SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 09 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4113

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATO Nº 028/2026

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOSUÉ MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 1.845.201 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.112.054-87, residente na Rua João de Deus, n.º 136, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, o(a) Sr.(a) **FERNANDA GLEICY SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 114.749.444-42, portadora do Registro Geral sob o nº 9.408.182 SDS/PE residente e domiciliado (a) na Rua Prefeito Pedro de Alcântara, nº 03, Agrestina – PE, CEP: 55496-000, neste ato denominado CONTRATADO ou LOCADOR**,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente Contrato Administrativo decorre do Processo Administrativo nº 005/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato do processo supramencionado e à proposta apresentada pela licitante vencedora nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, a locação de Imóvel localizado situado na Rua 11 de Setembro, n° 120, Térreo, Centro, Agrestina, BR-104, Km 87, CEP 55.495-000, com área aproximada de 409,00 m², em posição nascente, localizado em região considerada extremamente privilegiada dentro do município.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento contratual fica à cargo da Coordenadoria de Administração do Grupo Gestor do COMAGSUL, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia, contendo:

· 01 vaga de Garagem coberta;
· 01 recepção;
· 01 sala da Presidência com 01 banheiro e 01 depósito/despesa;
· 01 lobby de espera;
· 01 sala da Coordenadoria Administrativa;
· 01 sala de procedimentos jurídicos;
· 01 sala da Controladoria;
· 01 sala da Coordenação Financeira;
· 02 baterias de sanitários (masculino e feminino), com acabamento em cerâmica e granito e 02 baterias de lavabo;
· 01 copa;
· 01 cozinha;
· Áreas comuns de circulação;
· Área de serviço;
· 01 sala para licitações;
· 01 sala do NIGS
· 01 sala de repouso dos motoristas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA
O imóvel locado será destinado ao funcionamento da sede administrativa do COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, visando atender às necessidades administrativas, operacionais, técnicas e institucionais do Consórcio Público, proporcionando infraestrutura adequada ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e ao atendimento dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
O preço global da locação será de **R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** conforme Cláusula Sexta deste Instrumento junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor incialmente pactuado e respeitado a ordem de credores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido por meio deposito, cheque ou transferência à conta de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2026 e seguintes, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
II - Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
III - Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel;
IV - Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;
V - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de funcionalidade e qualificação;
VI - Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
VII - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento; e
VIII - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste contrato;
II - Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato, obrigações relativas a encargos decorrentes de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU e Taxas);
III - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;
IV - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
V - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e expresso do LOCADOR.
VI - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.
VII - comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
VIII - Correrá a conta do LOCATÁRIO, as despesas decorrentes do pagamento do IPTU, Taxas de Bombeiros e outras acessórias, Seguros contra incêndios e outros acontecimentos fortuitos, bem como quaisquer indenizações decorrente de sinisitros pelos quis o LOCADOR não der causa.
IX - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO
O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis a serem realizadas no imóvel, indispensáveis à adaptação para o funcionamento proposto pelo Consórcio, ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - As benfeitorias necessárias ao uso do imóvel, autorizadas expressamente pela LOCADORA, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção dos valores da locação.
As benfeitorias voluptuárias e ficarão incorporadas ao imóvel, sem indenização pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, por razão expressa de disposição estatutária da autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controversias oriundas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 01 de junho de 2026.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e institucional

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

Josué Mendes da Silva
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Locatário

Fernanda Gleicy Silva
Locador

CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE COMAGSUL
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE COMAGSUL
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2008 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LUZIENE G. FERRAZ
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:82CFAA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 83/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Em cumprimento a Ordem Judicial prolatada nos autos da ação civil publica n°: 0000757-71.2024.8.17.2760, determino a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** do candidato para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023 realizado por esta Prefeitura, de acordo com as normas do Edital do aludido certame, devidamente homologado, nos respectivos cargos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
562300388	50º	FÁBIO GOMES DA SILVA	***561654**

Art. 2º Sobre o prazo para entrega de documentação, exame admissional e posse, seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	**PRAZO**
Entrega da documentação	**Até 12/06/2026**
Exame admissional	**23/06/2026**
Posse	**26/06/2026**

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá apresentar toda documentação, original e cópia, exigida pelo Órgão e no respectivo edital, no Secretaria de Administração, localizado na Av. João Pessoa Guerra, N 37- Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no dia (26/06/2026) e horário (8h às 14h) específico para o cargo.
Art. 4º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais.
§1º Os nomeados deverão comparecer à Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá, munidos dos exames para realização do exame admissional, na data e horário conforme estabelecidos e encaminhados via e-mail.
§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido, resultará na sua automática exclusão.
§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais, realizados até 3 (três) meses antes da data de nomeação.
Art. 5º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.
Art. 6º O nomeado que apresentar dúvidas, deverá encaminha-la para o e-mail rh.concursoitamaraca2024@hotmail.com
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DE ITAMARACÁ, em 05 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A83BFA75

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026- DISPENSA Nº 0003/2026, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.148.615/0001-09, sediada na Rua Presidente Carvalho, 93, bairro Prado, Pesqueira/PE, CEP; 55.200-000. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição de embalagens térmicas descartáveis de isopor (EPS), destinados ao acondicionamento e à distribuição das refeições produzidas pela Cozinha Comunitária do Município da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de junho de 2026

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD15BC6D

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0006/2026** - DISPENSA **Nº 0004/2026**, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N – Baixa Verde - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, sediada na ROD. BR 408, RUA PROJETADA 05, QUADRA B, LOTE 12/A, S/N, LOT. PRATA FINA, SANTA CRUZ, CARPINA/PE, CEP 55.811-015. Cujo objeto compreende: Aquisição de milho destinado à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, durante o período das festividades juninas, em atendimento à Ilha de Itamaracá/PE, conforme autorização prevista na lei municipal nº 1.453/2025. Valor total: **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de junho de 2026.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6A8029F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FULÔ DE MANDACARÚ** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **02/07/2026**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **20ª EXPOAGRO** = **CONTRATADO**: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA = **CNPJ**: 26.101.017/0001-29 = **CONTRATO Nº**: 067/2026 de 08/06/2026 = **VALOR:** R$ 200.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FE0D9629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR **a LEI QUE *REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9508AF79

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 010/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

I) - SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2016.

MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E9A3742

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **"ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BERNARDINO COELHO"**, a unidade Escolar do Distrito de Arizona, situado na Zona Rural deste Município de Afrânio-PE.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1BE989FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503/2016

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Escola Vitalina Coelho Alves" a unidade escolar situada em Barra das Melancias, localizada na zona rural deste Município de Afrânio/PE.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE), em 23 de agosto de 2016.

MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5A5B1DA7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 040/2024; **CONTRATADO:** PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/05/2026, com data final prevista para 07/05/2027. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 014/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/05/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26B24CFD

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 11 E 12/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 011/2024; **CONTRATADO:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 05/03/2026, com data final prevista para 05/03/2027. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional n.º 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/02/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 012/2024; **CONTRATADO:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 05/03/2026, com data final prevista para 05/03/2027. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional n.º 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/02/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Souza e Reis Construtora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:712E8A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE ABERTURA do **PL n° 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2026 -Obj:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressão preto e branco e colorido, plastificação e encadernamento com espiral em plástico. **Nova data de Abertura:** 22.06.26 às 13h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

RICARDO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B5893E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 036/2023; **CONTRATADO:** CARLOS GUSTAVO PESSOA DA SILVA REIS. **CPF:** 008.196.244-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2026, com data final prevista para 09/03/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 002/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data: 09/03/2026. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de. Saúde/**Carlos Gustavo Pessoa da Silva Reis**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FA518513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2024

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 68/2024; **CONTRATADO:** B. S. BEZERRA MEDRADO LTDA. **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2026, com data final prevista para 05/06/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Bezerra Saraiva - **B. S. Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E37418D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 70/2023; **CONTRATADA:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA. **CNPJ:** 35.930.723/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2026 com data final prevista para 01/06/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/06/2026. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Adriano Marques de Caralho Filho –** Adriano Marques de Caralho Filho Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:03F4E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 077/2025; **CONTRATADO:** RISOMAR FERNANDES DE SÁ NEUROLOGISTA LTDA. **CNPJ:** 34.116.518/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/06/2026, com data final prevista para 02/06/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 02/06/2026. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde**/Risomar Fernandes de Sá -**Risomar Fernandes de Sá Neurologista Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0543F50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA

Processo Licitatório: nº 089/2025, Modalidade: Pregão Eletrônica nº 038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.
O município de Agrestina/PE, através de seu Pregoeiro, torna público que em face de extinção de contrato n° 048/2025 (Prefeitura), contrato n° 015/2026 (Assistência), contrato n° 016/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n° 41.457.675-/0001-41, classificada em segundo lugar nos Itens: 01, 02 e 10, e a empresa **L3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.375.081/0001-51, classificada em segundo lugar nos Itens: 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11,12 e13, no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos as referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, solicitamos as empresas que no prazo de 03 (três) dias úteis, nos envie a proposta reformulada e os documentos exigidos no referido edital.

Agrestina/PE, 09 de junho de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C1F5264D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA

Na edição nº 4112, publicado no dia 08/06/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação da **EXTRATO DE DECISÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.** Empresa **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.288/0001-40.

Onde se lê: Contrato n° 048/2026.

Leia-se: Contrato n° 048/2026 (Prefeitura), Contrato n° 015/2026 (Assistência), Contrato n° 016/2026 (Saúde).

Agrestina - PE, 08 de junho 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:769EA3F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026

Processo Administrativo n° 028/2026 – Dispensa nº 026/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para manutenção de sistema CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo ferramentas e mão de obra para os equipamentos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina-PE. Contratado: 09.276.976 GENILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.276.976/0001-66 localizada na Av. Severino Pimentel Magalhães, nº70, Centro, Agrestina-PE Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) há serem pagos em parcelas mensais iguais no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).Prazo: 12 meses. Agrestina, 20 de maio de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 20 de maio de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:F23A12D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 012/2025

Processo Administrativo n° 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE Contratado: MARIA ESTELA CORREIA DE MELLO - PROTESE DENTARIA -EPP CNPJ : 18.604.556/0001-52, ENDEREÇO COMPLETO: Marechal Deodoro, 129-A, centro - Agrestina/PE Prazo: Renova-se a Cláusula IV do contrato 012/2025, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência de 30.04.2026 para 30.04.2027. Agrestina, 30 de ABRIL de 2026. Agrestina, 30 de abril de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 30 de abril de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:492217FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2026

Processo Administrativo n° 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: FORNECIMENTO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: A. A DE OLIVEIRA GÁS LTDA, CNPJ: 04.154.269/0001-83, RUA: Monsenhor Nestor Oliveira, nº 49, Bairro: Centro, Agrestina-PE Prazo: 60 sessenta**. Valor R$ 617,65 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Agrestina, 23 de abril de 2026.Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 23 de abril de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:E6E8D741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

Processo Administrativo n° 007/2026 – Dispensa nº 006/2026 – Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr: aquisição de fardamento e acessórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Agrestina-PE. Contratado: Machado Fardamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.186.501/0001-36, localizada na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 201-A, Bairro Salgado, Caruaru-PE. Prazo: 12 (doze) meses. Valor R$ 4.771,00 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais). Agrestina, 06 de maio de 2026.Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 06 de maio de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:A4D3EC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026

Processo Administrativo n° 088/2025 -Credenciamento nº 002/2025 - Objeto Nat.: Serviço e fornecimento. Objeto Descr: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. Contratado: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.203.316/0001-75, sediada na Rua Pastor José Ferreira da Silva, 138, 4º Distrito, Caruaru-PE Valor: R$ 29.629,06 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), sendo R$ 15.131,56 (quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinados à aquisição de peças e R$ 14.497,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 27 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 27 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:52371122

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026

Processo Administrativo n° 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – ATA nº 031/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: FORNECIMENTO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: A. A DE OLIVEIRA GÁS LTDA, CNPJ: 04.154.269/0001-83, RUA: Monsenhor Nestor Oliveira, nº 49, Bairro: Centro, Agrestina-PE. Valor: R$ 191.374,66 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Agrestina, 17 de abril de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 17 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C817E95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

Processo Administrativo n° 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – ATA nº 029/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SALDO REMASCENTE DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, para atender as necessidades da: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, SECRETARIA DA CASA CIVIL E SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS, deste Município. Contratado: DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.847.166/0001-89, com sede na Rua Campos Sales, 67, Madalena, sala 01, Recife-PE Valor: R$ 2.760,60 (dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 26 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 26 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:1227473F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026

Processo Administrativo n° 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – ATA nº 031/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SALDO REMASCENTE DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, para atender as necessidades da: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, SECRETARIA DA CASA CIVIL E SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS, deste Município. Contratado: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ sob o N.º 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50 fundos, Centro, Tapejara-RS Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 26 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 26 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:24242A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2026

Processo Administrativo n° 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – ATA nº 037/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO PARCELADA DO SALDO REMANECENTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. Contratado: A MARTINS LTDA, CNPJ sob o N.º 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista-PE Valor: R$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 26 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 26 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:8267515E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026

Processo Administrativo n° 031/2026 - Dispensa nº 029/2026 - Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular e assistências de monitoramento 24 h dos veículos pertencentes a Secretaria de Administração, Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria Especial de Serviços Urbanos, Secretaria Especial de Ordem Pública e Secretaria de Educação do Município de Agrestina/PE. Contratado: JAIRO CICERO DA SILVA-ME, CNPJ sob o n.º27.507.990/0001-05, com sede na Rua: 04 de Outubro, n° 20, Agrestina-PE Valor: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).Prazo: 09 (nove) meses. Agrestina, 28 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 28 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:FB2BACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026

Processo Administrativo n° 088/2025 – Credenciamento nº 002/2025 Objeto Nat.: Serviço e Fornecimento Objeto Descr: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. Contratado: JC DA S DIAS

SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.563.328/0001-10, sediado na Rua: Oscar Laranjeiras,91, Indianopolis ,Caruaru-PE. Valor: R$ 83.918,17 (oitenta e três mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo R$ 72.075,92 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) destinados a aquisição de peças e R$ 11.842,25 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referentes à prestação de serviços. Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 28 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 28 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:7BBA62E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026

Processo Administrativo n° 088/2025 -Credenciamento nº 002/2025 - Objeto Nat.: Serviço e fornecimento Objeto Descr: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. Contratado: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.203.316/0001-75, sediada na Rua Pastor José Ferreira da Silva, 138, 4º Distrito, Caruaru-PE Valor: R$ 36.269,56 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R$ 12.342,06 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos)** destinados à aquisição de peças e **R$ 23.927,50 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos**. **Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 28 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 28 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:16FA2C24

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.296 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias proveniente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2026;
CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2026, esgotar-se-á em 29 de maio de 2026.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30/09/2026 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e taxas correlatas, inerente ao exercício 2026, com redução de 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), cota única, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 29 de Maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D6D72095

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.769, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.576/2023, de 06 de setembro de 2023, para readequar o valor da subvenção social destinada à Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Vila Pé-de-Serra dos Mendes e Sítio Furnas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.576, de 06 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Vila Pé de Serra dos Mendes e Sítio Furnas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômico, inscrita no CNPJ nº 07.527.871/0001-07, regularmente constituída e com sede no Município de Agrestina, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais.

§ 1º A Contribuição Financeira referido neste artigo será aplicada pela Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Vila Pé de Serra dos Mendes e Sítio Furnas na manutenção e funcionamento de suas atividades com despesas de custeios institucionais, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no Termo a ser firmado com o Município, de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas sobre os recursos recebidos mensalmente, em até trinta dias do recebimento de cada parcela, sob pena de não liberação das parcelas subsequentes, indicando em relatório específico em que a contribuição foi aplicada, que deverá ser enviado a Secretaria Municipal de Finanças, encaminhando cópia da prestação de contas também à Câmara de Vereadores, sob pena de cancelamento da subvenção social.

§ 3º A subvenção social de que trata a presente Lei será repassada de acordo com as disponibilidades de caixa da Prefeitura.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes, termos de colaboração, termos de fomento ou outros instrumentos congêneres com a referida Associação, com o objetivo de regulamentar a aplicação dos recursos e estabelecer obrigações recíprocas."

Art. 2º Acrescenta-se o art. 3º-A à Lei Municipal nº 1.576/2023, com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos vigentes, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações orçamentárias necessárias à sua implementação."

Art. 3º Para suportar as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 aprovado pela Lei n° 1.749, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite do

valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a seguinte codificação:

ÓRGÃO:	12000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE:	12010 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E FOMENTO DA PRODUÇÃO
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	2002 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
AÇÃO:	2.90 – Concessão a Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Vila Pé de Serra dos Mendes e Sítio Furnas
Elemento:	3.3.50.41.00 — Contribuições
Fonte de Recursos	101 – Recursos Próprios
Valor R$	16.000,00

Parágrafo Único. Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, conforme disposições do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminados no decreto de abertura do crédito especial.

Art. 4º A dotação incluída no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementada, reduzida e/ou remanejada.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.576/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DB7EA916

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.770, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Criação e organização do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) - Quitéria Celestino Pontes no Município de Agrestina/PE, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, o **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM**, órgão destinado ao acolhimento, atendimento integral, humanizado e multidisciplinar de mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. O Centro de que trata esta Lei integrará a estrutura administrativa do Município, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM tem como objetivos e finalidades:

I – promover o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial;
II – assegurar o acesso das mulheres às políticas públicas e aos serviços de proteção social;
III – prestar orientação jurídica, psicológica e social;
IV – orientar sobre direitos e os meios de acesso à justiça;
V – contribuir para o rompimento do ciclo de violência;
VI – articular ações com a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher;
VII – desenvolver ações de prevenção, educação e conscientização da população e o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.;
VIII – promover a autonomia e o fortalecimento das mulheres atendidas;
IX – garantir o atendimento com base nos princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e não discriminação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do atendimento:

I – acolhimento humanizado e sigiloso;
II – respeito à dignidade da mulher;
III – não revitimização;
IV – atendimento gratuito;
V – garantia de escuta qualificada.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM:

I – realizar atendimentos individuais e em grupo;
II – acompanhar os casos de violência contra às mulheres;
III – realizar acolhimento e escuta qualificada;
IV – promover atendimento psicossocial e jurídico;
V – encaminhar as usuárias aos serviços de saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça;
VI – acompanhar os casos atendidos, garantindo suporte continuado;
VII – elaborar relatórios e diagnósticos sobre a violência contra a mulher no Município;
VIII – atuar em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
IX – desenvolver campanhas educativas e ações preventivas;
X – manter sigilo das informações, nos termos da legislação vigente.
XI – registrar e sistematizar dados dos atendimentos.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Centro contará com equipe multidisciplinar, composta, preferencialmente, por:

I – assistente social;
II – psicólogo(a);
III – advogado(a) ou assessor jurídico;
IV – profissionais de apoio administrativo;
V – outros profissionais necessários ao pleno funcionamento do serviço.

§1º A composição da equipe poderá ser ampliada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do serviço.

§2º O funcionamento do Centro observará diretrizes da política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.

CAPÍTULO VI
DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º O Centro atuará de forma integrada com:

I – Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde;
II – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania e demais órgãos da assistência social;
III – Secretaria de Educação;

IV – órgãos de segurança pública, dentre estes Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal;
V – Poder Judiciário;
VI – Ministério Público;
VII – Defensoria Pública;
VIII – Assistência Jurídica do Município;
IX – demais instituições da rede de proteção à mulher.

CAPÍTULO VII
DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO

Art. 7º Fica instituído o fluxo de encaminhamento e atendimento intersetorial no âmbito do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), com o objetivo de assegurar a continuidade, a integralidade e a efetividade do atendimento às mulheres em situação de violência.

§ 1º O fluxo de encaminhamento compreende o conjunto de procedimentos e protocolos que orientam a acolhida, avaliação, encaminhamento, acompanhamento e retorno dos casos atendidos.

Art. 8º O CEAM será responsável por:

I – realizar o acolhimento inicial e a escuta qualificada;
II – identificar as demandas e as necessidades da mulher atendida;
III – efetuar os encaminhamentos necessários aos serviços da rede de proteção;
IV – acompanhar os encaminhamentos realizados, garantindo o retorno das informações;
V – manter registro sistematizado dos atendimentos e encaminhamentos realizados.

CAPÍTULO VIII
DA DENOMINAÇÃO

Art. 9º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher receberá a denominação de **"Quitéria Celestino Pontes"**, em homenagem à cidadã que contribuiu para a promoção dos direitos das mulheres no Município de Agrestina, conforme oficializado pela Lei Municipal nº 1.620, de 16 de maio de 2024.

CAPÍTULO IX
DO FINANCIAMENTO

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com os entes federados e entidades públicas ou privadas para viabilizar o funcionamento e ampliação dos serviços do Centro.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei nos casos necessários à sua execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C17DDD5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMMA/CMC/SALA DOS CONSELHOS ÁGUA PRETA

Dispõe sobre a Reunião Ordinária de Escolha dos Membros da Diretoria Executiva da CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município da Água Preta-PE.

O **Coordenador dos Conselhos Municipais** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:
- CONSIDERANDO, o cumprimento **da Lei Municipal nº 1.886/2020 de 17/08/2020 e a Lei Municipal nº 1.801/2015 de 18/09/2015.**
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado da **Escolha entre os pares dos Membros da Diretoria Executiva da CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente**, realizada **ás 09:00 horas da manhã, no dia 03/06/2026 na Sala dos Conselhos Municipais,** no Prédio as Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos nesta Municipalidade;
Art. 2º - Sendo escolhidos por **Unanimidade entre os Pares**, os Membros: **Audvan Bernardino dos Santos ,** como **Presidente,** representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, Cicero Silva Calado,** como **Vice-presidente,** representante do Segmento Religioso Católico, e **Maria Betânia da Silva,** como **Secretaria**, representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, todos com Mandato de (02) dois Anos, a partir desta datas, conforme nomeação através da **Portaria Executiva Municipal nº 419/2025 de 03 de Julho de 2025.**

Art. 3º - Na ocasião foi feita a indicação de **Recomendação a Gestão Municipal**, da possibilidade de criação da **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente**, desmembrando a referida **Pasta de Meio Ambiente, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** que ora está vinculada, tendo em vista o diagnóstico feito pela **Drª Raisa Prota Lins Bezerra-Engenheira Agrícola e Ambienta**l neste Município, fortalecendo a viabilização autônoma dessa **Instituição Municipal de Meio Ambiente**, para a captação de recursos Estaduais e Federais, para o desenvolvimento das Políticas Públicas ambiental nesta Municipalidade
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 03 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Coordenador dos Conselhos Municipais, Decreto Municipal nº 031/2011 de 15/12/2011.

"Se educarmos as Crianças hoje, não será preciso punir os Homens amanhã, porque quando o Município elege ou prioriza a Educação como o caminho de Emancipação, Transformação e Conquista de seu povo, este consegue avançar para uma nova era, pois aplicar na Juventude é investir no futuro da sua gente, a Educação de qualidade que queremos se faz ou acontece com a participação de todos " Prof. Nilson

"Resistência, Persistência e Fidelidade"
"É Graça Divina começar bem, Graça Maior é persistir na Caminhada Certa, mas Graças das Graças é não Desistir Nunca" Dom Elder Câmara.
"Tudo começa onde você está, é a sua atitude cidadã e Cristã, que faz a diferença" Prof. Nilson

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EB3F131B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 054/2026

CONTRATO N° 054/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 007/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICIA N° 006/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes n° 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO, inscrito no CNPJ n° 47.163.933/0001-63, com sede Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, 51, Cxpst 548, Poço, Recife, PE, CEP 52060490.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO (TAPA-BURACO) BEM COMO RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

VIGENCIA: 03/06/2026 A 03/06/2027.

VALOR TOTAL: R$ 1.038.099,97 (um milhão e trinta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: Água Preta-PE, 03 de junho de 2026.

Água Preta/PE, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A1F3CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICIA N° 008/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes n° 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.565.011/0001-72, com sede Rua Nicomedes Hartman, 176, Campo Grande Recife, PE, CEP 52040252.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N 1098090-24, CONVÊNIO SIAFI N° 968339/2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVO PAC – ÁGUA PARA TODOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RP3.**

VIGENCIA: 26/05/2026 A 26/09/2027.

VALOR TOTAL: R$ 1.949.108,56 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: Água Preta-PE, 26 de maio de 2026.

Água Preta/PE, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0C0A0B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 001/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.164.028/0001-18, com sede administrativa na Rua Domingos Braga, S/N, CEP 55890-000, Aliança/PE neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado CONCEDENTE; e A **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 18.442.540/0001-90, com sede no Engenho Albuquerque, s/n, zona rural, Aliança/PE, neste ato representada por seu Presidente LUCINALDO SALVINO DA SILVA, CPF nº 121.545.544-03, doravante denominada CONVENENTE;
Resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 1.873/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando consignado que o Assentamento Margarida Alves é assentamento de reforma agrária reconhecido pelos órgãos competentes, na forma exigida pela referida lei, conforme documentação constante do processo administrativo:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a **implantação de sistema de abastecimento de água**, compreendendo a instalação de duas bombas em poços já existentes, bem como a construção de duas torres com reservatórios e a instalação de tubulação de recalque, formando o sistema de distribuição de água, com o objetivo de atender aproximadamente 94 (noventa e quatro) famílias, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 1.873/2025.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR

O valor total do presente convênio é de R$ 170.384,00 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais), a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE.
Parágrafo Primeiro. O repasse fica condicionado à regularidade orçamentária, financeira e processual do ajuste, inclusive quanto à emissão da correspondente nota de empenho.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de obras, infraestrutura e serviços públicos
15.452.0009.2065.0000 - manutenção de saneamento básico e gestão funerária 3390 e 18.544.0009.1009.0000 - infraestrutura agropecuária e água 4490, consignadas no orçamento vigente do Município, observada a autorização constante da Lei Municipal nº 1.873/2025 e a respectiva emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA 3 – DA FORMA DE REPASSE

O repasse dos recursos será realizado em 02 (duas) parcelas, mediante depósito em conta bancária específica e vinculada ao presente

convênio, de titularidade da CONVENENTE, observadas as seguintes condições:
I – a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, no montante de R$ 82.692,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), será liberada após a assinatura do convênio, publicação do respectivo extrato e apresentação, pela CONVENENTE, dos documentos necessários ao início da execução;
II – a segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, no montante de R$ 82.692,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), será liberada após vistoria técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, aprovação da execução parcial, apresentação e aprovação da prestação de contas parcial, com respectivos relatórios técnicos, boletins de medição, notas fiscais, comprovantes de pagamento e registros fotográficos.
§1º Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta específica do convênio, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada.
§2º A liberação da segunda parcela poderá ser suspensa caso sejam constatadas irregularidades na execução, na documentação comprobatória ou na prestação de contas parcial.
§3º Eventual saldo remanescente ao final da execução deverá ser devolvido ao CONCEDENTE, na forma estabelecida neste instrumento e nas normas aplicáveis.

CLÁUSULA 4 – DA CONTRAPARTIDA

A CONVENENTE participará com contrapartida financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada diretamente na execução do objeto.
Parágrafo único. A comprovação da contrapartida da CONVENENTE integrará a prestação de contas do convênio.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.

I – Repassar os recursos financeiros conforme estabelecido;
II – Fiscalizar a execução do objeto;
III – Acompanhar a execução por meio das Secretarias competentes;
IV – Realizar vistoria técnica para liberação da segunda parcela;
V – Exigir prestação de contas na forma da lei;
VI – designar formalmente gestor e/ou fiscal do convênio para acompanhamento da execução; **VII** – analisar as prestações de contas parcial e final, com emissão de manifestação técnica e administrativa;
VIII – comunicar formalmente à CONVENENTE as irregularidades eventualmente constatadas, fixando prazo para saneamento, quando cabível;
IX – publicar o extrato do convênio e dos respectivos termos aditivos, na forma exigida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I – Executar o objeto do convênio;
II – Contratar, sob sua exclusiva responsabilidade, empresa para execução dos serviços;
III – Aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
IV – Apresentar prestação de contas;
V – Permitir fiscalização pelo Município;
VI – Responsabilizar-se pela manutenção do sistema, custos de energia elétrica e operação;
VII – Garantir transparência e participação dos assentados (Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 1.873/2025);
VIII – executar o objeto em estrita conformidade com o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-Financeiro;
IX – manter conta bancária específica para movimentação dos recursos do convênio; **X** – manter arquivados e à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle todos os documentos comprobatórios da execução e da despesa;
XI – restituir ao CONCEDENTE os saldos remanescentes e os valores impugnados, glosados ou aplicados em desconformidade com o presente convênio;
XII – não promover alteração do objeto, da destinação dos recursos ou das metas sem prévia autorização formal do CONCEDENTE;
XIII – obter, quando cabível, as autorizações, licenças, anuências técnicas e demais providências necessárias à regular execução do objeto;
XIV – dar ciência aos assentados beneficiários acerca da execução do convênio, dos valores recebidos e das etapas executadas, em observância aos mecanismos de transparência e controle social.

CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante relatórios técnicos e boletins de medição, conforme art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.873/2025.

CLÁUSULA 8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, mediante apresentação de:
I – relatórios técnicos periódicos;
II – boletins de medição;
III – notas fiscais e comprovantes de pagamento;
IV – registros fotográficos;
V – extratos da conta bancária específica do convênio;
VI – comprovação da contrapartida, quando prevista;
VII – relatório final de execução, com descrição das metas executadas e dos beneficiários atendidos.

§1º A prestação de contas parcial será condição para liberação da segunda parcela e deverá demonstrar, de forma suficiente, a regular aplicação da primeira parcela e o cumprimento da etapa correspondente do cronograma.
§2º A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto.
§3º Constatada pendência ou irregularidade na prestação de contas, o CONCEDENTE poderá conceder prazo para saneamento, sem prejuízo da suspensão de repasses e das demais medidas cabíveis.
§4º A não comprovação regular da aplicação dos recursos ensejará a restituição dos valores correspondentes, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis. **§5º** Eventual saldo financeiro remanescente deverá ser devolvido ao CONCEDENTE ao final da vigência ou da execução do objeto.

CLÁUSULA 9 – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja justificativa técnica e interesse das partes.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido em caso de descumprimento das cláusulas, desvio de finalidade, omissão no dever de prestar contas, paralisação injustificada da execução ou irregularidade na aplicação dos recursos.
§1º A rescisão não afasta o dever de prestação de contas dos valores já repassados.
§2º Verificada irregularidade, o CONCEDENTE poderá exigir a restituição total ou parcial dos recursos transferidos, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
§3º A existência de irregularidade poderá ensejar, ainda, a suspensão de repasses pendentes até a sua integral regularização.

CLÁUSULA 11 – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e mantido o objeto originalmente pactuado.
§1º Eventual acréscimo de valor deverá estar vinculado à necessidade técnica devidamente comprovada, à adequação do projeto e à existência de dotação orçamentária.
§2º É vedada a alteração que implique modificação do objeto do convênio.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Municipal nº 1.873/2025, das normas municipais pertinentes e dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

Parágrafo único. Integram o presente convênio, para todos os fins, o Plano de Trabalho, o Cronograma Físico-Financeiro e os documentos técnicos e orçamentários que instruem o processo administrativo.
Fica eleito o foro da comarca de Aliança/PE para dirimir eventuais conflitos.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Aliança/PE, 26 de maio de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

LUCINALDO SALVINO DA SILVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Manoel Victor Pereira de Souza
Código Identificador:8DE63ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ZEZO POTIGUAR, através da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.626.845/0001-92, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8981206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação da artista FERNANDINHA, através da empresa FERNANDINHA PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 60.432.376/0001-05, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:63B610C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação da artista ELBA RAMALHO, através da empresa ACAUA PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.687.755/0001-62, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DAFE2089

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 029/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação da banda MASTRUZ COM LEITE, através da empresa DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.710.362/0001-02, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 12 de junho de 2026, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4B0868CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 030/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação da banda EDUARDA ALVES, através da empresa G2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 00.714.836/0001-58, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2BF51A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 031/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação da banda FORRO NA TORA, através da empresa G2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 00.714.836/0001-58, para apresentação na festividade do 7° Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 12 de junho de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:82B6A6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260409CE00003. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Item 1: Isnard Engenharia Ltda, pelo valor de R$4.796.622,94.

Araçoiaba, 08/06/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9EA69B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260520DE00007. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$62.500,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 08/06/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:65079CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº RP 00008/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. VIGÊNCIA: até 08/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Araçoiaba e: ARP Nº RP 000082026 - 08.06.26 - ISNARD ENGENHARIA LTDA - R$ 4.796.622,94. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:08B3102A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00020/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2026. Processo Nº: 260603IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E LAUDO EM ANEXOS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.122.1009.2031.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA. Contratado: Eunize Luiz da Silva Farias. Valor R$18.000,00. Vigência: de 08/06/2026 a 08/06/2027. Araçoiaba, 08/06/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A3280543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00019/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 260409CE00003. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 4521006 1018 0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PARALELEPIPADO E ASFALTO Natureza da despesa – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Isnard Engenharia Ltda. Valor R$4.796.622,94. Vigência: de 08/06/2026 a 08/06/2027.

Araçoiaba, 08/06/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9E978DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 260603IN00004. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E LAUDO EM ANEXOS. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Eunize Luiz da Silva Farias. CPF: 422.113.524-72. Valor R$18.000,00. Araçoiaba, 08/06/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:80A86865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 98.715,46 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **10/06/2026 de 08:00h até 22/06/2026 às 08:59h**.
PERÍO DO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia 22/06/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1013B72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE RELEASES, CONTATO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MÉDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, BEM COMO A GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 417.651,24** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro centavos)**.**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 23/06/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 23/06/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 09 de junho de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C47370C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 175/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 099/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 175/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 099/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, para atendimento especializado em saúde mental de crianças e adolescentes do município de Arcoverde–PE, localizado na Rua Gilberto Silveira de Lima, nº 471, Loteamento Sol Poente, Bairro São Miguel, Arcoverde–PE, atendendo às necessidades assistenciais, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
A locação será realizada pelo valor de R$ 4.100,00 sendo justificada a contratação direta em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as características do imóvel e sua localização tornam necessária sua escolha para atendimento das demandas do serviço público.

Arcoverde/PE 08 de junho de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8F7B04BB

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/2026 – VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ARCOVERDE

O Município de Arcoverde/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO FINAL do Edital nº 002/2026 – VIII Festival de Quadrilhas Juninas de Arcoverde, conforme regulamento previamente publicado.
Após análise técnica realizada pela Comissão de Curadoria e encerradas todas as etapas previstas no certame, foram selecionadas para participação no festival as seguintes quadrilhas juninas:

- *Junina Portal do Sertão – Arcoverde/PE*
- *Junina Rainha Sertaneja – Arcoverde/PE*
- *União Junina – Cabo de Santo Agostinho/PE*
- *Junina Filhos de Lampião – Correntes/PE*
- *Junina Sanfonar – Afogados da Ingazeira/PE*
- *Junina Raízes do Nordeste – Paranatama/PE*
- *Junina Sem Limite – Serra Talhada/PE*
- *Junina Magia Matuta – Ibimirim/PE*
- *Junina Bem-Te-Vi – Itaíba/PE*
- *Junina Sinhá Rendeira – Pesqueira/PE*

Na condição de suplentes, ficam classificadas:

- *Junina Flor de Chita*
- *Fenômeno Junino – Pesqueira/PE*
- *Junina Filhos do Barro – Riacho das Almas/PE*
- *Junina Bacamarte – Cabo de Santo Agostinho/PE*
- *Junina Alto do Matutinho – Goiana/PE*
- *Junina Anarriê – Brejão/PE*
- *Junina Matutá – Glória do Goitá/PE*
- *Junina Forró Baião – Maceió/AL*
- *Junina Brilha Sertão – Princesa Isabel/PB*

Arcoverde/PE, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B6AA0D3C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE INTEGRANTES, FIGURINOS, ADEREÇOS E MATERIAIS DOS GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, PARTICIPANTES DO CONCURSO DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS 2026, A SER REALIZADO NA CIDADE DE RECIFE/PE. VENCEDOR: IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA NETO TRANSPORTE E TURISMO – LTDA, CNPJ: 02.823.909/0001-75. CONTRATO Nº 040/2026, VALOR: R$ 41.044,50. DATA DE ASSINATURA: 11/02/26

Arcoverde, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AE75077B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 181/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA TONINO ARCOVERDE QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 27/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.261.572/0001-73. CONTRATO Nº 181/2026, VALOR: R$ 8.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6A67B827

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 182/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA LUIZ WILSON QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: JOSE GERALDO LIMA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, CNPJ: 24.993.653/001-87. CONTRATO Nº 182/2026, VALOR: R$ 16.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B237056B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 183/2026

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA GABI CYSNEIROS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA, CNPJ: 53.630.993/0001-41. CONTRATO Nº 183/2026, VALOR: R$ 12.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A0A0FD17

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 184/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA LIA MORAES QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: 19.370.415 ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.370.415/0001-85. CONTRATO Nº 184/2026, VALOR: R$ 6.500,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8BFB1315

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 185/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ NA CAIXA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 27/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: LAISE DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, CNPJ: 45.011.049/0001-88. CONTRATO Nº 185/2026, VALOR: R$ 24.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6BCDEBA8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 187/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ISABELLY MOREIRA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ISABELLY M DE ALMEIDA PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ: 50.811.266/0001-92. CONTRATO Nº 187/2026, VALOR: R$ 10.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/05/26

Arcoverde, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7FFF2E64

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 188/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CAIKE SOUZA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ART REC PRODUÇÕES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 01.148.398/0001-70. CONTRATO Nº 188/2026, VALOR: R$ 18.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0E6DA187

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 189/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA RABECADO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 27/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.261.572/0001-73. CONTRATO Nº 189/2026, VALOR: R$ 8.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 08 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:93AAA91F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 194/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA JOSÉ CARLOS DO PAJEÚ E ADEILTO OLIVEIRA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POETAS REPENTISTAS E DECLAMADORES DO AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ: 33.158.202/0001-15. CONTRATO Nº 194/2026, VALOR: R$ 4.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7F71A1E4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 197/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA KELLY ROSA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: KELY C DA ROSA ESPINDOLA, CNPJ: 20.630.974/0001-66. CONTRATO Nº 197/2026, VALOR: R$ 11.200,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7682C329

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 198/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA REGENTE JOAQUIM QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: 63.444.233 ADRIANO DE ARRUDA SILVA, CNPJ: 63.444.233/0001-01. CONTRATO Nº 198/2026, VALOR: R$ 8.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4A1A64D2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 205/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MARTINS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 03.290.395/0001-00. CONTRATO Nº 205/2026, VALOR: R$ 30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:04B52156

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 207/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ALMÉRIO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 03.290.395/0001-00. CONTRATO Nº 207/2026, VALOR: R$ 40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CE1416C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 209/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES DO MESTRE BARACHINHA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ: 14.915.628/0001-21. CONTRATO Nº 209/2026, VALOR: R$ 12.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ADCFD53A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 216/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA TRANS COCO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ: 14.915.628/0001-21. CONTRATO Nº 216/2026, VALOR: R$ 9.000,00. DATA DE ASSINATURA: 15/05/26

Arcoverde, 8 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:175F052A

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 159/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 090/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 159/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º 090/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* 01.397.976/0001-02*, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***FORROZÃO CHACAL****, para apresentação no dia Vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **100.000,00** *(* **cem mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***03 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D4B56ACF

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 160/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 091/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 160/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º 091/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* 01.397.976/0001-02*, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***CAPITAL DO SOL****, para apresentação no dia Vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **120.000,00** *(* **cento e vinte mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***03 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A304436E

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 173/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 098/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 173/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º 098/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 34.284.509/0001-25, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***PRISCILA SENNA****, para apresentação no dia Dezenove de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **350.000,00** *(* **trezentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***08 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:98200C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que realizará a ***CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026****, cujo objeto é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE****. Valor estimado em* ***R$ 1.691.982,47 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)****.* ***Recebimento das propostas até:*** *25/06/2026 às 09h00.* ***Início da sessão de disputa de preços:*** *25/06/2026 às 10h00 (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica* ***BNC Compras****, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:* ***licitacao.arcoverde@gmail.com*** *ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.*

Arcoverde/PE, 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:25C1E9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 ID LICITARDIGITAL N° 102595

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA JUDITH, LOCALIZADA NA PRAÇA BRAYTON BEZERRA, BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**. Valor Global Estimado: de **R$ 2.039.900,85 (dois milhões trinta e nove mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos). ATENÇÃO: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES - PLANO DE AÇÃO TRANSFEREGOV Nº 09032024-074358).** Disputa: 01/07/2026 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. **ATENÇÃO:** Demais informações **(e projetos)** encontram-se a disposição dos interessados bastando requisição através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:21D93285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 ID LICITARDIGITAL N° 102615

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE.** Valor Global Estimado: **R$ 1.137.926,21 (um milhão cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). ATENÇÃO: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA ESTADUAL SIMONE SANTANA Nº 022/2024).** Disputa: 01/07/2026 às 14h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. **ATENÇÃO:** Demais informações **(e projetos)** encontram-se a disposição dos interessados bastando requisição através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 08 de junho de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:35365649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 018/2026; Processo: Nº 048/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BANDA FORRÓ DOS 3, durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 27 de junho de 2026**.**Fornecedor:JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00**. Valor total: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 08/06/2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FE74B88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 022/2026; Processo: Nº 052/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ n° 30.784.578/0001-47, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: ELIANE RAINHA**, durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 23 de junho de 2026. Valor total: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título de cachê. Vigência:** 60 (sessenta) dias contados data de assinatura contratual**.**

Barra de Guabiraba, 08 de junho de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1E45BD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026, INEXIGIBILIDADE 018/2026.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 048/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BANDA FORRÓ DOS 3, durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 27 de junho de 2026,** valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:887826DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2026 INEXIGIBILIDADE 022/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 052/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ n° 30.784.578/0001-47, detentora de exclusividade da execução dos serviços de**

apresentação artística da seguinte atração: ELIANE RAINHA, durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 23 de junho de 2026. Valor total: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título de cachê.**

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C1801AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO ADM: Nº 13/2026 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO QUILÔMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - Processo Adm: Nº 13/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO QUILÔMETROS PARA GARANTIR O ACESSO SEGURO, EFICIENTE E REGULAR DOS ESTUDANTES DAS ÁREAS RURAIS E PERIFÉRICAS À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, IMPACTANDO NO COMPROMISSO DA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.Empresas vencedoras valor total: R$ 7.174.700,00(sete milhões e cento e setenta e quatro mil e setecentos reais):**VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**(14246589000117) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 5.480.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil reais).**BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**(49422071000171) com os lotes: 3 no valor total de R$ 1.694.700,00 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), segunda-feira, 8 de junho de 2026.

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F6EC48C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2026

Processo Licitatório 006/2026, Concorrência Eletrônica 001/2026. Natureza do Objeto: Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades residenciais unifamiliares térrea com 2 (dois) quartos, banheiro social, cozinha, varanda e lavanderia, com área útil construída de 47,46 m², a serem construídas as margens da BR 316 na saída da cidade sentido município de Cabrobó/PE. Contratada: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJº 11.170.603/0001-58, com sede na rua Sargento Sarmento, 22 a, estreito, Sousa/PB. Valor Global: R$ 3.367.206,51 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 29/05/2026, ASS: Elvis Sidney Torres de Sá Guedes, Secretário Municipal de Infraestrutura/Francisco Tiago Figueiredo Barbosa - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2BF6EC12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de VIDRARIAS, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **LAB VISION PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.257.760/0001-63**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**
Belo Jardim, 09 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EB1547A9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 31/2025 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB E A EMPRESA YURI B DO REGO BARROS CAMPELO. A AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL – AEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.153/0001-06, com sede na Rodovia - PE 166, KM 05, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, mantenedora da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, através do Sr. ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 205369170- SSP/BA, CPF nº 285.170.595-49, residente e domiciliado na Rua do Luar, nº 14A, Condomínio Colina do rio, Bairro Pedra do Lord, CEP: 48901-501, Juazeiro - BA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente ARP Nº 31/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da ata de registro de preços nº 31/2025 registrada e publicada, por parte da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB, visando alteração do disposto no preâmbulo – Da Razão Social, passando está a vigorar com a seguinte Razão Social: CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas a ata de registro de preços, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Belo Jardim, 02 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor - Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:6ECD0574

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 38/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 15/2026. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Hospital Júlio Alves de Lira e seus demais setores vinculados, ligado à Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 129; Adjudicação por item. Valor total: R$ 1.776.330,37. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90015-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:4AAC4740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2026 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor das empresas: **1) AS MED LTDA**, CNPJ **55.664.989/0001-20**, com endereço Rua Prof. José Maurício Higgins, 689 – Bairro: Boqueirão- Curitiba/Pr - CEP: 81.650-250, vencedora com um valor global de **R$ 121.681,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais); 2) BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ **23.523.598/0001-07**, com endereço Rua David Jorge Rodrigues, 574 – Heliopolis – Garanhuns/PE CEP 55.296-165, vencedora com um valor global de **R$ 18.730,30 (dezoito mil setecentos e trinta reais e trinta centavos); 3) INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**, CNPJ **39.509.826/0001-16**, com endereço Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001, sala 11 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430, vencedora com um valor global de **R$ 192.029,04 (cento e noventa e dois mil, vinte e nove reais e quatro centavos); 4) MVL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **47.171.763/0001-69**, com endereço AV. JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 360 – INDIANÓPOLIS – CARUARU/PE – CEP: 55.024-000, vencedora com um valor global de **R$ 102.200,40 (cento e dois mil e duzentos reais e quarenta centavos); 5) NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ **44.343.055/0001-70**, com endereço RUA FREI MATIAS TEVES, LOJA 0013, 280 EMP ALBERT EINSTIN - CEP : 50.070-465 -ILHA DO LEITE/ RECIFE -PE, vencedora com um valor global de **R$ 200.606,25 (duzentos mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos); 6) PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ **33.089.180/0002-60**, com endereço Av. Maestro Lisboa, nº 1263 – Bairro José de Alencar - CEP: 60.830-185 – Fortaleza-CE, vencedora com um valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 7) SURIZAIDE SOARES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ **33.808.013/0001-40**, com endereço AV. PROF AMARAL, 203, CASA, SAO SEBASTIAO, BEZERROS/PE, CEP: 55660-000, vencedora com um valor global de **R$ 77.445,80 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); 8) VITALE COMÉRCIO S.A**, CNPJ **07.160.019/0001-44**, com endereço Rua Professor Joaquim Cavalcanti 208, C, Iputinga, Recife/PE - CEP:50.800-010, vencedora com um valor global de **R$ 95.694,75 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); ITENS FRACASSADOS: 36.** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

08 de junho de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4AAFD79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00008/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, com cobertura anual para ônibus escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Seguros Sura S.a.. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Valor R$ 15.000,00.

Bom Jardim, 08/06/2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:67AD2BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, INSTRUMENTAIS, ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Itens 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 30: BH Dental Comercial Eireli EPP. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$ 150.517,95; Item 2: Columbia Comercial de Equipamentos Ltda – EPP. CNPJ: 10.378.106/0001-87, pelo valor de R$ 23.850,00; Itens 18, 26, 27: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 54.322.844/0001-88, pelo valor de R$ 13.351,00; Itens 1, 21: JT Comercio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 54.647.123/0001-48, pelo valor de R$ 38.881,96; Itens 3, 4, 5, 7, 8, 22, 28, 29: LC – Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 59.890.563/0001-45, pelo valor de R$ 78.744,03; Item 19: Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários Eireli ME. CNPJ: 20.371.330/0001-09, pelo valor de R$ 8.700,00.

Bom Jardim, 08 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:80EC6A18

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026, para

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, PARA ATENDER COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, NOS SÍTIOS ALTOS, BARRA NOVA, CAMPESTRE, COVOCOS, FEIJÃO, FEIJÃO I, FEIJÃO II, RIBEIRO SECO, LAGOA DO ONÇA, JUREMA, MONTE ALEGRE E TORTO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 02687/2024 - CONVÊNIO SICONV Nº 969709/2024. Item 1: Niconstrol Nivaldo Construções Oliveira Ltda. CNPJ: 00.539.634/0001-17, pelo valor de R$703.570,00.

Bom Jardim, 08/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7ACC8765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, destinado as Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 52.286,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/06/2026, às 09:00 horas, até o dia 23/06/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 23/06/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 08 de junho de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DD5AD3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo da prorrogação do prazo de execução e do objeto do Contrato Nº 243/2025. **ORIGEM**: Processo Administrativo **066/2025**- Concorrência Eletrônica Nº **005/2025**. Tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato original, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Base do Monumento de Nossa Senhora da Conceição, localizada na estrada de acesso ao Teleférico no município do Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar: 202531870003 – Plano de Ação: 09032025-082620/2025 – Programa: 09032025. **Prazo de execução de 04 (quatro) meses com início 16/04/2026 e término 15/08/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: ARAÚJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 158, bairro Luiz Gonzaga, na cidade de Caruaru/PE.** *BONITO, 15 DE ABRIL DE 2026.*

RUY BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B7E20B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PRIMEIRA ALTERAÇAO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 001/2026 DA Lei Federal nº 14.399 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
Considerandoa Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre destinada ao Fomento à Cultura para os Estados, Distrito Federal e Municípios;

ConsiderandoO expediente da Secretaria de cultura datado de 03 de junho do ano em curso, justificando a necessidade da prorrogação de prazo afim de atender a melhor forma os agentes culturais do município;

PRORROGA O PRAZO
1.Altera a prorrogação do cronograma do edital de Chamamento Público 001/2026 publicado para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com os recursos oriundos da Lei Adir Blanc.

Art. 2ºO edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** deverá ser executado com base no Cronograma a seguir:

Evento	Datas	Período
Publicação do Edital.	18/05/2026	
Período de inscrições.	19/05/2026 a 29/05/2026	10 dias
Divulgação do Resultado Preliminar.	08/06/2026	
Interposição de recursos a homologação do Resultado Preliminar.	09 a 11/06/2026	02 dias
Resultado das interposições.	12/06/2026	01 dia
Divulgação dos Projetos Classificados.	12/06/2026	
Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural.	15/06/2026 a 19/06/2026	04 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª parcela.	20/06 a 30/07/2026	40 dias úteis
Festejos tradicional. Junino e Realização do Festival MultiCultural	20 a 30/06/2026 (Festival Junino) 15/08 a 30/08 (Multicultural Culturais)	-
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas.	Até 30/09/2026	-

Gabinete do Prefeito, Brejão, 08 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DB43BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2026.

PREGÃO, Forma: **ELETRONICO n° 009/2026**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO CONSTITUI A **AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO** – **MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL**, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.820.772/0001-30**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026.**
Após análise do setor competente do Município e verificada a conformidade da documentação apresentada, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**, conforme a relação abaixo:

Empresa	Resultado	Justificativa
SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 10.709.003/0001-52.**	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital.
TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 62.938.665/0001-06.**	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital.
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 35.628.379/0002-44.**	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital.

A abertura da sessão pública para a fase de lances ocorrerá no dia **09 de junho de 2026 (terça-feira), às 09h00**. Eventuais recursos poderão ser apresentados posteriormente, nos termos do Edital**,** em conforformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021..
O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICO**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 08 de junho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 038/2026.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1E849D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 026, de 08 de junho de 2026

Ementa: REGULAMENTA O ENTENDIMENTO DOS PARAGRAFOS DO ARTIGO 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), QUE DISPÕE SOBRE ABASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃOCIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E DOSUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o julgamento do Recurso Extraordinário nº 603.497/MG pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em regime de repercussão geral, que confirmou a recepção do Decreto-Lei nº 406/1968 e delegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) a competência para interpretar o alcance da dedução de materiais na construção civil;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, notadamente no julgamento do Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial (AgInt no AREsp) nº 2.486.358/SP, que firmou a tese de que a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço de construção civil, não sendo possível a dedução dos materiais empregados, salvo se produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra e sobre eles incidir o ICMS;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 184 da Lei Municipal nº 876, de 02 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal), que autoriza a dedução de materiais adquiridos de terceiros e subempreitadas, mas, diante da jurisprudência consolidade do STJ se faz necessária à regulamentação/ modificação para alinhamento preciso com a interpretação dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e objetivos para a apuração, fiscalização e cobrança do ISSQN sobre os serviços constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, garantindo segurança jurídica aos contribuintes e à administração tributária;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA BASE DE CÁLCULO

Art. - 1º. Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, notadamente no julgamento do Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial (AgInt no AREsp) nº 2.486.358/SP, fica regulamentado no âmbito municipal, inclusive com alteração do entendimento contido nos parágrafos do art.184, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 876/2017), que a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, executados no território do Município de Brejão, é o preço total do serviço.

§ 1º O preço total do serviço inclui, sem quaisquer deduções, os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas, subempreitadas e demais encargos, ainda que faturados separadamente.

§ 2º A única dedução permitida da base de cálculo do ISSQN é o valor das mercadorias produzidas pelo próprio prestador de serviços fora do local da obra, desde que cumulativamente:

I - Sejam objeto de comercialização, com a emissão de nota fiscal de venda correspondente;

II - Haja a efetiva incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a operação;
III - As mercadorias se incorporem de forma definitiva e permanente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, não será admitida a dedução de quaisquer outros valores, tais como:

I - Materiais adquiridos de terceiros, ainda que processados ou beneficiados pelo prestador no canteiro de obras;
II - Materiais produzidos pelo prestador de serviços no próprio local da prestação dos serviços;
III - Materiais fornecidos por prestador de serviços não inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS ou em situação fiscal irregular;
IV - Equipamentos, ferramentas, andaimes, formas e utensílios utilizados na execução dos serviços;
V - Mão de obra, própria ou de terceiros;
VI - Custos indiretos, como despesas administrativas, financeiras, fretes, seguros, refeições, hospedagens e deslocamentos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Preço do Serviço: A receita bruta correspondente ao valor total contratado para a execução do serviço, sem deduções.
II - Mercadoria Produzida pelo Prestador: Produto fabricado, manufaturado ou industrializado pelo próprio prestador de serviços em estabelecimento distinto do local da prestação dos serviços, sobre o qual possua inscrição estadual como contribuinte do ICMS.
III - Local da Prestação do Serviço: O canteiro de obras ou o local onde efetivamente se desenvolve a atividade de construção civil.
IV - Contribuinte do ICMS: Pessoa jurídica regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado correspondente ao estabelecimento fabricante e em situação de regularidade fiscal.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA DEDUÇÃO

Art. 4º. A dedução de que trata o § 2º do Art. 1º deste Decreto é condicionada à comprovação inequívoca, por parte do prestador de serviço, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Nota Fiscal de Venda da Mercadoria, emitida pelo prestador de serviço (fabricante) em nome do tomador do serviço (contratante da obra), que deverá conter:
1. Natureza da Operação: "Venda de Mercadoria Produzida fora do Local da Obra";
2. Destaque do ICMS devido na operação;
3. Descrição detalhada da mercadoria, em conformidade com o contrato e as planilhas da obra;
4. Indicação do local de entrega da mercadoria (endereço da obra).

II - Escrituração Fiscal e Contábil, segregando as receitas de prestação de serviços das receitas de venda de mercadorias, com os respectivos impostos incidentes.

III - Boletim de Medição da Obra, validado pelo tomador do serviço, discriminando separadamente os valores correspondentes aos serviços executados e às mercadorias produzidas pelo prestador e aplicadas na obra.
IV - Mapa de Controle de Materiais Deduzidos, em formato de planilha, assinado pelo representante legal do prestador, contendo o vínculo entre a nota fiscal de serviço emitida, a nota fiscal de venda da mercadoria e o boletim de medição correspondente.

Parágrafo único. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos documentos listados neste artigo implicará no indeferimento da dedução e na cobrança do ISSQN sobre o preço total do serviço.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 5º. A autoridade fiscal do Município poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de documentos complementares, realizar diligências, vistorias e cruzamento de informações para verificar a regularidade das deduções efetuadas.
Art. 6º. Constatada a irregularidade, falsidade ou omissão de informações, ou a realização de deduções indevidas, o contribuinte ficará sujeito ao lançamento de ofício do imposto devido, acrescido de multa, juros e atualização monetária, conforme previsto na Lei Municipal nº 876/2017, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 7º. Caso os documentos fiscais ou contábeis não mereçam fé, a autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo do imposto, nos termos da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela autoridade tributária competente, com base na legislação aplicável e nos princípios de direito tributário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão-PE, em 08 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:82CF8663

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI e XIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as reiteradas notificações provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, objetivando à regularização das pendências identificadas pela Equipe Técnica na Prestação no Processo SEI nº SEDUH - 2022OB001677-CONV 116/2022;
CONSIDERANDO que o Convênio nº 116/2022 foi firmado e executado financeiramente pela prefeita municipal à época, Sra. Elizabeth Barros de Santana;
CONSIDERANDO que o objeto do Convênio nº 116/2022 foi o recapeamento asfáltico de diversas ruas: Avenida Francisco Pereira Lopes; Avenida Presidente Tancredo Neves; Praça Capitão Américo; Praça Melquíades Bernardes; Praça Vereador José A. Pinto; Rua A. Cohab, Rua Aloiso Souto Pinto; Rua Amélia Ferreira dos Santos; Rua Antônio Barros; Rua Antônio Sobrinho; Rua Capitão Francisco Furtado; Rua da Casa da Ração; Rua Dirceu Fabiano; Rua do Caiana; Rua do Campo; Rua Fabiano da Costa Silva; Rua Frei Damião; Rua Isabel Alves Pinto; Rua José Inácio dos Santos; Rua Manoel Pastore; Rua Manoel Presidente Torres; Rua Melquíades Bernardes; Rua Rubem Melo; Travessa Siqueira Campos; Travessa B. Francisco B. Lopes, do Município de Brejão-PE;
CONSIDERANDO que o valor do Convênio nº 116/2022 foi na ordem de R$ 1.684.828,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos);
CONSIDERANDO que o processo de prestação de contas acima indicado foi enviado ainda pela ex-prefeita, Sra. Elizabeth Barros de Santana, recebido na SEDUH, através do Ofício nº 036-2024 conv 116-2022 Brejão (SEI nº 47740851);
CONSIDERANDO que de acordo com às notificações provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o processo de prestação de contas acima indicado, apresenta pendências conforme o detalhamento contido no Boletim de Exigências enviado à municipalidade;

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa enviada pelo Município de Brejão à ex-prefeita Sra. Elizabeth Barros de Santana, em 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o recebimento da Notificação Administrativa e resposta da ex-prefeita em 10 de fevereiro de 2025, oportunidade que nada trouxe para uma efetiva solução das pendências;
CONSIDERANDO principalmente, a dificultosa transição de governo, que dificultou o pleno acesso às informações e documentos públicos entre a gestão da ex-prefeita que se encerrou em 2024, e gestão atual que se iniciou em 2025, a qual, inclusive foi objeto de Mandado de Segurança à época, tombado sob o n. 0009327-18.2024.8.17.2640, onde o MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns;
CONSIDERANDO que em face da ausência de transição entre as gestões do Município de Brejão/PE, obstaculizada pela administração anterior e da deficiência de informações que se apresentaram, foi expedido e publicado o Decreto Municipal n. 004, de 07 de janeiro de 2025, que decretou Estado de Calamidade Administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização das pendências relacionadas no Boletim de Exigências do Processo de Prestação de Contas Parcial SEI nº SEDUH - 2022OB001677-CONV 116/2022; e;
CONSIDERANDO à orientação contida nos parágrafos 6º e 8º, do art. 32, do DECRETO Nº39.376, DE 6 DE MAIO DE 2013.
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Administrativa no intuito de apurar fatos concernentes aos fatos relacionados às exigências trazidas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação , nos autos do processo de prestação de contas parcial SEI nº SEDUH - 2022OB001677, mediante formalização do Convênio n. 116/2022, firmado entre o Município de Brejão e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, tendo como objeto o recapeamento asfáltico de diversas ruas na zona urbana deste município.

Art. 2º. Designar os servidores: **Maria Salete de Lira**, Matrícula nº. 50001505, lotada na Secretaria de Educação; **José Alexandre Hugh Ferreira da Silva**, Matrícula nº. 50001450, lotado na Secretaria de Educação; **José Romário Florentino Silva**, Matrícula nº. 0004211, lotado no setor de tributos, para, sob a presidência da primeira, realizar os atos necessários de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor, **José Alexandre Hugh Ferreira da Silva**.

Art. 4º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PERNAMBUCO,
em 08 de junho de 2026

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D134E3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO – PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 07.897.039/0001-00, com sede no endereço a Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040, não ter realizado o fornecimento dos equipamentos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 10/06/2026, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 08 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D76753A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2026

DISPENSA Nº. 04/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E MD TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA,** CNPJ: **63.745.196/0001-63.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NAS 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REIAS).

VIGÊNCIA: 12/05/2026 à 12/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 12 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:13F519CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 11.184.181/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

Valor Global: R$ 294.220,00 Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos Vinte Reais)

VIGÊNCIA: **23/03/2026 À 23/03/2027**

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 23 de março de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E55DCF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NAS 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **MD TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° **63.745.196/0001-63**, com sede na Rua PADRE JOSE LOPES SOBRINHO nº 271, Bairro Novo Horizonte, Patos CEP: 58705-070, neste ato representado pelo senhor(a) Erica Laiza Cartaxo de Lima, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG 3.828.783, SSP-PB, e do CPF Nº 110.463.854-10, pelo valor global de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REIAS).

BREJINHO - PE, 12 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFDFACB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NAS 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **MD TECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° **63.745.196/0001-63**, com sede na Rua PADRE JOSE LOPES SOBRINHO nº 271, Bairro Novo Horizonte, Patos CEP: 58705-070, neste ato representado pelo senhor(a) Erica Laiza Cartaxo de Lima, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG 3.828.783, SSP-PB, e do CPF Nº 110.463.854-10, pelo valor global de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REIAS).

BREJINHO - PE, 12 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD04FEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 26/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 26/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

" Regulamenta o valor da ajuda financeira previsto na Lei Municipal de nº. LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 688/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO / PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na **LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 688/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dia para o pagamento da ajuda financeira ao paciente submetido ao Tratamento Fora do Domicílio, nos termos da LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 688/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026;

Art. 2º - Para os casos de Tratamento Fora dos Domicílios realizados na Capital do Estado de Pernambuco, o valor fica fixado em R$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho - PE, 08 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C3F9B34E

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Emenda a Lei Orgânica do Município de Brejinho-PE para atualizar o ordenamento jurídico municipal em compatibilidade com o novo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 85 – O Regime Jurídico dos servidores do Município é unicamente o de Direito Público Administrativo, definido nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e obedecidos os princípios da

Constituição da República, da Constituição do Estado de Pernambuco e desta lei Orgânica.
...
§2º - São direitos desses servidores:
...
XVI – Aposentadoria, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVII - Aposentadoria por Incapacidade permanente, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVIII – Aposentadoria Compulsória, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
...
XIX – Férias aunais remuneradas com um terço a mais do salário, podendo ser gozada em dois períodos iguais de quinze dias do mesmo ano, um dos quais poderá ser convertido em dinheiro. Em qualquer dos casos, o requerimento será realizado perante a administração pública que analisará de maneira discricionária o pleito do servidor público, quanto ao fracionamento das férias, ou mesmo o pagamento em pecúnia do período de quinze dias.
...
XXIX – Revisão dos benefícios previdenciários, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XXX – Cálculo dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
...
XXXIII – Pensão por Morte, concedida aos dependentes de servidores efetivos do Município, falecidos, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
...
XXXVI – Contagem de tempo contribuído, ainda que em período de licenças, auxílios ou outros afastamentos previstos na legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
.....

Art. 171 – O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo aos seus servidores e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objetivo.
...
§ 1º - O Município assegurará aos seus servidores efetivos e dependentes, o direito à Regime Próprio de Previdência Social e a Regime Complementar de Previdência Social.

Art. 172 - O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social.

Art 2º - Revogam-se os Incisos **XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXXII; XXXVII** do § 2º do Artigo 85 e o § único, do Art 172.

Art 3º - Esta **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 08 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:99869930

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 04/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 04/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 650, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Ordinária nº 650, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Fica estabelecido que as Gratificações de Atividades Especiais – GAE's, previstas no art. 4º, passam a ter natureza jurídica indenizatória, não se incorporando aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos.

Parágrafo único. Em razão de sua natureza indenizatória, as GAE's:

I – Não integram a base de cálculo para férias, 13º salário ou quaisquer outras vantagens;
II – Não se incorporam aos vencimentos para fins previdenciários;
III – Não sofrem incidência de encargos sociais e previdenciários;
IV – Não geram direito adquirido à sua continuidade." (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho, 08 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7ABFCC5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 684/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 684/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Ementa**:** Dispõe sobre a adequação dos vencimentos aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Brejinho, receberá remuneração inferior a R$ 5.159,83 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) para carga horária de 200 horas aulas e R$ 3.869,87 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para carga horária de 150 horas aulas.

§1º - Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de Educação Básica 150 horas e Professor de Educação Básica 200 horas em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente readequação é extensiva aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 20 de março de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:11F2248F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 685/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 685/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Ementa: "Denomina Rua Francisco Cordeiro de Araújo Neto a Rua Projetada VI localizada no Bairro Júlio Vilarim, no Município de Brejinho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Cordeiro de Araújo Neto a Rua VI localizada no antigo Conjunto Habitacional – atual Bairro Júlio Vilarim, no Município de Brejinho/PE.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º tem por finalidade homenagear a memória de Francisco Cordeiro de Araújo Neto, cidadão que dedicou sua vida à família, à comunidade e às causas sociais, exemplo de perseverança, fé e solidariedade.

Art. 3º- A biografia do homenageado, que integra o presente Projeto para todos os fins, segue em anexo e será disponibilizada junto à unidade nomeada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 22 de abril de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B4F07DF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 686/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 686/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Ementa: "Denomina Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira a Rua Projetada IX localizada no Bairro Júlio Vilarim, no Município de Brejinho/PE, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira a Rua IX localizada no antigo Conjunto Habitacional – atual Bairro Júlio Vilarim, no Município de Brejinho/PE.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º tem por finalidade homenagear a memória de Sebastião Gonçalves de Oliveira, cidadão que dedicou sua vida à família, à comunidade e às causas sociais, exemplo de perseverança, fé e solidariedade.

Art. 3º - A biografia do homenageado, que integra o presente Projeto para todos os fins, segue em anexo e será disponibilizada junto à unidade nomeada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 22 de abril de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BD0E6D05

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 687/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 687/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, o prédio onde funcionava a extinta ESCOLA MUNICIPAL BENIGNA CORREIA BRASIL, localizado no Sítio Mata Grande, Zona Rural de Brejinho/PE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE (AAMB), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº. 12.166.360/0001-47, com sede na Rua José Gomes de Lira, S/N, Centro, Brejinho/PE.
Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§ 1º - O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 4º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 5º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou

descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.
Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 08 de maio de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:12484751

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 688/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 688/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica regulamentado o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes domiciliados no Município de Brejinho/PE.

Parágrafo único- Entende-se por Tratamento Fora do Domicílio (TFD) o atendimento médico, consultas, tratamentos médicos prestados a pacientes com domicílio no Município Brejinho/PE quando esgotados todos os meios de tratamento local, limitado ao período estritamente necessário ao seu atendimento de média e alta complexidade.

Art. 2º -O benefício de que trata a presente Lei somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Brejinho/PE, e a um único acompanhante, nas hipóteses e condições previstas nesta Lei, na Portaria/SAS nº. 055, de 24 de fevereiro de 1999, e legislação correlata.

Art. 3º-O auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) se refere ao fornecimento direto ou pagamento correspondente a alimentação e hospedagem ao paciente e a um acompanhante, conforme as necessidades demonstradas, somente podendo ser autorizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e conforme os limites estabelecidos por Decreto.

Parágrafo único -Fica condicionado o benefício previsto no*caput*deste artigo a somente (01) um acompanhante por paciente, que deverá ser maior, capaz e não residir no local de destino.

Art. 4º-O Município de Brejinho poderá, caso o solicitante preencha os requisitos previstos nesta Lei, realizar o custeio das seguintes despesas relativas ao Tratamento Fora de Domicílio, cujos valores máximos serão estabelecidos mediante Decreto, respeitados os limites de recursos disponíveis para o Sistema Único de Saúde do Município, nos casos de consulta/exames/procedimentos em que houver a necessidade, para fins de custeio da alimentação.

Parágrafo único -Fica vedado o custeio de alimentação ao paciente que estiver hospitalizado.

Art. 5º-A solicitação de Tratamento Fora de Domicílio deverá ser feita pelo médico responsável pelo acompanhamento do paciente nas unidades vinculadas ao SUS, devendo esta ser encaminhada à análise da Comissão Municipal de TFD, que solicitará, se necessário, exames ou documentos complementares.

Art. 6º-O formulário de solicitação de Tratamento Fora de Domicílio será obrigatoriamente submetido à apreciação da Comissão Municipal de TFD que, se acolher o requerimento, procederá à autorização de deslocamento do paciente.

Art. 7º-O Tratamento Fora de Domicílio só será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horário e data definidos previamente; salvo nos casos de urgência/emergência quando a autorização dar-se-á pelo Secretário Municipal de Saúde a partir de pedido fundamentado do médico.

§1º -O custeio das despesas relativas ao TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município.
§2º- O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, sendo vedado o custeio quando o paciente realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não pertençam à rede pública ou não sejam conveniadas ao SUS.
§3º- Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro Município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica - PAB.
§4º- Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município de Brejinho/PE.

Art. 8º -O auxílio previsto nesta Lei somente poderá ser concedido a pacientes que:
I -Apresentarem patologias cujas necessidades de saúde diagnosticadas não sejam atendidas no Município de Brejinho;
II -Prioritariamente necessitem de tratamentos que sejam essenciais para a sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja comprovada mediante laudo e/ou relatório médico detalhado.

Art. 9º-Nos casos de Tratamento Fora de Domicílio autorizado pelo Município de Brejinho, os solicitantes, ao retornarem, deverão apresentar atestado ou declaração medica de comparecimento na consulta/exame ou procedimento.

Art. 10 -Em casos de cancelamento do TFD por opção do paciente ou pelo prestador a qual o paciente realizará, implicará na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos aos cofres municipais no prazo de 05 (cinco) dias uteis após a confirmação do cancelamento, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo Único -A devolução deverá ser realizada através de depósito em conta do Município, com comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 -Para solicitar Tratamento Fora do Domicílio, o interessado deverá apresentar à Comissão Municipal de TFD os seguintes documentos:
I -Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (Formulário de TFD) preenchido, assinado e carimbado por médico da rede pública de saúde;
II -Cópia dos exames realizados pelo paciente;
III -Relatório médico esclarecendo a impossibilidade do deslocamento do paciente desacompanhado, quando for o caso;
IV -Cópia do RG e do CPF do paciente e de seu acompanhante, se houver;
V -Cópia do comprovante de endereço do paciente e de seu acompanhante, se houver.
Art. 12 -O Tratamento Fora do Domicílio não abrangerá o pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria e sem prévia solicitação (Formulário de TFD), e tampouco quando este permanecer no local de destino por período superior ao autorizado pela Comissão Municipal de TFD do Município, exceto em casos de urgência/emergência e mediante prescrição médica.
Art. 13 -O Tratamento Fora de Domicílio não será autorizado:
I -Para procedimentos não constantes na tabela SIA e SIH/SUS;
II -Para tratamento fora do país;
III -Para pagamento de UTI móvel;

IV -Para pagamento de alimentação e estadia a pacientes durante o tempo em que estiverem hospitalizados no Município de destino;
V -Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB) ou em tratamentos de longa duração que exijam a fixação definitiva no local de tratamento;
VI -Para o custeio de despesa de acompanhante quando não houver indicação médica, ou para custeio de despesas com transporte do acompanhante, quando este for substituído.

Art. 14 -Fica assegurado o pagamento das despesas previstas nesta Lei para o acompanhante nas seguintes hipóteses:
I -Pacientes menores de 18 (dezoito) anos;
II -Pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
III -Pacientes portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015;
IV -Gestante de alto risco durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, nos termos da Lei Federal nº. 11.108, de 07 de abril de 2005;
V -Quando houver indicação médica expressa, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.
§1º -Nos casos em que a equipe de saúde do hospital de destino verificar a necessidade, poderá ser autorizada a permanência de acompanhante para pacientes que não se enquadrem nos critérios anteriores, visando à melhor recuperação e humanização no atendimento.
§2º- Na hipótese do parágrafo anterior, a solicitação de autorização de permanência de acompanhante a paciente hospitalizado, obrigatoriamente, deverá ser instruída com laudo médico justificando a necessidade de permanência do acompanhante durante o período de internação.

Art. 15 -O paciente e seu acompanhante, tão logo retornem ao Município de Brejinho, terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde o atestado ou declaração de comparecimento.

Art. 16 -O paciente deverá solicitar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias o auxílio para Tratamento Fora do Domicílio, ressalvados os casos de urgência/emergência ou cuja confirmação da consulta ou do procedimento médico tenha sido comunicada pelo órgão de destino em período inferior ao definido na presente Lei.

Parágrafo único- A não entrega do atestado ou declaração de acompanhamento por parte do paciente/acompanhante acarretará na suspensão de novos benefícios, sem prejuízo da adoção das providências legais cabíveis para a responsabilização.

Art. 17 -A Comissão Municipal de TFD será composta pelo Secretário Municipal de Saúde, 01 (um) Servidor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) médico.

Art. 18 -Compete à Comissão Municipal de TFD:
I -Receber a solicitação de TFD preenchida pelo médico solicitante, indicando o tratamento e/ou exames a serem realizados;
II -Verificar a real necessidade do deslocamento e, caso esteja presente, autorizar o TFD;

III -Encaminhar o paciente ao setor responsável pelo pagamento do auxílio das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio;
IV -Gerir todos os processos relacionados à realização de Tratamento Fora do Município em Brejinho.

Art. 19 -O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuário para TFD e a documentação comprobatória, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 20 -O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 21 -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 –As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Brejinho/PE, 08 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:029DFB70

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 689/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 689/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 250.596,93(duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) referente a inclusão de dotação orçamentaria para Educação em tempo Integral para manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no município de Brejinho.

02.04		**Secretaria Municipal de Educação**	
12.368.003.2103		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	**Valor (R$)**
Fonte Recurso: 2546.0000	3390.30	Material de Consumo	63.902,22
Fonte Recurso: 2546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	149.105,17
Fonte Recurso: 1546.0000	3390.30	Material de Consumo	11.276,86
Fonte Recurso: 1546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	26.312,68
	Total		**250.596,93**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia primeiro de setembro do corrente ano.

Art. 4.º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 08 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC394EEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 690/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 690/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Brejinho – FUNPREBRE e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Brejinho, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - As alíquotas citadas no anexo desta Lei poderão ser alteradas mediante Lei do poder executivo após apresentação de novo cálculo atuarial.
Art. 3º - Além das Alíquotas Suplementares estabelecidas no ANEXO I desta Lei, o Ente deverá realizar aportes de capital mensal equivalente a 10,00% (dez por cento) da folha da aposentados e pensionistas a fim de auxiliar o FUNPREBRE a atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.
Art. 4º - Revoga-se Disposições Contrárias.
Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho/PE, 08 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO I - LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 690/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:61090E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 691/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 691/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Ementa**:** Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº. 418, de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 14 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (MPE) do Município de Brejinho-PE, instituído pela Lei Municipal nº. 418, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 08 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9C8A58F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026 cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Plano de Ação nº 09032025-085154 conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edita.

Empresa vencedora:

JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.623.631/0001-80,** no valor de R$: 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais).

Buenos Aires/PE, 08 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:715BC2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"CYDIA LIMA"** para uma apresentação no dia 01 de agosto de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** pela empresa **"CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA"- CNPJ 17.013.753/0001-34,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:F3CAE015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 022/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"TUCA BARROS"** para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais)**,** pela empresa **"DEADLINE PRODUCOES LTDA" - CNPJ 47.412.593/0001-67,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:ADD5E9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE - CNPJ nº 11.478.047/0001-81.
Contratada: Freitas Consultoria Governamental LTDA - CNPJ nº 60.346.642/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando prestar suporte técnico ao setor responsável pelas contratações públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, abrangendo apoio ao planejamento das contratações, condução de procedimentos licitatórios, contratações diretas, acompanhamento da execução contratual e orientação quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.
Valor mensal: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Valor global: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual.
Data da assinatura: 05 de junho de 2026.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária:

UNÇÃO/SUBFUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA / 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA/AÇÃO 68 - AÇÃO LEGISLATIVA / 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA/GRUPO/MODALIDADE 3 - DESPESAS CORRENTES / 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES / 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO/CLASSIFICAÇÃO 005 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

Buíque/PE, 05 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71A36526

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE - CNPJ nº 11.478.047/0001-81.
Contratada: Publimark Serv. de Tecnologia e Comercio LTDA, CNPJ nº 06.954.221/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software como Serviço (SaaS), de plataforma web institucional composta por website oficial, versões web/mobile/PWA, sistemas de gerenciamento de transparência legislativa, processo legislativo e diário oficial/boletim eletrônico, com hospedagem, backup, desenvolvimento contínuo, manutenção técnica, treinamento, suporte, gerenciamento e postagem de conteúdos, hospedagem de e-mail corporativo do Poder Legislativo, monitoramento e entrega mensal de relatórios, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Buíque/PE.
Valor mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor global: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual.
Data da assinatura: 05 de junho de 2026.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária:
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 68 – AÇÃO LEGISLATIVA
AÇÃO: 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
GRUPO DE DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DE DESPESA: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 05 / 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

Buíque/PE, 05 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:817E98ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE/PE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando prestar suporte técnico ao setor responsável pelas contratações públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, abrangendo apoio ao planejamento das contratações, condução de procedimentos licitatórios, contratações diretas, acompanhamento da execução contratual e orientação quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.
Empresa adjudicatária/homologada: FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.346.642/0001-79.
Valor mensal adjudicado/homologado: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Valor global adjudicado/homologado: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.
Autoridade competente: Cidinho de Moraes Silva - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE.
Data da adjudicação e homologação: 05 de junho de 2026.

Buíque/PE, 05 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:53CA33FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE/PE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório nº 003/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software como Serviço (SaaS), de plataforma web institucional composta por website oficial, versões web/mobile/PWA, sistemas de gerenciamento de transparência legislativa, processo legislativo e diário oficial/boletim eletrônico, com hospedagem, backup, desenvolvimento contínuo, manutenção técnica, treinamento, suporte, gerenciamento e postagem de conteúdos, hospedagem de e-mail corporativo do Poder Legislativo, monitoramento e entrega mensal de relatórios, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Buíque/PE
Empresa adjudicatária/homologada: PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.954.221/0001-85,
Valor mensal adjudicado/homologado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor global adjudicado/homologado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.
Autoridade competente: Cidinho de Moraes Silva - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE.
Data da adjudicação e homologação: 05 de junho de 2026.
Buíque/PE, 05 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F260B698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 105/2026. **Chamada Pública N**.º 002/2026 - **Objeto** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender os usuários do sus no município de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **AL DIAGNOSTICO E ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ Nº 54.364.010/0001-35.

Buíque, 08 de junho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C40AB0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 117/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 008/2026. **Objeto:** PROJETO BÁSICO PARA REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO SEDE DE BUÍQUE - PE**. Valor Máximo: R$ 8.551.755,19** (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 09/06/2026 até às 07:00 horas do dia 23/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 07:30 horas do dia 23/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 23/06/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 08 de junho de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D0DA43D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 118/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 009/2026. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO LOTEAMENTO SIÃO NO MUNICIPIO DE BUÍQUE - PE**. Valor Máximo: R$ 3.580.242,79** (Três milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 09/06/2026 até às 07:00 horas do dia 25/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 07:30 horas do dia 25/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 25/06/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 08 de junho de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A511386E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 31.000,00. **EMPRESA: ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33.**

Buíque, 08 de junho de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:51438209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026** - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (IITB), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 115.586,52. **EMPRESA: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0023-31.**

Buíque, 08 de junho de 2026.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:48BB9265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.827 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 2.450, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 2.450, de 09 de janeiro de 2024, passará avigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
(...)
III - Ata de Registro de Preços Corporativa: aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadrem no caput do art.1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:EB448ADF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.831 DE 28 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, BRUNO LISBOA, PARA A ASSINATURA DE ATOS DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES E CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (CABOPREV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos, conferindo maior celeridade, eficiência e desburocratização à máquina pública municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e a estrutura de governança do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV), cuja composição dos órgãos colegiados exige constante atualização e formalização; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a delegação de atribuições aos Secretários Municipais para a prática de atos administrativos,

DECRETA

Art. 1º Fica **DELEGADA** ao Secretário Municipal Gestão, Administração e Fazenda, **BRUNO LISBOA**, a competência para praticar os atos administrativos de nomeação, designação e recondução de membros para compor o Comitê de Investimentos e os Conselhos (Deliberativo e Fiscal) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV).
Parágrafo único. A competência delegada no *caput* deste artigo abrange a assinatura dos respectivos atos normativos de nomeação, bem como de suas retificações ou revogações, observados os requisitos legais e as indicações na forma da legislação previdenciária vigente.
Art. 2º Os atos praticados em decorrência da delegação outorgada por este Decreto deverão registrar expressamente essa condição em seu preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B0886EEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos firmados por esta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar

e atestar a execução dos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:
I – ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA, MATRICULA:32102, como fiscal dos contratos celebrados com as seguintes empresas:
a) 3IT CONSULTORIA LTDA;
b) SMART TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
c) B1 VIGILÂNCIA LTDA;
d) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
II – GILMARA ALVES DE LIMA, MATRICULA: 99197como fiscal do contrato celebrado com:
a) DSA CONSULTORIA LTDA.
III – KATIA REGINA DE OLIVEIRA, MATRICULA: 3123, como fiscal dos contratos celebrados com:
a) RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP;
b) LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA – EPP.
IV – ROSANGELA GUEDES DA SILVA, MATRICULA: 99174, como fiscal dos contratos celebrados com:
a) G & M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA;
b) CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA;
c) MJ DA SILVA.
V – FLÁVIO FERREIRA DE FRANÇA, MATRICULA:32137como fiscal dos contratos celebrados com:
a) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV (Serviços Estratégicos de TI);
b) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV (Solução DaaS).
VI – IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR, MATRICULA:31897, como fiscal dos contratos celebrados com:
a) HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – Serviços Jurídicos Especializados na Área Penal;
b) HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.
VII – ELAINE FERREIRA DE SOUZA, MATRICULA:99193, como fiscal dos contratos celebrados com:
a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS;
b) MAGNOTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VIII – JULYANNE RAYANE DA SILVA ANDRADE, MATRICULA:993409, como fiscal do contrato celebrado com:
a) NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Art. 2º Os fiscais designados deverão observar as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas internas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de início da vigência dos respectivos contratos, quando cabível.
Publique-se.
Cabo de Santo Agostinho,08 de junho de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:D44E562C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0248/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 299/2026 – SME de 04/06/2026, C.I nº 356/2026 – SEARH de 04/05/2026, Processo nº 43387 – SEARH de 28/04/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43387 – SEARH/COLEG de 30/04/2026 e Despacho SRH de 05/06/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ª **MARIA JACILENE BEZERRA DA SILVA, mat**. **31800,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 04,** por **02 (dois) meses,** referentes ao restante do 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4D37A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2026

INEXIGIBILIDADE nº 00019/2026. Locação de imóvel, situado rua Doutor Fernando Gonçalves Cascão, nº 36, bairro São Judas Tadeu, Cabo de santo agostinho/PE, destinado ao funcionamento da sede do Núcleo de Línguas do Cabo, pelo período de 12 (doze) meses., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000.025/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com KATIA FARINHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 247.322.734-91. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 3 de Junho de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

Publicado por:
Germana de Morais Dantas Lima
Código Identificador:99B953D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 00026/2026. Contratação de apresentação artística da banda Santroppê, para realização de show no dia 13 de junho de 2026, às 23:30h, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101014/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 8 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Germana de Morais Dantas Lima
Código Identificador:2F868C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº S0006/2026

Locação de Imóvel localizado na Av. Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05-A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, para a Unidade de Saúde da Família Manoel Vigia., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100022/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com apropsota apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 5 de Junho de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretario Executivo

Publicado por:
Germana de Morais Dantas Lima
Código Identificador:5A978BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº S0004/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações, insumos e utensílios e correlatos veterinários, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. no valor estimado de R$ 131.212,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 8 de Junho de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:B16C1A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0009/2026

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica N° P0009/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidadeConcorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Limpeza de Canais e Canaletas do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor estimado de R$ 22.445.400,24 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 26 de Junho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 8 de Junho de 2026.

FÁBIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:EA87ED84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 167 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 167, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Jusciane Silva Santos, matrícula 9879290, do cargo de Chefe de Disciplina, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 385/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D3ED2E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 168 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 168, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Nathan Erivelton Lima Mendes, para o cargo de Chefe de Disciplina, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho 2026.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EC307E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 em favor de: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, com sede na R. Amaro Lúcio, nº 55, Bairro Centro, na cidade de Lajedo/PE, CEP nº 55.385-000, valor proposto: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Transporte: R$ 1.000,00; Alimentação: R$ 600,00; Cachê Banda Geral: R$ 5.400,00; Cachê Cantora: R$ 13.000,00; Imposto: R$ 5.000,00, para apresentação da **CANTORA BELINHA LISBOA,** no dia 13 de junho de 2026 **(CONTRATO EXCLUSIVO); J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, com sede na R. Santa Bernadete, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Quebrangulo/AL, CEP nº 57.750-000, valor proposto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Transporte: R$ 2.200,00; Alimentação: R$ 2.000,00; Cachê Banda Geral: R$ 3.780,00; Cachê Cantor: R$ 7.400,00; Produção: (Roaddie – Técnicos): R$ 3.100,00; Empresa: R$ 2.200,00 Imposto: R$ 1.320,00, para apresentação do **CANTOR DANIELZINHO É SHOW,** no dia 13 de junho de 2026 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.092.123/0001-10, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3300, Quadra B 34/37, Lote Área Sala 01. Cond. FLAMB SHOP CENTER, Bairro JD Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP nº 74.810-100, valor proposto: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Transporte e Logística: R$ 16.000,00; Translado: R$ 3.000,00, Hospedagem: R$ 3.000,00, Vídeo Maker: R$ 2.000,00; Alimentação: R$ 3.000,00; Cachê dos Músicos: R$ 8.000,00; Cachê do Artista: R$ 55.000,00; Imposto: R$ 30.000,00, Comissão Empresário Exclusivo: R$ 30.000,00, para apresentação do **CANTOR LAIRTON E SEUS TECLADOS,** no dia 19 de junho de 2026 **(CONTRATO EXCLUSIVO); J G VIANA JUNIOR – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, com sede na Av. Maria Nilde Queiroz Farias, nº 846, Bairro Caixa Dagua, na cidade de Iracema/CE, CEP nº 62.980-000, valor proposto: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Transporte: R$ 10.000,00; Alimentação: R$ 5.000,00; Cachê Banda Geral e Artista: R$ 220.000,00; Logística: R$ 15.000,00; para apresentação do **CANTOR JUNIOR VIANNA,** no dia 03 de julho de 2026 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, com sede na Av. da Paz, nº 1864, Edif. Terra Brasilis, Sala 505, Bairro Centro, na cidade de Maceió/AL, CEP nº 57.020-440, valor proposto: R$ 400.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Custos com Músicos, Técnicos, Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários: R$ 35.000,00; Logísitica Rodoviária/Aérea: R$ 20.000,00; Hospedagem: R$ 8.000,00; Alimentação: R$ 6.000,00; Trasfer. Local: R$ 8.000,00, Efeitos especiais: R$ 6.000,00, Imposto: R$ 80.000,00, Resultado Operacional: R$ 237.000,00, para apresentação do **CANTOR MANO WALTER,** no dia 19 de junho de 2026 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, com sede na R. Martins Junior, no 822, Casa 04, Bairro São José, na cidade de Carpina/PE, CEP nº 55.818-010, valor proposto: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Traslado: R$ 2.500,00; Hospedagem: R$ 1.080,00; Alimentação: R$ 1.800,00; Tec. De Áudio Monitor: R$ 500,00; Técnico de Áudio (P.A): R$ 500,00; Técnico de iluminação: R$ 500,00, Roadie: R$ 900,00, Produtor de Palco: R$ 3.000,00; Motorista: R$ 500,00, Cantores e músicos: R$ 82.320,00, Produtora: R$ 24.000,00, Imposto: R$ 2.400,00, para apresentação da **BANDA CAPITAL DO SOL,** no dia 24 de junho de 2026 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, com sede na R. Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Capo Grande/RN, CEP nº 59.680-000, valor proposto: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê da cantora: R$ 110.000,00, Transporte: R$ 20.000,00, Folha da Banda: R$ 30.000,00, Impostos: R$ 40.000,00, para apresentação da **CANTORA WALKIRIA SANTOS,** no dia 03 de julho de 2026 **(CONTRATAÇÃO DIRETA) e TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43, com sede na Av. Bernardino Figueiredo, nº 284. Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP nº 45.985.586**,** valor proposto: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art. 94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê do artista: R$ 265.000,00, Transporte: R$ 68.500,00,Cenário: R$ 66.000,00, Folha da Banda: R$ 22.500,00, Custo Viagem: R$ 20.400,00, Material: R$ 8.600,00, Impostos: R$ 49.000,00, para apresentação do **CANTOR LÉO MAGALHÃES,** no dia 24 de junho de 2026 **(CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE) para abrilhantar as Festividades Juninas do município de Caetés/PE – 2026, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 08/06/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:31771A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 002/2026-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às Cozinhas Comunitárias, para distribuição gratuita de refeições às famílias em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

CONTRATO Nº: 002/2026-FMAS
CONTRATADO: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS.**
CNPJ:N° 39.650.937/0001-48.
VALOR: R$: 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 003/2026-FMAS

CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA.**
CNPJ:N° 08.987.355/0001-28.
VALOR: R$: 233.241,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais);

CONTRATO Nº: 004/2026-FMAS
CONTRATADO: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ:N° 45.277.978/0001-33.
VALOR: R$: 136.840,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais);

CONTRATO Nº: 005/2026-FMAS
CONTRATADO: **J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS.**
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01.
VALOR: R$: 78.540,00 (setenta e oiti mil, quinhentos e quarenta reais);
DATA DAS ASSINATURAS:22/05/2026.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de maio de 2026.

FELIPE ELIAS BARROS MACENA
Gestor Interino do FMAS
Secretário Interino de Assistência Social

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:74313DAC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 757/2026

LEI Nº 757/2026

Institui o "Dia Municipal do Evangélico" no Município de Calçado, Estado de Pernambuco, fixa a data de sua comemoração em 30 de novembro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Calçado–PE, o **Dia Municipal do Evangélico**, a ser comemorado **anualmente no dia 30 de novembro**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Calçado**, com a finalidade de promover atividades sociais, culturais e religiosas voltadas à comunidade evangélica e à população em geral.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com igrejas, instituições religiosas e entidades representativas para a realização de eventos alusivos à data, bem como promover ações sociais e comunitárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F709E45E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 758/2026

LEI Nº 758/2026

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Calçado/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo regulamentar o transporte escolar no âmbito do Município de Calçado/PE, observando as recomendações previstas na Resolução nº 156/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, bem como as disposições constantes na legislação federal pertinente.

Art. 2º O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Calçado será executado em conformidade com as disposições desta Lei, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), das normas expedidas pelo CONTRAN, DETRAN/PE, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais atos regulamentares expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A regulamentação do Transporte Escolar Público Municipal tem por objetivos:

I – organizar e disciplinar o Transporte Escolar Público Municipal;

II – garantir maior segurança aos estudantes transportados;

III – evitar deslocamentos excessivos dos alunos até as unidades de ensino;

IV – assegurar o acesso e a permanência dos alunos na unidade escolar mais próxima de sua residência;

V – promover eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço público de transporte escolar.

Art. 4º As rotas do transporte escolar público municipal e seu respectivo raio de alcance serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração:

I – a demanda de alunos por região;

II – as condições geográficas das localidades;

III – as condições das estradas e rodovias;

IV – a existência de vias principais e vicinais;

V – os pontos estratégicos de embarque e desembarque;

VI – a quantidade de veículos disponíveis para atendimento da demanda.

Art. 5º Os alunos deverão deslocar-se até os pontos estratégicos de parada ou linhas principais de circulação dos veículos destinados ao transporte escolar público, observando distância máxima de até 1,5 km.

Parágrafo único. Para utilização do transporte escolar, o aluno deverá apresentar carteira de identificação de usuário emitida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A distância mínima para acesso ao serviço de transporte escolar será de 2 km entre a residência do aluno e a instituição de ensino.

Art. 7º O órgão de controle interno municipal deverá realizar auditorias trimestrais visando verificar o cumprimento das disposições desta Lei e dos atos normativos correlatos.

Art. 8º Perderá o direito ao transporte escolar o aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em unidade escolar mais distante de sua residência, existindo vaga em unidade mais próxima cujo acesso independa de transporte escolar ou demande percurso inferior.

Art. 9º Constituem deveres do transportador escolar, além daqueles previstos na legislação de trânsito:

I – exercer pessoalmente sua atividade profissional;

II – não fumar durante o transporte de escolares;

III – não ingerir ou portar bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes antes ou durante a prestação do serviço;

IV – apresentar-se adequadamente trajado;

V – tratar com urbanidade os estudantes, pais, servidores públicos e demais usuários;

VI – manter o veículo em perfeitas condições de uso, segurança, higiene e conservação;

VII – respeitar a capacidade máxima de passageiros prevista no CRLV do veículo;

VIII – portar toda documentação obrigatória do veículo e do condutor, inclusive certificado de curso especializado para transporte escolar;

IX – não permitir condução do veículo por pessoa não autorizada;

X – comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade que comprometa a segurança do transporte;

XI – realizar embarque e desembarque em locais seguros;

XII – não abastecer o veículo com passageiros embarcados;

XIII – observar rigorosamente os itinerários e horários definidos;

XIV – respeitar integralmente as normas de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 10. O motorista que identificar atos de indisciplina praticados por alunos ou danos causados ao veículo deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências cabíveis.

Art. 11. A frota de veículos próprios do Município ou de terceiros contratados para prestação do transporte escolar deverá possuir idade máxima de até 20 (vinte) anos de fabricação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar planejamento gradual de substituição da frota municipal que ultrapassar o prazo estabelecido no caput.

§2º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar veículo que, mediante vistoria técnica, apresente condições inadequadas de segurança, conforto, conservação ou higiene.

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ser submetidos à inspeção semestral, nos termos do art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Além da inspeção obrigatória prevista no caput, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar inspeções complementares para avaliação das condições gerais de funcionamento, higiene, conservação e segurança dos veículos.

Art. 13. Verificado o cumprimento das exigências legais, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para Transporte Escolar Municipal, a qual deverá permanecer afixada em local visível no interior do veículo.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante decreto ou instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:065BF658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA FINAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA FINAL

À empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

Assunto: Notificação por ausência de resposta e não entrega do Lote 06

Processo Administrativo nº 0000002
Pregão Eletrônico nº 00001/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Camaragibe
CNPJ: 08.260.630/0001-07
Endereço: Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, Camaragibe/PE, CEP 54774-420
E-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com
Telefone: (81) 3458-1690

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Diego Henrique de Melo Torres Feitosa, vem, por meio desta, NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, referente ao Lote 06, no valor total de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), correspondente ao fornecimento de notebook para uso institucional, com processador Intel Core i7, sistema operacional Windows 11, tela de 15,6 polegadas Full HD antirreflexo, memória RAM mínima de 16 GB DDR4, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, alto-falantes com certificação Dolby Audio, portas USB, HDMI, leitor de cartões, teclado padrão brasileiro com teclado numérico, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de garantia mínima de 12 meses.

Considerando que a Administração já realizou solicitação/pedido formal à empresa para cumprimento da obrigação assumida;
Considerando que, até a presente data, não houve resposta formal por parte da empresa, mesmo após transcorrido prazo superior a 30 (trinta) dias;

Considerando que o prazo previsto para entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados da emissão do Pedido de Compra;

Considerando que a ausência de manifestação e a não entrega do item comprometem o regular atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Camaragibe;

Fica a empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta notificação, apresente resposta formal à Administração, justificando a ausência de entrega e informando, de forma objetiva, a data imediata para regularização da obrigação assumida.

A empresa deverá, ainda, promover a entrega dos equipamentos conforme as especificações exigidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas demais condições do processo licitatório, devendo os produtos serem novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, acompanhados dos acessórios, manuais, garantia mínima exigida e demais itens necessários ao pleno funcionamento.

O não atendimento desta notificação, bem como a manutenção da ausência de resposta ou da não entrega do objeto, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a abertura de procedimento para apuração de descumprimento contratual, aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências legais pertinentes.

Esta notificação tem caráter formal e serve para fins de registro nos autos do processo administrativo, assegurando-se à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Camaragibe/PE, 08 de junho de 2026.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Pregoeiro Oficial
Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DE461ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 11/2026 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER pensão por morte, em favor do senhor **GERSON SEBASTIÃO DA SILVA**, CPF nº ***.911.214-**, beneficiário da ex-servidora **MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA,** matricula 362, aposentada no cargo de Professora 155 horas aulas, nível I, faixa A, classe F, falecida em 21 de abril de 2026, com base no art. 40, § 7º, I, da constituição federal, com redação dada pela EC 41/03 e artigos 10 I, 57, 58 I, 59 I, todos da Lei Municipal nº 386/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 08 de abril de 2026

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente –IPSEC
Port. Nº 015/2025 -GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:B4C26B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 023/2026

Aos **08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12h00min (doze horas)**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situada à Avenida 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras**/PE**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria nº 014/2025**, composta pelo **Agente de Contratação, Sra. Maria Lucia Teixeira da Costa,** e pelos membros **Camila Maria de Almeida e Gildo Marques de Andrade Junior**, com a finalidade de proceder à **análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 002/2026**, vinculada ao **Processo nº 023/2026**. O presente procedimento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS PASSEIOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÔEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPOEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** O procedimento foi instaurado mediante **requisição formal da Secretaria de Governo**, constante nos autos do processo administrativo. Registra-se que a **divulgação do Chamamento Público** foi realizada por meio de publicações e afixações em locais de amplo acesso ao público, a saber: **sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras,** https://capoeiras.pe.gov.br/ **e** https://pncp.gov.br/app/editais/11256088000123/2026/20 garantindo a devida publicidade ao certame. **Foram recebidos, no Setor de Licitações desta Prefeitura, os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de credenciamento**, os quais foram devidamente protocolados no recebimento. Após foi constatado que as seguintes proponentes apresentaram proposta e documentação. **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.650.583/0001-03** tendo apresentado proposta para a os LOTES: 03, 04, 07, 08; **PAULO SERGIO AUTOPEÇAS,** inscrita no **CNPJ nº 05.747.025/0001-77** tendo apresentado proposta para a os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08; **CELIO FERREIRA DE MACEDO** C.N.P.J Nº **58.918.720/0001-10,** tendo apresentado proposta para a o LOTE: 03. Foi iniciada a sessão pública para **abertura e análise da documentação apresentada**, oportunidade em que a Comissão procedeu à **verificação da autenticidade e regularidade dos documentos apresentados**, realizando a conferência e validação das certidões e demais documentos exigidos no instrumento convocatório. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas proponentes atenderam, às exigências estabelecidas no edital: em conformidade com as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que, após lida e achada conforme, **vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação**, sendo posteriormente **encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos participantes para as providências cabíveis**.
Capoeiras/PE, **08 de junho de 2026.**

Comissão Permanente de Licitação.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CECDC20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 - PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2026 – PMC ERRATA

Na Edição nº **4110** do DOM de 04/06/2026, código identificador: B4C44C1B. Onde lê-se: "Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 19/06/2026"**.** Leia-se: "Início da sessão de disputa: às 13:00h. do dia 22/06/2026**"**

Capoeiras/PE, 08 de junho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:DCFA5B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026 - PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2026 – PMC ERRATA

Na Edição nº **4110** do DOM de 04/06/2026, código identificador: 0C7F81FD. Onde lê-se: "Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 19/06/2026"**.** Leia-se: "Início da sessão de disputa: às 14:00h. do dia 22/06/2026**"**

Capoeiras/PE, 08 de junho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:C6B937B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2025
1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 109/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **42.950.835/0001-52.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até 09 de Junho de 2027 **(09/06/2027).** O valor da contratação é de **R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Acrescimo de valor de **R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 109/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D5E16235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratando a empresa **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº 41.994.831/0002-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Vigorando do dia 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.

Carnaíba (PE), 08 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:5206C4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 116/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE.** Contratado: **J L ENGENHARIA LTDA – ME, de CNPJ Nº 21.571.951/0001-90.** Valor total **R$ 4.329.366,81 (Quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).** Data de assinatura do contrato: 03 de Junho de 2026**.** Prazo de vigência de **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 08 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9E108C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATO 039/2026

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO **039/2026** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE** E **55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÕES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA** de CNPJ Nº **55.288.557/0001-61** com sede à RUA JOSE MARTINS, nº SN, Bairro: CENTRO, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56820000, email:tenoriojanilsontenoriosantana@gmail.com, telefone: (74) 9922-0338 representada pelo S.r. **JANILSON TENORIO SANTANA** de CPF Nº **072.682.564-69** e RG Nº 6203759– SSP/PE, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º 007/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o **contrato Nº 039/2026**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 036/2026, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Função: 27
Subfunção: 812
Programa: 1009
Ação: 2.7
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 007/2026 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:07ED68BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 21/2026

"Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao "Primeiro Quadrimestre de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiro quadrimestre de 2026;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 09 de junho de 2026, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 08 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:58487538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 242/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a(o) Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 20/08/2007 a 20/08/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/06/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BE4D8A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: 65.471.533 DANIEL CICERO DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 65.471.533/0001-05
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 008/2026;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de junho de 2026 a maio de 2027, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R$ 63.240,00 (sessenta três mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 08/06/2026;
VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:908E3818

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 008/2026
Processo administrativo nº 028/2026
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de junho de 2026 a maio de 2027, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de junho de 2026 a maio de 2027, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, para os carnaubenses e visitantes possam se sentirem seguros no decorrer de cada evento e ter uma festa tranquila sem violência.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos noventa dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora**: 65.471.533 DANIEL CICERO DA SILVA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 65.471.533/0001-05, sediada na Rua Major Pedro Nunes, 24- Centro- Carnaubeira da Penha-PE, neste ato representado por Sr**. DANIEL CICERO DA SILVA,** portadora do CPF nº 176.485.324-50, residente e domiciliado na Rua Major Pedro Nunes, 24- Centro- Carnaubeira da Penha-PE, cuja proposta final foi **R$** 63.640,00 (sessenta três mil seiscentos quarenta reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 08 de junho de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4B8C1DE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO
DISPENSA FÍSICA N° 007/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.
CLASSIFICAÇÃO
01
EMPRESA
D & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME

PROPOSTA
VALOR- R$128.825,64
O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 08 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:275D56C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 014/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 555.233,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 08/06/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:37DACF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 106/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 034/2026 (Processo 009/2026 – Dispensa de Licitação nº 009/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa CARPINA PISCINAS PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.117.914/0001-82, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DAS PISCINAS, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, COM PERIODICIDADE SEMANAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina, 26 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:8DC7AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 107/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 035/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 035/2026 (Processo 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	WILLIAN JOSÉ DE FRANÇA SANTOS	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	516452
Fiscal Técnico	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	DIRETOR DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina, 10 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4A713CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 108/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 036/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 036/2026 (Processo 048/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.309/0001-79, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS (PORTE 60m x 40m) CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 38/2025 COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449
Fiscal Técnico	WASHINGTON BERNARDINO DA SILVA	ENGENHEIRO	19189

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e

mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina 15 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D469B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 109/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 037/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 037/2026 (Processo 011/2026 – Dispensa de Licitação n° 010/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MOREIRA & NEVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.373.930/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, E RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE EM EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO – SPLIT) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	ANA GLÓRIA VITÓRIA PIRES DE SOUZA	ENGENHEIRA CIVIL	453792

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação de Carpina, 22 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:C4750272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 110/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que

exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 038/2026 (Processo 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BANDAS E FANFARRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CARPINA.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 27 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4BC72B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 111/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 039/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 039/2026 (Processo 009/2025 – Inexigibilidade nº 003/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80 , cujo objeto é aquisição de projeto pedagógico estruturado com suporte adaptativo e tecnologia, composto pelas coleções “Lógico Piccolo – Português" e “Lógico Piccolo Matemática", voltadas, ao atendimento pedagógico dos Anos Iniciais (1°, 2° e 3° ano) do Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Carpina-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	LUZINETE MARIA DA SILVA	PROFESSORA	582-1

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina, 30 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:B0A55B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 112/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 040/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 040/2026 (Processo 010/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 606 (SEISCENTAS E SEIS) INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS EM CURSO DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 (OITENTA) HORAS-AULA.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	ADRIANA KARINA GUILHERME E SILVA	PROFESSORA	272

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.
Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina, 30 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:92D4EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 113/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 041/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 041/2026 (Processo 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa AMD SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.711.979/0001-06, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE MARACATU DO MUNICÍPIO DE CARPINA- PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos (SEC), vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Educação do Carpina, 08 de maio de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:7E09FC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 051 - FG | MAT. ELETRICO

EXTRATO DE CONTRATO 051/2026 - Contrato Administrativo nº 051/2026 - Processo Administrativo 18.05.26.001, Processo Licitatório010/2026, DISPENSA 010/2026. Natureza do Objeto: Aquisição de material elétrico destinado amanutenção da Iluminação Pública do município do Cedro (PE). Contratante: Prefeitura Municipal doCedro. Contratada: APARECIDO VICENTE DA COSTA, inscrita no CNPJº 35.752.517/0001-11, comsede na Rua Luiz de Brito Almeida, 1168, Bairro Jardim Arco Iris, na cidade de Salto, Estado de SãoPaulo. Valor: R$ 37.810,50 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Cedro (PE),DATA 03/06/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CB1B4A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 050 - SAÚDE | PRÓTESES DENTÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **050/2026** - Processo Administrativo Nº: **09.04.26.001**, Processo Licitatório Nº: **008/2026-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **008/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO-PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE SANTOS E MIRANDA LTDA**, com sede na **Rua José Pedrosa, 202 – Bairro São Centro - Andorinha / BA – CEP: 48.990-000**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **62.608.087/0001-31**. Valor Total: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Cedro/PE, Data: 26/05/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A216D641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO.
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público
A RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE DISPENSA, publicado
no dia 08 de junho de 2026. ANO XVII | Nº 4112.
Informando:
ONDE SE LÊ: Dispensa nº 011/2026.
LEIA-SE: Dispensa nº 016/2026.
Cedro (PE), DATA 09/06/2026,
ASS: JOÃO PAULO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:89A55DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.05.26.001

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente Processo Licitatório nº 010/2025-FMAS, Processo Administrativo nº 13.05.26.001, acerca da contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

O certame foi deflagrado em 22 de maio de 2025, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no Diário Oficial da União – DOU, com sessão pública prevista para ser realizada em 11 de junho de 2026, no horário de 09:00 horas.

Em face do certame registrou-se a apresentação de impugnação tempestiva por parte da empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA (CNPJ nº 41.245.254/0001-57), manifestação que sustenta, resumidamente, a inadequação da modalidade escolhida para realização do certame.

Importante referir que tal impropriedade já havia sido observada por esta Equipe de licitações no dia 05 de junho de 2026, a qual submeteu minuta de revogação à Assessoria Jurídica, recebendo resposta positiva na presente data.

Ou seja, os argumentos trazidos na impugnação merecem ser acolhidos, impondo a revogação do certame, providência que já estava em andamento antes mesmo da apresentação da impugnação referida.

In casu, a **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025**, por meio dos artigos 29 e 30, impõe a modalidade e requisitos necessários para a contratação, nos caso de execução indireta do objeto. Leia-se:

Art. 29. O Ente Público Local, na qualidade de Agente Executor do Trabalho Social, poderá optar pela execução mista ou indireta das ações, por meio de:
I - celebração de parceria com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - convênio com outros entes da federação, consórcios públicos, instituições públicas de ensino, serviços sociais autônomos ou entidades filantrópicas e sem fins lucrativos de que trata o art. 199, § 1º, da Constituição; e
III - contratação de empresa ou instituição **por meio das modalidades de licitação e contratação direta** previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º No caso de contratação de empresa ou instituição, dada a natureza do Trabalho Social, que requer **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, devem ser observadas as modalidades compatíveis** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo vedada a modalidade de pregão.
§2º É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, ou a contratação de consórcio de empresas visando a composição de capacidade técnica para a execução do Trabalho Social.
§3º No caso de execução indireta ou mista, o Trabalho Social deverá ser realizado de forma direta pelo Proponente ou Agente Executor, até o início das ações delegadas à parceira ou à contratada.
§4º O processo de seleção do terceiro para execução do Trabalho Social deve adotar critérios objetivos e mensuráveis, com hierarquização definida pelo Ente Público Local e uma metodologia clara e objetiva para a ponderação desses critérios.
§5º No caso de execução indireta ou mista, a empresa responsável pela execução da obra não poderá ser responsável pelo Trabalho Social.
§6º A parceria ou o contrato do Trabalho Social, firmado de forma independente das obras, deverá visar a harmonização do Trabalho Social com a execução das obras, evitando descompassos.

Art. 30. Para estabelecimento de parceria ou contratação, na hipótese de execução indireta ou mista, o Proponente ou Agente Executor deverá elaborar Termo de Referência, com os **parâmetros e elementos descritivos necessários à contratação** de bens e serviços do Trabalho Social, atendendo aos seguintes critérios:
I - especificar o objeto da parceria ou contrato, podendo prever a elaboração do PTS e a sua execução, separadamente ou de forma conjunta, ou ainda a execução de eixo ou produto, de acordo com o disposto nesta Portaria e seus anexos;
II - discriminar o valor das fontes de recursos, os itens por ele cobertos, os incentivos
disponíveis, e o valor da contrapartida do Proponente, quando houver;
III - exigir que a entidade parceira ou a empresa contratada contenha entre suas finalidades estatutárias o Trabalho Social, ou temática associada à sua atuação que terá no Trabalho Social;
IV - especificar a composição e a qualificação técnica da equipe, prevendo a apresentação dos documentos comprobatórios referentes a sua experiência para firmar parceria ou contrato de elaboração ou execução do Trabalho Social;
V - prever a estrutura lógica de acordo com os eixos temáticos aplicáveis a cada modalidade de intervenção ou operação;
VI - prever a entrega dos produtos a serem desenvolvidos, seus prazos de execução,
cronograma, de acordo com o disposto nesta Portaria e seus anexos;
VII - prever a possibilidade de reprogramação das ações do Trabalho Social visando a adequação ao cronograma de obras ou conforme necessidades identificadas durante a execução do projeto; e
VIII - exigir da entidade parceira ou da empresa contratada a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, e a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do Trabalho Social.

Registro que a providência encontra amparo no art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF, que garante à Administração Pública a prerrogativa de

revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade. Vide:

SÚMULA 473/STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Pelo exposto, adotando como fundamento e razões de decidir, as manifestações aqui expostas, **RESOLVO PROMOVER A REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, para tanto, determino a devolução das peças ao Setor Demandante, acompanhada de cópia da presente decisão.

Prejudicada a análise da Impugnação, ante a revogação decidida.

Cedro/PE, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A76034C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao contrato 001/2022 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estendendo seus afeitos até o dia 01/01/2027.

ALMEIDA PAULA ADVOGADOS

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 30 de Dezembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:55626D9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao contrato 001/2022 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estendendo seus afeitos até o dia 01/01/2026. ALMEIDA PAULA ADVOGADOS
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B19C054D

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato 001/2022 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o REJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO, no percentual de 4.26438% (quatro vírgulas duzentos e sessenta e quatro trinta e oito por cento). Empresa: **ALMEIDA E PAULA ADVOGADOS ASSOSSIADOS.**
Marcos Gomes do Amaral – prefeito.
Chã de Alegria, 13 de Janeiro de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:548501EA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 004/2026
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Atrações Artísticas para apresentações durante os festejos juninos de 2026, que acontecerão nos dias 12, 23, 24 e 28, conforme Programação da Secretaria Executiva de Cultura, quais sejam: **ZIANE MARTINS**, representada pela Empresa RME PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 64.587.536/0001-38; **IRAH CALDEIRA**, representada pela SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ 08.584.386/0001-38; BANDA ANJOS DO FORRÓ, representada pela empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA-ME, CNPJ 03.082.710/0001-04; DEIVINHO SANFONEIRO, representado pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 35.154.821/0001-67; GEL E SEUS MANOS, representado pela empresa M. J. DE LEMOS FERREIRA-ME, CNPJ 53.416.147/0001-23; NORDESTINOS DO FORRÓ, representado pela empresa SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ 63.605.705/0001-52; BANDA REI DO CANGAÇO, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ 29.320.663/0001-75; ALENCAR, representado pela empresa M. L. SOARES DA FONSECA-EPP, CNPJ 47.810.934-0001-52; ASSISÃO, representado pela empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS-ME, CNPJ 12.802.873/0001-52 e POETA ADIEL LUNA, representado pela empresa A. A. LUNA DOS SANTOS-ME, CNPJ 20.220.016/0001-17, fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 08 de junho de 2026.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 004/2026**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 08 de junho de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:321E19A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2026 - CONCORRÊNCIA N° 006/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reposição de calçamento e revestimento asfáltico no Município de Chã Grande/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo os serviços executados pela empresa contratada, sob acompanhamento e

fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.054.971,80 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 09/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 29/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 29/06/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 08 de junho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6F2F107F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025
Processo Licitatório nº 001/2025
Inexigibilidades de licitação nº 001/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE. Empresa Contratada: LUCICLAUDIO DOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com estabelecimento na Rua Joaquim Branco, nº 76, Bairro São José, Na Cidade de Garanhuns – PE, inscrito no CNPJ nº **26.770.463/0001-26.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025.
A vigência do contrato passará para 06/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 06 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. Com base no **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:6C87D588

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Inexigibilidades de licitação nº 002/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE. Empresa Contratada: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com estabelecimento na Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE, inscrito no CNPJ nº **36.372.966/0001-05.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2025. A vigência do contrato passará para 06/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 06 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:CE81B555

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022
Inexigibilidade de licitação nº 001/2022
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE.
Empresa Contratada: EDER M VIEIRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.641.715/0001-26.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto após o acréscimo, é de R$ 8.565,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e valor total de R$ 94.215,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais). Acrescida de mais 01 (uma) parcela adicional pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas anual, em função dos custos, carga de trabalho e encargos demandados pela elaboração dos respectivos instrumentos. A respectiva parcela se refere ao valor praticado mensalmente, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unilateralmente pela administração, respeitando o percentual de 8,89 % (Oito virgula oitenta e nove por cento) permitido pela legislação. **Vigência:** da data da assinatura até 28/02/2027.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:A8A30D4A

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022
Inexigibilidades de licitação nº 001/2022
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE. Empresa Contratada: EDER M VIEIRA-ME, inscrito no CNPJ nº **17.641.715/0001-26.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2022. A vigência do contrato passará para 28/02/2027, contados a partir de sua assinatura, em 28 de fevereiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:30ADFE31

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025
Processo Licitatório nº 001/2025
Dispensa de licitação nº 001/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.

Empresa Contratada: B2B GROWTH MARTKETING inscrito no CNPJ nº **52.965.077/0001-08.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025. A vigência do contrato passará para 13/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 13 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:A7CD2D0C

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Dispensa de licitação nº 003/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: JORDALINO CAVALCANTE NETO LTD, inscrito no **CNPJ nº 12.649.557/0001-37.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2025. A vigência do contrato passará para 16/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 16 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:64DA9C7D

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025
Processo Licitatório nº 005/2025
Dispensa de licitação nº 005/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: EWERSON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 42.720.066/0001-04.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2025. A vigência do contrato passará para 22/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 22 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.
Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:ED5D2CC9

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025
Processo Licitatório nº 006/2025
Dispensa de licitação nº 006/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: INOVAX TECNOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ nº 44.584.590/0001-12.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2025. A vigência do contrato passará para 22/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 22 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:8D08C36C

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa de licitação nº 010/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada FERREIRA E MORAES LTDA, inscrito no **CNPJ nº 17.985.704/0001-63.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2025. A vigência do contrato passará para 20/02/2027, contados a partir de sua assinatura, em 20 de fevereiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:D8D71539

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025
Processo Licitatório nº 011/2025
Dispensa de licitação nº 011/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº **317.374.108-00.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2025. A vigência do contrato passará para 16/04/2027, contados a partir de sua assinatura, em 16 de abril de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais

cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:D9D10B65

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 011/2025
Processo Licitatório nº 011/2025
Dispensa de licitação nº 011/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE.
Empresa Contratada CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº **317.374.108-00.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto após o acréscimo, é de R$ 2.750,00 (Trinta e três mil, reais) mensais Com base no **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, unilateralmente pela administração, respeitando o percentual de 15,54 % (Quinze vírgula cinquenta e quatro). **Vigência:** da data da assinatura até 16/04/2027.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:E8B679C2

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Dispensa de licitação nº 004/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº **703.001.464-16.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025. A vigência do contrato passará para 15/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 15 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 08 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:84F57E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026 - PMC

Pregão Eletrônico SRP 005/2026. Processo Administrativo 025/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 08/06/2026 – 08/06/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.
Empresa: **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **08.406.359/0001-75**
Valor: **R$ 573.480,00 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).**

Cortês/PE; 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7D236F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026 - PMC

Pregão Eletrônico SRP 005/2026. Processo Administrativo 025/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 08/06/2026 – 08/06/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.
Empresa: **APONTUAL COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **08.307.817/0001-19**
Valor: **R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais).**

Cortês/PE; 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:B66B2AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2026**; Empresa Contratada: **CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23**. Valor Total da Ata: **R$ 24.981,63.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9A05D180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2026**; Empresa Contratada: **MATHEUS S CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00**. Valor Total da Ata: **R$ 34.520,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1A582E27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2026**; Empresa Contratada: **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29**. Valor Total da Ata: **R$ 1.002,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:992DEFD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2026**; Empresa Contratada: **PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.468/0001-00**. Valor Total da Ata: **R$ 1.000,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EB31ABE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2026**; Empresa Contratada: **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.596/0001-04**. Valor Total da Ata: **R$ 1.590,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5BD9EE02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2026**; Empresa Contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40**. Valor Total da Ata: **R$ 136.778,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AF306F23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2026**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33**. Valor Total da Ata: **R$ 28.386,00.** Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3C5A4762

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2026**; Empresa Contratada: **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.030.811/0001-76**. Valor Total da Ata: **R$ 5.148,00.** Data de vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de

2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F93171E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2026**; Empresa Contratada **MATHEUS S CABRAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00.** Valor Total da ata: **R$ 34.109,50**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8658B8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2026**; Empresa Contratada **CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23.** Valor Total da ata: **R$ 106.857,27**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:FC3080C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2026**; Empresa Contratada **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.596/0001-04.** Valor Total da ata: **R$ 3.680,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CA7CAB64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 045/2026**; Empresa Contratada **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29.** Valor Total da ata: **R$ 40.080,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:891BF438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

Aos 08 dias do mês de junho de 2026, às nove horas e trinta minutos (9h30m), no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação final das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Rosangela Maria de Souza França, Morgana Duarte Campos da Silva e Helcy Batista de Oliveira, sob a coordenação do Secretário Sandreilson José da Silva, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 02/2026.
Encerrando o prazo recursal previsto pela chamada, não foi apresentado nenhum recurso, sendo as propostas classificadas as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Everaldo João da Silva	Apresentação musical de forró
02	Edilson Hermínio da Silva	Apresentação musical de forró estilizado
03	Antônio Pedro da Silva Rocha	Apresentação musical de forró, xote e baião
04	Cicero Antônio da Silva	Apresentação musical
05	Leonardo José da Silva	Apresentação musical de forró
06	Edvanio Matias da Silva	Apresentação musical de forró
07	José Atílio Gomes de Lima	Apresentação musical de forró
08	Suziany de Melo	Apresentação musical de forró das antigas e raiz
09	Ilailiana Emanuela Vieira da Silva (Os encrenqueiros do Forró)	Apresentação musical Pé de Serra
10	Luiz Elias de Espindola	Apresentação musical Pé de Serra
11	José Jardeano da Silva	Declamação de cordel homenageando a cidade no são João
12	Lucimária da Silva Inácio Oliveira	Apresentação do grupo de bacamarteiros N:10 Luiz Inácio
13	Amanda Raimundo da Costa	Performace coreografia junina
14	Associação Comunitária Remanescente do Quilombo de Sambaquim de Cupira	Apresentações da Marzuca no ciclo junino
15	Renata Ângelo Galvão	Fornecimento de infraestrutura

Nada mais havendo a tratar, ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado e a secretaria de Finanças para que sejam adotadas as devidas providências quanto à transferência dos recursos. Foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que secretariei a reunião, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e pelos membros da Comissão.

Cupira-PE, em 08 de junho de 2026.

MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
Secretária da Reunião

ROSANGELA MARIA DE SOUZA FRANÇA
Membro

MORGANA DUARTE CAMPOS DA SILVA
Membro

HELCY BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

SANDREILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:DAFAC2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECRETO Nº. 33 DE 08 DE JUNHO 2026

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CUPIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, PERNAMBUCO, EDUARDO DA FONSECA LIRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1ºe inciso I,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE, a realizar-se no dia 3 de julho de 2026, com início às 08h00min, nas dependências do Auditório Carmuniza Alves do Nascimento/Escola Pedro Alves de Souza de Cupira/PE.
Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DE CUPIRA**", e será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA /PE, em 08 de junho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:82894B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2026**; Empresa Contratada: **CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23**. Valor Total da Ata: **R$ 113.367,37**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4483F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2026**; Empresa Contratada: **MATHEUS S CABRAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00**. Valor Total da Ata: **R$ 181.648,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:378BFBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 045/2026**; Empresa Contratada: **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.596/0001-04**. Valor Total da Ata: **R$ 7.550,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C61B77DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 046/2026**; Empresa Contratada: **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29**. Valor Total da Ata: **R$ 5.010,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:39202EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 047/2026**; Empresa Contratada: **PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.468/0001-00**. Valor Total da Ata: **R$ 10.000,00**. Data de vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:FFBFD470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA Nº 01/2026

Nomeia a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE, responsável pela realização, acompanhamento e instrução da Avaliação Especial de Desempenho dos profissionais da saúde em estágio probatório e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 02/2025, que institui a Política de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos civis no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, destinada à aferição da aptidão e da capacidade funcional do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Avaliação Especial de Desempenho constitui procedimento administrativo indispensável à verificação objetiva, formal e motivada do desempenho funcional do servidor em estágio probatório, devendo observar critérios legais, instrumentos próprios de avaliação, processo individual, acompanhamento periódico e posterior apreciação pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal Complementar nº 02/2025, que prevê a formação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, criada por portaria do titular do órgão de lotação do servidor avaliado e composta pelo titular do respectivo órgão, pela chefia imediata do setor em que o servidor esteja em exercício e por mais 01 servidor, preferencialmente do setor de Recursos Humanos, todos de nível hierárquico igual ou superior ao do servidor avaliado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, transparência, imparcialidade, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa na condução dos procedimentos avaliativos dos servidores públicos municipais em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a presente Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será destinada à condução, acompanhamento, orientação e controle da Avaliação Especial de Desempenho dos profissionais da saúde do Município de Cupira/PE que se encontrem em estágio probatório, em razão da necessidade de assegurar avaliação técnica, regular e compatível com as especificidades das atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, destinada à realização, acompanhamento e instrução da Avaliação Especial de Desempenho dos profissionais da saúde em estágio probatório, nos termos do art. 15 da Lei Municipal Complementar nº 02/2025.

Art. 2º A Comissão ora nomeada atuará em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 02/2025, com as normas municipais aplicáveis à espécie e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, devendo zelar pela regularidade formal e material dos procedimentos avaliativos, pela correta instrução dos processos individuais e pela observância dos direitos assegurados aos servidores avaliados.

Capítulo II
Da Composição da Comissão

Art. 3º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED será composta pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, pela chefia imediata do setor em que o servidor avaliado esteja em exercício e por mais 01 servidor, preferencialmente do setor de Recursos Humanos, todos de nível hierárquico igual ou superior ao do servidor avaliado, ficando assim constituída:

– Paulo Marques, Técnico de Enfermagem/Diretor Hospitalar, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-72 e na matrícula nº 567-1, chefia imediata do setor, Presidente da Comissão;
– Emilliane Beatriz da Silva Gomes, Secretária Municipal de Saúde;
– Maria José de Luna, ASG/Gerente de Recursos Humanos, inscrita no CPF nº 973.XXX.XXX-87 e na matrícula nº 649-1.

Art. 4º Compete ao Presidente da CAED, na condição de chefia imediata do servidor em estágio probatório, acompanhar o desempenho funcional do servidor avaliado, elaborar o Plano de Trabalho de Estágio Probatório, realizar a Avaliação Especial de Desempenho nos prazos legais, assinar os documentos inerentes a cada etapa da avaliação, dar ciência ao servidor quanto aos resultados obtidos e encaminhar à Comissão Administrativa os instrumentos de avaliação e a documentação comprobatória pertinente.

Capítulo III
Das Atribuições da Comissão

Art. 5º Compete à CAED exercer as atribuições previstas na Lei Municipal Complementar nº 02/2025, especialmente quanto à organização, acompanhamento e controle dos processos individuais de Avaliação Especial de Desempenho, à conferência da documentação, à orientação dos órgãos envolvidos e à observância dos instrumentos, prazos e etapas procedimentais legalmente previstos.

Art. 6º A Comissão deverá assegurar que os atos praticados no curso da avaliação sejam devidamente registrados nos respectivos processos administrativos individuais, com a juntada dos formulários, documentos, comunicações, manifestações, relatórios, pareceres e demais elementos necessários à análise segura, motivada e transparente do desempenho funcional do servidor avaliado.

Capítulo IV
Das Garantias Procedimentais

Art. 7º A Avaliação Especial de Desempenho será conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, garantindo-se ao servidor avaliado a ciência dos atos que lhe digam respeito e a possibilidade de manifestação, impugnação ou recurso, nos termos da legislação municipal.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos ou funções, devendo atuar com zelo, responsabilidade, discrição administrativa, imparcialidade e observância às normas legais aplicáveis.

Art. 9º Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão as informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada condução dos procedimentos de Avaliação Especial de Desempenho, sempre que formalmente solicitados.

Art. 10. Os casos omissos, as dúvidas procedimentais e as situações não expressamente disciplinadas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Municipal Complementar nº 02/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira/PE, 02 de junho de 2026.

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
Secretária Municipal De Saúde do Município de Cupira/PE

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:AEC8827C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, vem através desta, considerando o item 2.4 dos Editais 01/2026 e 02/2026 referentes a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 02 (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	29 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	30 de abril a 05 de maio de 2026
c) Prazo de inscrição	06 a 22 de maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	29 de maio de 2026
e) Período para recursos	01 e 02 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	03 de junho de 2026
g) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase) – Projeto aprovado	16 de junho de 2026
h) Período para recursos	17 e 18 de junho de 2026
i) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	23 de junho de 2026
j) Publicação da lista final dos aprovados	24 de junho de 2026
l) Previsão do início do pagamento	29 de junho de 2026

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros-PE

08 de junho de 2026.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:68BFB43D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAYNAR GLEIDE DA SILVA FRANÇA**, portadora do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 124.***.***-98, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA CONTABIL da Secretaria de Controle Interno**, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:70035D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 – PL 025/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 025/2026** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "EDINHO QUEIRÓS E ORQUESTRA MOA DE TODOS OS SANTOS". PELA EMPRESA EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 54.455.703/0001-33, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 23/06/2026 NO POLO JUNINO, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 08 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:34D95961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO SAÚDE - PROC. 006/2026

PROCESSO FMSF Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (carnes, pães, frios e estivas), destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.463.977/0001-73**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67), com o valor global de **R$ 556.379,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **53.318.328/0001-17**, vencedora dos itens (35, 61, 62), com o valor global de **R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo

Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 08/06/2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:815D175B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
OFÍCIO Nº 101/2026 – G.P.

Floresta, 08 de junho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro
56.402-051 Floresta-PE

Assunto: Notificação sobre o julgamento das contas do Executivo Municipal de Floresta-PE (Exercício de 2023).

Senhora Prefeita,

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e a garantia do devido processo legal, a Câmara Municipal de Floresta notifica Vossa Excelência acerca da realização da sessão de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Floresta, referente ao exercício de 2023, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2026, às 19 horas, na sede do Poder Legislativo.

Ressalta-se que Vossa Excelência poderá fazer uso da Tribuna da Câmara para apresentar defesa pessoalmente ou, se preferir, por intermédio de procurador devidamente constituído.

Atenciosamente,

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta-PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:18DB866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026

Cria e nomeia a Comissão de Seleção das inscrições dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2, no Município de Floresta/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023, que estabelece a fase de análise de propostas por Comissão de Seleção nos chamamentos públicos de fomento cultural;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21, de 07 de maio de 2026, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito do Município de Floresta e estabelece a execução dos recursos da PNAB Ciclo 2;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2026 de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2, destinado à seleção de projetos culturais do Município de Floresta/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção responsável pela análise documental, avaliação de mérito cultural, julgamento de recursos e demais procedimentos necessários à execução do Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2, no Município de Floresta/PE.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção os seguintes pareceristas:
I – CECÍLIA CANUTO DE SANTANA
CPF: 058.801.284-07

II – MARIANA MAIA DE OLIVEIRA
CPF: 063.640.866-32
III – GLAUCIO DE CASTRO SÁ BARRETO
CPF: 030.361.194-42
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – Realizar a análise documental das inscrições apresentadas no edital;
II – Avaliar o mérito cultural das propostas e candidaturas inscritas;
III – Aplicar os critérios de seleção previstos no respectivo edital;
IV – Emitir pareceres técnicos e registrar as notas atribuídas às propostas;
V – Analisar e julgar os recursos interpostos pelos proponentes;
VI – Elaborar atas e relatórios referentes ao processo de seleção;
VII – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes os resultados para homologação e publicação.
Art. 4º Os membros da Comissão de Seleção atuarão com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia entre os participantes.
Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável e edital, especialmente nos casos de conflito de interesses.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta/PE, 8 de junho de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:24267BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 01 - CONCURSO EDITAL 01 2026

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006; solicita ao CESPA (Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA), a retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2026, em razão do Relatório Preliminar de Inspeção derivado do Procedimento Interno nº SGI 61240 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE/PE, **para alterar os seguintes itens:**
ONDE SE LÊ:

21.1 Os candidatos aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Município de Garanhuns, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I, deste Edital
21.1.1 Todos os atos referentes à nomeação e posse, serão publicados no site da Autarquia e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, bem como, encaminhado de forma individualizada, a cada candidato, através de email, whatsapp informados no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:
Anexo IV
[...]
CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS
Art. 13º Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior pontuação no Grupo II – Ensino Médico, Preceptoria e Formação Discente;
II – maior pontuação no Grupo I – Formação Acadêmica e Qualificação Profissional;
III – maior idade, nos termos da legislação vigente.
LEIA-SE:
Anexo IV
[...]
CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS
Art. 13º Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Candidato idoso, com mais idade, na forma determinada pela Lei Federal nº 10.741/2003;
II - maior pontuação no Grupo II – Ensino Médico, Preceptoria e Formação Discente;
III - maior pontuação no Grupo I – Formação Acadêmica e Qualificação Profissional;

Garanhuns, 08 de junho de 2026

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:AC3A5F07

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO

Convênio n° 001/2026 - Processo de Contratação nº 008/2026; **Dispensa nº** 005/2026; **Convenente:** Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, **CNPJ:** 11.022.597/0001-91, **Interveniente:** Instituto de Apoio A Universidade de Pernambuco – IAUPE, **CNPJ**: 03.507.661/0001-04; **Objeto**: Processamento de Registro de Diplomas dos alunos formados da conveniada, nos moldes do art. 48 da lei n° 9.394/96 e do Decretos n° 5.773/06 e n° 9.235/2017**. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021; **Vigência**: 01/06/2026 a 01/06/2027; **Valor Total Estimado**: R$ 3.000,00 (três mil reais), **local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/06/2026.

Contrato nº 010/2026 - Processo de Contratação n° 012/2026**, Dispensa de licitação** nº 008/2026; **Contratada: OTIMIZE SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 43.142.905/0001-09; **Objeto:** contratação de licença de direito de uso de software para gestão de registro de ponto, com integração a relógios de ponto eletrônico homologados, compreendendo a implantação, configuração, migração de dados e treinamento, além de suporte técnico e manutenção, atendendo às necessidades para o regular cômputo das frequências dos servidores desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 01/06/2026 A 01/06/2027; **Valor Global**: R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). **Nota de Empenho nº:** 294/2026; **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/06/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AF8475A9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 012/ 2026

AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 008/2026, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a
contratação de licença de direito de uso de software para gestão de registro de ponto, com
integração a relógios de ponto eletrônico homologados, compreendendo a implantação,
configuração, migração de dados e treinamento, além de suporte técnico e manutenção,
atendendo às necessidades para o regular cômputo das frequências dos servidores desta
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: OTIMIZE SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.142.905/0001-09, sediada na Rua Elias Ferreira, nº 71 – Cidade Jardim – CEP: 38.030-035 – Uberaba/MG. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Garanhuns – PE, 29 de maio de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:108A0CCC

CONTROLADORIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/ADM/PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/ADM/PMG

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 012/2026/ADM/PMG, devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da contratação, documentos de habilitação, proposta comercial e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município de Garanhuns às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Emenda Constitucional nº 115/2022 e das diretrizes estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui natureza predominantemente intelectual e especializada, envolvendo serviços técnicos de assessoramento e consultoria em proteção de dados pessoais, governança em privacidade, segurança da informação e exercício das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos que demonstram a notória especialização da contratada, bem como sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, atendendo aos requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável e a regularidade da instrução processual;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente aquelas previstas no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação da empresa JORGE MÁRCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.377.689/0001-58, estabelecida à Praça Pedro Pires, nº 101, 1º Andar, Centro, Tabira/PE, CEP 56.780-000, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento técnico-jurídico e suporte contínuo à implementação de Programa de Governança em Privacidade e Segurança da Informação, compreendendo o assessoramento ao Comitê Gestor de Proteção de Dados, apoio às ações de conformidade com a LGPD e o exercício das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como a adoção das providências necessárias à formalização do respectivo instrumento contratual, em observância ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garanhuns, 05 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D27F6083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LILIANE FERREIRA SOARES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **10.970**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:76F5AC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **LUIZ LEITE BEZERRA**, matrícula n.º **1.126**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA II – B2** para **GUARDA II – B5,** com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DE866F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **2.186**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5,** com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E9170438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS**, matrícula n.º **2.191**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5,** com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:15AA6149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOAO DEHON LOPES DE MORAIS**, matrícula n.º **2.189**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5,** com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:21BEC997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA**, matrícula n.º **7.503**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 20 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:92CEAC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **INALDO VICENTE DA SILVA**, matrícula n.º **7.505**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 20 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:497AAF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KARLA KATIANNE DE MELO**, matrícula n.º **7.511**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 20 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2780F564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **7.647**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:81D2D0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula n.º **7.648**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:61A94602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º **7.649**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D5B060B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADRIANA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **7.651**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0B7C0E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **7.678**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 05 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5571AE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DENILDA MARIA GODOI DA SILVA**, matrícula n.º **7.654**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de

04 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FF4A3687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula n.º **7.655**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3CCDA894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALINE DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **7.656**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 04 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:06B42903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA**, matrícula n.º **7.708**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 23 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:816E5A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MOABIS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n.º **7.726**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 31 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F11E4A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º **7.878**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 13 de agosto de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0DAC0846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FLAVIA LEITE CORDEIRO**, matrícula n.º **7.880**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 13 de agosto de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B4B55E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º**

173, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ**, matrícula n.º **5.033**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 13 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3A1E53D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WELLIKA PEREIRA LIMA**, matrícula n.º **5.081**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 14 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:98342508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES**, matrícula n.º **5.232**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 05 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0657385F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO**, matrícula n.º **5.236**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível

PE 04 para o nível **PE 05**, na data de 09 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DEA56D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN**, matrícula n.º **5.296**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 29 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **29 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2D140E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **POLLYANE DA CONCEICAO SILVA**, matrícula n.º **10.889**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **COVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 08** para o nível **PE 09**, na data de 05 de janeiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2F6661DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º **11.030**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 18 de janeiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A484154D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE EVERALDO DA SILVA SANTANA**, matrícula n.º **10.908**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 19 de janeiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8DF6A451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO**, matrícula n.º **10.914**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 08** para o nível **PE 09**, na data de 19 de janeiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:23D79188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **10.910**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 20 de janeiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6D2AF59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais

mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA**, matrícula n.º **10.915**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 01 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B7F050B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **TAMIRES FAUSTO DE SOUSA**, matrícula n.º **10.916**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 01 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:82C8BBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **11.113**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 11 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:29C24ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA JOSEANE SOARES DA SILVA**, matrícula n.º **11.123**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente,

Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 15 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B372BC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GIVALDO MARTINS MOTA**, matrícula n.º **11.116**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 17 de fevereiro de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **17 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:469BD35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE**, matrícula n.º **5.223**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 05 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:719E317F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ELISANGELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º **5.265**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 08 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DD3EA5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS**, matrícula n.º **5.282**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 09 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F83CC84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA**, matrícula n.º **8.685**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 19 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F05B54C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **8.638**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **02 de maio de 2026**, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 02 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7235D49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**,

como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ELANE MORAES DE MELO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **8.676**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **10 de maio de 2026**, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:67DA7200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula n.º **12.324**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-03A** para **GMII-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de maio de 2026**, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 03 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:11013D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 496/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 496/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **EDVALDO COSMO DA SILVA**, matrícula n.º **7.311**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C3**, concernente ao período de **16 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **07 de abril de 2026, e retificado em 15 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **EDVALDO COSMO DA SILVA**, matrícula n.º **7.311**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C4**, concernente ao período de **16 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4B632469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 460/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 460/2026-GP
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO**, matrícula n.º **2.602,** que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5**, concernente ao período de **12 de junho de 2021**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **07 de abril de 2026, e retificado em 15 de maio de 2026**.

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO**, matrícula n.º **2.602,** que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5**, concernente ao período de **12 de junho de 2016**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:491D4F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 497/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 497/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO**, matrícula n.º **73.42**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C3**, concernente ao período de **16 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **17 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a 17 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **17 de abril de 2026, e retificado em 15 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO**, matrícula n.º **73.42**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C4**, concernente ao período de **16 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **17 de abril de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A6B43C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 495/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 495/2026-GP
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **2.629**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5**, concernente ao período de **25 de novembro de 2021**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **07 de abril de 2026, e retificado em 15 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art.1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **2.629**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5**, concernente ao período de **25 de novembro de 2016**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4A0BB7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 493/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 493/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º-DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º **2.630,** que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA II – B2** para **GUARDA II – B5**, concernente ao período de **25 de novembro de 2021**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **01 de abril de 2026, e retificado em 15 de maio de 2026**.

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º **2.630,** que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA II – B2** para **GUARDA II – B5**, concernente ao período de **25 de novembro de 2016**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6C7E974D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 494/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 494/2026-GP
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO**, matrícula n.º **3.020**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5**, concernente ao período de **22 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em **07 de abril de 2026, retificado em 15 de maio de 2026**.

CONSIDERANDO o que dispõem dos **artigos 16, 17 e 51**, **da Lei Municipal Nº 4.507**, **de 07 de dezembro de 2018**, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art. 1º- DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO**, matrícula n.º **3.020**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5**, concernente ao período de **22 de dezembro de 2018**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0EA0EBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º **2.197**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5,** com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9BBDBF77

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG torna público o interesse em obter **PROPOSTAS DE PREÇOS** para a pretensa contratação de pessoa física ou jurídica especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no telhado do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, compreendendo a substituição de aproximadamente 20 (vinte) telhas, reforço e substituição parcial do madeiramento em 03 (três) linhas, limpeza geral do telhado, revisão e limpeza de bicas, aplicação de aproximadamente 25 (vinte e cinco) metros de revestimento e substituição de lâmpada, visando à correção dos danos existentes, prevenção de infiltrações e conservação do patrimônio público.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:36223057

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG torna público o interesse em obter **PROPOSTAS DE PREÇOS** para a pretensa contratação de pessoa física ou jurídica especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no telhado do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, compreendendo a substituição de aproximadamente 20 (vinte) telhas, reforço e substituição parcial do madeiramento em 03 (três) linhas, limpeza geral do telhado, revisão e limpeza de bicas, aplicação de aproximadamente 25 (vinte e cinco) metros de revestimento e substituição de lâmpada, visando à correção dos danos existentes, prevenção de infiltrações e conservação do patrimônio público.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48287A81

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG. **Data e Hora da Retomada: 09/06/2026, às 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C779CCA

SECRETARIA DE CULTURA
COMUNICADO OFICIAL – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns torna pública a alteração do cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – PNAB e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – PNAB / CULTURA VIVA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GARANHUNS.

CRONOGRAMA ATUALIZADO

• Período para inscrições das propostas: 07 de maio a 23 de junho de 2026;
• Análise preliminar das propostas: 24 de junho a 03 de julho de 2026;
• Divulgação do resultado da análise preliminar da etapa de seleção: 06 de julho de 2026;
• Prazo para apresentação de recursos ao resultado da análise preliminar da etapa de seleção: 06 a 10 de julho de 2026;
• Publicação do resultado da análise dos recursos da etapa de seleção: 13 de julho de 2026;
• Análise das propostas: 14 a 31 de julho de 2026;
• Publicação do resultado da etapa de habilitação: 03 de agosto de 2026;
• Prazo para apresentação de recursos ao resultado da etapa de habilitação: 03 a 07 de agosto de 2026;
• Publicação do resultado final: 10 de agosto de 2026;
• Pagamentos: a partir de setembro de 2026.

INFORMAÇÕES

A documentação complementa e os editais estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Garanhuns: garanhuns.pe.gov.br/editaiscultura

Telefone para atendimento: (87) 92000-9178

E-mail para esclareento de dúvidas:
[duvidaspnabgaranhuns@gmail.com]

Garanhuns, 05 de junho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria nº 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A01ED040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 013/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 026/2026/PMG, na

Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 03 de junho de 2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
ITENS 01 E 02: M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP, CNPJ: 28.004.740/0001-15, pelo valor global de R$ 131.865,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

ITENS 03 E 04: FRACASSADO.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CC9B88DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025 - FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - FME/SECP

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 077/2025 - FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 171.340,56 (cento e setenta e um mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **13,4984%,** cujo o valor é de **R$ 23.128,23** (**vinte e três mil e cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 194.468,79** (**cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos**).

Garanhuns, 28 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5FFD2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 119/2023**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.068.157/0001-17. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2027.**

Garanhuns, 28 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D500FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME, CNPJ n° 56.889.156/0001-20,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME**, cujo objeto trata-se da **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. Data e Hora da Retomada: 10/06/2026, às 10:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3149EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.538.392/0001-66, VALOR REGISTRADO: R$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais).**

Garanhuns, 8 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9E45732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 21.062.777/0001-50, VALOR REGISTRADO: R$179.302,20 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:982372AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: WPS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.530.296/0001-90, VALOR REGISTRADO: R$17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:146F8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MV MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 59.532.211/0001-18, VALOR REGISTRADO: R$33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7397F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.745.995/0001-58, VALOR REGISTRADO: R$1.165.457,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

Garanhuns, 3 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:83B84A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 33.492.887/0001-31, VALOR REGISTRADO: R$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 3 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:65A72FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, VALOR REGISTRADO: R$55.847,26 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A82D13AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME

CONTRATO Nº 038/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.538.392/0001-66,** Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses ,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 8 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74957A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-FME

CONTRATO Nº 040/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 21.062.777/0001-50,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$179.302,20 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F18028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-FME

CONTRATO Nº 042/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: WPS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.530.296/0001-90,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B624BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026-FME

CONTRATO Nº 044/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MV MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 59.532.211/0001-18,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$33.000,00 (trinta e três mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBC4F4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026-FME

CONTRATO Nº 045/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.745.995/0001-58,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$1.165.457,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0B33562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026-FME

CONTRATO Nº 046/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 33.492.887/0001-31,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF23D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026-FME

CONTRATO Nº 047/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 53.571.459/0001-01,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$55.847,26 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F12CCF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026 – SAÚDE/EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI-M/PSE, no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 205 da Constituição Federal, que asseguram os direitos à saúde e à educação;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre saúde e educação para promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos estudantes da rede pública de ensino;
CONSIDERANDO a importância do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola no território municipal;
RESOLVEM:
Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI-M/PSE, no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, com a finalidade de planejar, executar, monitorar, avaliar e articular a implementação das ações do Programa Saúde na Escola.
Art. 2º Compete ao GTI-M/PSE:
I – Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Programa Saúde na Escola no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das unidades escolares;
III – Definir as unidades escolares pactuadas para execução das ações do Programa;
IV – Promover a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das unidades escolares e as equipes da Atenção Primária à Saúde;
V – Subsidiar o processo de adesão e formalização dos compromissos assumidos pelo Município junto ao Programa Saúde na Escola;
VI – Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais da saúde e educação, bem como apoiar sua execução;
VII – Apoiar e monitorar o adequado registro das ações desenvolvidas nos sistemas oficiais de informação;
VIII – Propor estratégias de cooperação intersetorial para qualificação do cuidado em saúde dos estudantes;
IX – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
X – Elaborar e acompanhar o Plano de Ação Municipal do Programa Saúde na Escola.
Art. 3º O GTI-M/PSE será composto por representantes das seguintes Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Coordenador(a) Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE: **Giovanna Laura de Lima Borba;**
b) Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde: **Simone Herculano de Paiva;**
c) Representantes da Equipe Multiprofissional (e Multi): **Rayane Patrícia de Souza Lima** (Psicóloga);
d) Representante de Alimentação e Nutrição: **Natália Patrícia de Souza Lima** (Nutricionista);
g) Outros representantes designados pela Secretaria Municipal de Saúde: **Loysley dos Santos** (enfermeira) e **José Pereira de Lima Filho** (Agente Comunitário de Saúde).
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Coordenador(a) Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE: **Izabel Cristina do Nascimento Luz;**
b) Representante da Coordenação Pedagógica: **Marinalva Helena de Freitas;**
c) Representante da Gerência ou Coordenação de Alimentação Escolar: **Larissa Mendes Trindade** (nutricionista);
d) Outros representantes designados pela Secretaria Municipal de Educação: **Ana Claudia Alves de Lima Albuquerque** (Secretária Adjunta de Educação).
§1º Os membros serão designados por ato dos titulares das respectivas Secretarias.
§2º A composição do GTI-M/PSE poderá ser atualizada sempre que necessário, mediante ato administrativo próprio.
Art. 4º A coordenação do GTI-M/PSE será exercida conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, por meio dos respectivos coordenadores municipais do Programa Saúde na Escola.
Art. 5º O GTI-M/PSE reunir-se-á:
I – Ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral;
II – Extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.
§1º As reuniões serão realizadas mediante convocação prévia e registradas em ata.
§2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º A participação no GTI-M/PSE será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 7º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação poderão expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 08 de junho de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTA LUCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0A7D229E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GOIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Agência de Desenvolvimento de Goiana.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 055/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Gilberto Ferreira de Miranda Junior.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B691F236

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Instituto de Previdência Social.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 040/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2025.
Signatária: Olga Luiza de Sena Tavares.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CA260ACF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026, FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2026.

Espécie: Contrato n° 004/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – Processo nº 001/2026;
Base Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, CNPJ: 07.017.355/0001-32, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 102, Centro, Goiana - PE;
Contratado: Nascimento e Barbosa Advogados Associados, CNPJ: 13.619.665/0001-20, com endereço na Avenida Caetano Figueiras, 188, CEP: 58.040-390, João Pessoa – PB;
Objeto: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídico previdenciária, de natureza preventiva e contenciosa, visando atender às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Goiana-GOIANAPREVI;
Valor da Contratação: R$ 13.000,00 (treze mil reais), mensais, perfazendo um valor total de R$ 156.0000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Dotação Orçamentária: 09.272.0003.2058.0000 - MANUTENÇÃO DAS RESPESAS GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS – TAXA ADMINISTRATIVA
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00

Goiana, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:CADD5262

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI

RATIFICO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa Nascimento e Barbosa Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 13.619.665/0001-20, localizada a Avenida Caetano Figueiras, nº 188, CEP: 58.040-390, João Pessoa - PB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica previdenciária, de natureza preventiva e contenciosa, visando atender às demandas institucionais do GOIANAPREVI – Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE, sendo o pagamento será realizado de forma mensal, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando ao final do período contratual o montante de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com respaldo legal nos termos da alínea da alínea "c" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Goiana/PE, 27 de maio de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:231E9802

OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Ouvidoria Geral do Município.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Edypo Wagner de Lima Pessoa.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:04D8D00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Agência Municipal de Meio Ambiente.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 049/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Signatária: Edjane Tavares de Santana Ribeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2EF29529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Gabinete do Prefeito.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 047/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Eudes Marconi Morais.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:05FEC273

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.837/2026

Institui no Município de Goiana-PE o "Julho Laranja", como Mês de Conscientização da Saúde Bucal Infantil, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Goiana, o "Julho Laranja", a ser celebrado, anualmente, durante o mês de julho, como mês de Conscientização da Saúde Bucal Infantil, com ênfase na Ortodontia Preventiva na Primeira Infância.

Art. 2º O objetivo do Julho Laranja, instituído por esta Lei, é:

I – promover ações educativas e preventivas relacionadas à saúde bucal das crianças;

II – conscientizar pais, responsáveis, profissionais de saúde e educadores sobre a importância dos cuidados precoces com a cavidade oral;

III – estimular a detecção precoce de alterações que afetam a mastigação, fala, respiração e o desenvolvimento orofacial;

IV – integrar os setores de saúde, educação e assistência social em campanhas de orientação e triagem preventiva;

V – estabelecer vínculos com campanhas nacionais e estaduais que promovam o desenvolvimento saudável da criança.

Art. 3º Durante o Julho Laranja poderão ser realizadas:

I – campanhas de divulgação nas unidades básicas de saúde, escolas, espaços públicos e meios de comunicação;

II – palestras, rodas de conversa e oficinas educativas para famílias, crianças e profissionais;

III – mutirões de triagem odontológica e orientações em saúde bucal;

IV – ações integradas com o "Agosto Dourado" (promoção da amamentação), considerando a conexão entre amamentação e desenvolvimento orofacial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, conselhos profissionais, instituições de ensino, associações e outros órgãos para a realização das ações previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:363CEDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.838/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana, o Dia Municipal da Ecotrilha e dá outras providências

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana-PE o Dia Municipal da Ecotrilha, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Ecotrilha tem como objetivos:

I - incentivar a prática de atividades físicas ao ar livre;

II - promover a conscientização ambiental e a preservação dos recursos naturais;

III - valorizar as trilhas ecológicas e áreas verdes existentes no Município;

IV - fomentar o turismo sustentável e o desenvolvimento local;

V - estimular a educação ambiental junto as escolas e à comunidade.

Art. 3º Na data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades educativas, culturais, esportivas e ambientais relacionadas à ecotrilha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FF54C7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.839/2026

Dispõe sobre a inclusão da festividade "São João da Boa Vista – Forró do Dinda", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana, a festividade denominada "**São João da Boa Vista – Forró do Dinda"**, realizada, anualmente, no mês de junho, no loteamento Boa Vista.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei passa a integrar o calendário cultural do município, podendo contar com o apoio do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, especialmente nas áreas de:

I – cultura;

II – turismo;

III – segurança;

IV – infraestrutura;

V – divulgação institucional.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, com entidades públicas e privadas, para a realização e fortalecimento da festividade, respeitada a legislação vigente.
Art. 4º - A festividade instituída por esta lei, tem como objetivos:

I – valorizar a cultura nordestina, em especial, as tradições juninas;

II – promover a integração comunitária;

III – incentivar o turismo local;

IV – fomentar a economia do município;

V – fortalecer manifestações culturais populares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B82489BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.840/2026

Dispõe sobre a priorização do abastecimento com etanol nos veículos flex da Administração Pública Municipal de Goiana/PE, institui a Política Municipal de Transição de Combustíveis Fósseis para Biocombustíveis na frota oficial e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a priorização do uso de etanol como combustível nos veículos flex da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a Política Municipal de Transição de Combustíveis Fósseis para Biocombustíveis, com os seguintes objetivos:

I - reduzir a dependência de combustíveis fósseis;

II - diminuir a emissão de gases de efeito estufa (GEE);

III - promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer a economia local, especialmente o setor sucroenergético;

IV - incentivar a modernização e eficiência da frota pública municipal;

V - promover transparência e monitoramento do consumo de combustíveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - biocombustível: combustível de origem biológica renovável, como etanol e biodiesel;

II - combustível fóssil: combustível não renovável derivado de petróleo, como gasolina e diesel;

III - gases de efeito estufa (GEE): gases responsáveis pelo aquecimento global, como dióxido de carbono (CO2), metano (CH4) e óxido nitroso(N2O);

IV - veículos flex: veículos com tecnologia que permite o uso de gasolina e etanol.

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Transição de Combustíveis Fósseis para Biocombustíveis na frota de veículos oficiais do Município de Goiana, com os seguintes objetivos:

1 - priorizar o abastecimento com etanol nos veículos flex;

II - estabelecer metas de redução do consumo de combustíveis fósseis;

III - promover a substituição gradual da frota por veículos mais sustentáveis;

Art. 4º A priorização do abastecimento com etanol não se aplica nas seguintes hipóteses:

I - incompatibilidade técnica do veículo;

II - indisponibilidade do combustível na região;

III - situações emergenciais ou operacionais que exijam maior autonomia;

IV - exigências contratuais ou de garantia do fabricante;

V - condições que comprometam o desempenho ou segurança do veículo.

Parágrafo único. As exceções deverão ser devidamente justificadas e registradas pelos órgãos responsáveis.

Art. 5º O Município estabelecerá metas progressivas de transição da frota, observando:

I - redução mínima de 30% do consumo de gasolina até 2028;

II - substituição gradual de veículos por modelos sustentáveis;

III - renovação anual de, no mínimo, 10% da frota com veículos mais eticientes;

IV - obrigatoriedade de aquisição ou locação prioritária de veículos compatíveis com biocombustíveis a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:964F2592

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.841/2026

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM –, REVOGA A

LEI Nº 2.657/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, DA FINALIDADE E DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – é órgão permanente de controle social da administração municipal, de composição paritária, de caráter deliberativo, fiscalizador, com autonomia administrativa e funcional, no âmbito de suas competências, formulador de diretrizes e responsável pelo monitoramento da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres, com a finalidade de garantir o pleno exercício de sua cidadania, combater qualquer forma de discriminação contra a mulher e promover a igualdade de gênero, racial, geracional, de orientação sexual e de identidade de gênero.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - fica vinculado, administrativamente, ao órgão municipal responsável pela política para as mulheres, ao qual caberá assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – elaborar e atualizar o Regimento Interno do colegiado, estabelecendo normas para seu funcionamento;

II – formular diretrizes, propor, acompanhar e emitir deliberações no âmbito de suas competências, a serem consideradas pela Administração Pública;

III – acompanhar, opinar e propor diretrizes sobre a aplicação de recursos destinados à Política para as Mulheres, no Município de Goiana, bem como acompanhar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a definição da dotação orçamentária para a execução dessas políticas;

IV – estimular e apoiar o estudo e o debate sobre a realidade das questões de gênero no Município de Goiana;

V – promover articulação com outros conselhos setoriais, para discussão da política municipal de gênero;

VI – analisar e emitir parecer sobre projetos, programas, planos e políticas públicas referentes à Política para a Mulher de Goiana;

VII – monitorar a execução da Política para a Mulher de Goiana;

VIII – fiscalizar ações do Poder Executivo relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;

IX – organizar e realizar, a cada 03 (três) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, podendo haver convocação de Conferência Extraordinária, nos casos pertinentes;

X – acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas sociais e legislações, nas questões de interesse da mulher;

XI - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes, para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;

XII – solicitar, no exercício de suas atribuições, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos que tiverem relevância para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM; e

XIII – instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. Os pedidos de informações ou providências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM –, no âmbito do Município, deverão ser respondidos, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo justificativa fundamentada.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – terá composição paritária e bipartite, integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, em quantitativo mínimo de 04 (quatro) conselheiras titulares e 04 (quatro) conselheiras suplentes, podendo ser ampliado conforme a necessidade e a disponibilidade de representações, assegurada a paridade entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal.

§ 1º A representação da Sociedade Civil será composta por quantitativo correspondente à metade das vagas, assegurada a paridade entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal, distribuídas da seguinte forma:

I – representantes de territórios, distritos ou localidades do município de Goiana, assegurando a diversidade territorial;

II – representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.

§ 2º Para os fins do inciso II, do § 1º, deste artigo, consideram-se entidades da sociedade civil aquelas que:

I – atuem na promoção, defesa, atendimento ou controle social das políticas públicas para as mulheres;

II – estejam legalmente constituídas e em funcionamento no município; e

III – estejam devidamente cadastradas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

§ 3º A representação do Poder Público Municipal será composta por quantitativo correspondente à metade das vagas, assegurada a paridade entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal, dentre representantes de:

I – Secretarias Municipais, com atuação relacionada à política para as mulheres; e

II – servidoras públicas do município, preferencialmente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança ou direitos humanos.

Art. 5º. A representação da Sociedade Civil, nos quantitativos referidos no art. 4º, § 1º, desta Lei, será definida por meio de processo eleitoral público, regularmente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º As conselheiras titulares e suplentes da Sociedade Civil serão eleitas dentre:

I – mulheres representantes de territórios, distritos ou localidades do município de Goiana;

II – representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção e defesa dos direitos das mulheres.

§ 2º O processo eleitoral deverá assegurar a ampla participação das mulheres do município, bem como critérios que garantam, sempre que possível, a diversidade territorial e a representatividade social.

§ 3º As entidades da sociedade civil, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão estar devidamente cadastradas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 4º Será permitida, apenas, 01 (uma) representação por entidade, sendo 01 (uma) conselheira titular e 01 (uma) suplente.

Art. 6º. Para fins da representação que lhe incumbe, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM –, caberá ao Poder Público Municipal indicar suas representantes, observados os quantitativos previstos no art. 4º, desta Lei, e:

I – indicar as conselheiras titulares e suplentes correspondentes à sua representação no Conselho, oriundas de Secretarias Municipais com atuação relacionada à política para as mulheres, competindo ao titular de cada pasta a respectiva indicação; e

II – assegurar que, dentre as indicadas, haja representantes com atuação ou interesse na promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

§ 1º A definição das Secretarias que integrarão o Conselho deverá considerar a afinidade temática com a política para as mulheres, tais como as áreas de assistência social, saúde, educação, direitos humanos, segurança pública e outras correlatas.

§ 2º A indicação das representantes deverá observar, sempre que possível, a diversidade de áreas da administração pública, de modo a fortalecer a transversalidade das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal.

§ 3º Na hipótese de necessidade devidamente justificada, poderá haver mais de uma representante oriunda da mesma Secretaria.

Art. 7º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – regulamentará o processo eleitoral das representações da Sociedade Civil, observando os princípios da publicidade, transparência e participação democrática.

Art. 8º. Será promovida, sempre que possível, a diversidade racial na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM –, como forma de assegurar a equidade e a representatividade social.

Art. 9º. As Conselheiras representantes da Sociedade Civil terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º A Conselheira perderá o mandato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de ausência injustificada a:

I – 03 (três) reuniões consecutivas; ou

II – 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 2º Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 10. O Poder Público Municipal garantirá a participação de suas representantes nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 11. A participação das Conselheiras nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 1º As Conselheiras da Sociedade Civil terão direito ao custeio de deslocamento para participação nas reuniões do Pleno e em atividades oficiais do Conselho, quando necessário e previamente aprovadas.

§ 2º Será assegurado às Conselheiras o direito a passagens e diárias, quando houver necessidade de representação do Conselho fora do município, observada a legislação municipal aplicável.

Seção II
Da Organização

Art. 12. A instância máxima de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – é o Pleno, composto na forma do art. 4º, desta Lei, que se reunirá conforme disposto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As deliberações do Pleno serão tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de metade mais uma de suas integrantes.

Art. 13. Fica criada a Comissão de Recebimento e Apuração de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres, de caráter permanente, composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A organização, competências e funcionamento da Comissão serão definidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 14. As representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitas em fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - exclusivamente para este fim, mediante edital público com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º O edital deverá assegurar ampla divulgação e participação, inclusive por meios oficiais do município e outros canais acessíveis à população.

§ 2º O Pleno do Conselho poderá deliberar sobre a necessidade de solicitar o acompanhamento do Ministério Público no processo eleitoral.

Art. 15. Em caso de ausência, afastamento ou vacância de Conselheira titular da Sociedade Civil, a respectiva suplente assumirá automaticamente a titularidade.

§ 1º Ocorrendo vacância da suplência, esta será preenchida pela candidata subsequente mais votada no processo eleitoral.

§ 2º Não havendo candidata remanescente, poderá ser realizada eleição complementar, conforme disciplinado no Regimento Interno.

Art. 16. As entidades da sociedade civil eleitas indicarão suas representantes titular e suplente.

§ 1º As entidades poderão, a qualquer tempo, substituir suas representantes, mediante comunicação formal ao Conselho.

§ 2º Em caso de vacância da entidade, esta será substituída pela entidade subsequente mais votada no processo eleitoral.

§ 3º O Regimento Interno estabelecerá os critérios de inscrição, participação e substituição das entidades.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da homologação do resultado do processo eleitoral, para dar posse às Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 18. O mandato da Coordenação Colegiada terá início a partir de eleição realizada na primeira reunião do Pleno do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.

Seção III
Do Funcionamento

Art. 19. A Coordenação Colegiada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será exercida, de forma paritária, por 02 (duas) conselheiras titulares, para mandato de 01 (um) ano, sendo:

I – 01 (uma) representante do Poder Público Municipal; e

II – 01 (uma) representante da Sociedade Civil.

§ 1º A representação do Poder Público Municipal, na Coordenação do Conselho, será, preferencialmente, exercida por conselheira vinculada à Secretaria Municipal responsável pela política para as mulheres, ou órgão equivalente.

§ 2º A representação da Sociedade Civil na Coordenação será escolhida por eleição, entre suas pares, observando-se, sempre que possível, a alternância entre representantes de entidades da sociedade civil e de diferentes territórios ou segmentos sociais.

§ 3º A suplência da Coordenação será exercida por Conselheira do mesmo segmento (Poder Público ou Sociedade Civil), indicada ou eleita na forma do Regimento Interno.

§ 4º As suplentes da Coordenação substituirão as titulares, em seus impedimentos, ausências ou vacâncias, conforme disciplinado no Regimento Interno.

Art. 20. As atribuições da Coordenação Colegiada serão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, responsável pela operacionalização de suas atividades, na forma prevista nesta Lei.

Art. 22. O Pleno reunir-se-á:

I – ordinariamente, com periodicidade mínima mensal; e

II – extraordinariamente, quando convocado:

a) pela Coordenação Colegiada;

b) pela Secretaria Municipal responsável pela política para as mulheres; ou

c) por, no mínimo, 1/3 (um terço) de suas conselheiras.

Art. 23. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - serão formalizadas por meio de Resoluções, devidamente aprovadas pelo Pleno e publicadas nos meios oficiais do município.

Art. 24. As Conselheiras serão empossadas por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação nos meios oficiais do município.

Art. 25. O mandato das conselheiras poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, por até 06 (seis) meses, mediante deliberação do Pleno, devidamente fundamentada, até a posse das novas representantes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM –, em parceria com o órgão municipal responsável pela política para as mulheres, promover a preparação, coordenação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º A Conferência de que trata este artigo será realizada, ordinariamente, a cada 03 (três) anos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante deliberação do Pleno, a Conferência poderá ser adiada por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em razão de circunstâncias devidamente justificadas ou em situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Público.

Art. 27. O órgão municipal responsável pela política para as mulheres deverá assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, especialmente:

I – apoiar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

II – garantir a participação das delegadas do município nas etapas estaduais;

III – assegurar estrutura administrativa, técnica e recursos necessários ao funcionamento do Conselho; e

IV – atender a outras demandas decorrentes de suas competências legais.

Art. 28. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – deverão orientar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para as mulheres, no âmbito do município.

Art. 29. O Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para promover as adequações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 30. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM –, observada a legislação vigente.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres - FMPM -, vinculado ao órgão municipal responsável pela política para as mulheres, a ser regulamentado por lei específica.

Parágrafo único. A dotação orçamentária do Fundo será definida na legislação própria e nas leis orçamentárias anuais.

Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites da legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será regido por esta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.657, de 11 de abril de 2024.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto à nova composição, organização e funcionamento do Conselho, após o término dos mandatos das Conselheiras em exercício.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4841E356

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.842/2026

Institui o Programa "Ver Bem para Aprender Melhor", destinado à realização anual de exames oftalmológicos gratuitos para estudantes da rede pública municipal de Goiana-PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Ver Bem para Aprender Melhor", com o objetivo de garantir a saúde visual e o pleno desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Goiana-PE.

Art. 2º O Município oferecerá, anualmente, exames oftalmológicos completos e gratuitos para os estudantes, visando o diagnóstico precoce de patologias visuais que possam comprometer o aprendizado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades e iniciativa privada para a fiel execução desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:08F4F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.843/2026

Altera o art. 3°, da Lei Municipal n° 2.346, de 04 de junho de 2018, para redefinir a composição do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 3°, da Lei Municipal n° 2.346, de 04 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG – no Município de Goiana, Estado de Pernambuco, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O Conselho Municipal de Segurança – CONSEG possui a seguinte composição:

I-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos – SESTRAN;
II – 01 (um) representante da Polícia Militar;
III – 01 (um) representante da Polícia Civil;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – 01 (um) representante do Ministério Público;
VII – 01 (um) representante da Defensoria Pública;
IX – 01 (um) representante do Poder Judiciário;
X – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XI – 01 (um) representante do setor empresarial ou comercial;
XII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
XIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e
XIV – 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

§ 1° Cada representante possuirá um suplente, com direito a voto, nas hipóteses de ausência ou impedimento do titular.

§ 2° Os Conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos ou entidades, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3° O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

§ 4° A coordenação do Conselho de que trata este artigo será exercida na forma estabelecida em seu Estatuto e Regimento Interno."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1034E984

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.844/2026

Institui a Escola do Legislativo Municipal de Goiana, denominada de Josefa Águeda Felisbela Mercedes de Oliveira, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica instituída, na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Goiana, a Escola do Legislativo, denominada Josefa Águeda Felisbela Mercedes de Oliveira, destinada a oferecer suporte técnico-administrativo às atividades parlamentares, bem como contribuir à formação e capacitação de servidores públicos, Vereadores e da sociedade civil em geral.

Art. 2°. A Escola Legislativa de que trata o art.1°, desta Lei, tem como objetivos principais:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Goiana suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação a possíveis novos vereadores, diretores e assessores parlamentares, no início e durante cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas, dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas aos interesses comuns;

IV - qualificar servidores, nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação, em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica, voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade, que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente, com as Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais, Executivos Municipais, estaduais e federal, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, com associações, entidades de classe, com órgãos dos Poderes da União; com Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com a Defensoria Pública; com o Tribunal Regional Eleitoral; com o Tribunal de Justiça; com universidades e faculdades; com escolas técnicas e com escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos, em videoconferências, treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo, em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;

XI - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas; e

XII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Goiana, instituída por esta Lei, passa a integrar a Presidência da Câmara Municipal de Goiana, a nível de Direção.

Art. 4º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Goiana, a função gratificada de Diretor da Escola Legislativa, no importe de 50% do vencimento base do cargo efetivo do servidor público designado.

§1° A função gratificada prevista neste artigo deve ser provido por servidor efetivo integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goiana, portador de diploma de curso superior, mediante designação do Presidente deste Poder Legislativo, para exercício cumulativo.

§2° Ao servidor efetivo, designado para ocupar a função gratificada a que alude este artigo, será atribuída uma gratificação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo instituída por esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A80A308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.845/2026

Autoriza a concessão de subvenção social aos grupos de quadrilhas juninas previamente credenciados para os Festejos Juninos de Goiana — São João e São Pedro de 2026 -, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO, DO OBJETO E DA CATEGORIZAÇÃO

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social aos grupos de quadrilhas juninas, previamente, credenciados, destinada a custear as despesas de produção, manutenção e apresentação dos grupos nos Festejos Juninos de Goiana de 2026, no valor global de até R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - Os grupos beneficiários serão classificados nas seguintes categorias:

I - Categoria I — Quadrilhas Estilizadas;

II - Categoria II — Quadrilhas Tradicionais;

III - Categoria III — Quadrilhas Infanto-Juvenis.

§ 2º - Não serão beneficiadas pela subvenção de que trata esta Lei as quadrilhas juninas com menos de 01 (um) ano de existência ou que se apresentem pela primeira vez nos Festejos Juninos oficiais do Município de Goiana, sem prejuízo de sua participação na programação cultural oficial, observados os critérios técnicos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

§ 3º - Integram esta Lei, como sua parte complementar e inseparável:

I - Anexo I: relação das Quadrilhas por categoria funcional;

II - Anexo II: tabela de valores de referência por categoria funcional.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 2º - Para fazer jus à subvenção, o grupo de quadrilha junina deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir sede no Município de Goiana e encontrar-se em pleno funcionamento;

II - possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência e de participação efetiva e comprovada nos Festejos Juninos oficiais do Município de Goiana;

III - apresentar, conforme a respectiva categoria funcional, o número mínimo de componentes adiante estabelecido:

a) Quadrilhas Estilizadas: no mínimo, 40 (quarenta) componentes;
b) Quadrilhas Tradicionais: no mínimo, 30 (trinta) componentes;
c) Quadrilhas Infanto-Juvenis: no mínimo, 20 (vinte) componentes.

IV - apresentar documentação hábil que comprove sua regular constituição, bem como documentação que comprove seu funcionamento regular e atual, esta datada de até 06 (seis) meses anteriores à publicação desta Lei;

V - comprovar regularidade fiscal, mediante a apresentação das seguintes certidões, todas dentro do respectivo prazo de validade:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS —, quando o grupo beneficiário possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ - e empregados;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

d) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual de Pernambuco;

e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Goiana;

VI - apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que o grupo de quadrilha junina não se encontra inadimplente quanto à prestação de contas de subvenções, auxílios, contribuições ou quaisquer outros recursos públicos anteriormente

recebidos de órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, juntando, quando houver, documento ou certidão que comprove tal regularidade;

VII - apresentar a ata da eleição da diretoria mais recente, com indicação do respectivo mandato e identificação de quem se ache investido de poderes para receber a subvenção em nome do grupo;

VIII - apresentar relação nominal de todos os membros do grupo, contendo nome completo, número de CPF e endereço de cada componente;

IX - apresentar comprovante de residência da sede;

X - apresentar plano de trabalho contendo objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso, nos termos exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 3º - Os grupos de quadrilhas juninas poderão ser representados, perante a Administração Pública Municipal, na celebração do instrumento de subvenção, no recebimento dos recursos e na prestação de contas, de duas formas alternativas e excludentes entre si:

I - por meio de representação por associação civil regularmente constituída, que congregue grupos de quadrilhas juninas do Município, hipótese em que a associação atuará como entidade representativa formalmente designada, mediante mandato específico outorgado pela quadrilha;

II - por meio de autorrepresentação direta pelo próprio grupo de quadrilha junina, desde que comprove personalidade jurídica própria, na forma de seu estatuto, regimento interno ou ato constitutivo equivalente.

§ 1º A escolha entre a representação por associação e a autorrepresentação é livre e cabe ao próprio grupo, vedada qualquer imposição administrativa ou condicionamento da subvenção à filiação a entidade representativa específica.

§ 2º Quando optar pela representação por associação, o grupo deverá outorgar mandato escrito, com poderes específicos e prazo determinado, indicando expressamente as faculdades de celebração de termo de fomento ou convênio, recebimento de recursos, apresentação de prestação de contas e prática dos demais atos necessários à execução da subvenção.

§ 3º A associação representativa, quando utilizada, responde, nos limites do mandato recebido, pela lisura das informações e documentos por ela apresentados em nome dos grupos representados, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do representante legal de cada quadrilha.

§ 4º Na hipótese de autorrepresentação, a responsabilidade pela execução da subvenção, pela utilização regular dos recursos e pela prestação de contas recai, integral e diretamente, sobre o grupo de quadrilha junina beneficiário e seu representante legal.

CAPÍTULO III

DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 4º - Os valores devidos a cada grupo beneficiário, conforme sua categoria funcional, são os fixados no Anexo II desta Lei, observada a seguinte estrutura:

I - Categoria I - Quadrilhas Estilizadas: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

II - Categoria II - Quadrilhas Tradicionais: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - Categoria III - Quadrilhas Infanto-Juvenis: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º - O pagamento da subvenção será realizado em 02 (duas) parcelas, observada a disponibilidade financeira e orçamentária:

I - a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido, será paga após a publicação desta Lei, a habilitação do beneficiário e a celebração e assinatura do respectivo instrumento (termo de fomento ou instrumento equivalente);

II - a segunda parcela, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, será paga em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento dos Festejos Juninos de 2026, mediante a apresentação e a aprovação preliminar da prestação de contas e o cumprimento integral das contrapartidas previstas nesta Lei.

§1º - A liberação da segunda parcela ficará suspensa, caso a prestação de contas não seja aprovada, até a completa regularização ou devolução dos recursos da primeira parcela, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§2º - Os recursos não utilizados, bem como os saldos remanescentes, deverão ser devolvidos ao erário municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da prestação de contas final, corrigidos monetariamente pelo IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º - O repasse da subvenção será realizado mediante depósito em conta bancária específica, vinculada ao CNPJ do grupo beneficiário ou de seu representante, aberta, exclusivamente, para a gestão dos recursos desta subvenção, em instituição financeira oficial.

§1º - É vedada a movimentação dos recursos da subvenção por meio de cartões magnéticos, saques em dinheiro ou transferências para contas de pessoas físicas, exceto para pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e profissionais contratados, devidamente identificados e comprovados.

§2º - Eventuais rendimentos de aplicação financeira dos recursos da subvenção em caderneta de poupança, ou fundo de renda fixa de baixo risco, deverão ser, obrigatoriamente, incorporados ao saldo da subvenção e aplicados nas atividades previstas no plano de trabalho, devendo ser objeto de comprovação na prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

Art. 7º - Como contrapartida ao recebimento da subvenção, os grupos beneficiados deverão realizar, no mínimo, 03 (três) apresentações nos Festejos Juninos de 2026, nas seguintes ocasiões:

I - apresentação em ensaio aberto, em data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural;

II - apresentação no cortejo do Acorda Povo, em data integrante da programação oficial;

III - apresentação durante a programação oficial do São João e São Pedro de Goiana 2026, em data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, podendo ser realizada na sede do Município ou em seus distritos.

§1º - Não é facultado ao grupo beneficiário escolher, por vontade própria, o dia, o local ou o horário de suas apresentações, devendo a programação ser definida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

§2º - A comprovação do cumprimento das contrapartidas será requisito obrigatório para aprovação da prestação de contas.

§3º - O não comparecimento injustificado do grupo beneficiário em quaisquer das apresentações previstas neste artigo configura inexecução do objeto da subvenção, sujeitando o infrator às consequências previstas no Capítulo VIII desta Lei, observado o devido processo legal.

§4º - Será considerado justificável o não comparecimento nos casos de:

I - caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado (condições climáticas adversas, situações de emergência ou calamidade pública);e

II - impossibilidade superveniente, comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e aceita pela Secretaria responsável, que designará nova data para a apresentação.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º - O enquadramento dos grupos nas categorias funcionais compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, com base na análise documental e em diligências de fiscalização, considerando, no mínimo, os seguintes elementos:

I - vestuário e adereços compatíveis com a categoria funcional declarada;

II - número de componentes efetivamente apresentados, conforme exigido no art. 2º desta Lei;

III - pontualidade no cumprimento das apresentações;

IV - efetivo cumprimento das três apresentações obrigatórias previstas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A fiscalização poderá ser exercida diretamente por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural ou, quando houver representação por associação, mediante atuação conjunta entre a Administração e a entidade representativa, sem prejuízo da competência exclusiva e indelegável do Poder Público, quanto às decisões administrativas e à eventual aplicação de sanções.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º - Os grupos beneficiários, ou suas entidades representativas, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural prestação de contas final relativa à totalidade dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento dos Festejos Juninos de 2026, sem prejuízo da prestação de contas preliminar referente à primeira parcela, exigida nos termos do art. 5º, II, desta Lei, como condição para o pagamento da segunda parcela.

Parágrafo único - A prestação de contas será apresentada em meio físico e digital, contendo, obrigatoriamente:

I - relatório técnico de execução, com descrição das apresentações realizadas, datas, locais, número de componentes efetivamente apresentados e demais informações relevantes para a aferição do cumprimento das contrapartidas;

II - relatório financeiro, com a discriminação das despesas custeadas pelos recursos recebidos, acompanhada de cópias dos comprovantes de pagamento (cheques, transferências bancárias, TED, DOC, PIX ou recibos), notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, e extratos bancários da conta movimentadora dos recursos;

III - material comprobatório da realização, contendo, no mínimo, 03 (três) fotografias em que apareça a logomarca oficial dos Festejos Juninos de Goiana 2026 e 01 (um) vídeo, com duração mínima de 03 (três) minutos, contendo registros da participação do grupo em que se identifique a logomarca do Município, do evento ou os elementos de identificação visual oficial.

Art. 10 - A prestação de contas apresentada será submetida à análise técnica, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, que emitirá parecer conclusivo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

§1º - O parecer técnico avaliará:

I - a regularidade formal da documentação apresentada;

II - a compatibilidade entre as despesas realizadas e o Plano de Trabalho aprovado;

III - o cumprimento integral das contrapartidas;

IV - a efetiva realização das atividades programadas; e

V - a existência de eventuais irregularidades, inconsistências ou impropriedades.

§2º - Constatadas falhas formais ou ausência de documentos, o grupo será notificado para saneamento, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

§3º - A prestação de contas poderá ser:

I - aprovada, quando demonstrado o cumprimento integral do objeto e a regularidade da aplicação dos recursos;

II - aprovada com ressalvas, quando, apesar de cumpridas as finalidades essenciais, sejam identificadas falhas formais ou de execução que não comprometam a regularidade material dos gastos, hipótese em que poderão ser determinadas medidas saneadoras; ou

III - rejeitadas, quando comprovada a inexecução parcial ou total do objeto, o desvio de finalidade dos recursos, a omissão no dever de prestar contas ou a apresentação de informações ou documentos inidôneos.

§4º - A prestação de contas aprovada com ressalvas não impedirá a participação da agremiação em futuros processos de habilitação, mas exigirá a correção das impropriedades apontadas.

§5º - A rejeição da prestação de contas ensejará a abertura de procedimento administrativo próprio para a apuração de responsabilidade, a devolução dos valores apurados, com os acréscimos legais, e a eventual aplicação das sanções previstas nesta Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS AUSÊNCIAS, DAS VEDAÇÕES E DAS INFRAÇÕES

Art. 11 - A ausência do grupo beneficiário em qualquer das apresentações obrigatórias previstas no art. 7º desta Lei, desde que injustificada, ensejará a obrigação de restituição proporcional dos valores recebidos, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**.**

§ 1º A ausência não justificada à totalidade das apresentações obrigatórias, ou a inexecução substancial do objeto, importará na restituição integral dos valores recebidos, com os acréscimos legais devidos, além da perda do direito ao recebimento da parcela remanescente, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Configurados o caso fortuito ou a força maior, devidamente comprovados, as sanções deste artigo poderão deixar de ser aplicadas, mediante decisão administrativa fundamentada.

Art. 12 - É vedado ao grupo beneficiário, sob pena de aplicação das sanções desta Lei:

I - utilizar os recursos da subvenção em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho aprovado;

II - vincular sua apresentação subsidiada a candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias, bem como utilizar a subvenção, direta ou indiretamente, para fins de promoção pessoal, eleitoral ou político-partidária;

III - transferir, total ou parcialmente, a terceiros, a execução do objeto da subvenção, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no instrumento celebrado com o Município;

IV - apresentar documentos, informações ou prestação de contas com conteúdo inverídico, adulterado ou inidôneo.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 13 - Constatada a prática de quaisquer das infrações previstas nesta Lei ou no instrumento celebrado com o Município, e assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao grupo beneficiário, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA: para infrações leves, de natureza predominantemente formal, sem dano efetivo ao erário ou ao interesse público;

II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: impedimento de receber subvenções ou outros recursos públicos municipais, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos, conforme a gravidade da infração;
III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: impedimento de receber subvenções ou outros recursos públicos municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicável aos casos mais graves de má aplicação de recursos, fraude ou lesão ao erário;

IV - OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO INTEGRAL: devolução de todos os recursos recebidos, corrigidos monetariamente pelo IPCA, desde a data do recebimento, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ou

V - MULTA: de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da subvenção recebida, conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres municipais.

§ 1º A aplicação das sanções observará, obrigatoriamente, os critérios de gravidade da conduta, extensão do dano ao erário, dolo ou culpa do infrator, existência de reincidência e demais circunstâncias atenuantes ou agravantes, em conformidade com o princípio da proporcionalidade.

§ 2º Nenhuma sanção será aplicada sem prévia instauração de procedimento administrativo específico, com a notificação do interessado, a abertura de prazo para defesa escrita e a juntada de provas, podendo o interessado, ainda, requerer a produção de provas orais e periciais.

§ 3º Caberá recurso administrativo das decisões sancionatórias, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, dirigido ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural ou, conforme o caso, à autoridade hierarquicamente superior.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 15. A participação de crianças e adolescentes nos grupos de quadrilhas juninas beneficiários observará integralmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente quanto às faixas etárias e à proteção integral, e ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - termo de autorização escrito, assinado pelos pais ou pelo responsável legal;

II - documento comprobatório de idade do menor;

III - comprovante de matrícula escolar.

§ 1º A substituição de componentes menores de idade, após a habilitação do grupo, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, instruída com os documentos previstos nos incisos deste artigo.

§ 2º O termo de autorização a que se refere o inciso I do caput deste artigo contemplará a autorização expressa dos pais ou do responsável legal para a captação e a utilização da imagem do menor pelo Município de Goiana, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente institucionais, culturais e de divulgação dos Festejos Juninos.

Art. 16 - Os beneficiários autorizam, expressamente, o Município de Goiana a utilizar, divulgar e veicular, sem qualquer ônus, as imagens, vídeos, fotografias e demais registros das atividades realizadas com recursos da subvenção, para fins de promoção turística e cultural do Município.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do corrente exercício de 2026, até o valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária 13 0018 2002 0000 PROMOÇÃO SETOR CULTURAL, TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:19AC0BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Secretaria da Mulher.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatária: Simone Maia de Araújo.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:67FD255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 052/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Raphael José Monteiro Veloso da Silva.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0304D153

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 042/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatário: Antônio Emanuel Rocha de Farias.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:324B01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Arrecadações e Finanças.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 045/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.

Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatário: Cláudio Luciano da Silva Xavier.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:06BEAE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 039/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatário: José Fernando Veloso Monteiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3CE76F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de licitação pública, cujo objeto constitui na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO 2026**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 4.936.247,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 09/06/2026 às 07:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 07:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2026 às 08:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 08 de junho de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B0BEFDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de licitação pública, cujo objeto constitui na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO 2026**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 5.279.563,20 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 09/06/2026 às 07:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 13:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2026 às 14:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 08 de junho de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E1E56033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatário: Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3B7A8B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Secretaria de Esportes e Juventude.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: André Ferreira de Souza.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BBC62D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Secretaria da Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 046/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatária: Eliane da Silva.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3CBC0CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatária: Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F084D97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 415/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023

O Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. Lícia da Silva Maciel, torna pública a presente ERRATA referente a publicação da inclusão das Fontes de Recurso de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão na Dotação Orçamentária do exercício 2026 referente ao contrato nº 014/2026, da Cláusula Segunda do Termo de Contrato, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28 de maio de 2026, edição nº 4105.
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Ficha:187
Ficha 188
Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.
Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada
Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.
Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada
Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Ficam suprimidas as fichas 187 e 188 da dotação orçamentária, permanecendo inalterada a dotação, fontes de recursos e disposições constantes no Extrato do 1º Termo de Apostilamento.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original que não foram objeto desta retificação.

Goiana/PE, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antônio Rudrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:F2B50E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 003/2026 - CONTRATO Nº 010/2026
Base Legal: Lei n° 14.133/2021.
Processo administrativo: nº 004/2026.
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André
Mandarine Duarte.
Locador: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 352.* *-15.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a locação do imóvel localizado na Rua 62, Loteamento Carvalho Feitosa, 44, Centro, Goiana/PE - CEP: 55.900-000, com inscrição imobiliária 1.5020.081.02.0207.0000.8, sequencial: 102.23993.6, o qual tem por finalidade a instalação do CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo n° 004/2026, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.
Valor da Contratação: O valor mensal do aluguel é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FICHA: 188
Goiana, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8AE13432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.
Modalidade: PREGÃO 003/2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatária: Lícia da Silva Maciel.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5E98E7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 044/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura: 25/05/2026.
Signatário: José Firmino Torres Filho.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:94D18B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Edypo Wagner de Lima Pessoa.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:754522AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2025 (Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2025).
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Signatário: Guilherme Mota Gomes.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1B7FDF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2025 - PL. N°462/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°047/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2025, FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato n° 256/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência n°047/2024.
Base Legal: art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" e art. 132 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo Licitatório: 462/2024.
Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.951.803/0001-50, neste ato representada pelo sócio Andersson Cardoso Araujo Monteiro.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n°256/2025, ao qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a pavimentação em paralelepípedo e passeio de diversas ruas localizadas no distrito de Tejucupapo no Município de Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo licitatório n°462/2024, Concorrência Eletrônica n°047/2024.
Do prazo de Execução e prazo de Vigência: fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias o prazo de execução com novo prazo final em 05 de maio de 2026 e o prazo da vigência do referido Contrato fica prorrogado automaticamente, conforme o art. 111 da Lei 14.133/2021, bem como a Cláusula Quarta do respectivo contrato.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de recurso: 001.001
Fiscal: Nícolas Matheus Oliveira Souto – Matrícula n°625022024

Goiana, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:C645E3B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Órgão: Procuradoria Geral do Município.
Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 038/2025.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 25/05/2027.
Data de Assinatura:25/05/2026.
Signatário: Rodrigo Augusto Oliveira de Barros.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:46A2498F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL SRA. LIDIANY CAVALCANTE DE MELO. CONTRATADA: D7 MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ; CNPJ Nº 64.602.531/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NOVOS, EM PRIMEIRO USO, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE GARANTIA MÍNIMA. VALOR GLOBAL: R$ 33.785,70 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.002.1009.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.18

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:225D391F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL SRA. LIDIANY CAVALCANTE DE MELO. CONTRATADA: AÇOMADEIRA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 52.043.380/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO NOVOS, EM PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, AJUSTES NECESSÁRIOS E GARANTIA MÍNIMA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS – SLCP DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 17.515,09 (dezessete mil, quinhentos e quinze Reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 0020 1009 0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E0B93970

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL SRA. LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

CONTRATADA: DMR BICAS; CNPJ Nº 41.141.952/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO NOVOS, EM PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, AJUSTES NECESSÁRIOS E GARANTIA MÍNIMA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS – SLCP DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 9.717,54 (nove mil, setecentos e dezessete Reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 0020 1009 0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DC2E30E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

à Organização da Sociedade Civil **GAMM – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS E MENINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.03.390/0001-70, situada na Rua do Cruzeiro, 360, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP 55.644-160, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO "BAÚ DE VIVÊNCIAS 12!",** no importe de R$ 424.580,00, devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário deste Conselho.
Esta autorização é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2026.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário-Executivo
COMDICA/FUMDECA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:59BF83E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presenteCERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,que autoriza a Organização da Sociedade CIVIL **CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA E MARIA ALICE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.354.496/0001-55, situada na Avenida Cicero Batista de Oliveira, 2315, Alpes Suíço, Gravatá/PE, CEP 55641-040, com inscrição neste Conselho sob o nº 001, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO "MOVIMENTO E DIGNIDADE: REQUALIFICAÇÃO DA FISIOTERAPIA PARA OS IDOSOS DA CASA DOS VELHINHOS DE GRAVATÁ"**, orçado em R$ 194.781,49 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2026.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário-Executivo CMDPI Gravatá
Tesoureiro FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:DD334534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presenteCERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO, que autoriza a Organização da Sociedade CIVIL **ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE GRAVATA/PE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.489/0001-84, situada na Rua Vereador Elias Torres, 77, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-040, com inscrição neste Conselho sob o nº 004, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO "CENTRO AAPIG DE CONVIVÊNCIA, CULTURA E INCLUSÃO DA PESSOA IDOSA"**, orçado em R$ 799.999,99 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2026.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário-Executivo CMDPI Gravatá
Tesoureiro FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:C80873E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE

RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO, que autoriza a Organização da Sociedade Civil **FÁBRICA DE CULTURA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, situada na Rua do Cruzeiro, 470, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP55644-160, com inscrição neste Conselho sob o nº 010, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO "BEM VIVER COMUNIDADE: CULTURA, MOVIMENTO E INCLUSÃO DA PESSOA IDOSA"**, orçado em R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2026.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário-Executivo CMDPI Gravatá
Tesoureiro FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:F2956647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 004/2026 - REPUBLICAÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a empresa especializada em engenharia para a construção de Praças Públicas e Quadra Poliesportiva no Município de Ibimirim/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 2.811.783,07 (dois milhões oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 08 de junho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:2E4E281D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1382/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, a Sra. Pollyana Augusta de Melo matrícula:170080, ocupante do cargo de Engenheira Civil - CT, lotado na Secretaria da Projetos Especiais, para responder como Engenheira Civil pela Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil de Igarassu do dia 08 de junho ao dia 30 de junho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 08 de junho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FAA65044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1383/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar, o Sr. Gustavo Antonio Marques de Araujo, matrícula:170261, ocupante do cargo de Engenheiro Civil - CT, lotado na Secretaria da Cidade do Município, para responder como Engenheiro Civil pela Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil de Igarassu do dia 08 de junho ao dia 30 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 08 de junho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:900EB5BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS (COM TRANSPORTE INCLUSO) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 29/06/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 29/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 29/06/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 08 de junho de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:C0DB36F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026, PROCESSO Nº 122/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ANDRIELLY SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** RME PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.587.536/0001-38. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:54025349

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 175.254,16 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDDAE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:90F6F5F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.264,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0219; UNIDDAE: 021901; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 2 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FC0F9017

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024 - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, DISPENSA Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **109/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em **11/05/2026 a 10/05/2027. CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.086/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0219; UNIDADE: 021901; AÇÃO OGOVERNAMENTAL: 2.063; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2DF8F150

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2026

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE A GESTANTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.635/2024, POR INTERMÉDIO DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ESPECIALMENTE OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa vencedora valor total: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais): PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP inscrita no CNPJ 00.910.332/0001-03 com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 8 de junho de 2026

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A604F4D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026, PROCESSO N° 130/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 129/2026 - Processo Nº 130/2026 – Processo Administrativo nº 130/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GERALDINHO LINS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 64.910.174/0001-74, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 8 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:07895D8B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026 - PROCESSO N° 131/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 130/2026 - Processo Nº 131/2026 – Processo Administrativo nº 131/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA TENENTE PEDRO GALVÃO, Nº 11, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, CEP: 53635-120, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE,** em favor do Sr.º **JOSEMIR SAMUEL COPINO**, inscrito no CPF nº 31*.***.***-72, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 8 de junho de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:F773DECE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1345/2026 - ANDRE LUIZ DE CARVALHO FREITAS - VACÂNCIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1345/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Declarar Vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 02 de junho de 2026, conforme Parecer nº 81/2026, ocupado por **André Luiz de Carvalho Freitas**, CPF: 048.362.644-14, matrícula: 006356, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de junho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4C045004

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
REGULAMENTO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE IGARASSU – 2026 ADULTAS E INFANTO JUVENIL
REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade sistematizar ações que possibilitem a realização do Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas e Infanto Juvenil do Ciclo Junino 2026 da Cidade de Igarassu, com a responsabilidade e compromisso de valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras da festa junina: as **Quadrilhas Juninas.**

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas Adultas e Infanto Juvenil do Estado de Pernambuco, representada por Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.
§ 1º - O Concurso ficará limitado a quantidade de Quadrilhas Juninas no total participantes e concorrentes, Juninas Adultas e Juninas Intanto Juvenil, considerando a ordem das inscrições e espaço da gradde de programação, podendo haver acrescimo nessa quantidade selecionada de acordo com a disponibilidade de horários. Atingida a estimativa quantitativa, as Quadrilhas Juninas excedentes passarão a compor uma lista de espera.

§ 2º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 16 pares para adultas e 12 pares para infanto juvenil.

§ 3º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do concurso juntamente com um responsável de cada quadrilha participante.

§ 4º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração de responsabilidade contida no Anexo V deste Regulamento, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Igarassu se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições deverão ser realizadas somente através do e-mail: festival.qjuninas.igarassu@gmail.com no período de **11 de junho a 18 de junho de 2026**, com prazo de resposta de confirmação da referida inscrição, via e-mail, das 9h as 17h. Sob responsabilidade da Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude que ficará à disposição para quaisquer esclarecimentos, dentro do horário de **expediente presencial**, das 8:00h às 13:00h.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados/anexados:

– **Ficha de Inscrição** – Devidamente preenchida . Anexo 1

- **Currículo da Quadrilha** contendo histórico completo da mesma;

– **Relação** contendo: nome e número do RG de cada componente;

- Cópia do **RG, CPF, Comprovante de Residência** e **Telefones** de dois representantes responsáveis da Quadrilha Junina.

- **Declaração de grupo** de no mínimo 30% dos integrantes, informando o representante legal para fins de recebimento da premiação, acompanhada dos documentos conforme Anexo I (Pessoa Física);

– **Declaração** de menor prevista no parágrafo 4º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso de a Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

– **Resumo do Tema** a ser apresentado.
VII- **Ficha Técnica** contendo os nomes dos profissionais responsáveis por: FIGURINO, COREOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO DO TEMA, TRILHA SONORA, MARCADOR, CASAMENTO.

VIII – **Relação das necessidades técnicas**, para análise se o concurso consegue atender as devidas necessidades. Considerando que o envio dessass informações não garante o atendimento em sua totalidade. Em caso da quadrilha ser selecionada precisa entrar em contato para alinhar essa demanda, com antecedência.

§ 2º – No caso de a Quadrilha Junina ser uma **pessoa jurídica**, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 3º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, VI e VII deverão ser apresentados digitados ou impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.
§ 4º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 5º - A Quadrilha Junina que não inserir a documentação completa, terá o prazo de 04 (quatro) dias para sanar as pendências, após o ato de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 6º - Constatada alguma irregularidade documental, a inscrição será automaticamente indeferida, sendo chamada para análise a próxima Quadrilha na lista de espera.

CAPÍTULO IV
DO CONCURSO

Artigo 4º - As apresentações do Concurso acontecerão nos seguintes formatos:
Dia 25/06 – Concurso Infanto Juvenil, com resultado das vencedoras no mesmo dia.
Dias 26 e 28/06 – Concurso Adultas, com resultado das vencedoras no último dia de apresentações (28).
Com horários a serem definidos.
Local: Ginásio Jota Raposo – Igarassu-PE. Localizado na R. Joaquim Nabuco - Centro, Igarassu - PE, 53610-070.

Artigo 5º - A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio (a combinar formato – presencial ou virtual) com os representantes de cada quadrilha. Ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações, sem a autorização da coordenação do concurso**:**

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo procurar e apresentar-se à supervisão do Festival.
Artigo 7º - As Quadrilhas Juninas terão 55 minutos totais para sua apresentação, distribuídos da seguinte forma:

12 minutos – para montagem da estrutura no Polo Junino.
35 minutos – para apresentação, incluindo o casamento.
8 minutos – para desmontagem da estrutura e retirada do material de dentro do Polo Junino.

Artigo 8º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação. O cronometro estará visivel para a produção da quadrilha acompanhar cada detalhe de seu tempo.

Artigo 9º - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual, feita por uma pessoa da coordenação do concurso.

VERDE- início da apresentação;

AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

Artigo 10 - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

Artigo 11 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida. Sem prejuizos à quadrilha junina.

Artigo 12 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, através de um representante legal,
24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
Artigo 13 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, com antecedência.

Artigo 14 - No caso de a Quadrilha Junina vir acompanhada por Artista/Banda no momento da sua apresentação, deverá informar no ato da inscrição, Rider Técnico das especificações referentes aos equipamentos, que será submetido ao setor competente da Secretaria junto ao fornecedor do equipamento sonoro para análise e autorização.

Artigo 15 - A Prefeitura de Igarassu não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.
Artigo 16 - No momento da apresentação da Quadrilha, faz-se necessário a presença de um integrante da Quadrilha para acompanhar a execução da mídia até o final da apresentação.

Artigo 17 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, sob pena de desclassificação da Quadrilha Junina.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 18 - A Comissão Julgadora será formada por 06 (seis) jurados qualificados, indicados ou avaliados pela Fequajupe.
Artigo 19 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Prefeitura de Igarassu.

Artigo 20 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.

Artigo 21 - O jurado deverá justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento abaixo estabelecidos, sendo opcional justificar a nota máxima.

Artigo 22. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.
CAPÍTULO VI
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 23 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

- CASAMENTO – A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.
- MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço, desenvoltura e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
- COREOGRAFIA – Julga-se o desenho cenográfico, o sincronismo e a criatividade. Devendo ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.
– FIGURINO – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.
– MÚSICA / TRILHA SONORA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados: adequação temática e a diversidade rítmica.
– TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias
concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. Sendo, portanto, todo esse Conjunto material de julgamento.

CAPÍTULO VII
DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 24 – Em caso de descumprimento de quaisquer normas deste regulamento antes, durante e após sua apresentação, a quadrilha junina sofrerá penalidade com perda de pontuação no total de 1,0 (um) ponto.

Artigo 25 – Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os **Artigos 15, 33 e 34** deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO
Artigo 26 – A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina pela equipe técnica julgadora do concurso.
Artigo 27 – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:
Coreografia;
Desenvolvimento do Tema;
Casamento;
Trilha Musical;
Marcador;
Figurino.

Artigo 28 – Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

Artigo 29 - Sagra-se Campeã a Quadrilha Junina que obtiver maior pontuação, seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO
Artigo 30 - Para as Quadrilhas Juninas com maior pontuação e vencedoras do Concurso, será conferida a seguinte premiação:
ADULTO:
1º LUGAR R$ 12.000,00
2º LUGAR R$ 8.000,00
3º LUGAR R$ 5.000,00

INFANTO JUVENIL:
1º LUGAR R$ 8.000,00
2º LUGAR R$ 6.000,00
3º LUGAR R$ 4.000,00

Artigo 30 - Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais. Os pagamentos das premiações serão feitos por meio de empenho conforme prazos legais da lei e entrega de todas as documentações necessárias pelo responsável das quadrilhas vencedoras. Junto a Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude – SELEJ.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Artigo 31 - Do resultado do Concurso ou de eventuais descumprimentos do presente Regulamento, qualquer Quadrilha Junina concorrente poderá recorrer para a Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do Concurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).
Artigo 32 - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedada a Quadrilha recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 33 – É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado.
Artigo 34 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa ou outros elementos analisados e autorizados pela equipe de segurança do Concurso), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
Artigo 35 - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte.
Artigo 36 - As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem e/ou não se apresentar dentro do horário programado, não tendo vantagens de prioridade de inscrição, com risco de serem penalizadas de não participarem no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.
Artigo 37 – No ato de inscrição a Quadrilha Junina autoriza o uso de imagem, vídeo e audios. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Igarassu, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.
Artigo 38 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
Artigo 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 40 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE REGULAMENTO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – REQUERIMENTO/ FICHA DE INSCRIÇÃO; Anexo II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GRUPO; Anexo III – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR;
Anexo IV – DECLARAÇÃO NEPOTISMO/INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;
Anexo V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR; Anexo VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM.

Igarassu, ___ de junho de 2026.

KEVIN NICOLAS
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:2BE0D128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 027/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial, em razão do falecimento do ex-vereador e ex-prefeito, JOSÉ RAFAEL NUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito **JOSÉ RAFAEL NUNES**, ocorrido em 06 de junho de 2026;
CONSIDERANDO que o falecido exerceu com dedicação e espírito público o cargo de ex-vereador e ex-prefeito na legislatura de 1970 - 1973, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, administrativo e comunitário de Iguaracy;
CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de pesar que enluta toda a comunidade iguaraciense, que reconhece a relevância dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar justa homenagem à memória do ex-gestor público e manifestar solidariedade aos seus familiares e amigos.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, a contar da data de falecimento do ex-Prefeito José Rafael Nunes ocorrido em 06 de junho de 2026.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras permanecerão hasteadas a meio-mastro em todas as repartições públicas do Município, nos termos do protocolo oficial.
Art. 3º Fica a Administração Municipal autorizada a adotar todas as providências necessárias para prestar homenagens póstumas, inclusive participação de representantes oficiais no velório e no sepultamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Iguaracy - PE, em 08 de junho de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C6DE077C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2026

PORTARIA Nº 340/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 130/97 de 17/11/97, alterada pelas Leis nº 178/2001, de 19/06/2001 e 371/2014, de 19/02/2014,

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar,

Considerando o disposto no Edital e o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Iguaracy, realizada em 1º de outubro de 2023,

Considerando a escalação de férias dos Conselheiros Tutelares titulares em atividade;

Considerando que, convocada a 2ª SUPLENTE para assumir temporariamente a vaga, a Sra. Edna Bezerra dos Santos, declinou ao direito de assunção;

Considerando finalmente, que o 3º SUPLENTE já se encontra em exercício do cargo, em substituição ao conselheiro Júlio Leandro Santos Lucena, afastado no período de 27/07/2025 a 26/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** interinamente, para o cargo de Conselheira Tutelar, a senhora **VILMA LEITE MAGALHÃES**, portadora do RG: 4.668.268 – SDS/PE e CPF: 984.333.264-49, eleita **4ª Suplente** no pleito eleitoral de 01/10/2023, em substituição aos Conselheiros Tutelares, por ocasião de suas férias, no período de 11/05/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, cessando os seus efeitos em 11/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4CA25C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2026

PORTARIA Nº 361/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** no respectivo Nível e Classe Salarial, a Professora da Rede Municipal de Ensino, observado o disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme tabela:

SERVIDOR(A)	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	CLASSE
ANA CRISTINA ASEVEDO LIMA PIRES	PROF. EF I	01/10/1999	III - ESPECIALIZAÇÃO	L

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:238C8B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023

DECRETO Nº 023, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Ingazeira-PE;
II - Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Ingazeira-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem –COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Ingazeira-PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2026

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8A047F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA nº 079/2026.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO o Ofício nº 221/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Ingazeira para o decênio 2026-2036.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Educação e Desportos

KLENIO PIRES DE MORAIS
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Jurídico

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSÂNGELA OLIVEIRA VERAS

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Municipal

MARIA NIEDJA DAS NEVES ALVES
CARGO/FUNÇÃO: Inspeção Escolar

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES
CARGO/FUNÇÃO: Diretora de Ensino

ANDRESA DE OLIVEIRA BATISTA
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Adjunta de Educação

MARIA PAULA DA SILVA VIEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva

NEITIELI DA SILVA MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Educação Infantil

CLAUDIONE VERAS DE BRITO NOBRE
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora das Escolas do Campo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

MARTA POLIANA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

SILVANETE MARIA DA SILVA AQUINO
CARGO/FUNÇÃO: Professora

REPRESENTANTES DOS GESTORES

MARIA INÊS DE SANTANA E SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Gestora Escolar

FLÁVIA VERAS PEREIRA XAVIER
CARGO/FUNÇÃO: Administradora Escolar

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

JOAQUIM NUNES NETO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador

THALLES JÚLIO DE CARVALHO VERAS DE MORAIS
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RENATA DA SILVA MEDEIROS
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Adjunta de Assistência Social

GISELLE DO NASCIMENTO XAVIER
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

RACHELL BATISTA AMORIM AMARAL
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Atenção Básica

SUÊNIA PATRÍCIA DE VASCONCELOS MARQUES
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

LUIZ SÉRGIO ALMEIDA CASTELO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO: Professor

MAYARA CRISTINA LEITE DE MELO
CARGO/FUNÇÃO: Analista Educacional de Psicologia

EMANUELA BEZERRA DOS SANTOS ALVES
CARGO/FUNÇÃO: Professora do AEE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2A7A6F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 077/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pagamento de férias a (o) servidor(a) **MARIA NÚBIA ROCHA DE ALENCAR**, Matrícula nº 1800515, portador(a) da cédula de identidade nº 1.776.394 SDS/PE e do CPF nº 189.585.324-91, vinculado (a) ao Quadro Permanente da Estrutura Administrativa de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o pagamento de 1/3 de férias com o gozo no período oportuno.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 05 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:E46B08A8

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 079/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor(a) **PROTASIO DE MELO SAMPAIO MARINHO FILHO**, Matrícula nº 180049, portador(a) da cédula de identidade nº 1.168.434 SSP/PE e do CPF nº 155.793.794-04, do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE vinculado (a) Estrutura Permanente da Câmara Municipal do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2024/2025 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:2C7C680C

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 082/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor(a) **ARIELLA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1813079, portador(a) da cédula de identidade nº 5.967.621 SDS/PE e do CPF nº 037.300.574-13, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado (a) ao Gabinete do Vereador LUIZ FLÁVIO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2024/2025 concedendo férias com o gozo no período 01/02/2026 à 02/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 05 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:715B0F20

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 100/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **LARYSSA FABRICIA DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 20241813163, portador(a) da cédula de identidade nº 11.374.013 SDS/PE e do CPF nº 719.904.424-04, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo férias com o gozo no período 06/02/2026 à 07/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:658E37F6

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 146/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOÃO VITOR DA PAZ FÉLIX DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 11.691.328 inscrito(a) no CPF sob o nº 036.945.654-85 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:D33DDA4C

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 153/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010)

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **TAÍSE ERMINIA LINS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 8.403.110 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 095.727.214-61 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 03 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:B3F1ABA0

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 178/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **JOÃO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 1813243, portador (a) da cédula de identidade 7.176.205 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 080.380.394-08, do cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE ADJUNTO, vinculado ao Gabinete do Vereador EDUARDO CLEITON DE SANTANA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo gozo no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 10 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:7E54CFF4

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 183/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 324674067 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 682.566.804-82 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO, do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 31 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:3CD567DB

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 188/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010)

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **RICARDO CICERO DE CARVALHO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 5.468.394 SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 009.668.564-65 do cargo em comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, lotado (a) na Estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:D0BD4901

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 241/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **REGINALDO MANOEL DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 2.164.052 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº 271.678.954-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESOR PARLAMENTAR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador FLÁVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 18 de Maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:0860FB69

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.349, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores integrantes de cargos comissionados de símbolo CC-7, do quadro da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de símbolo CC-07, o aumento da sua remuneração total para o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 01 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E9D496D6

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.350, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.182 de 24 de abril de 2024, reajustando o valor do Auxílio-transporte no âmbito da Prefeitura Municipal do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os parágrafos §1 e §2 do artigo 2º da Lei nº 2.182, de 24 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:
"§ 1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro de 2 km (dois quilômetros) a 25 km (vinte e cinco quilômetros) do seu efetivo local de trabalho farão jus à percepção doauxílio-transporte, de forma simples, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 2º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro acima de 25 km (vinte e cinco quilômetros) do seu efetivo local de trabalho farão jus à percepção doauxílio-transporte, no valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais)."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ipojuca/PE, 01 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:DA4FE328

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2351, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores integrantes de cargos efetivos do quadro da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1°. Fica concedido, a título de reajuste salarial, aos servidores públicos efetivos do quadro do Poder Executivo Municipal, o percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, fixada na legislação específica.
Art.2°. O reajuste de que trata o Art.1º, estende-se aos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca — IPOJUCAPREV.
Art. 3°. O reajuste disposto nesta Lei não se aplica aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professores, em virtude das suas leis específicas.
Art. 4°. O percentual concedido terá seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026, para os cargos permanentes da Secretaria de Educação, de acordo com a Lei 2.262, de 21 de agosto de 2025, que alterou a data base desses cargos. E para os demais cargos abrangidos por esta lei o percentual concedido terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.
Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 01 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F350F48D

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PORTADOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.680/2013 e no Decreto Municipal nº 045/2013, que regulamentam a concessão e utilização de Suprimento Individual de Fundos no âmbito do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 002/2025, que designou o servidor Adriano Magalhães Silva, matricula nº 80189, para exercer a função de Portador de Suprimento Individual de Fundos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ipojuca.
Art. 2º Fica designado como Portador de Suprimento Individual de Fundos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ipojuca o servidor abaixo identificado:
Nome: Rogério de Melo Silva
Matrícula: 80183
CPF: 052.233.324-90
Art. 3º O servidor designado deverá observar rigorosamente as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.680/2013, do Decreto

Municipal nº 045/2013 e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos e pela respectiva prestação de contas, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 03 de junho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula nº 80181

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F78F060E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/CMDCA/2026

Dispõe sobre a retificação e ratificação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, concedido ao Instituto Abdalaziz de Moura, para execução do Projeto Curupiras do Ipojuca: Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPOJUCA – CMDCA/IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.354/2003,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada em 20 de agosto de 2025, que aprovou a prorrogação por mais um ano do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC referente ao Projeto Curupiras do Ipojuca: Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de correção do prazo de vigência para captação de recursos incentivados constante na publicação realizada sob o Código Identificador nº 003F3668;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC concedido ao INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA, inscrito no CNPJ nº 39.231.049/0001-90, para execução do Projeto "Curupiras do Ipojuca: Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade", aprovado por meio do Chamamento Público nº 002/2022, com valor autorizado para captação de R$ 4.945.660,48 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Retificar a publicação realizada sob o Código Identificador nº 003F3668, onde consta:
"Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados para o projeto será até dia 31 de dezembro de 2025."

Leia-se:
"Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados para o projeto será até dia 31 de dezembro de 2026."

Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC anteriormente emitido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 03 de junho de 2026.

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:99B83B27

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 001-AD-IPOJUCA-2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001- AD-Ipojuca-2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Meira e Luna Contabilidade LTDA. CNPJ: 16.455.124/0001-00. Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027.

Ipojuca(PE), 18/05/2026.

PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA LEÃO
Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:139B3743

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia**15/06/2026 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS**para acontratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit Técnico para Análise de Água em Piscicultura, Oxímetro AT 160 microprocessado e pHmetro AT 315 microprocessado, destinado ao monitoramento da qualidade da água dos tanques de criação de peixes na zona rural do Município do Ipojuca/PE, visando ao fortalecimento da atividade aquícola e ao apoio aos agricultores familiares atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cotacaoseagri10@gmail.com

Maiores informações na Secretaria Municipal de Agricultura**,**situada na Rua José Marinho Alves, nº 342, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-014, ou através do Fone: 3551-2007, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 08 de junho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:14702F42

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2026

AVISO DE RETOMADA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 007/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a RETOMADA do Processo Administrativo nº 067/2026, Processo Licitatório nº 067/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nasolução integrada de gestão documental. O presente ato de retomada ocorre em virtude da determinação da Secretaria Municipal de Administração/Autoridade Superior. Na oportunidade informamos que a sessão de continuidade acontecerá nesta quinta-feira, 11/06/2026, às 14h00 (horário de Brasília), através do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo referido Sistema eletrônico, na Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Rua João Pessoa, n.º 04, Centro, Ipojuca/PE, de segunda

a sexta-feira das 08 às 14h. Fone: 81 992412418, ou pelo e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .

Ipojuca, 08 de junho de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:E6D5BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 1º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 1º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 1º **RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
01/2026	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	109.***.294-**	DJ EDUARDO C	HABILITADO
02/2026	IVANILDO DE SOUZA BEZERRA	194.***.934-**	TRIO PÉ SERRA MISTURA DO FORRÓ	HABILITADO
03/2026	GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINA LTDA	00.265.963/0001-17	JÚNIOR MARANHÃO	HABILITADO
04/2026	WESLEY BARRETO COSTA	067.***.114-**	DJ BARRETO SELECTOR	HABILITADO
05/2026	GRUPO FOLCLÓRICO E QUADRILHA JUNINA QUENTÃO	17.620.781/0001-10	QUADRILHA JUNINA QUENTÃO MIRIM	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:D8B7496D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado. Assim **HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de n° 300/2025, Concorrência Eletrônica de n° 010/2025, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DA MACRO E MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA. com vigência de 09 (nove) meses, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica FRF CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, no valor total de R$ de R$ 44.399.933,02 (quarenta e quatro milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta três reais e dois centavos).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 08 de junho de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:C28F59DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 165/2026 INEXIGIBILIDADE 63/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo/Licitatório nº 165/2026**, **Inexigibilidade nº 63/2026**, cujo objeto é a aquisição de sprays incapacitantes de emprego multiambiente e dispersantes de porte individual, destinados ao aparelhamento operacional de todo o efetivo da Guarda Civil Municipal do Ipojuca. A contratação será efetivada com a empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA, CNPJ N.º 48.866.009/0001-06**, no valor total de R$ 293.535,75 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** a emissão de empenho referente aos recursos que farão face às despesas da contratação.
Ipojuca, 08 de junho de 2026.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:D40A9156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das cozinhas comunitárias: Francelina Maria Freire e João Vicente Marcos (João Preto), vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R$ 549.600,72 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e setenta e dois centavos). O acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 10/06/2026 às 08h00min horas até 19/06/2026 às 08h00min. A sessão terá início no dia: 19/06/2026 às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações e Pregoeira, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.
Itacuruba/PE, 08 de junho de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7046F9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8330, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:
Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a servidora KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 17 de abril de 2026 até 13 de setembro de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Itaíba, 08 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9E22A42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8331, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA SUELI MARTINS BEZERRA, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 20 de maio de 2026 até 08 de junho de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3AA7E7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF N° 192.***.***-37, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Sinalização, CC-6, da Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:168128C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIS RAFAEL ANTUNES FEITOZA, CPF nº 057.***.***-02, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B98EBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RONALDO CAVALCANTE PEREIRA, CPF nº 086.***.***-77, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Gestão Administrativa CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:830F5C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO, CPF nº 036.***.***-62, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Cotações e Controle de Contratos, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B7B7EEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 109.***.***-96, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento de Limpeza Urbana, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5B3080D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 223/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DA MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS, GALERIAS E DRENAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. GIVALDO CAVALCANTE PEREIRA, CPF n° 072.***.***-46, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Manutenção de Redes de Esgotos, Galerias e Drenagem, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9F53C52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RAFAEL PIRES DOS SANTOS, CPF n° 136.***.***-63, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Materiais e Almoxarifado de Obras, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:00FAE60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JONATHAN SILVA FERREIRA MACIEL, CPF n° 087.***.***-78, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estradas Vicinais, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0B85A9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. EMANUEL MAGNO SANTANA RODRIGUES, CPF n° 096.***.***-06, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução, Julgamento e Adjudicação dos Certames Licitatórios, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E992B175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA SEDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JEFFERSON FEITOSA DE MELO, CPF n° 092.***.***-09, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção da Sede Municipal, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CB7B46CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 228/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 575 de 07 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaíba – PE.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Bibiana Nunes de Oliveira.
Suplente: Silene Cordeiro de Carvalho

2 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Laura Sassana Ramos Xavier
Suplente: Juliana Ferreira Barbosa

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Rhaniel Albuquerque de Lima.
Suplente: Kívia Natiely Bezerra Ramos Minervino.

4 – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Carlos Daniel do Monte Carvalho.
Suplente: Raniel Luís dos Santos

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Associação Comunitária de Mulheres do Sítio Lagoinha e Adjacências
Titular: Daniely de Araújo Silva.
Suplente: Tamires de Araújo Silva.

2 - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar
Titular: José Cícero Soares da Gama.
Suplente: Mércia Daniely Barbosa da Gama.

3 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Elisângela da Conceição
Suplente: Francisca Alves Evangelista

4 - Associação Quilombolas do Sítio Lagoa do Bento
Titular: Jacir Milton Pereira
Suplente: Das Neves Domingos dos Santos

5 - Associação da Agricultura Familiar de Itaíba
Titular: Josiene Maria Fortunato de Oliveira
Suplente: Tiago Bezerra da Silva

06 - Associação dos Moradores do Assentamento Manuíno

Titular: Josefa Carmosina de Jesus
Suplente: Sebastiana Ângela da Silva
07 – Igreja Católica - Conferência Vicentina Nossa Senhora Mãe dos Homens
Titular: Rosiane Martins da Silva
Suplente: Ionéia Alves Gomes

08 - Associação Comunitária dos Sítios Caldeirão da Novilha, Garrote e Mucuranés
Titular: Rita Maria da Silva
Suplente: Cícera França de Oliveira Carvalho Lima

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria Executiva do COMSEA:

Presidente: Josefa Carmosina de Jesus**.**
Vice - Presidente: José Cícero Soares da Gama.
Secretário Executivo: Roque Rodrigues da Silva Neto.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:02B105DD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL Nº 003/2026 – II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAÍBA

EDITAL Nº 003/2026

II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba

*As presentes disposições visam regular o **II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAÍBA,** promovido pela **Prefeitura Municipal de Itaíba - PMI**, CNPJ nº 11.286.382/0001-88, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Martins s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 565550-000, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, **Turismo e Desenvolvimento Econômico,** localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56550-000.*

REGULAMENTO CAPÍTULO I DA FINALIDADE

***Artigo 1º -** O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.*

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

***Artigo 2º -** Poderão participar do Festival todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.*
§ 1º - O Festival ficará limitado ao número de 13 (treze) Quadrilhas Juninas, escolhidas pela Curadoria do Festival.

§ 2º - Excedido essa quantidade, as Quadrilhas Juninas passarão a compor uma lista de espera, de acordo com o dia e o horário de sua inscrição, mas com sua participação decidida a partir da Curadoria do Festival.

§ 3º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) pares.

§ 4º - A Quadrilha Junina que não trouxer o número mínimo de pares, determinado no parágrafo anterior, perderá 0,1 (um décimo) por cada par ausente.

§ 5º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Festival .

*§ 6º - Dos componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, no ato de inscrição, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão**.***

§ 7º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Itaíba se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

***Artigo 3º -** As inscrições serão realizadas no período de 08 à 11 de junho de 2026, através do e-mail **festivaldequadrilhasdeitaiba@gmail.com**, até às 23:59h do dia 11 de junho de 2026.*

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:
Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma; – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.

Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta corrente bancária em nome do representante).
IV– Resumo do Tema a ser apresentado.
Declaração da participação de menores, com autorização dos pais, devidamente assinado (anexo I). Termo de veracidade, devidamente assinado (anexo II)

§ 2º – No caso da Quadrilha Junina ser uma Pessoa Jurídica ou seu representante ser Pessoa Jurídica, deverá apresentar também
Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 3º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, III,IV,V,VI, deverão ser apresentados digitados e impressos, em caso de inscrições presenciais ou digitalizados em formato pdf em caso de inscrições via e-mail, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 4º - A Quadrilha Junina que entregar sua documentação incompleta, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para completá-la, sob pena de ter sua inscrição invalidada.

§ 5º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

CAPÍTULO IV DAS EXIBIÇÕES
Artigo 4º - *As apresentações acontecerão no dia 21 de junho de 2026, na quadra da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médice, a partir das 17:00 horas.*

Artigo 5º - *A ordem de apresentação, será determinada através da distância em KM (quilômetros) que cada quadrilha percorrerá do seu município de origem até o município que se apresentará, sendo as quadrilhas de municípios mais distantes sendo as últimas a se apresentar.*

Artigo 6º - *As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Festival. Para cada minuto de atraso, será descontado 0,1(um décimo) na pontuação final da Quadrilha Junina.*

Artigo 7º - *As Quadrilhas Juninas terão 35 (trinta e cinco) minutos para sua apresentação, já incluída a montagem e desmontagem do cenário.*

Artigo 8º - *Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.*

Artigo 9° - *Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.*

Artigo 10 - *Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontra na lista de espera, conforme ordem de inscrição.*

Artigo 11 - *As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que compareçam ao local do Festival para testar o som, no horário de 14h00 às 17h00, no dia da apresentação*

Artigo 12 - *No caso da Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário comunicar no ato da inscrição.*

Artigo 13 - *O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no artigo 12, isenta a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.*

Artigo 14 – *A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das Quadrilhas Juninas em questão.*

Artigo 15 - *Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política que gerem impacto ambiental l negativo, ligados à jogos de azar e especulativos, que induzam ao preconceito racial e/ou de classe, com apelo/menção político-partidário, de cunho religioso, de natureza sectária, que infrinjam os princípios éticos, bem como de Ordem Pública.*

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO

Artigo 16 - *As Quadrilhas Juninas serão selecionadas através de seu portfólio artístico e escolhidas pela curadoria do festival, ligados à. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA; e o resultado das quadrilhas selecionadas à participarem do Festival será divulgado no dia 12 de junho de 2026.*

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 17 - *Nas Eliminatórias a Comissão Julgadora será formada por 06(seis) jurados, onde cada um será responsável por um item de julgamento.*

Artigo 18 - *O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.*

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo19 – *Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:*
- CASAMENTO *– A encenação deve seguir formato de teatro de rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.*

– MARCADOR (A) *– Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.*
- COREOGRAFIA *– A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina. – FIGURINO – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao tema escolhido.*
MÚSICA *– Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.*
TEMA *– O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.*

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO
Artigo 20 – *A contagem dos votos da Final do Festival será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.*

Artigo 21 – *O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no critério de julgamento COREOGRAFIA, MARCADOR, DESENVOLVIMENTO DO TEMA, TRILHA MUSICAL, FIGURINO.*

Artigo 22 – *Persistindo o empate a Quadrilha Junina mais antiga será confirmada como vencedora do Festival.*

CAPÍTULO IX A PREMIAÇÃO

Artigo 23 - *Para as Quadrilhas Juninas com maiores pontuações receberão: 1º LUGAR R$3.000,00 (três mil reais), 2º LUGAR R$2.000,00 (dois mil reais), 3º LUGAR R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 4º LUGAR 1.000,00 (um mil reais). Que serão pagos após o resultado final.*

Artigo 24 - *Serão entregues troféus como participação para todas as Quadrilhas Juninas do Festival.*

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Artigo 25 - *Do resultado do Festival ou de eventuais descumprimentos do presente Regulamento, qualquer Quadrilha Junina concorrente poderá recorrer à SECRETARIA*

MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA , através da Curadoria do Festival, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do Festival, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).

Artigo 26 - *O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedada a Quadrilha recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.*

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 – *É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Festival já tenha sido divulgado.*

Artigo 28 - *Por medida de segurança, fica proibido, terminantemente, a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.*

Artigo 29- *À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, mediante uma discussão democrática.*

Artigo 30 - *As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem, serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.*

Artigo 31 - *Ao se inscreverem, todos os inscritos estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta maneira, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições declarando que* ***LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA****, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento. Os inscritos declaram também que consentem no uso de seus dados pessoais, nos termos*

da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, os direitos da utilização
da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Itaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 32 - *Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival, através de sua Curadoria.*

Itaíba, 08 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026
TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, representante responsável pela Quadrilha Junina _____, do município de _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as normas, critérios e disposições estabelecidas no Edital nº 03/2026 – II Concurso de Quadrilhas Juninas de Itaíba – PE. Declaro ainda assumir total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo cumprimento das exigências previstas no referido edital. Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, divulgação e publicação de imagens, fotografias e vídeos capturados durante a realização do evento, para fins institucionais, culturais, promocionais e de divulgação nas mídias impressas, digitais e redes sociais da organização do concurso e da Prefeitura Municipal de Itaíba – PE, sem qualquer ônus financeiro. Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Itaíba – PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Quadrilha Junina

ANEXO II
II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026
TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, representante legal da Quadrilha Junina _____, inscrita para participação no II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no processo de inscrição são verdadeiros, autênticos e estão de acordo com o edital nº 003/2026. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer informação falsa poderá implicar na desclassificação da Quadrilha Junina e em outras sanções previstas em lei.

Itaíba, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2B7068D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 31.044.275/0001-50**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, CEP: 56.550-000.

CONTRATADA: JEFERSON LUIZ DA SILVA-ME**,** inscrita no CNPJ n° 64.160.137/0001-96.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização da palestra-espetáculo educacional ministrada pelo artista **Jeorge Luiz da Silva**, intérprete da personagem **"Selma de Niêta – Mãe da Educação"**, prevista originalmente para o dia **24 de julho de 2026**, passando sua realização para o dia **07 de agosto de 2026**.

O valor global do contrato permanece em R$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais), mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:A3107584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

O **Município de Itambé, Estado de Pernambuco**, por meio de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de **nomeação, convocação e posse** nos respectivos cargos, conforme a classificação final obtida no certame, bem como para o **preenchimento de vagas remanescentes existentes nos referidos cargos**, observadas as disposições constantes no Edital do Concurso Público e a ordem de classificação dos candidatos.

LISTA DE CONVOCADOS;

Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS** – Vaga prevista no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0005557 | JAQUELINE TOLEDO DE ALMEIDA | 87,6

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**– Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD| **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

15° | 0000722 | EDJANE MARIA DA SILVA| 81,0
16° | 0007244 | WELIDA GOMES DA SILVA| 81,0
17° | 0002807| ELLEN THAIZ TAURINO SOARES ALVES | 81,0
18° | 0010462 | IRISLANNYA KALINE GOMES DA SILVA| 81,0
97º | 0008828 | MARIA HELENA RODRIGUES COSTA SILVA| 71,5| PCD

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 19° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

31º |0010977 | VICTOR AUGUSTO ALVES DA SILVA | 86,0
32º | 0007562 | SILVANDRO JOSÉ VENTURA | 86,0
33º | 0011897 | JONAS ALVES DE OLIVEIRA | 86,0
34º | 0011128 | DEVID HENRIQUE GUEDES PESSOA| 85,0
168º | 0011009 | JOÃO RAFAEL DA SILVA PONTES | 71,0| PCD

Cargo: **BOMBEADOR** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 4° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA| **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

5° | 0013223 | FALIANE MARIA DIAS | 91,0

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA - USF** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD| **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

12° |0004019 | LUCIANA LORENA AFONSO BARBOSA | 81,6
13° | 0011698 | DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA | 80,8
14° |0013627 | ÍVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA | 80,8
15° | 0006943 | MARIA ELIZA DANTAS BEZERRA ROMÃO | 80,8

Cargo: **ENFERMEIRO - USF** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD| **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

60° | 0011778| MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA | 87,2 | PCD

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 5° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

7° | 0007839 | VALTER JOSÉ DE BARROS JUNIOR | 76,0

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JARDIM** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0005264 | JOANNES DE FRANÇA NASCIMENTO | 77,5

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- QUEBEC** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0006733 | MARIA APARECIDA DA SILVA| 84,0

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MARACUJÁ II** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

3° | 0000088 | GEAN CABOCLO MARIA DOS SANTOS | 78,0

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MARACUJÁ I** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

3° | 0009334 | VANESSA FELIPE DA SILVA| 84,0
4° | 0005379 | THANDARA DOMINICK RIBEIRO ALVES SILVA| 82,5

Cargo: **MOTORISTA** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 4° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

6° | 0003386| CHARLLE ROMÃO DOS SANTOS | 86,0
7° | 0006982| CLEYTON CLEIS SILVA| 86,0

Cargo: **MERENDEIRA** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 9° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD| **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

14° | 0000909 | IVANILDA RAIMUNDO DA SILVA | 81,0

Cargo: **MONITOR** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 5° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

8° | 0001781 | DEBORAH ROBERTA FELIX DE MELO | 65,0
9° | 0011092 | IANA RAPHAELA DE SÁ | 65,0

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

18° | 0001079 | RAFAELA MARIA DA SILVA | 62,5

Cargo: **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INCIAIS** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 28° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 2° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

38° | 0007136| WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA | 98.5

PRAZO PARA POSSE;

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 08/07/2026.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Secretaria de Administração
Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE
Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor + comprovantes das últimas eleições;
Certificado de reservista (para homens);
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual);
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
Atualização de exames médicos admissionais, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
- O edital será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.
- O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações referentes ao concurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 08 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F993129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 111/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO OZAEL PINTO BRANDÃO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SÍMBOLO AP, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 111/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público OZAEL PINTO BRANDÃO, inscrito no CPF nº ***. 350.***-15, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, símbolo AP**, do Município de Itambé/PE.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 03 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:BAECB6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO FABIANO MARACAJÁ PESSOA FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 114 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **FABIANO MARACAJÁ PESSOA FILHO**, inscrito no CPF nº ***. 516.***-56, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 29 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 08 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:C393EA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PEDRO VINICIUS MONTEIRO REIS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 115/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **PEDRO VINICIUS MONTEIRO REIS**, inscrito no CPF nº ***. 139.***-84, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria de administração** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 29 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 08 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:008D17E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/ 2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 62/2026 E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE PARA LICITANTES E CONTRATADOS.

PORTARIA Nº 116/ 2026

Revoga a Portaria nº 62/2026 e designa os membros da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade para Licitantes e Contratados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 62/2026**, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade para Licitantes e Contratados, pelo prazo de dois anos, contados da data de publicação desta Portaria, composta pelos seguintes membros:

MÁRIO BRUNO DE FREITAS LINHARES
Presidente da Comissão

THALES EDUARDO PEREIRA PIMENTEL
1º Membro da Comissão

GILVAN TRAJANO DA ROCHA NETO
2º Membro da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 08 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:97B31314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 - DESIGNAR O SR. ULISSES LUIS CABRAL DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SÍMBOLO AP, PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal para responder cumulativamente por outra Secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. ULISSES LUIS CABRAL DA SILVA**, CPF: ***.913.***-47, Secretário Municipal de serviços urbanos, símbolo AP, para responder, **cumulativamente**, **pelas atribuições da Secretaria Municipal de infraestrutura**, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo originariamente ocupado.
Art. 2 O exercício cumulativo das atribuições de que trata esta Portaria não acarretará percepção cumulada de subsídios, ressalvada disposição legal em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 08 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:2DD29F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.° 09001110000061.000083/2026-50
Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00017/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística de Aldinho e Forró Kceterio, a realizar-se no dia 28 de junho de 2026, durante a Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0017/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística de Aldinho e Forró Kceterio, a realizar-se no dia 28 de junho de 2026, durante a Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ALDO BATISTA SIQUEIRA
- CNPJ n.° 33.906.146/0001-50
- Valor: R$15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:69466385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 07001110000063.000149/2026-20. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90008/2026. Compra. Contratação da aquisição de 01 (um) veículo automotor leve, tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2071 – Aquisição de Equipamentos para a Rede Socioassistencial CRAS, CREAS E SCFV. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 372. DESIGNO as servidoras Laís Gonçalves da Silva, Secretária, como Gestora; e Eliane de Sousa Silva Cavalcante, Diretora de Assistência Social, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Phc Auto Repasse Leves e Pesados Transporte e Locacao de Veiculos Ltda. Valor R$89.900,00. Vigência: de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Itapetim, 03/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AA7CD129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2026. Processo Nº: 09001110000061.000076/2026-58. CDC. Inexigível Nº IN00018/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística Monique D´Angelo, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Associação Serra Cultural - Asc. Valor R$13.000,00. Vigência: de 08/06/2026 a 08/10/2026.

Itapetim, 08/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AFFBB469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000076/2026-58. AGC. Inexigibilidade Nº IN00018/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística Monique D'Angelo, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 08/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:11D900C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000083/2026-50. AGC. Inexigibilidade Nº IN00017/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística de Aldinho e Forró Kceterio, a realizar–se no dia 28 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 08/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A335812F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0018/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística Monique D'Angelo, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL – ASC
- CNPJ n.° 51.660.182/0001-68
- Valor: R$13.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E488BD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º 232/2026.

Designa o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Itapetim (PE) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n.º 652/2026, de 27 de março de 2026, que instituiu a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Itapetim;

Considerando que a referida Lei Municipal criou o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, integrado, dentre outros órgãos, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que, nos termos da Lei Municipal n.º 652/2026, a COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo o órgão responsável pela coordenação, articulação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Itapetim;

Considerando que a COMPDEC deve ser dirigida por 01 Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pela Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe presidir a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de instalação formal da estrutura municipal de proteção e defesa civil, especialmente para o planejamento, monitoramento, prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco, desastre, emergência ou calamidade pública;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Ílton Delfino de Lima, atualmente ocupante do cargo de **Diretor de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para exercer a função de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)** do Município de Itapetim (PE).

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) permanecerá vinculada à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, nos termos da Lei Municipal n.º 652/2026.

Art. 3º Compete ao Coordenador Municipal da COMPDEC, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 652/2026 e em regulamento próprio:
I – coordenar, articular e acompanhar as ações municipais de proteção e defesa civil;
II – promover a integração entre as Secretarias Municipais nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
III – convocar e presidir as reuniões da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV – coordenar a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Plano de Contingência;
V – manter articulação com órgãos estaduais, federais, entidades públicas, privadas e comunitárias relacionadas à proteção e defesa civil;
VI – apoiar a Administração Municipal na instrução de medidas necessárias à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando cabível;
VII – promover os registros, relatórios e comunicações necessários ao funcionamento da COMPDEC e à atuação do Município no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º A presente designação será exercida **sem prejuízo das atribuições do cargo atualmente ocupado pelo servidor designado** e **sem percepção de gratificação, jeton ou remuneração adicional**, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

Art. 5º. O Coordenador Municipal da COMPDEC deverá adotar as providências iniciais necessárias à instalação operacional da Coordenadoria, inclusive quanto à organização de registros, contatos institucionais, fluxos internos, levantamento preliminar de áreas suscetíveis a riscos e apoio à composição da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapetim (PE), em 08 de junho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9D60C3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º 233/2026.

Designa os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Itapetim (PE) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n.º 652/2026, de 27 de março de 2026, que instituiu a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Itapetim;

Considerando que a referida Lei Municipal criou o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, integrado, dentre outros órgãos, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil possui caráter permanente e intersetorial, atuando como instância de planejamento, integração, acompanhamento e apoio às ações municipais de proteção e defesa civil;

Considerando que a Lei Municipal n.º 652/2026 determina que a Comissão Municipal será composta, no mínimo, por 01 titular e 01 suplente, indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria da Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que compete à Comissão Municipal apoiar a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Plano de Contingência, dos fluxos de monitoramento, alerta, comunicação, prevenção, preparação, resposta e recuperação;

Considerando a necessidade de instalação formal da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, para assegurar a atuação integrada das Secretarias Municipais e o adequado funcionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Itapetim (PE)**, de caráter permanente e intersetorial, nos termos da Lei Municipal n.º 652/2026.

Art. 2º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes representantes:

I – **Gabinete da Prefeita:**
Titular: JOSÉ ROBSON BENTO DE FERREIRA;
Suplente: RAYRAN DO NASCIMENTO ROSA.

II – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**
Titular: JOSÉ ÍTALO MARIANO DE BRITO;
b) Suplente: JOSÉ EDÍLSON DE BRITO SIQUEIRA.

III – **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
a) Titular: LAIS GONÇALVES DA SILVA;
b) Suplente: ELIANE DE SOUSA SILVA CAVALCANTE.

IV – **Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Titular: ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO;
b) Suplente: EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO.

V – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**
a) Titular: CLODOALDO BATISTA DE LUCENA;
b) Suplente: JOSÉ FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO.

VI – **Secretaria Municipal de Educação:**
a) Titular: PAULA CILENE ESTEVAM DE ARAÚJO NUNES;
b) Suplente: MARIA VALDINETE ALVES.

VII – **Secretaria Municipal de Comunicação:**
a) Titular: AÍLSON ALVES DE SOUSA;
b) Suplente: WALLISSON JOSÉ NUNES DE LIMA.

Art. 3º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo **Coordenador Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**, nos termos da Lei Municipal n.º 652/2026.
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, organizar a pauta, coordenar os trabalhos, consolidar os encaminhamentos e adotar as providências necessárias ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 652/2026 e em regulamento próprio:
I – aprovar, acompanhar e propor revisões do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Plano de Contingência;
II – definir e manter fluxos de monitoramento, alerta e alarme, inclusive protocolos de comunicação com a população e com órgãos externos;
III – planejar e acompanhar simulados, treinamentos, capacitações e ações educativas de prevenção e autoproteção;
IV – articular a atuação integrada das Secretarias Municipais, especialmente nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
V – apoiar a avaliação de danos e prejuízos e a execução das medidas de resposta e recuperação, quando houver desastre;
VI – propor medidas administrativas preventivas, inclusive quanto à ocupação e permanência em áreas de risco, em articulação com os setores competentes.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima trimestral e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Coordenador Municipal da COMPDEC, especialmente em situação de risco iminente, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação, jeton ou remuneração adicional, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da COMPDEC, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapetim (PE), em 08 de junho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CD1132A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAPETIM/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos relativos à formação do Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional dos processos de seleção, contratação e convocação de pareceristas para atuação nos editais culturais do Município;
RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado, a partir do dia 1 de agosto de 2026, o recebimento de novas inscrições referentes ao Edital de Credenciamento para Banco de Pareceristas nº 001/2026.
Art. 2º Permanecem válidas as inscrições regularmente recebidas até a data de publicação desta Portaria, as quais serão analisadas e poderão integrar o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim, observadas as disposições de cada edital.
Art. 3º Os profissionais credenciados que integrarem a lista de habilitados permanecerão aptos à convocação durante a vigência do Banco de Pareceristas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8D2B3C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 Processo Nº: 013/2026. Serviços de Engenharia. Tipo menor Global. Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento parcelado de materiais de Limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga. conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 525.687,61 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, ou através do endereço avenida Antônio Carlos de Almeida, S/N, centro Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com.

Itaquitinga, 08 de junho de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:66DD6491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2026

EMENTA: Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, a Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Jataúba, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I - A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
II - A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações específicas e direcionadas;
III - O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:
I - O princípio da intersetorialidade;
II - A integração entre planejamento, orçamento e execução;
III - A territorialização das ações;
IV - Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação de Jataúba atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:
I – Educação de Qualidade (aprendizagem, permanência, EJA e inclusão);
II – Saúde Integral (atenção básica, saúde mental e prevenção);
III – Assistência Social e Proteção (CRAS, programas sociais e primeira infância);
IV – Direitos da Criança e do Adolescente (agenda transversal, proteção e combate às violências;
V – Juventude e Protagonismo (NUCA, qualificação e participação);
VI – Cultura, Esporte e Lazer (oficinas, eventos e inclusão social);
VII – Segurança e Defesa Social (prevenção e proteção escolar);
VIII – Infraestrutura e Qualidade de Vida (saneamento, mobilidade e serviços urbanos);
IX – Agricultura e Sustentabilidade (zona rural e segurança alimentar).

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
I - Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
II - Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III - Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jataúba, 08 de junho de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:F035F937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo maior desconto. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: RR 968.831,74 . Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 08/06/2026

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C97CA455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 00015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026 para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO–PE. Valor: R$2.978.904,84. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00004/2026. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljoaoalfredo@gmail.com. João Alfredo, 08/06/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:08FB444D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2022

Processo Licitatório N° 070/2021, **Concorrência N° 002/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.506.109/0001-29, Objeto: Contração de espaço educacional urbano de 12 salas de aula e quadra poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco, Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93, fica o referido contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, contados á partir de 17/04/2026 á 16/04/2027.

Joaquim Nabuco/PE 17 de abril de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6B5FF685

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026, SRP Nº 013/2026, Registro de preços para aquisição de conjuntos escolares padrão FNDE, compostos por mesa e cadeira para aluno, modelos CJA-03, CJA-04 e CJA-06, Certificados pelo Inmetro e um conforme com a ABNT NBR 14006, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede Municipal de ensino, visando proporcionar condições adequadas e conforto, ergonomia, segurança e acessibilidade aos estudantes, Valor R$ 947.878,00 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 22 de junho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 22 de junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 08 de junho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:20C5BFC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 295/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo servidor público municipal nos autos do Processo Administrativo nº 020/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria voluntária por **INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais ao servidor **ELOZITA CRISTINA ALCANTARA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, nascida em 23/09/1986, servidora municipal de Joaquim Nabuco –, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2079-1, **Professor Especialização – Classe II - C,** inscrita no CPF sob nº ***.828.974-**, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, inserido pela emenda constitucional nº 70/2012, fixando seus efeitos a partir de **01 de junho de 2026.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de junho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:45C9D101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DA SEC. MUN. DE FINANÇAS/PMJN N° 004/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuições com proventos integrais ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNA POLYANE ALVES BARRETO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 021/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.
R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuições,** com proventos integrais ao servidor **EDMILSON AUGUSTO DA SILVA ,** brasileiro, casado, nascido em 18/07/1965, servidor público municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 117-1, **AUXILIAR DE ESCRITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.937.654-**, residente á Rua Zenóbio de Melo nº 2488, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 3º, I, II, III, § único da EC Nº47/05, fixando seus efeitos a partir de **01 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de junho de 2026.

BRUNA POLYANE ALVES BARRETO
Secretária Municipal de Finanças
Portaria n° 002/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:97300130

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que **o Processo Licitatório nº 027/2026 Pregão Eletrônico n° 014/2026**, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 19 de maio de 2026 sessão marcada para o dia 01 de Junho de 2026 às 10h suspenso **SINE DIE**, (**fica remarcado para o dia 12 Junho 2026 ás 10h**), objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços delocação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 08 de Junho de 2026.

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:05DE10C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 047/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO Á PEDIDO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **WESLÂNE ACIOLI RODRIGUES DE LIRA**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo estatutário de GARI, nomeado por intermédio da portaria nº 067/2025, datada de 05 de junho de 2025, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Infraestrutura, deferindo o pedido;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **WESLÂNE ACIOLI RODRIGUES DE LIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ***.898.228-**, do Cargo estatutário de **GARI**, lotado(a) nesta

Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de junho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 026/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9324A9DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ROSANGELA ANGELO DA SILVA DINIZ**, portador (a) do CPF nº 028.800.344-69, referente ao período aquisitivo 2016/2026, contado a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:887CC3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 010/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO DE APOIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Estimado: **R$ 184.784,90**. Início do Acolhimento das Propostas: 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 19/06/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 08/06/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4D34351F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 006/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 468.535,25**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 08/06/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7B097871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 29/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a o (a) servidor (a) **LEONARDO WILLIAN DE LIMA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 121.XXX.XXX-88**,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA**, símbolo DRSLU-CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8F7678BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GUILHERME VINICIUS CARDOSO VASCONCELOS**, inscrita(o) no CPF sob o n° 094.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:62926B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servido r(a) **ANDREIA MARIA CAVALCANTI**, inscrito (a) no CPF sob o n° 770.XXX.XXX-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO**, símbolo DIFCRD-CC-4, lotada na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7B58ABFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MATHEUS VINI, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.034.132/0001/75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B, Sala 04, Centro, Goiana/PE, Cep: 55900-000, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 08 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:44CEC1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 024/2026

Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa grande/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa grande/PE, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no Centro Tecnológico de Aprendizagem – CTA, neste município.
Art. 2º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em espaço democrático de participação social, destinado à avaliação, discussão e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
Art. 3º São objetivos da Conferência:
I – Promover o debate sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município;
II – Avaliar os avanços e desafios relacionados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
III – Fortalecer a articulação entre governo e sociedade civil na construção de políticas públicas;
IV – Elaborar e deliberar propostas voltadas ao aperfeiçoamento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – Eleger delegados, quando couber, para representação nas etapas subsequentes da Conferência.
Art. 4º A organização da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Organizadora instituída em resolução própria.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município e dos recursos destinados à política de atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0969507E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 223/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 09/06/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 09/06/2026 e 10/06/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 09/06/2026 e 10/06/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **08 de Junho de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232764	IVANEIDE IVONETE DE SA SILVA	23º

NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231045	CIBELE RITA DA SILVA	14º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6F0C2A59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 031 2026

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras e acessórios cerimoniais para uso interno, externo e em eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – PE.Valor máximo estimado R**$ 32.485,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**.
Lagoa Grande, 08 de junho de 2026.

LUIZ SÉRGIO MARTINS
Chfia de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B257B5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

UASG: 928341

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, resolve ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinado a a FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, pelas seguintes razões:

Considerando, que após a fase de divulgação do certame, foram identificadas inconsistências e pontos passíveis de aprimoramento nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação;

Considerando, a necessidade de revisão e ajustes para garantir a regularidade, a clareza dos elementos técnicos e a aderência às normas legais aplicáveis, com vistas à eficiência e ao interesse público;

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com (ou na sala de licitações localizada na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE.

Limoeiro, 08 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:D3C96AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 007/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 007/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R$ 194.171,50. Início do Acolhimento das Propostas: 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 19/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08 de junho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:758765AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 022/2026 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 022/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 287.309,90. Início do Acolhimento das Propostas: 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR" Abertura das Propostas: 19/06/2026, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08 de junho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:FBF0843A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pela servidora, encaminhado através do Ofício nº 235/2026 da secretaria de origem, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a desnecessidade de substituição funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio**, pelo período de 6 (seis) meses, à servidora **ISABELA THATIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 85.291, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/06/2026 a 01/12/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8A275605

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 1ª FASE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2026

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE.

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (05 prêmios de R$ 21.602,63)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
CENTRO CULTURAL GALPÃO DAS ARTES	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE – COTA	APROVADO
SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA DA CULTURA E RELIGIÃO AFRO BRASILEIRA – ILÉ AXÉ ALAFIN ABOMIM & OBÁ SABÁ (SOCIAFRO)	APROVADO

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA TERREIRO DE OGUM – TRADIÇÃO NAGÓ EGBÁ	APROVADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	APROVADO
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	SUPLENTE
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PAZ	SUPLENTE
INSTITUTO PAZ CAPOEIRA	DESCLASSIFICADO
ILÉ ÌBÍLÉ – EGBÉ AXÉ LIMOEIRO	DESCLASSIFICADO

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D7641160

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 1ª FASE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAURIVAN BARROS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02
(LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE - COTA	ESTRELAS DA TERRA	APROVADO
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO	SEMANA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LIMOEIRO	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	CORONEL MANOEL DE AQUINO E A FAZENDA RIBEIRO DO MEL E SUA COMUNIDADE	APROVADO
COLETIVO FORRÓ DE LIMOEIRO – COTA	FORRÓ DE RAIZ EM PRAÇA PÚBLICA	APROVADO
IRINEIDE PESTANA DA SILVA FLORÊNCIO – COTA	TOCANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	LEVANDO ALEGRIA NA SAÚDE	APROVADO
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	LIMOEIRO ATÉ NO NOME	APROVADO
HITALO DIEGO ALVES DE MORAIS GOMES	HISTÓRIAS E VIVÊNCIAS DA MÚSICA EM LIMOEIRO	APROVADO
ALDO NUNES DE SOUZA	O ENCANTO DA SANFONA PARA 3ª IDADE	APROVADO
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	ESPALHANDO ARTE	APROVADO
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	A HISTÓRIA DE LIMOEIRO CANTADA – VIDEOCLIPE MUSICAL	APROVADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	AQUI E ACOLÁ, ARTE EM TODO LUGAR	APROVADO
JOSÉ GONÇALVES ARAUJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	APROVADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	FUÁ NA FEIRA	APROVADO
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	BOI DE CABOCLINHOS: MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO CULTURAL	APROVADO
CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA ANDRADE - COTA	OS GUARDIÕES DA CULTURA	APROVADO
ALEXANDRA GOMES DA SILVA	TECENDO AFETOS: MACRAMÊ NA MELHOR IDADE	APROVADO
ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	MEMORIAS SONORAS: A MÚSICA DA MINHA HISTÓRIA	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	CORPO EM FOCO	SUPLENTE
RADAMÉS MOURA GOMES DOS SANTOS	E, ANTES DE TUDO, SERIA O FIM	SUPLENTE
ANA CLEIDE ALVES DE LIMA	MARACATU NAÇÃO XILILIQUE	SUPLENTE
MARIA NICACIO TEIXEIRA DA SILVA	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – VALORIZAÇÃO DAS MATRIZES AFRICANAS	SUPLENTE
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	MAMULENGO BRINCANTES POPULAR	SUPLENTE
ALEXSANDRO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	ALEX MYLLER – ENTRE AMIGOS E CANÇÕES	SUPLENTE
WESCLAY VIEIRA DA MOTA	CIRANDA DO COMPADRE XICLETE	SUPLENTE
GENIVAL APOLÔNIO DA SILVA	I MOTRA DE CINEMA IRANDHIR SANTOS	SUPLENTE
JORGE LUÍZ DA SILVA NASCIMENTO	SÃO JOÃO DA RUA DA CRUZ – 10 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO	DESCLASSIFICADO
MANOEL ADELINO DA SILVA JUNIOR	_____	DESCLASSIFICADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
GABRIELA DE SALES AMORIM – COTA	II MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	APROVADO
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	APROVADO
ROSANGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA	LIONARTE ALDEIA CULTURAL 3ª EDIÇÃO	SUPLENTE
SIVALDO VENERANDO DO NASCIMENTO	A HISTÓRIA NARRADA SEM RECORTES	SUPLENTE
MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA - COTA	PROJETO RAIZ 2026 – INTERCÂMBIO CULTURAL E CELEBRAÇÕES DAS TRADIÇÕES POPULARES	SUPLENTE
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	CIRCULAÇÃO TEATRAL – A FÁBRICA DOS SONHOS	SUPLENTE
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO - COTA	CASA ANCESTRAL: ESPAÇO VIVO DE MEMÓRIA E CULTURA AFRO-INDÍGENA	DESCLASSIFICADO
FÁBIO DE AGUIAR SILVA	_____	DESCLASSIFICADO
BANDA ALTA PRESSÃO	ALTA PRESSÃO – TRIBUTO A TOINHO DE LIMOEIRO, SOM E MEMÓRIA	DESCLASSIFICADO

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ROBERTO SILVA	ANCESTRALIDADE – AFINAL, SOMOS HERDEIROS DE QUEM?	APROVADO
VITÓRA DE FONTES SILVA	SABERES DO BORDADO TRADICIONAL E CULTURAL DE LIMOEIRO	APROVADO
ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA - COTA	SABORES DA ANCESTRALIDADE	APROVADO
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEONCIO	OFICINAS DE DESENHO COM LÁPIS DE COR	APROVADO

4.CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO THAMBÁ	SABORES DO AXÉ: GASTRONOMIA E MEMÓRIA EM LIMOEIRO	APROVADO
WILLAMS PEREIRA BARBOSA	CONFEITO DE FESTA: PATRIMÔNIO IMATERIAL DE LIMOEIRO	SUPLENTE

_____
Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:94C0CF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

1º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 051/2025. Objeto: Contratação de médicos especializados de Pediatria e Psiquiatria. Processo Administrativo nº 13006./2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005./2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: K L ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 54.732.509/0001-58. Valor Global: R$ 417.600,00. Vigência Inicial: 22 de Maio de 2026. Vigência Final: 22 de Maio de 2027.

Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 22 de Maio de 2026.

1º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Sede da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 26005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: TIBURTINO ALVES DE CARVALHO NETO, CNPJ nº 147.109.354-91. Valor Global: R$ 36.000,00. Vigência Inicial: 12 de Maio de 2026. Vigência Final: 12 de Maio de 2027.

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirandiba - PE, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:79EEBAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Contrato nº 034/2023
Processo Administrativo nº 065/2023
Processo 1DOC nº 819/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2026 A 08 DE JUNHO DE 2027, CUMULADA COM O REAJUSTE DO PREÇO, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC NO PERCENTUAL DE 3,7688%, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OTONIEL LOPES, nº 79 - ALTO DA MATERNIDADE/MORENO - PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, CPF Nº 373.122.004-00, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO USF SANTO ANTÔNIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: DOLORES OLIVEIRA DE LIRA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:724F0A29

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade Nº. 032/2026
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 098/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.252/2026, Inexigibilidade Nº. 032/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL E CONTINUADA, DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO ORDINÁRIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ABRANGENDO ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, REVISÕES E ADEQUAÇÕES PONTUAIS DE PROJETOS EXISTENTES, INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE A SISTEMAS OFICIAIS DE CONVÊNIOS., a ser efetivada com a Pessoa Jurídica PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.923.606/0001-40, no valor de R$ 367.462,32 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Junho de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:287EBD82

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 087/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.251/2026, Inexigibilidade Nº. 031/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍCIO VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETATIRA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº 50.634.002/0001-00, proponente de AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Junho de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:443FC2BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS (PERÍODO DE 22/01/2026 À 23/04/2027)

OBJETO: Credenciamento de artistas, pessoas físicas ou jurídicas, para
realização de apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Nazaré da
Mata – PE, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo. visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: JONAS CAETANO DE OLIVEIRA , Nome artístico (JONAS DO ACORDEON) inscrito no CNPJ Nº 51.803.472/0001-13. Data e Hora da entrega:05/06/26 - 11h00min.
DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata, 08/ de Maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO –
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:38114547

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2026

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Nazaré da Mata, o imóvel que menciona, com destinação para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, alíneas "c", "d" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para melhor atender a população de Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é considerado uma cláusula pétrea, estando inserido no rol dos direitos fundamentais sociais;

CONSIDERANDO que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nazaré da Mata, no Livro nº 3, matrícula 5678, em 10/01/1969, tratando-se da casa nº 134 da Rua Padre Anízio, medindo 140 m2.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro, que atualmente funciona precariamente em casa locada.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Nazaré da Mata autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nazaré da Mata, 08 de junho de 2026

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:BD6A739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNM/PE

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE APTIDÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, Sra. ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, especialmente o disposto nos Capítulos III e XV, bem como considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE, para comparecimento perante a Junta Médica Oficial do Município de Nazaré da Mata, visando à realização da avaliação médica admissional e emissão da Certidão de Aptidão para investidura nos respectivos cargos públicos.

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 01 – USF VILA JK

• JOSELIA MARQUES DE LIMA, n° de inscrição: 116756

MICROÁREA 02 – USF TAMATAÚPE

• RUBENS DAMÁSIO DE ARAÚJO BISNETO, n° de inscrição: 128688

MICROÁREA 03 – USF SÍTIO NOVO

• MIDIA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA, n° de inscrição: 114880

MICROÁREA 04 – USF SERTÃOZINHO

• MARIA VITÓRIA DA SILVA ALEXANDRINO, n° de inscrição: 119709

MICROÁREA 05 – USF EUGÊNIO BANDEIR

• MARIA DO AMPARO DE SOUSA, n° de inscrição: 142900

MICROÁREA 06 – USF COSTA PORTO

• THIAGO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO, n° de inscrição: 146510

MICROÁREA 07 – USF LOCALIDADE BABILÔNIA

• MIKAELY VITÓRIA DA SILVA, n° de inscrição: 134543

MICROÁREA 10 – USF ALTO DA BOA VISTA

• ÊNDRIO VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA, n° de inscrição: 118032

MICROÁREA 11 – EAP LAGOA DO RAMO DE CIMA

• VINICIUS JOSE DE ANDRADE BORBA, n° de inscrição: 118597

MICROÁREA 12 – EAP LAGOA

• MARIA VITÓRIA DA SILVA, n° de inscrição: 118411

II – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

• GIVANILDO SEBASTIÃO DE ARAÚJO, n° de inscrição: 146348

III – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – COTA ÉTNICO-RACIAL (PRETAS/PARDAS)

• VANESSA LIMA DA SILVA, n° de inscrição: 114631

IV – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

• VITÓRIA ANDRESA FERREIRA DA SILVA, n° de inscrição: 116303

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, instalada na Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, situada no Posto de Saúde Áurea Vasconcelos, às 08:00h do dia 29 junho de 2026, munidos dos seguintes documentos:

I – Hemograma completo;

II – Glicemia em jejum;

III – Ureia;

IV – Creatinina;

V – Perfil lipídico completo;

VI – Sumário de urina (EAS);

VII – Eletrocardiograma com laudo médico;

VIII – Radiografia de tórax (Raio-X de tórax) com laudo;

IX – Exame clínico realizado por médico regularmente habilitado;

X – Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

§ 1º Os exames e laudos médicos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável.

§ 2º Os custos relativos à realização dos exames médicos correrão exclusivamente às expensas do candidato.

§ 3º A Junta Médica Oficial do Município poderá solicitar exames complementares, avaliações especializadas ou esclarecimentos médicos adicionais, sempre que entender necessário à conclusão da avaliação de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º A Junta Médica Oficial emitirá parecer conclusivo quanto à aptidão física e mental para o exercício do cargo, sendo a Certidão de Aptidão requisito indispensável para a nomeação e posse, nos termos do Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE.

Art. 4º O não comparecimento à avaliação médica na data estabelecida, sem justificativa legalmente aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia à convocação, facultando-se ao Município convocar os candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

Art. 5º A aprovação na avaliação médica não gera direito automático à posse, permanecendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata/PE, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:B85A404B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 006/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.003523-2; Contribuinte: M. R. DA SILVA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI; Inscrição Municipal: 093401-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.110.263; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:12h10m, de 06 de ABRIL de 2026. Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DE TOTALIDADE OU DIFERENÇA DE ISSQN DO SIMPLES NACIONAL; Período Fiscalizado:FEV/2020 a MAR/21. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Arts. 3º § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B8EA33B9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 012/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.005483-0; Contribuinte: ARY DRUMMOND HAACK; CPF: 000.343.124-04; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.200.262; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 10h29m, de 23 de SETEMBRO de 2022. Descrição da infração: INÍCIO DE OBRA SEM PRÉVIA LICENÇA; Período Fiscalizado:SETEMBRO/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 52 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B49B6A00

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 043/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento,

compras e licitações e a Sra. **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA**, CPF nº **07411827428,** CRM**: 24993** – Nutricionista, participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DPE/Coordenação de nutrição/SSO – SSO n°02/2025, referente à necessidade de Aquisição Futura e Eventual de Fórmulas, Dietas, Suplementos Alimentares Especiais Nutricionais, para atender às demandas do Programa de Fórmulas e Suplementos Especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Olinda, 31 de março de 2026

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9C5B9C84

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 72/2026

Dispõe sobre a designação dos integrantes do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu os Núcleos de Planejamento, Compras e Licitações no âmbito da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas e a execução das atividades preparatórias dos processos licitatórios e das contratações da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Bernardo da Rocha Neto	74384-4	Coordenador
Hilane Andrade de Azevedo Soares	74946-0	Apoio
Marylande Mércia dos Santos Tomé	62413-6/4	Apoio

Parágrafo único. A composição do Núcleo poderá ser complementada mediante ato posterior da Secretária Municipal de Saúde, observados os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 2º Compete ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde desempenhar as atribuições previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 6.336/2023, especialmente a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços e demais atos preparatórios necessários às licitações e contratações administrativas.
Art. 3º O Coordenador e os Apoios designados farão jus às gratificações previstas no art. 4º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 6.336/2023, observados os requisitos e procedimentos administrativos aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 05 de junho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7A54B672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 – PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025 – PMO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em vias públicas do Município de Orocó/PE.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) ao valor inicialmente contratado, em razão da necessidade de inclusão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de extensão viária não contemplados no projeto básico original, porém indispensáveis à adequada integração do sistema viário e à funcionalidade da obra, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.370.672/0001-52.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 1.219.650,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO ACRESCIDO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Orocó/PE, 08 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:DBD1F02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DIA MUNICIPAL DAS FILHAS DE JÓ – BETHEL PÉTALAS DO ARARIPE-UD

LEI Nº 1.723, DE 14 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: CRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, O DIA MUNICIPAL DAS FILHAS DE JÓ – BETHEL PÉTALAS DO ARARIPE-UD, OURICURI/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Criado no âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco. **O DIA MUNICIPAL DAS FILHAS DE JÓ. BETHEL PÉTALAS DO ARARIPE - UD, OURICURI/PE**.
Art. 2º - Fica determinado o DIA 08 DE NOVEMBRO, COMO DATA COMEMORATIVA.
Art. 3° - A Data estipulada como o **DIA MUNICIPAL DAS FILHAS DE JÓ, BETHEL PÉTALAS DO ARARIPE - UD, OURICURI/PE**. No âmbito do Município de Ouricuri, passa a fazer parte da Programação Cultural da Prefeitura e sempre que possível, serão feitas Alusões e Comemorações à mesma, em Solenidades Festivas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9A6CC0DE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

LEI Nº 1.722, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui a nova Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), suas Comissões Permanentes e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Ouricuri – PE, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Ouricuri, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e do art. 227 da Constituição Federal.
Art. 2º O atendimento aos direitos fundamentais será realizado por um conjunto de ações governamentais e não governamentais, assegurando dignidade, liberdade e convivência familiar e comunitária.
Art. 3º São órgãos da política municipal:
I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – As Comissões Permanentes do CMDCA;
III – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
Art. 4º O CMDCA, suas Comissões e o FMDCA acompanharão, proporão e fiscalizarão as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município, incluindo serviços de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, garantindo a participação e o controle social.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Art. 5º – Criação e Natureza: O CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da administração pública municipal na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observando o princípio da prioridade absoluta, a Lei nº 8.069/90 e esta Lei.
Art. 6º – Composição e Mandato: O CMDCA será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) da sociedade civil, observando-se:
I – Representação do Poder Executivo Municipal:
Os representantes serão indicados pelo Chefe do Executivo, compreendendo servidores das seguintes secretarias municipais:

a) 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria de Serviço Público e Urbanismo;
c) 01 representante da Secretaria de Educação;
d) 01 representante da Secretaria de Saúde;
f) 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças;

II – Representação da sociedade civil:
a) Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante edital público, que convocará todas as entidades registradas no CMDCA para assembleia de eleição;
b) Somente poderão concorrer entidades devidamente registradas e em situação regular no CMDCA;
c) A composição dos 05 (cinco) representantes obedecerá ao critério de:
2 (dois) adolescentes;
3 (seis) representantes distribuídos entre:
• Entidades de assistência social: organizações que prestam serviços de atendimento e desenvolvimento social a crianças e adolescentes;
• Entidades educacionais e de lazer: organizações voltadas à educação, esporte e lazer;
• Entidades de saúde: organizações relacionadas à saúde da criança e do adolescente;
• Entidades de defesa de direitos: grupos focados na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
• Entidades de pais e mestres: representantes de associações de pais e mestres de instituições de atendimento e ou;
• Movimentos comunitários: representantes de movimentos e entidades comunitárias diretamente envolvidas com a defesa dos direitos.
III – Mandato:
a) Os membros da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva;
b) Os membros do Poder Executivo terão mandato vinculado ao tempo em que permanecerem em suas funções.
§ 1º Para cada titular haverá um suplente, observado o mesmo critério de indicação.
§ 2º A posse será formalizada por Portaria Municipal.
§ 3º É vedada a indicação de representantes da sociedade civil pelo Poder Público.
Art. 7º – Presidência e Vice-Presidência
I – A eleição da presidência e vice-presidência será realizada pelo plenário, dentre seus membros, na primeira reunião após a posse;
II – Deverá ser observada a alternância entre representantes do Poder Público e da sociedade civil;
III – O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.
Art. 8º – Secretaria Executiva do CMDCA
O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento.
Art. 9º – Atribuições do CMDCA
I – Deliberar e fiscalizar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Acompanhar e avaliar programas e ações governamentais e não governamentais;
III – Aprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDCA;
IV – Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Aprovar o Plano de Ação e o Regimento Interno do Conselho;
VI – Promover campanhas e ações de mobilização social.

CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CMDCA

Art. 10. O CMDCA contará com Comissões Permanentes Temáticas, de caráter técnico e consultivo, compostas paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil, com a participação de crianças e adolescentes sempre que possível.
Comissões Mínimas:
I – Comissão de Políticas Públicas e Orçamento: responsável pelo Plano de Ação e pelo acompanhamento do Orçamento Criança e Adolescente (OCA);
II – Comissão de Defesa e Promoção de Direitos: responsável pelo registro e fiscalização das entidades de atendimento;
III – Comissão de Participação de Crianças e Adolescentes: responsável por fomentar o protagonismo infanto juvenil e a escuta qualificada.

CAPÍTULO IV – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 11. O FMDCA é instrumento financeiro de captação e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, vinculado ao CMDCA e gerido em conformidade com esta Lei e demais normas correlatas.
Art. 12. O Fundo terá CNPJ próprio e conta bancária específica em instituição financeira oficial, sendo vedada sua utilização para:
I – Pagamento de pessoal;
II – Construção, reforma ou ampliação de imóveis;
III – Custeio de políticas públicas de caráter geral.
Art. 13 – Fontes de Recursos
I – Dotações orçamentárias municipais;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do IR;
III – Transferências estaduais, federais e de convênios;
IV – Multas e penalidades previstas no ECA;
V – Rendimentos financeiros de aplicações;
VI – Outras fontes previstas em lei.
Art. 14 – Gestão e Execução.
1. A gestão do FMDCA será de responsabilidade do CMDCA, com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. O ordenador de despesa será o(a) presidente do CMDCA, garantindo a conformidade legal e contábil de todas as movimentações financeiras.
3. As aplicações de recursos deverão ser previamente aprovadas pelo CMDCA, conforme critérios técnicos e prioridades estabelecidas no Plano de Aplicação.
4. O CMDCA elaborará anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos, a ser incorporado à proposta orçamentária municipal.
Art. 15 – Transparência e Controle
I – O CMDCA elaborará relatórios anuais de execução física e financeira;
II – O saldo positivo será automaticamente transferido para o exercício seguinte;
III – O controle e a fiscalização caberão ao CMDCA, à Secretaria de Assistência Social e aos órgãos de controle interno e externo.
Art. 16 – Disposições Finais
I – O FMDCA será regulamentado por decreto do Poder Executivo;
II – A execução observará integralmente a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o ECA e as resoluções do CONANDA;
Art. 17 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 806/97, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ouricuri, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:FF00711A

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA MUNICIPAL DE COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, CRIA O "PRÊMIO PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)

LEI Nº 1.721, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Ouricuri/PE, a Política Municipal de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa, cria o "Prêmio Professor(a) Alfabetizador(a)" e estabelece princípios, diretrizes, ações estruturantes e mecanismos de gestão e cooperação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouricuri/PE, a Política Municipal de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa, destinada a assegurar que todas as crianças matriculadas na rede pública municipal concluam o 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de forma plena, com leitura, escrita e fluência leitora adequadas à idade escolar.
Art. 2º A presente Política será implementada por meio do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa – PMAIC, de caráter contínuo e estratégico, que integrará o planejamento educacional, orçamentário e administrativo do Município.
Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por alfabetização plena o processo de aquisição da leitura, da escrita e da fluência leitora em conformidade com as etapas adequadas da idade escolar, garantindo ao estudante a base indispensável para o exercício da cidadania e para a continuidade dos estudos.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa:
I– a garantia do direito fundamental à alfabetização plena na idade certa, como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
II– a valorização do professor alfabetizador como protagonista do processo educativo;
III– a promoção da equidade educacional, por meio da valorização e do compromisso com a diversidade étnico-racial, territorial, socioeconômica e de gênero;
IV – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
V – o respeito à liberdade e a promoção da tolerância;
VI – o respeito à autonomia pedagógica do professor e das unidades de ensino;
VII – a colaboração interinstitucional e federativa como meio de fortalecimento da alfabetização;
VIII – a transparência e a objetividade na aferição e divulgação dos resultados educacionais.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa:
I– Priorização da alfabetização na idade certa nos instrumentos de planejamento municipal, como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual;
II– O foco na alfabetização na idade certa de todas as crianças, assegurada a alfabetização ao longo da trajetória escolar para as crianças que demandem ações de recomposição da aprendizagem e de acompanhamento individualizado;
III– Implementação de avaliações diagnósticas periódicas para monitorar o nível de aprendizagem dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
IV– Oferta sistemática de formação continuada para professores alfabetizadores, técnicos e gestores educacionais.;
V– Distribuição universal de materiais pedagógicos complementares a todos os alunos dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos;
VI– Criação de sistema de acompanhamento da aprendizagem, com indicadores objetivos e relatórios periódicos;
VII– Manutenção contínua da Busca Ativa Escolar para identificar e reinserir estudantes em risco de exclusão;
VIII– Promoção de cooperação entre Secretarias Municipais e entre os entes federativos, mediante convênios, termos de cooperação, consórcios e adesão a programas estaduais e federais de alfabetização.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa:
I– Assegurar a alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II– Reduzir os índices de analfabetismo, repetência e defasagem idade-série;
III– Consolidar práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas e inovação metodológica;
IV– Garantir condições estruturais e pedagógicas adequadas para a aprendizagem;
V– Valorizar os professores alfabetizadores mediante incentivos e reconhecimento público;
VI– Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e cultura, como estratégia integrada para melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 7º Fica criado o Comitê Municipal de Alfabetização na Idade Certa, órgão consultivo e deliberativo de apoio à execução desta Política.
Art. 8º O Comitê será composto por:
I– Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II– Representantes das Secretarias de Saúde, Assistência Social, e Administração;
III– Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV– Representantes de pais, comunidade escolar e sociedade civil organizada.
Art. 9º Compete ao Comitê:
I– Propor estratégias de fortalecimento da alfabetização no município;
II– Acompanhar a execução do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa;
III– Sugerir medidas de integração com programas estaduais e federais;
IV– Emitir pareceres e recomendações sobre resultados e indicadores de aprendizagem;
V– Garantir a transparência e o controle social das ações da política.

CAPÍTULO V
DO PRÊMIO "PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)"

Art.10 Fica criado o Prêmio Professor(a) Alfabetizador(o), de caráter anual, como instrumento de valorização e reconhecimento dos professores que atuam nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
Art. 11 O Prêmio consistirá em:
I– Incentivo financeiro individual, em valor definido em ato do Poder Executivo e consignado na LOA;
II– Certificado de mérito educacional, entregue em solenidade oficial;
III– Divulgação oficial dos premiados nos meios institucionais do Município.
Art. 12 São requisitos para a concessão do Prêmio Professor Alfabetizador:
I– Estar em efetivo exercício em turmas de 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados no momento da avaliação;
II– Assegurar a participação de 90% (cem por cento) dos alunos nas avaliações diagnósticas e de fluência leitora aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III– Alcançar percentual situado entre 85% (oitenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento) no Índice de Fluência Leitora – IFL, conforme metodologia oficial;
IV– Comprovar evolução entre os índices de entrada e de saída no processo de alfabetização, nos termos definidos em regulamento.
§ 1º Para fins de aferição do mérito e concessão do Prêmio para os professores do 1º ano Ensino Fundamental, serão considerados os resultados obtidos na plataforma do PARC – Programa de Avaliação da Alfabetização, especificamente os índices oficiais de desempenho da Avaliação de Fluência de Entrada e Saída aplicada aos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental, subsequente, devidamente consolidados e validados pela Secretaria Municipal de Educação, que servirão como parâmetro objetivo e uniforme para a classificação dos professores participantes.
§ 2º Para fins de aferição do mérito e concessão do Prêmio para os professores do 2º ano do Ensino Fundamental, serão considerados os resultados obtidos na plataforma do PARC – Programa de Avaliação da Alfabetização, especificamente os índices oficiais de desempenho da Avaliação de Fluência de Entrada e Saída que constituirão critério exclusivo para aferição do desempenho das turmas, funcionando como base objetiva para a verificação da evolução da aprendizagem e para a consequente concessão do Prêmio Professor Alfabetizador, observados os critérios técnicos previstos nesta Lei e em sua regulamentação.

CAPÍTULO VI
DA IMPLEMENTAÇÃO E DO FINANCIAMENTO

Art.13 A execução desta Política é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:
I– Ofertar formação continuada anual aos professores alfabetizadores;
II– Prover os materiais pedagógicos complementares;
III– Manter sistema informatizado de acompanhamento da aprendizagem;
IV– Publicar relatórios anuais com os indicadores da alfabetização na rede municipal.
Art. 14 O financiamento desta Política dar-se-á por:
I– Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, com rubricas específicas para o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa e para o Prêmio Professor Alfabetizador;
II – Recursos oriundos de convênios, transferências voluntárias e cooperação com a União, o Estado de Pernambuco e demais municípios;
III – Parcerias público-privadas e doações de entidades privadas, desde que autorizadas pelo Comitê Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O cálculo do Percentual do Índice de Fluência Leitora (PIFL) seguirá a fórmula estabelecida no Anexo Único desta Lei, observando os parâmetros técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias, detalhando critérios técnicos, financeiros para fins de premiação, operacionais e pedagógicos.
Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

Ouricuri/PE, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Fórmula para cálculo do Percentual do Índice de Fluência Leitora (PIFL):
PIFLi = (IFLi / IFLMaior) x 100 Onde:
PIFLi = Percentual do Índice de Fluência Leitora da turma i;
IFLi = Índice de Fluência Leitora da turma i;
IFLMaior = Maior Índice de Fluência Leitora obtido entre as turmas avaliadas.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:865C7078

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECE DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA FAZENDA MORCEGO (AMFAM).

LEI Nº 1.725, DE 14 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Declara e Reconhece de Utilidade Associação das Mulheres da Fazenda Morcego (AMFAM) dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Declarada e Reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA FAZENDA MORCEGO**.

Data da Abertura 05/05/2010; CNPJ N° 11.917.378/0001-70; com sede na Fazenda Morcego, Ouricuri-PE. CEP. 56200-000.
PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
Art. 2° - Entidade com sede e fórum na cidade de Ouricuri/PE. No exercício de suas atividades, tem por finalidade preponderante, buscar soluções para melhoria de vida de famílias, em especial crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, buscando assim melhorar as suas condições socioeconómicas, ambientais e culturais. A área de atuação da Associação será prioritariamente, as comunidades Rurais e Urbanas, do município de Ouricuri-PE, podendo abranger todo o território nacional. Se compõem de ilimitado número de sócios, sem distinção de classe social, sexo, cor, idade, política e religião.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouricuri/PE, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:64703C3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.06.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.06.06.01. Modalidade: Pregão nº. 024/2025. Contratante: Sec. Saúde. Contratada: A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA- ME , inscrita no CNPJ sob o n° 33.641.383/0001-36. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual Por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 107, da lei 14.133/2021. Data da assinatura: **05 de Junho de 2026**.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
a Magno de Alcantara Siqueira- ME.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2076131A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026

Controladoria Geral do Município de Palmares

Objeto: Estabelece diretrizes e procedimentos para a contratação e execução de despesas com eventos festivos custeados com recursos públicos no âmbito da Administração Municipal.

Considerando a Resolução TC nº 319, de 13 de maio de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o controle externo das despesas com eventos festivos promovidos pelas unidades jurisdicionadas do TCE-PE;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à realização de eventos festivos, culturais e artísticos;

Considerando a obrigatoriedade de observância dos critérios de transparência, rastreabilidade e controle das despesas públicas;

Considerando a vedação da promoção pessoal de agentes públicos em eventos custeados com recursos públicos;
A Controladoria Geral do Município de Palmares estabelece as seguintes diretrizes:

Artigo 1º – Toda contratação de artistas, bandas, grupos musicais ou atrações culturais para eventos promovidos ou financiados pelo Município deverá observar a legislação aplicável e os critérios estabelecidos pela Resolução TC nº 319/2026.

Artigo 2º – Os processos de contratação deverão conter justificativa da contratação, demonstração do interesse público, comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado e disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Artigo 3º – Fica vedada a utilização de cartas de exclusividade emitidas exclusivamente para evento específico, devendo ser observada a exigência legal de empresário exclusivo habitual nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Artigo 4º – Os contratos celebrados com artistas deverão conter cláusula expressa vedando qualquer manifestação, saudação, agradecimento, elogio ou ato que caracterize promoção pessoal de autoridades, gestores ou servidores públicos durante a apresentação artística.

Artigo 5º – As Secretarias Municipais responsáveis pela execução dos eventos deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, quando solicitado, toda
documentação referente às contratações e despesas realizadas.

Artigo 6º – As notas de empenho referentes às contratações artísticas deverão conter obrigatoriamente:

I – data do evento;
II – horário da apresentação;
III – local de realização;
IV – nome oficial do evento;
V – duração da apresentação;
VI – nome da atração contratada;
VII – número do processo administrativo ou licitatório;
VIII – número do contrato correspondente.

Artigo 7º – Quando houver utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares, deverá ser assegurada a identificação da origem dos recursos e dos elementos necessários à sua rastreabilidade.

Artigo 8º – O processo administrativo destinado à contratação de atrações artísticas para eventos festivos deverá conter parecer de viabilidade financeira emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, certificando que as despesas com contratações artísticas, consideradas de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, não ultrapassam o limite de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do Município, tomando-se como referência o mês de realização da festividade, em observância aos parâmetros estabelecidos pela Resolução TC nº 319/2026.

Parágrafo único. O parecer de que trata o caput deverá integrar os autos previamente à autorização da despesa e serem remetidos ao executivo para atestar a compatibilidade da contratação com a situação fiscal e orçamentária do ente público.

Artigo 9º – O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar responsabilização administrativa do agente responsável, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Artigo 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os órgãos municipais para ciência e cumprimento.

Palmares, 05 de Maio de 2026.

Controladoria Geral do Município de Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0BA439E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: PEDRINHO PEGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**. Contratada: **DEA SHOWS LTDA**- CNPJ: **47.801.044/0001-84**. Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.Palmares - PE.

Palmares - PE, 04 de junho de 2026.

CICERO NONATO DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:D4DD2A97

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 006/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: JONAS ESTICADO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE** Contratada: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ: **21.939.747/0001-80**. Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Palmares - PE, 03 de junho de 2026.

CICERO NONATO DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:BD5D6C24

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 007/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: YURY PRESSÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**. Contratada: **YURY PRESSAO E BANDA LTDA**- CNPJ**: 40.260.392/0001-42**. Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Palmares - PE, 04 de junho de 2026.

CICERO NONATO DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:3758FDE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº: 006/2026
Pregão Eletrônico – Nº 003/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES/PE**. Recebimento das propostas: até 25/06/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/06/2025 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de junho de 2026.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:9D49FBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

Objeto: Contratação da atração artística Banda Brasas do Forró, consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - CNPJ nº 03.657.268/0001-99.
Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 17/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:AAC01F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 004

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

Objeto: Contratação da atração artística da "Cantora Flay", consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: FLAY INVESTMENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 58.898.002/0001-20
Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 17/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municicipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7227C34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 005

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

Objeto: Contratação da atração artística do "Cantor Matheus Vinni", consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA. - CNPJ N°.51034132/0001-75.
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 18/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municicipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E44C9131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.

Objeto: Contratação da atração artística da "Banda Diego Galã", consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: AB START PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N°. 58.874.745/0001-60.
Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 18/06/2026.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municicipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:3CB01476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

Objeto: Contratação da atração artística da "Banda AVELOZ", consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA - CNPJ N°. 51034132/0001-75
Valor Global: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 19/06/2026.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municicipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:36AB5C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 008

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

Objeto: Contratação da atração artística do artista "MARQUINHOS MARAIAL", consagrada pela opinião pública, para apresentação artística durante o evento "São João das Tradições 2026", promovido pelo Município de Palmeirina/PE.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA - CNPJ N°. 51034132/0001-75
Valor Global: R$ 80.000,00 (Cem mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Homologação: 05/06/2026.
Data Apresentação: 19/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municicipal de Educ. Cultura e Esportes.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:926F0B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATO Nº 127/2026; PROCESSO Nº 020/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PMP) Nº 002/2026.
CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.322.048/0001-06;
OBJETO: acontratação de empresa de engenharia para execução de obras de manutenção e ampliação de pavimentos em panelas/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 877.740,41 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

MAYCON RICHELLE DA SILVA GOMES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:274B7729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Fundo de Previdência do Município de Panelas/PE.

CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses para a contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da previdência própria do município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024 a 08 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:69F79DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Fundo de Previdência do Município de Panelas/PE.

CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05.

OBJETO: 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses para a contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da previdência própria do município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6E506684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Fundo de Previdência do Município de Panelas/PE.

CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05.

OBJETO: 3º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses para a contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da previdência própria do município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:41C540C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Fundo de Previdência do Município de Panelas/PE.
CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05.

OBJETO: 4º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses para a contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da previdência própria do município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026 a 08 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 (vinte e um) de abril de 2026.

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES
Secretário de Infraestrutura

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0E96111C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares no âmbito do Município de Panelas/PE, estabelecendo procedimentos internos de recebimento, instrução, análise e execução de emendas, bem como regras de transparência, rastreabilidade, governança e prestação de contas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe a todos os entes federativos o dever de assegurar transparência, rastreabilidade, comparabilidade e publicidade de informações contábeis, orçamentárias e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs nº 7688, 7695 e 7697, que condicionaram a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares à prévia demonstração de conformidade normativa, procedimental e tecnológica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que disciplina regras gerais para proposição e execução de emendas parlamentares e o procedimento para impedimentos técnicos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento nº 01770.000.001/2026) e as providências já implementadas pelo Município por meio da Portaria nº 054/2026 e da Resolução Conjunta SMG/CI nº 001/2026;

CONSIDERANDO que os itens que foram objeto da Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento nº 01770.000.001/2026) foram atendidos, conforme Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares e condiciona o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026 à comprovação de plataforma digital com dados abertos e identificação integral do ciclo da emenda;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato normativo municipal, regras de padronização e controle para recebimento, instrução, análise do plano de trabalho, execução, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Panelas/PE, o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares, aplicável às emendas municipais, estaduais e federais, observadas as normas constitucionais, a legislação aplicável e as decisões do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se emenda parlamentar o instrumento de alocação orçamentária com indicação de despesa específica por parlamentar, comissão, bancada ou equivalente, nos termos do processo legislativo orçamentário.

Art. 3º A execução de emendas observará, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF), bem como a execução equitativa da programação (art. 166, §11, CF), além dos deveres de transparência e rastreabilidade (art. 163-A, CF).

§ 1º A Controladoria Interna e a Secretaria Municipal de Governo manterão rotina de monitoramento e certificação interna de conformidade, reportando eventuais não conformidades ao Chefe do Executivo.

§ 2º Verificada não conformidade relevante, poderá ser determinada a suspensão cautelar da execução da emenda específica até a regularização, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

CAPÍTULO II – DA GOVERNANÇA, RESPONSÁVEIS E FLUXO DE RECEBIMENTO

Art. 4º Fica mantida a designação do Secretário Municipal de Governo como responsável institucional pela coordenação e governança das informações de emendas parlamentares, nos termos da Portaria nº 054/2026, cabendo-lhe articular os órgãos envolvidos.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e aos Fundos Municipais assegurar a correta execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a abertura e gestão das contas específicas vinculadas a cada emenda.

Art. 6º Compete à Controladoria Interna exercer controle preventivo e concomitante, validar a integridade das informações publicadas e acompanhar a execução física e financeira das emendas.

Art. 7º Compete às Secretarias Executoras instruir os processos administrativos, executar o objeto e alimentar tempestivamente os dados e documentos necessários ao Portal da Transparência.

Art. 8º. O recebimento de recursos de emendas ficará condicionado à observância dos requisitos mínimos previstos na Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026 sob coordenação da Secretaria Executora, com validação da Secretaria de Governo.

CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO: INSTRUÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 9º. Todo recurso oriundo de emenda parlamentar deverá estar vinculado a Plano de Trabalho formal, contendo, no mínimo:

I. Objeto e finalidade pública;
II. Justificativa;
III. Metas e etapas;
IV. Cronograma físico-financeiro;
V. Estimativa de custos;
VI. Classificação orçamentária;
VII. Indicação do órgão executor.

Art. 10. O Plano de Trabalho será submetido à análise técnica da Secretaria Executora e da Secretaria de Governo.

Art. 11. O Plano de Trabalho somente será aprovado se houver compatibilidade com o PPA/LDO/LOA, adequação do objeto à finalidade da emenda, viabilidade de execução e previsão orçamentária e financeira.

Art. 12. A aprovação e eventuais alterações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas nos autos e publicadas no Portal da Transparência, vinculadas à emenda correspondente.

CAPÍTULO IV – IMPEDIMENTOS TÉCNICOS (LC 210/2024)

Art. 13. Identificado impedimento de ordem técnica à execução da emenda, deverá ser formalizado expediente específico no processo administrativo, com descrição do impedimento, diligências para saneamento e comunicação ao Poder Legislativo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024.

Art. 14. Sempre que possível, o Município adotará medidas para saneamento do impedimento e viabilização da execução, documentando as providências e prazos.

CAPÍTULO V – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA, VEDAÇÕES E CONTROLES

Art. 15. Cada emenda parlamentar deverá possuir conta bancária específica e exclusiva, vedadas contas intermediárias, contas de passagem e saques em espécie ("boca do caixa").

§ 1º A Secretaria de Finanças e os Fundos Municipais são responsáveis pela abertura, movimentação autorizada e conciliação bancária mensal da conta vinculada.

§ 2º Toda movimentação deverá ser identificável e vinculada a documento fiscal e ao processo administrativo, assegurando rastreabilidade.

CAPÍTULO VI – REPASSES AO TERCEIRO SETOR E OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

Art. 16. Nos repasses a entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs, OSs, OSCs, OSCIPs e congêneres), deverão constar, obrigatoriamente, cláusulas de transparência ativa, prestação de contas, vedação de sub-repasse não autorizado e acesso a documentos para fiscalização.

Art. 17. As entidades beneficiárias deverão manter, em sítio eletrônico próprio ou meio equivalente de amplo acesso público, seção específica da emenda recebida contendo:

I. Número da emenda;
II. Ato de aprovação;
III. Autor;
IV. Objeto;
V. Valor;
VI. Fases da despesa;
VII. Plano de trabalho;
VIII. Dados da conta vinculada; e
IX. Prestação de contas.

Parágrafo único. A inobservância de todos os incisos do *caput* poderá ocasionar na suspensão de repasses e demais medidas administrativas.

CAPÍTULO VII – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 18. O Portal da Transparência do Município deverá disponibilizar, para cada emenda, no mínimo:

I. Número;
II. Ato de aprovação com data e modalidade (espelho da emenda);
III. Autor;
IV. Objeto e finalidade;
V. Valor;
VI. Órgão executor e beneficiário;
VII. Fase da despesa;
VIII. Notas de empenho, liquidação e ordens bancárias (com anulações);
IX. Plano de trabalho;
X. Dados da conta bancária; e
XI. Prestação de contas, além de documentos administrativos relevantes.

Art. 19. As informações deverão ser atualizadas conforme estabelecido na Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026, de acordo a alimentação pelos sistemas internos e pela disponibilidade de dados, garantindo publicidade e controle social.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Controladoria Interna poderá expedir orientações complementares (*checklists*, padrões e fluxos) para padronização e conformidade, sem prejuízo da competência normativa do Chefe do Executivo.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 31 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C9539CC3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 44, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026, para adequá-lo à Decisão Interlocutória proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TC nº 26100311-2, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que estabelece deveres de transparência, publicidade e rastreabilidade das informações orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e processos correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida pelo Conselheiro Relator Rodrigo Novaes, nos autos do Processo TC nº 26100311-2, publicada em 20 de maio de 2026, que reconheceu a possibilidade de execução das emendas parlamentares remanescentes de exercícios anteriores a 2026, desde que identificada de forma clara e verificável a sua origem no orçamento vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação municipal ao entendimento atualmente adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica suspensa, no âmbito do Município de Panelas/PE, a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao orçamento do exercício de 2026, compreendendo a realização de empenhos, liquidações e pagamentos, enquanto não houver autorização expressa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 302/2025 e das decisões proferidas no âmbito da ADPF nº 854.

§ 1º A suspensão prevista no caput aplica-se às emendas parlamentares impositivas originadas do orçamento do exercício de 2026.

§ 2º A vedação de que trata este artigo abrange a prática de novos atos de empenho, liquidação e pagamento relacionados às emendas parlamentares do exercício de 2026.

§ 3º Não se submetem à suspensão prevista no *caput* as emendas parlamentares remanescentes de exercícios anteriores a 2026, especialmente aquelas oriundas do exercício de 2025, cuja execução orçamentária ou financeira venha a ocorrer no exercício de 2026.

§ 4º A execução das emendas de que trata o *caput* independe de autorização prévia do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 5º A execução somente será admitida quando houver identificação clara, objetiva e verificável de sua origem em exercício anterior, mediante mecanismos de segregação contábil, financeira e orçamentária aptos a demonstrar que não se trata de emenda parlamentar originada do orçamento de 2026.

§ 6º A Secretaria Municipal de Finanças e os órgãos responsáveis pela execução das despesas deverão manter documentação e registros suficientes para assegurar a plena rastreabilidade dos recursos e possibilitar a fiscalização pelos órgãos de controle."

Art. 2º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A retomada da execução das emendas parlamentares originadas do orçamento do exercício de 2026 somente poderá ocorrer após autorização expressa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observados os critérios de transparência e rastreabilidade previstos na Resolução TC nº 302/2025 e nas decisões do Supremo Tribunal Federal."

Art. 3º - O inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...] I – às Secretarias e demais órgãos municipais abster-se da prática de atos de empenho, liquidação ou pagamento relacionados às emendas parlamentares originadas do orçamento do exercício de 2026, ressalvadas as emendas remanescentes de exercícios anteriores que atendam aos requisitos previstos neste Decreto;"

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 1º de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C4C1769E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de **Chamada Pública para Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira,** nos termos da legislação específica. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado a partir do dia **09/06/2026**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br ou: semdecte@passira.pe.gov.br. O referido Credenciamento está aberto de forma permanente, período de 12 (doze) meses.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das

8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira/PE, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Passira.
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE.
(Prefeito)*

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:F431B894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 008/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2026. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.483.610,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0488FB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 020/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2026. **Objeto** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE (FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM.G E LENÇO UMEDECIDO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRECHÊS" DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 78.600,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2FF9C805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 021/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.137.170,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EA60522A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 022/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MOBILIÁRIOS, TIPO CADEIRAS E MESAS DE POLIPROPILENO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0C803025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 1º DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento do Termo de Cessão nº 11/2026, determina o distrato e a consequente reversão da servidora pública municipal ALBERICE MARIA MENDES ao órgão de origem, fixa efeitos funcionais retroativos por imperativo de regularização administrativa, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições constitucionais e legais, precipuamente as que lhe são outorgadas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **Princípio da Autotutela Administrativa**, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que resguarda à Administração Pública o poder-dever de rever, revogar ou

anular seus próprios atos de forma direta, independentemente de provocação jurisdicional, quando eivados de vícios ou por razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ato de cessão de servidores entre entidades da Federação possui natureza jurídica eminentemente precária, discricionária e unilateral no que tange à sua manutenção, sendo passível de distrato ou revogação a qualquer tempo, orientando-se estritamente pela supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO as cláusulas pactuadas no Termo de Cessão nº 11/2026, outrora celebrado entre o Município de Paudalho/PE - Órgão Cedente e o Município de Goiana/PE - Órgão Cessionário;

CONSIDERANDO a superveniente manifestação do Órgão Cessionário por meio do Ofício nº 216/2026-GABPREF, datado de 29 de maio de 2026, no qual restou formalizada e retificada a necessidade do encerramento da colaboração administrativa;

CONSIDERANDO a aplicação da Teoria dos Motivos Determinantes, segundo a qual a validade do ato administrativo vincula-se aos motivos invocados para a sua prática, evidenciando-se, no caso concreto, a necessidade formal de convalidação de situação fática e funcional preexistente mediante atribuição de efeitos retroativos (*ex tunc*), garantindo a continuidade do serviço público e a lisura dos assentamentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por mútuo consenso entre os Entes Federados e por conveniência da Administração Pública, o encerramento definitivo do Termo de Cessão nº 11/2026, determinando a desvinculação e a desincompatibilização da servidora municipal **ALBERICE MARIA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 44110-1, em relação à Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º. Determinar o imediato retorno da referida servidora às suas funções originárias no âmbito da estrutura administrativa do Município de Paudalho/PE.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ou publicação oficial deste ato, sob pena de caracterização de falta injustificada e instauração do procedimento disciplinar cabível.

Art. 3º. Em estrita observância ao princípio da segurança jurídica, da eficiência e da vedação ao enriquecimento sem causa, as obrigações financeiras, previdenciárias e o controle de assiduidade referentes à servidora observarão o exato momento da cessação fática das atividades no órgão cessionário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando, contudo, efeitos jurídicos e funcionais retroativos (*ex tunc*) a 11 de maio de 2026, data em que se deu a interrupção efetiva do exercício junto ao Município de Goiana/PE, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 1º de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B2CFBE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 2 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidores entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Carpina/PE, no âmbito do Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2026 – GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho/PE, solicitando Permuta entre servidores;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicados para permuta o servidor **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES** (Município de Carpina/PE) e a servidora **MABEL MILANY LEÃO** (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **MABEL MILANY LEÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 43.405, para prestar serviços no Município de Carpina/PE, conforme Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, do servidor **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES**, ocupante do cargo efetivo de Professor no Município de Carpina/PE, Matrícula nº 200.901, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente convenente arcar com os encargos remuneratórios dos respectivos servidores permutados, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B4E2415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 2 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Nazaré da Mata/PE, no âmbito do Convênio SE nº 005/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Convênio SE nº 005/2026, celebrado entre o Município de Nazaré da Mata/PE e o Município de Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Convênio, foram indicadas para permuta as servidoras **NANCY MARIA LOPES DE FREITAS** (Município de Nazaré da Mata) e **MARIA DA PAZ DA LUZ** (Município de Paudalho), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a remessa/encaminhamento dos instrumentos referentes à Cooperação Técnica e à permuta, conforme Folha de Informações e Encaminhamentos do Município de Nazaré da Mata/PE e Ofício nº 072/2026 – GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho/PE;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **MARIA DA PAZ DA LUZ**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.128, para prestar serviços no Município de Nazaré da Mata/PE, nos termos do Convênio SE nº 005/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **NANCY MARIA LOPES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Nazaré da Mata/PE, Matrícula nº 073.340, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Convênio SE nº 005/2026.

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente convenente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Convênio, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Convênio, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:746E56B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 2 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Carpina/PE, no âmbito do Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2026 – GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho/PE, solicitando Permuta entre servidores;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO FRANCE** (Município de Paudalho/PE) e **FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA** (Município de Carpina/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO FRANCE**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.136, para prestar serviços no Município de Carpina/PE, conforme Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Carpina/PE, Matrícula nº 18.092, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente convenente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E4D26469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 2 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Carpina/PE, no âmbito do Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM** (Município de Carpina/PE) e **DANIELA MARIA EVARISTO** (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **DANIELA MARIA EVARISTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 43.805, para prestar serviços no Município de Carpina/PE, conforme Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Professor no Município de Carpina/PE, Matrícula nº 19.707, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente convenente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutada, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4821845A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

NÚMERO DA ARP: **009/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 24.500.544/0001-80**, com sede na Rua Jose Ricardo Da Silva Barbosa, nº 166, Area Industrial, Cidade Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-000.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para **Fornecimento de Insumos de Asfalto**, a fim de suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 4.306.068,50 (Quatro milhões, trezentos e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B62C0C29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

NÚMERO DA ARP: **010/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 53.571.459/0001-01**, com sede Rodovia BR 423, SN – Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lore R, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de **Materiais de Construção**, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias, para execução de manutenções e demais intervenções de infraestrutura no município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (Doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

VALOR GLOBAL: R$ 2.061.349,71 (Dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:661E7A0B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026.

NÚMERO DA ARP: **011/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 04.780.761/0001-64**, com sede na Rua Abel José dos Santos, nº 55B, LOTE, Bairro Centro, Cidade São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.753-792.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de materiais odontológicos**, de forma parcelada, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas das unidades de saúde bucal do município, visando garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.089.728,44 (Um milhão oitenta e nove mil, setecentos e vinte e Oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:86CD8EE7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026.

NÚMERO DA ARP: **012/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 26.754.510/0001-48**, com sede na Avenida Ver. Manoel C. de Sequeira, nº 01, Quadra 10 Lote 5, Bairro Severino Agostinho de Lima, Cidade Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP 56.930-000.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de materiais odontológicos**, de forma parcelada, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas das unidades de saúde bucal do município, visando garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 400.903,72 (Quatrocentos mil, Novecentos e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de Maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DC855922

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026.

NÚMERO DA ARP: **013/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 40.876.269/0001-50**, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro: São Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-280.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da rede de iluminação pública.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 308.523,10 (Trezentos e oito mil, quinhentos e vinte três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:CEFD199B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

NÚMERO DO CONTRATO**: 035/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ **Nº 48.477.037/0001-31**, sediado na Rua Sete de Setembro, nº 235, Bairro Cohab Velha, Cidade União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP 57.800-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO COM REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA DA QUADRA 08 NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.**

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de **03 (três) meses**, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 164.391,62 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:848C0378

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026.

NÚMERO DO CONTRATO**: 037/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ **Nº 28.796.562/0001-02,** sediada à Rua: Jose Belarminio Teixeira, nº 41, Bairro Centro, Cidade Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP 55.365-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESCADÃO DA ORLA (TRECHO 02) NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de**07 (sete) meses**, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 635.331,27 (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:917EF97C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026.

NÚMERO DO CONTRATO**: 033/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: R.J SOUZA, inscrita no CNPJ nº 35.718.402/0001-00, localizada à Rua Luiz Olavo de Andrade, n° 1090, Bairro AABB, CEP 56.912-170.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de vestuário e campos cirúrgicos hospitalares**, destinados à utilização nas rotinas assistenciais, procedimentos cirúrgicos e atendimentos hospitalares do **HOMUPE**, visando garantir biossegurança, padronização e adequada paramentação da equipe multiprofissional.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços será **12 (Doze) Meses,** contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 36.133,15 (Trinta e seis mil, cento e trinta três reais e quinze centavos**)**

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:3646547C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 60.527.130/0001-09**, com sede na Rua José Barbosa, nº 125, Bairro São José, Cidade Uiraúna, Estado do Pernambuco, CEP 58.915-000.

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO DO IPTU PREMIADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1477/2025**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais.)

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:051D3517

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 029/2026, Dispensa Física nº 002/2026**, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de vestuário e campos cirúrgicos hospitalares, destinados à utilização nas rotinas assistenciais, procedimentos cirúrgicos e atendimentos hospitalares do HOMUPE, visando garantir biossegurança, padronização e adequada paramentação da equipe multiprofissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa Contratada: **R.J SOUZA, inscrita no CNPJ nº 35.718.402/0001-00.** Valor Contratado **R$ 36.133,15 (**Trinta e seis mil, cento e trinta três reais e quinze centavos**)**.

Petrolândia-PE, 22 Abril de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5385507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1426/2026.

EMENTA: CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se na data de 03 de julho de 2026, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art. 2º - A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º - A realização da **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no regimento interno.
Parágrafo único. O tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde será **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco".**
Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 08 de junho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B5E6798A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.425/2026.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da Zona Rural de Petrolândia/PE., afetada por estiagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **Sr. Fabiano Jaques Marques**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando a redução das precipitações pluviométricas no nosso Município, para níveis inferiores aos normais das médias históricas;
Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;
Considerando que, como consequência destes desastres, resultaram danos;
Considerando que, de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade destes desastres foi dimensionada como nível II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste Município, afetada por estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D6BD4DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 8º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

À
S B ALIMENTOS LDTA
CNPJ Nº 57.131.122/0001-34

CONVOCAÇÃO DOS 8º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.830.662/0001-12, com sede R Agenor Lopes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-110,declarada vencedora dos itens nº 5, 11, 16, 18, 21, 25 e 26, com o Valor Total de R$ 216.794,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos os 8º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 5.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 08 de junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:985E0831

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026/PMP

-Processo Nº: 016/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SAMYA MAIA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 040/2026/PMP.
-Contratado: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 26.551.493/0001-41.
-Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: SAMYA MAIA, no próximo dia 20 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:466FA20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 052/2023/FMS

-Processo Nº: 018/2023/FMS.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 052/2023/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA.
-CPF Nº 125.291.684-15.
-Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
-Prazo Acrescido: De 29/04/2026 à 31/07/2026.

Poção - PE, 29 de abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:27CEF889

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2026/PMP

-Processo Nº: 016/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SAMYA MAIA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: SAMYA MAIA, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41, estabelecida à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 410, Conceição, Campina Grande - PB, CEP: 58.401-265.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A6E23C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 -DISPENSA Nº 031/2026 - OBJETO**:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta de 125 cilindradas, 01 (uma) SMARTV 50'' e 01 (Uma) Geladeira para o programa "IPTU Premiado 2026". Valor total estimado: R$ 23.904,43**.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 12/06/2026 às 13:00h, via e-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/pombos/1 ou email: comprasdireta.pombos@gmail.com. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço do Setor de Compras, na Av Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.
Pombos, 09/06/2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:73146A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260605CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Quixaba PE. Recursos Convênio 047/2026 SDHH. Valor: R$1.168.829,32. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 09/06/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:89146742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260608PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas à rede pública de Quixaba/PE. Valor: R$165.626,73.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 933001889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 08/06/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:B0D1C273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 14/2026, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 14/2026, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO–MEDICO–HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 344/2025 CUJO OBJETIVO É O INCREMENTO NA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E O CENTRO MÉDICO MARIA ALVES DOS SANTOS O MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO–MEDICO–HOSPITALAR LTDA**. - AV ZEFERINO GALVAO, 508 - CENTRO - ARCOVERDE - PE, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2026, instruído no Pregão Eletrônico nº 01/2026, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 14/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 36.452,40 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 05 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde
Contratante

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO–HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 40.069.394/0001-59
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:20184F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026

OBJETO: O Credenciamento para contratação simultânea de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e no fornecimento de peças e materiais necessários para toda a frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.

Aos dias 08 de junho de 2026 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 003/2026.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa Catral Caruaru Tratores e Pecas LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.245.874/0001-05, com sede à Rua Julia Simoes de Oliveira, nº 00156, Bairro: Petropolis, CEP 55.002-970, Caruaru/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, no dia 08 de junho de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento nos LOTES II.

CATRAL CARUARU TRATORES E PECAS LTDA devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.245.874/0001-05**, com sede à Rua Julio Simoes de Oliveira, nº 00156, Bairro: Petropolis, CEP 55.002-970, Caruaru/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 08 de junho de 2026, na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, no dia 08 de junho de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento nos LOTES II do Edital.

APRIGIO HENRIQUE PEREIRA PECAS LTDA devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.338.543/0001-03**, com sede à Rua Doutor Manoel Borba, nº 89, Bairro: Centro, CEP 55.120-000, Riacho da Almas/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 08 de junho de 2026, na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, no dia 08 de junho de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento nos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.

A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Empresas interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou as Empresas interessadas: **CATRAL CARUARU TRATORES E PECAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.245.874/0001-05**, com sede à Rua Julio Simoes de Oliveira, nº 00156, Bairro: Petropolis, CEP 55.002-970, Caruaru/PE, **APRIGIO HENRIQUE PEREIRA PECAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.338.543/0001-03**, com sede à Rua Doutor Manoel Borba, nº 89, Bairro: Centro, CEP 55.120-000, Riacho da Almas/PE, estão **APTOS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 027/2026, para o Chamamento público nº 003/2026 para realização de **O Credenciamento** para contratação simultânea de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e no fornecimento de peças e materiais necessários para toda a frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período a critério do MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 08 de junho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2D688219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 029/2026. PMR. Concorrência Nº 006/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Quadra Poliesportiva Tancredo Neves, na Vila José Mariano, no município de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 30143/2026. Valor Estimado: R$ 426.677,64 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 29/06/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 29/06/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 08 de junho de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:32A20757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 017/2026 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos elétricos para a eficiência energética do Parque de Iluminação Pública do município de RIO FORMOSO/PE, através da adoção da tecnologia LED, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	19.867.301/0001-45	**R$ 381.828,00**
VALOR: Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais.		

Rio Formoso-PE, 08 de junho de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F021F71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 043/2026 - Inexigibilidade nº 018/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72

da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **LM PRODUÇOES ARTISTICAS ME - CNPJ: 35.658.564/0001-09** para a execução dos Serviços de apresentação artística da "Banda Noda de Caju" no dia 28 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 05 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:90B826C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 044/2026 - Inexigibilidade nº 019/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **A.C.W. PRODUÇOES ARTISTICAS ME - CNPJ: 34.085.956/0001-55** para a execução dos Serviços de apresentação artística do "Cantor Cezzinha" no dia 24 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 08 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:9B63A365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Pelúzio Ferreira Martins, Matrícula nº 1830-1, realizado em 22/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, 3º (terceiro) mês, referente ao 1º (primeiro) decênio completado em 09/09/2020, pelo período de 24/04/2026 a 24/05/2026;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 22/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:226841E5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu o servidor JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO, Matrícula 1953-1, em 29/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, referente ao exercício 2025 ao referido servidor, pago na folha de pagamento do mês de maio de 2026;
Art. 2º - O gozo de férias referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) será realizado em período oportuno;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2388DC9B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) Adriana de Carvalho Sá, matrícula 209-7, realizado em 03/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias pagamento, referente ao exercício 2025 à referida servidora, pago na folha de pagamento do mês de junho de 2026;
Art. 2º - O gozo de férias referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) será realizado no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:23A15BDC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Emanoel Lucas Ribeiro, Professor Universitário, Matrícula nº 3643, realizado em 28/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme art. 106, III, a, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro, 08 (oito) dias em razão de casamento ao referido servidor, pelo período de 27/05/2026 até 03/06/2026;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 27/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6D623C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o biênio 2026/2027 para o projeto "VIVER MELHOR 60+" via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 006/2026

ENTIDADE: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

REGISTRO NO CMDI: **002**

CNPJ/MF: **12.027.569/0001-20**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2113, BR-116, KM 26**
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO – PE

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: "VIVER MELHOR 60+"

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 09/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:592D5A8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros do Lar de São Vicente de Paulo para o biênio 2026/2027 para o projeto "CUIDADO QUE ACOLHE" via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 001/2026

ENTIDADE: **Lar de São Vicente de Paulo**

REGISTRO NO CMDI: **001**

CNPJ/MF: **24.299.216.0001-68**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO ALVES DE CARVALHO, 30, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO – PE**

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: "CUIDADO QUE ACOLHE"

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 04/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:6D11F1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros do Lar de São Vicente de Paulo para o biênio 2026/2027 para o projeto "HISTÓRIAS QUE VIVEM" via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 002/2026

ENTIDADE: **Lar de São Vicente de Paulo**

REGISTRO NO CMDI: **001**

CNPJ/MF: **24.299.216.0001-68**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO ALVES DE CARVALHO, 30, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO – PE**

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: "HISTÓRIAS QUE VIVEM"

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 05/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:739BFEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros do Lar de São Vicente de Paulo para o biênio 2026/2027 para o projeto "ONDE MORA O CUIDADO – ANO II" via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 003/2026

ENTIDADE: **Lar de São Vicente de Paulo**

REGISTRO NO CMDI: **001**

CNPJ/MF: **24.299.216.0001-68**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO ALVES DE CARVALHO, 30, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO – PE**

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: “ONDE MORA O CUIDADO – ANO II”

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 06/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:2D3959AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o biênio 2026/2027 para o projeto “MENTE ATIVA” via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 004/2026

ENTIDADE: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

REGISTRO NO CMDI: **002**

CNPJ/MF: **12.027.569/0001-20**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2113, BR-116, KM 26**
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO – PE

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: “MENTE ATIVA”

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 07/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:40C3FC96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o biênio 2026/2027 para o projeto “VIDA ATIVA, VIDA VIVA” via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de maio de 2026

Manoel de Sá Matias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 005/2026

ENTIDADE: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

REGISTRO NO CMDI: **002**

CNPJ/MF: **12.027.569/0001-20**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2113, BR-116, KM 26**
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO – PE

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: "VIDA ATIVA, VIDA VIVA"

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 10.741/2003 e 9532/1997, bem como na Resolução nº 08/2026 de 04 de maio de 2026, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2027.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 04 de maio de 2026.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:7B329169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 00037/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026. Serviço. Credenciamento para concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial durante os festejos juninos promovidos pelo Município de Sanharó/PE. CREDENCIADO no Item 3: Permissão de uso de espaço público, localizado na área das festividades do município de Sanharó, para montagem de estrutura e exploração de Food Trucks e/ou Trailers a ser integrado ao evento da Tradicional Festividade Junina, no período de 13 a 27 de junho de 2026, para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, proibidas bebidas destiladas puras, em área única com espaço físico de até 3m x 3m, com quadro de energia para ligação elétrica, correspondente ao valor de R$ 90,00. Credenciados: **ALISSON DA SILVA CORDEIRO, CPF nº ***.296.414-**;EDMARIO FERRAZ DE AZEVEDO, CPF nº ***.103.514-**; MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NACIMENTO, CPF n° ***.785.684-**; MANOEL MESSIAS FERREIRA LUIZ. CPF nº***.825.764-**;** CREDENCIADO no Item 4: Permissão de uso de espaço público, localizado na área das festividades do município de Sanharó, para montagem de estrutura e exploração de barracas para comercialização de comidas típicas e bebidas, proibidas bebidas destiladas puras, a ser integrada ao evento da Tradicional Festividade Junina, no período de 13 a 27 de junho de 2026, em estrutura de tenda medindo 5m x 5m, com instalação elétrica, correspondente ao valor de R$ 250,00. Credenciada: **MARIA JOSE CORDEIRO CAVALCANTE, CPF nº ***.078.074-**.**Mais informações podem ser obtidas no endereço Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis, ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03/06/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3F9E9DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ANULAÇÃO

ANULO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Processo Nº: 00005/2026. PRG. Serviço. Contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves, motocicletas e veículos pesados, com ou sem fornecimento de motorista, conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços públicos essenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Sanharó, na condição de órgão gerenciador, bem como dos órgãos participantes Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA). Justificativa: Considerando a identificação de inconsistências relevantes no Termo de Referência, na planilha estimativa e na composição de custos, comprometendo a formação do preço estimado e a segurança do julgamento das propostas.

Sanharó, 08/06/2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BE392618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO 018/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026
ERRATA

No aviso do edital do Processo nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e Classificados da Folha data de 08/06/2026, onde se lê: terá inicio a sessão pública no dia 18.06.2026, às 09:00 horas, leia-se terá inicio a sessão pública no dia 23.06.2026, às 09:00 horas. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Santa Cruz da Baixa Verde PE, 08 de Junho de 2026 –

INACIO RAMOS NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:463FF71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de KITS DE MATERIAL INSTRUCIONAL TECNOLÓGICO (kits 3D e plataforma de inteligência artificial), RECURSOS INSTRUCIONAIS destinados aos laboratórios de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) com MATERIAIS DIDÁTICOS para alunos e professores, bem como FORMAÇÃO CONTINUADA para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial**R$ 8.373.035,52 (oito milhões trezentos e setenta e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois**

centavos). Data e hora da abertura: **19/06/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Felix da Silva, Nº 156. Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo, CEP 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de junho de 2026.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AE5CC700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 47/2026

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE afetadas por Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejados da decretação anteriormente realizada, e que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento no formulário FIDE, datado de 08/06/2026, o qual atesta a situação de calamidade no município em decorrência da estiagem, acompanhado, inclusive, de Relatórios Fotográficos georreferenciados, comprovando a situação de ocorrência do desastre de estiagem no município;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelas secretarias municipais, como saúde, assistência social e agricultura detectando os impactos da estiagem na zona rural do município;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido registradas precipitações pluviométricas em algumas partes do município, tais chuvas não foram suficientes para garantir armazenamento de água em quantidade razoável nos reservatórios de água públicos, tampouco garantido a água necessária para desenvolvimento da lavoura por parte dos agricultores familiares, impactando também o desenvolvimento da pecuária;

CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da estiagem, em conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:4FBF336B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 , DE 09 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 121 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 488 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... 36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 490 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 876 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -58.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de junho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:DED6DF55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 009/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 029/2026/SEDUC, tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA". Objeto é a Concessão de exploração do espaço público, para realização da SERENATA DA RECORDAÇÃO 2026, nos dias 17 e 18 de julho, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO da estrutura necessária para o espaço do camarote privado, barracas, mesas, cadeiras, caixas térmicas, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção, com direito a exclusividade de comercialização de alimentos e bebidas. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 09/06/2026 até às 08h00m do dia 30/06/2026: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 01/07/2026 às 08h30m. O valor inicial da concessão será de R$ 31.457,07 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/25.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:42F82F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO. **Valor: R$166.623,56 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 09 de junho de 2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 26 de junho de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA 09h00m horas do dia 26 de junho de 2026. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambuca, 08 de junho de 2026.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3BFAC7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00046/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00046/2025. Alteração no prazo à Contratação de Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria técnica Na Área de Arquitetura e Urbanismo.

Contratado: Maria Sophia Tavares de Almeida Ponciano do Monte. CPF: 106.976.924-00. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 28/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C6D15F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N.º 054, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado,

CONSIDERANDOo requerimento formulado peloservidorDejair Leite Bezerra, matrícula124,ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais,atualmente em estágio probatório;

CONSIDERANDOque o servidor foi convocadopara participação noCurso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, etapa obrigatória de concurso público para o cargo deEscrivão de Polícia, conforme edital apresentado;

CONSIDERANDOa omissão do Estatuto Municipal quanto à matéria e a aplicação supletiva da Lei Federal n.º 8.112/1990, que, em seu artigo 20, § 5.º, admite o afastamento de servidor em estágio probatório para participação em curso de formação,sem remuneraçãoe com cômputo do tempo para fins de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1.ºConceder aoservidorDEJAIR LEITE BEZERRA, matrícula n.º124,titulardo cargo deAuxiliar de Serviços Gerais,licença sem remuneraçãopara participação noCurso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, pelo prazo de06 (seis) meses, contados da data de início do curso, conforme edital de matrícula apresentado e documento que comprove a data exata do início do curso.

Art. 2.ºDurante o período de afastamento, o tempo serácomputado normalmente para fins de avaliação do estágio probatório, nos termos do disposto na legislação aplicável.

Art. 3.ºOservidor deverá apresentar comprovação mensal de participação no curso parao qual está sendo concedido o seu afastamento e ao final comprovação de conclusão, bem como reassumir suas funções imediatamente após o encerramento do curso de formação, salvo se formalizar pedido de exoneração em virtude da posse no novo cargo público.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosretroativosá partir do início doCurso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha, 31dedezembrode 2025.

ARNÔDO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal deSanta Terezinha

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:8383B33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatório nº 015/2026. **Pregão Eletrônico nº 004/2026** Compras. Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção de consumo e materiais permanentes, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **Valor global**: **R$ 1.281.067,67 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/06/2026 até às 08h:00min do dia 22/06/2026.** Abertura da Sessão de lances: **22/06/2026 às 8h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 05 de junho de 2026

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C15FE6B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROC. 047-2025 - CRED. 001-2025 - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que, a licitante: **ARTUR MIGUEL ARAUJO DE SOUZA-ME,** CNPJ Nº 34.690.964/0001-20, representante de ARTUR MIGUEL E BANDA, inscrito para o item 03 do **Edital,** (Apresentação musical de bandas, composta por no mínimo 3 (Três) integrantes, do gênero; Rock Nacional, Classic Rock ou Rock Alternativo), no valor de **R$ 2.433,33** (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por apresentação, estar credenciado para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 08 de junho de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3127471E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2026 - PROC. ADM. 005/2026 - DISPENSA 004/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECCRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 084/2026 – Processo Administrativo 005/2026 – Dispensa 004/2026 - PREF.
Contrato nº084/2026 – Processo Adm. 005/2026 – Dispensa 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, destinados à atender as demandas, da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, deste Município; Contratado (a) VENEZA ESPORTES LTDA - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 04.069.392/0001-04. Valor Global R$ 32.035,20 (trinta e dois mil trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 01/05/2026 a 01/05/2027 -

São Bento do Una, 01/05/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A4C0EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 021/2026 - PROC. LICIT. 005/2026 - DISPENSA 003/2026 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato Administrativo nº 021/2026 – Processo Licitatório 005/2026 – Dispensa Eletrônica 003/2026 - FMAS.
Contrato Administrativo nº021/2026 – Processo 005/2026 – Dispensa Eletrônica 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação, decoração, manutenção e retirada de objetos e enfeite relativo aos períodos comemorativos, campanhas, solenidades e eventos diversos, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) JOSÉ ADILSON SILVA DE LIMA - ME; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº55.806.130/0001-08. Valor Global R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/06/2026 a 08/06/2027 -

São Bento do Una, 08/06/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21DB853E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - PROC. LICIT. 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024 - FMAS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 025/2024
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **Centro de Convivência de Idosos (C.C.I.)**, do (Fundo Municipal de Assistência Social), localizado na Estrada do Sítio Zé Bento, nº 55-A, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 006/2024**, **Inexigibilidade nº 002/2024**, firmado em 03 de outubro de 2024, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-95, sediado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana – Portaria 143/2023;** brasileiro, Solteiro, inscrito no **CPF:** sob o nº **097.079.144-59**; domiciliado neste município, com endereço no Sitio Malhada do Tiro, nº100, zona rural. E como locadora**,** a Sra. **MARIA ZULMIRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ;** sob o nº **57.083.301/0001-43;** localizada na Avenida Manoel

Cândido, nº 236 - Centro; Município de São Bento do Una - PE - CEP 55.370-000. Firma o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula quinta do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por igual período de: 06 (seis) meses, o prazo de vigência deste aditivo, do contrato original, tendo início no dia **02 de abril de 2026** e com término no dia **02 de outubro de 2026**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a **reprogramação** do valor mensal, que permanecerá de: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); totalizando um valor global de: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2025.
376.13002.801.2.101-3.3.90.39 – (Pessoa Jurídica) – Recursos Próprios.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 02 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Portaria N° 143/2023

MARIA ZULMIRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: Nº 57.083.301/0001-43

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9D3CABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 196/2025 - PROC. LICIT. 009/2025 - CONCORRÊNCIA ELET. 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – CONTRATO 196/2025 – PROC. LICIT. 009/2025 – CONCORRÊNCIA 003/2025 – FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 196/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, para (CONCLUSÃO) dos serviços remanescentes, da construção de 01 (uma) Creche, padrão FNDE, Tipo 1, - Creche Santo Afonso, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº009/2025 – Concorrência 003/2025; Contratado (a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME. CNPJ: 04.290.148/0001-69; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/06/2026 à 05/06/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 03/06/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B71DED2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Processo Licitatório nº 041/2026 - Leilão nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeira Pública Oficial, a Sra. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, Mat. JUCEPE 379/09, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, que no dia **02 de julho de 2026**, as **10:00 horas**, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **on line, através do site** www.lancecertoleiloes.com.br**,** . **Informações adicionais:** O Edital e seus Anexos poderão ser acessados na íntegra, através dos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br, www.saocaetano.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br ou com a Leiloeira Oficial (81) 3048-0450/(81) 9 9646-8223 ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 08 de junho de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:72FB791E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o pagamento das premiações, da 37ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" para a categoria feminina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 que prevê que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inc. II, da Constituição do Estado de Pernambuco, dever haver a destinação de recursos públicos para promoção prioritária de atividades de lazer, recreação, desporto escolar e não profissional;

CONSIDERANDO que, na data de 06.06.2026, será realizada a 37ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", envolvendo atletas profissionais e amadores, com o intuito de estimular a prática esportiva e o turismo nas cidades de São João e Garanhuns, contando com a participação de atletas dos gêneros masculino e feminino, evento este que foi resgatado após 23 (vinte e três) anos, sendo imprescindível para vivenciar o período de festividades juninas e estimular a cooperatividade entre os Municípios acima mencionados, intensificando as tradições culturais, históricas e desportivas do evento que atrai centenas de corredores de todo o país;

CONSIDERANDO que o trajeto do evento esportivo supracitado teve como ponto de partida a Praça de Eventos do Município de São João, seguindo pela Rodovia Deputado José Cardoso (PE-177), um trecho da BR-423, tendo como linha de chegada à Esplanada Mestre Dominguinhos, no Município de Garanhuns, perfazendo, aproximadamente, 15km (quinze quilômetros);

CONSIDERANDO que a realização da 36ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" promoveu a união entre os municípios de São João e Garanhuns, fortalecendo o esporte, turismo

e o lazer na região, além de reunir atletas e entusiastas do esporte, valorizar a cultura local;

CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns, será coorganizador da 37ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações dos atletas do gênero masculino, o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de São João, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, foi coorganizador da 36ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações das atletas do gênero feminino o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns, através do Convênio nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os valores serão pagos diretamente as atletas com as correspondentes colocações da tabela descrita no *caput* deste artigo, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e a colocação final na corrida.

§ 1º A premiação correspondente as atletas da categoria feminina da 36ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" seguem discriminadas na tabela abaixo:

PREMIAÇÃO - CATEGORIA FEMININA: 37ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CORRIDA DA FOGUEIRA"	
COLOCAÇÃO	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1º	R$ 5.000,00
2º	R$ 3.000,00
3º	R$ 2.000,00
4º	R$ 1.000,00
5º	R$ 500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SECJET, constantes do orçamento geral do Município, conforme segue discriminado na tabela a seguir:

UNIDADE GESTORA	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	23000	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SECJET
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23001	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SECJET
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
AÇÃO	2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
ELEMENTO	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 11 de maio 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:698C9A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, COM REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA ENTRE GOVERNO MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, para mandato de 02 (dois) anos.
Art. 2º A representação da Sociedade Civil ficará composta pelas seguintes entidades:
I – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
TITULAR: ALINE MELO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA QUITERIA FAUSTINO DE MELO
II – ASSOCIAÇÃO SANTA FÉ;
TITULAR: IZAIAS INACIO GALDINO
SUPLENTE: EDIELMA CARDOSO DA SILVA
III – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E ASSOCIAÇÃO MÃES E AMIGOS;
TITULAR: EDILEUZA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: ADELMA FERREIRA UMBELINO
Art. 3º A representação governamental será composta por membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, observando-se a paridade entre Governo e Sociedade Civil, conforme determina a legislação pertinente.
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: KESSIA APARECIDA DE LIRA GOMES
SUPLENTE: YASMIM SOARES MIUGUSTO
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
TITULAR: JOSEFA CRISTINA DE BARROS
SUPLENTE: ELIANE FERREIRA GOMES
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: MARIA DO SOCORO PEREIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA ROBERVANIA DE MELO
Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de junho de 2026.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:5B11A071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, PROCESSO Nº 025/2026, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão dos dias 13 a 29 de junho de 2026, em comemoração às Festividades Juninas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: 01- AC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 50.212.764/0001-19, Contrato nº 145/2026, para apresentação de ALEX & CAMARGO, no dia 13/06/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 02- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, Contrato nº 146/2026, para apresentação de REI DO CANGAÇO no dia 14/06/2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e MAURICIO RAMALHO, no dia 21/06/2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinto mil reais), 03 – ASSOCIAÇÃO DOS

FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, Contrato nº 147/2026, para apresentação de FABINHO NORDESTINO no dia 23/06/2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e AZULINHO, no dia 27/06/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 04 – FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, Contrato nº 148/2026, para apresentação de VILÕES DO FORRÓ no dia 23/06/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 05 – S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 09.078.427/0001-87, Contrato nº 149/2026, para apresentação de SIRANO & SIRINO no dia 23/06/2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 06 – EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA – CNPJ Nº 48.351.834/0001-78, Contrato nº 150/2026, para apresentação de AS JANUÁRIAS no dia 24/06/2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 07 – FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS – CNPJ Nº 12.802.872/0001-52, Contrato nº 151/2026, para apresentação de ASSISÃO no dia 24/06/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 08 – BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 17.172.724/0001-15, Contrato nº 152/2026, para apresentação de PETRUCIO AMORIM no dia 28/06/2026, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 09 – GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472 – CNPJ Nº 32.622.274/0001-09, Contrato nº 153/2026, para apresentação de CLAUDIO RIOS no dia 28/06/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 10 – ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41, Contrato nº 154/2026, para apresentação de ADRIANO ESTIGADO no dia 29/06/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 08 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F55F1404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 305, 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possível abandono de cargo e faltas injustificadas ao serviço atribuídas a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever-poder de apurar toda e qualquer irregularidade praticada por seus agentes, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, bem como às garantias do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos, dando conta de que o servidor Evaldo José da Silva, matrícula nº 007591, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se ausente de suas funções desde o término da licença sem vencimentos que lhe foi concedida para o período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem que tenha retomado o exercício de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que, em tese, a ausência prolongada e injustificada ao serviço pode caracterizar infração disciplinar grave, inclusive abandono de cargo, nos termos da legislação aplicável aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, aplicada subsidiariamente ao Município, segundo o qual a apuração de infrações disciplinares deve ocorrer por meio de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular, imparcial e completa dos fatos, assegurando-se ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Evaldo José da Silva, matrícula nº 007591, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à apuração de supostas faltas injustificadas ao serviço após o término da licença sem vencimentos concedida para o período de 01/08/2024 a 31/12/2024, bem como da eventual configuração de abandono de cargo e demais infrações disciplinares correlatas.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – Airon Pinheiro Vicente, matrícula nº 007653, Presidente;

II – Igor Guimarães Santos, matrícula nº 158088, Membro;

III – Raiana Paula da Silva, matrícula nº 293641, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, realizar diligências, colher documentos, ouvir testemunhas, receber a defesa do servidor investigado e elaborar relatório final conclusivo, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Art. 4º Determina-se a citação do servidor para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, facultando-se a produção de provas e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

Art. 5º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 6º Encerrada a instrução processual, a Comissão elaborará relatório final circunstanciado, opinando pela absolvição ou aplicação da penalidade cabível, remetendo os autos à autoridade competente para julgamento.

Art. 7º Recebido o relatório final, a autoridade competente proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 08 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:42AE984A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 SME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SME

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia, destinada à execução da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO MATA DO CAJUEIRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE (Educação Infantil – Pré-Escola), visando atender adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 1.492.490,32. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 09/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 25/06/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:1801260B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 03 – PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Retifica a denominação do cargo constante no Inciso II do Art. 1º da Portaria Municipal nº 156, de 03 de junho de 2026, que dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do município de São José do Egito – PE.

Na **Portaria Municipal nº 156**, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04 de junho de 2026, Edição 4110, no Inciso II – Representantes da Equipe de Ensino, do Art. 1º:

Onde se lê:

"**Diretor de Ensino dos Anos Iniciais: Eurico Rosa da Silva Júnior**"

Leia-se:

"**Gerente Geral de Avaliação: Eurico Rosa da Silva Júnior**"

As demais disposições da Portaria Municipal nº 156/2026 permanecem inalteradas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito-PE, 08 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:14475171

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 927, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Denomina de Rua Maria Cândido da Silva a via pública localizada no Povoado de Grossos, no Município de São José do Egito PE, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Cândido da Silva a via pública localizada no povoado de Grossos, no Município de São José do Egito – PE, especialmente a rua onde está situado o Posto de Saúde Maria Etelvina de Moura.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a confecção e fixação da placa indicativa com a denominação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5073ACF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 928, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Denomina de Praça Luiz Gomes dos Anjos (Lunga) a praça pública a ser construída no povoado de Grossos, no Município de São José do Egito – PE, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Luiz Gomes dos Anjos (Lunga) a praça pública a ser construída no povoado de Grossos, no Município de São José do Egito – PE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a denominação da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:408D571D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00087/2026. PROCESSO Nº: 025/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Contrato Nº: 00087/2026. Processo Nº: 025/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito– PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Infraestrutura Dotação Prevista no QDD2026. Contratado: Acl Solucoes Eletricas Ltda. CNPJ: 43.314.371/0001-50. Valor R$369.999,99. Vigência: de 08/06/2026 a 08/06/2027. São José do Egito, 08/06/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:163B6322

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

Processo Nº: 036/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00007/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por

período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 53.469.840 Jose Cristovao Vasconcelos da Rocha. CNPJ: 53.469.840/0001-64, pelo valor de R$30.000,00.

São José do Egito, 08/06/2026.

ROSÂNGELA VIANA GOMES.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E0910E92

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

Processo Nº: 036/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosângela Viana Gomes, Secretária Municipal de Meio Ambiente, como Gestora; e Maria Amélia Santos de Souza, Diretora de Recursos Florestais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00007/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 08/06/2026.

ROSÂNGELA VIANA GOMES.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:6A684266

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0014/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2026.0014.4-05 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Simplificada, requerente Secretaria De Projetos Estratégicos – SEPE, CNPJ 21.825.676/0001-94, endereço Avenida Rio Branco, 104, Bairro Do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-310, Protocolo 2613602.0006.2026.0014.4-05, Número da Licença 0014/2026, Válida até 05/06/2030, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, 6.8 Equipamentos de Ensino e Pesquisa, 6.8.1 Escolas, Creches e Centro de Ensino, do anexo I do decreto municipal nº 015 de 07 de Maio de 2026, suas alterações e complementos, e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Cujo objetivo consistirá na construção de uma edificação para instalação de uma Creche padrão FNDE tipo II, a ser instalada em um terreno de 3.397,10m², frente para o Leste da Rua Juvino de Oliveira, fundo para o Oeste e aparte Norte com áreas remanescentes pertencente a Associação Atlética Banco do Brasil e finalmente ao Sul da Rua José Bernardo da Rocha, município de São José do Egito/PE.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO TERRENO:
P01 – 690.556,96 E; 9.175.105,53 N P03 – 690.478,03 E; 9.174.069,37 N
P02 – 690.574,73 E; 9.174.060,77 N P04 – 690.488,41 E; 9.174.119,67 N

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:D44FC638

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 036/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

Processo Nº: 036/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito/PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 53.469.840 JOSE CRISTOVAO VASCONCELOS DA ROCHA, CNPJ: 53.469.840/0001-64. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 04/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B63FF509

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Processo Nº: 027/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Abatedouro Municipal, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Lote 1: D & R Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 64.497.851/0001-74, pelo valor de R$281.144,73. São José do Egito, 08/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:080795D3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Processo Nº: 033/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação dos Canteiros do Bairro Borja, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Lote 1: H. Joaquim da Silva Junior. CNPJ: 33.586.069/0001-06, pelo valor de R$178.500,00.

São José do Egito, 08/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:75584417

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 027/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Processo Nº: 027/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Abatedouro Municipal, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 08/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:987A3EFE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 033/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Processo Nº: 033/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação dos Canteiros do Bairro Borja, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 08/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:52BBB501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 074/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Processo Nº: 074/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2025, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos, Utensílios e Mobílias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: A F de o Alencar. CNPJ: 59.001.240/0001-53, pelo valor de R$45.600,00 Lotes 3, 4: Nuevo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 08.064.589/0001-01, pelo valor de R$58.900,00 Lote 2: Wdcl Comercio e Servico Ltda. CNPJ: 39.436.640/0001-84, pelo valor de R$52.299,90. São José do Egito, 08/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0335C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00124/2025. PROCESSO Nº: 074/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Contrato Nº: 00124/2025. Processo Nº: 074/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos, Utensílios e Mobílias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recurso Federais Secretaria Municipal de Educação Dotações Previstas no QDD2025. Contratado: Nuevo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 08.064.589/0001-01. Valor R$58.900,00. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 08/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8AD86814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 074/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Processo Nº: 074/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos, Utensílios e Mobílias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2025, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 08/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:803F8491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 035/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2026: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Utensílios Personalizados, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito–PE. São José do Egito, 08/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3C244565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **23 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA CHICO ROMÃO – CENTRO URBANO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BB456C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2026 - DISPENSA Nº. 020/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA "MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 11 de junho de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **12 de junho de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8532D3B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. RESULTADO FINAL.

A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 002/2026 Prêmio à Produção Cultural, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação e Resultado Final dos Aprovados, conforme tabela anexa. PROPONENTES: 203 PESSOAS, ANEXO.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:89EBC17B

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO 001/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA.SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. RESULTADO FINAL.

A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2026 Fomento à Produção Musical, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação e Resultado Final dos Aprovados, conforme tabela anexa. Proponentes: ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO-ADRIANA NEVES: 40 ANOS DE VOZ E VIOLÃO; CARLOS JOSÉ VITAL DE SOUSA-CORAÇÃO DE POETA; ALBANY SILVA-BANDA SERTÂNIAR; JOSÉ WALISON SOARES FERREIRA-''WALISON VAQUEIRO: RAÍZES DA VAQUEJADA''; ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA NETO-''SUPER RIFFS, O ROCK NO SERTÃO''- RONALDO RODRIGUES FERREIRA VASCONCELOS- ''VASCONCELOS DE SERTÂNIA E FORRÓ CASA DE TAIPA''; FRANCISCO DE SALLES ARRUDA VIERA-CHICO ARRUDA; MÁRCIO CÉSAR AMARAL SILVA- FORRÓ PÉ DE CÉSAR AMARAL; JOSÉ BRASILIANO NETO''ORQUESTRA DE FREVO MARAJOARA'' ; ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MAGALHÃES- CARLOS MAGALHÃES; LUIZ ANTÔNIO CÍCERO SOARES SILVA-DUPLA LUIZ E JÚNIOR; JOSÉ PEDRO DE MELO PINHEIRO-PEDRO E HÉLIO; MARCÍLIO DA SILVA ALEXANDRE-MARCÍLIO SILVA & BANDA; HYURE DICKERSON MOURA CARDOSO-MARIA E AS CRIAS.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:972D88BA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 003/2026. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. RESULTADO FINAL.

A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2026 Subsídio para Manutenção Cultural, torna público o Resultado Final da Fase de Seleção, conforme tabela anexa. NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE, OU INICIATIVA CULRURAL: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS POPULARES DE SERTÂNIA; QUILOMBO RIACHO DOS PORCOS; ASSOCIAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DOS QUILOMBOS DE SERTÂNIA; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SERTÂNIA; COMPANHIA TEATRAL PRIMEIRO TRAÇO; CASA DOS POETAS; BECO DOS POETAS; SINERGIA DO SERTÃO.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:A3916425

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 004/2026. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 004/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação e Resultado Final dos Aprovados, conforme tabela anexa.PROPONENTE:M JOSÉ SOARES DE ARAÚJO FILHOSONORORIZAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:7ACADB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA TA SHOWS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **TA SHOWS LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Alteração da data do show para o dia 13.08.2026, considerando as fortes chuvas que ocorrem na data do evento, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 26 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratante
	FLÁVIO FERREIRA MARQUES
	Prefeito
	Pelo Contratado
	TA SHOWS LTDA
	CNPJ sob nº 43.202.769/0001-03

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1F3152B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Fardamento Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$211.598,52. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 08/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A3ABC7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Insumos Hospitalares, conforme Emenda Estadual nº 370/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$148.314,09. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 08/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C0A48EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00038/2026. PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Contrato Nº: 00038/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA– CODAP. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025), cujo órgão gerenciador é o CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Ação 2.93 Despesa 1548 3.3.90.30.00 Ação 2.33 Despesa 1034. 3.3.90.30.00. Contratado: Comap Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda. CNPJ: 00.533.784/0001-13. Valor R$78.943,,10. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Tabira, 08/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:87E76A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026.

Processo Nº: 010/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025), cujo órgão gerenciador é o CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 08/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7BDED639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026. PROCESSO Nº: 010/2026

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 010/2026. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025), cujo órgão gerenciador é o CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE, da seguinte maneira: Item 1: Comap Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda. CNPJ: 00.533.784/0001-13, pelo valor de R$78.943,10. Tabira, 08/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:069191F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 408/2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e considerando a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social por meio da Lei Municipal nº 927, de 18 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDVALDO ALVES VIEIRA**, portador do CPF nº: XXX.673.794-XX, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 927, de 18 de maio de 2026, especialmente aquelas constantes do art. 8º da referida norma.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita, em 08 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:556974A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – FMAST

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU/PE, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Valor: R$ 25.621,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços a partir do dia 09/06/2026 a 11/06/2026 até as 23h59min, por meio do endereço eletrônico licitacaotacaratu@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, dentro do prazo estabelecido. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do e-mail acima informado.

Tacaratu/PE, 08 de junho de 2026.

BRENA LISBÔA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:44076802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 022/2026 – Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender às necessidades das atividades pedagógicas, bandas e fanfarras da rede municipal de ensino de Tamandaré – PE. Data e hora da abertura: 22/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 08 de junho de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:37A49888

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2026/GP, DE 08 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial de três dias em todo o Município de Tamandaré/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora a **Sra. SILVANICE BATISTA DA SILVA,** ocorrido no dia 07 de junho de 2026; e toda relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Tamandaré, por 03 (três) dias, pelo falecimento da cidadã e funcionária deste município Sra. SILVANICE BATISTA DA SILVA.

Parágrafo Único - Durante o período citado no **"caput"** deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 08 de junho de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:BBE0160A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$144.515,74. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 08/06/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1B60CB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro (veículos utilitários tipo furgoneta e vans de passageiros), a fim de atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$979.754,39. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 08/06/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E050C626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: MARCADOR DE QUADRILHA JUNINA. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 –FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Amauri de Araújo Lima. CPF nº 731.541.484-34. Valor: R$ 8.000,00. Vigência: de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Taquaritinga do Norte, 03/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F87496D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO TRIO REGIONAL DE FORRÓ. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Artur Miguel Silva Gomes. CPF nº 126.094.234-11 Valor: R$ 9.000,00. Vigência: de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Taquaritinga do Norte, 03/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BE0D04DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO TRIO REGIONAL DE FORRÓ. DOTAÇÃO: : Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Geraldo Martiniano de Melo. CPF nº 022.268.734-73 Valor: R$ 9.000,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 25/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:33632160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO TRIO REGIONAL DE FORRÓ. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Romulo Alvaro de Lima. CPF nº 069.776.784-10 Valor: R$ 9.000,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 25/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3755BB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS TEATRAIS E/OU DE DANÇA DE PORTE INTERMEDIÁRIO. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Maria Luiza da Silva Olinto. CPF nº 150.343.124-09 Valor: R$ 9.000,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 25/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E4DC1A09

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 00004/2026. Inexigibilidade Nº 00004/2026. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Zacarias Porfirio de Lima, nº 63 – Sítio Silva de Cima – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento da Cozinha Comunitária vinculado ao Programa "Tá na Mesa Pernambuco". DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824404872.064 – Manutenção da Rede de Segurança Alimentar – Cozinha Comunitária 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 432 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Domingos Sávio Diniz Sobreira. CPF: 186.242.434-91. Valor R$42.000,00. Vigência: de 20/05/2026 a 20/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 20/05/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:46930136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 14h15 (quartoze) horas e (quinze) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação ora nomeada deu início a sessão, as 14h15 (quatorze) horas e (quinze) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 125.884,80
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
POSTO J. C. BORBA LTDA	R$ 123.033,60

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **POSTO J. C. BORBA LTDA**, que apresentou o valor global de R$ R$ 123.033,60 (Cento e vinte e três mil e trinta e três reais e sessenta centavos), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 15h05 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU
Fiscal de Contratos

MARIA DO SOCORRO PARENTE FERREIRA LEITE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:EE68FF39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **19 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, COM OPERADOR E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**. Terra Nova - PE, 08 de junho de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F38DC6D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE TERRA NOVA – PE.**
CONTRATO Nº 136/2026 – **D A S CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.176.434/0001-97, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 988.837,42 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4EFD6EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO

EMPRESA: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45

FUNDAMENTO: PAAP Nº 004/2026; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021; e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

Considerando a análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 004/2026**, DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade a empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.**

Sendo a decisão aplicada de **Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$ 2.303,58 (dois mil, trezentos e três reais, cinquenta e oito centavos),** tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, DETERMINO que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Toritama-PE, 08 de junho de 2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:8851F61B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.495.866/0001-45**.

CONSIDERANDO o **PROCESSO FMS Nº 016/2026 – DISPENSA Nº 006/2026**, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE, bem como para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, especificamente quanto ao fornecimento de fraldas, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência..

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 03/06/2026, que teve como vencedor a empresa: **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME,** no valor total **R$ 276.850,45 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5008297D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: E P ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.044.551/0001-08.**

OBJETO o acréscimo do item **28** da ata de registro de preços nº 138/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 9.570,68 (Nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:**03/06/2026**

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:43BC72E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.702.640/0001-93.**

OBJETO: o acréscimo dos itens **4, 39, 40, 41, 51, 79** da ata de registro de preços nº 139/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 6.799,30 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**03/06/2026**

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7D4D0E90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **17.578.71210001-95.**

OBJETO: o acréscimo do item **158** da ata de registro de preços nº 140/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 6.016,66 (seis mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BBAD64B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: MARIA ISABEL ALVES DA COSTA LIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **34.087.376/0001- 05.**

OBJETO: o acréscimo dos itens 149, 151 da ata de registro de preços nº 140/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.465,70 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:91C06189

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.702.64010001- 93.

OBJETO: o acréscimo dos itens 41,130 da ata de registro de preços nº 165/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 8.752,18 (Oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8EEF50D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTORA: COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.400.21910001-20.

OBJETO: o acréscimo dos itens 64, 115, 117, 119, 123, 124, 133, 136 da ata de registro de preços nº 165/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 97.100,58 (Noventa e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:65CFDB74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 039/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrito no CPF sob o n° 26.122.442/0001-02**.**

OBJETO: Considerando a Contratação da atração artística Juninho Fole de Ouro para o dia 05 de Junho (Sexta-feira) de 19:30 ás 21:30h, show que acontecerá no anfeteatro do parque biblioteca Maria dos Anjos, na abertura do São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D3556789

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMT Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADO: DMTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.103.124/0001-80.**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Toritama-PE, de acordo com o Convênio n° 38/2025 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.494.789,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA:08/06/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E198FA86

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N°: 038/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº.**57.494.031/0001-63**.

OBJETO: Aquisição de munições para pistola calibre .40 S&W, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Ordem Social

VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:02/06/2026

Secretaria de Ordem Social
ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:25CB32B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.190, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Denomina de Cleonice Maria da Silva, a Creche Municipal localizada na R. Olavo Bilac, bairro Planalto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Cleonice Maria da Silva, a Creche Municipal localizada na R. Olavo Bilac, bairro Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de junho de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:53F06C88

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 002/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a contratação de empresa especializada para atender decoração, cerimonial, trajes, serviço de fotografia e filmagem, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 1.377.159,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **23/06/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 08 de junho de 2026.

NATAN SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:DA760DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 035/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e às diversas Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 386.415,39 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos).
Data da abertura da sessão pública: 22 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 09/06/2026. https://licitar.digital/
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 7:30h do dia 22 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 08 de junho de 2026.

DJAIR BATISTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:53767093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujoobjetoé Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição de aparelho ultrassom portátil sistema de ultrassonografia portátil totalmente digital, com doppler colorido de alta resolução, dedicado para ginecologia, obstetrícia, urologia, abdominal, anestesia regional, vascular, neurologia e pequenas partes. - monitor de LCD.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - RTS RIO S/A
CNPJ nº.04.050.750/0001-29.
Item:01.
Valor total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 08 de Junho de 2026.

EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:978704B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 047 /2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE; **Contratante**: **Município de Triunfo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.973.009/0001-32; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 02 de junho de 2027; **Fundamentação Legal**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 02 de Junho de 2026

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:33809E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2026. Edição 4111 **Processo**: 001/2026. **Comissão**: Equipe de Pregão. **Modalidade**: Pregão Eletrônico 001/2026. **Natureza do Objeto**: compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material didático e expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social**. Onde se ler: Máximo Admitido:** R$ 217.077,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e sete reais). Leia-se **Valor Máximo Admitido:** R$ 320.043,20 (trezentos e vinte mil e quarenta e três reais e vinte centavos), **Abertura das Propostas**: 19/06/2026 às 15:00. O edital está disponível: site https://www.licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ . Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 09 de junho de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A61A9368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 8 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA JESSICA FERNANDES ARCOVERDE no Cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Viação e Fiscal de Obras, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JESSICA FERNANDES ARCOVERDE**, inscrita no RG sob o nº x.984.xxx e CPF sob o nºxxx.458.684-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do Departamento de Viação e Fiscal de Obras**, nível CC-SMS-3, lotada n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora do Departamento de Viação e Fiscal de Obras**, a Sra. **JESSICA FERNANDES ARCOVERDE**, nomeada pela **Portaria nº 070/2026**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 8 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

JESSICA FERNANDES ARCOVERDE
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:DD9438C3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO DOS PROPONENTES EDITAL Nº 001/2026 FOMENTO GERAL DA CULTURA PARA OS AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, no uso das suas obrigações e prerrogativas legais que lhe são delegadas através da portaria nº 009/2025.

CONSIDERANDO que, Lei Federal n° 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), se encontra em execução, especificamente na fase de Divulgação de Resultado Preliminar da Fase Documental dos Contemplados do Edital 001/2026;

CONSIDERANDO que, é obrigação da administração pública executar suas políticas públicas com isonomia, imparcialidade e transparência.

RESOLVE: Art. 1° Divulgar o Resultado Preliminar da Análise do Mérito dos Proponentes Habilitados pelo Edital 001/2026 da PNAB/2026, de acordo com o disposto abaixo:

CATEGORIAS

A – ESPETÁCULO DE DANÇA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Brenno Jardeson de Albuquerque Cavalcante	***.322.***-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Joana Genecélia dos Santos Silva	***040.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Alex de Araújo Rodrigues	***.184.***-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Josenir do Nascimento	***.330.***-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Matheus Tenório Cavalcante	***.014.***-68	NEGRO(A)	HABILITADO(A)
Pedro Alves da Silva Filho	***.574***-15	NEGRO(A)	INABILITADO

B – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Maria Nilda de Albuquerque Cavalcante	***.102.***-29	NEGRO	HABILITADO(A)
Lucas Pereira dos Santos	***.071.***06	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)

C – SHOWS MUSICAIS INDIVIDUAL

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Dalvan José de Macedo	***.180.***-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Victor Yuri de Souza	***.710.***54	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Lucivan Pereira dos Santos	***.501.***-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Pedro Bernardo da Silva	***.258.***-91	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Sibas Emmanuel Brasiliano Cavalcante	***.814.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Wellington Rodrigues da Silva	***.111.***-78	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Otávio Souza Cavalcante	***.109.***-23	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Willian Vicente da Silva	***.674.***-73	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Jonathan Vicente da Silva	***.184.***-59	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Rinaldo Aleixo de Souza	***.171.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Tonizete Neves da Silva	***.354.***-28	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Leonardo Teles da Silva	***.861.***-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Claudio Roberto Pereira	***.456.***-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
José Diego Matos Marinho	***.064.***-12	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Davi Monteiro da Silva	***.312.***-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
José Lopes da Silva	***.776.***-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
José Iziel Gomes da Silva	***.209.***-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

D – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Eliane Cristina da Silva	***.439.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Nádja Martins da Conceição	***.103.***-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Ana Paula Bezerra da Silva	***.564.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Erivânia Ferreira da Silva	***.222.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Lusandra Alves Filha	***.928.***-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Rosângela de Araújo Texeira	***.058.***-65	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Elisângela Maria de Oliveira	***.976.***-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Hialys de Melo Silva	***.875.***-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Luísa Doralice Rodrigues da Silva	***.938.***-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Marinalva Zoraide da Silva	***.970.***-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Solange da Silva	***.662.***-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Dejacir Maria Rodrigues França	***.209.***-84	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Madalena Bezerra	***.219.***-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Quitéria Maria Cipriano	***.040.***-53	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Rute Oliveira Moura Barbosa	***.749.***-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Bezerra da Silva	***.560.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Cristiane Cordeiro dos Santos	***.963.***-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)
Maria Flávia de Lima Santana	***.849.***-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

E – GRUPOS DE CULTURA POPULAR

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Quitéria Fabiano da Silva	***.177.***-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Aparecida da Silva Pimentel	***.340.***-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Maria Luzinete Correia de Lima	***.040.***-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
José Aldo da Silva	***.109.***-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Manuel Feitosa da Silva	***.662.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

F – GASTRONOMIA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Jaqueline Feitosa de Macedo	***.544.***-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Daiane dos Santos Pereira Viana	***.782.***-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Juliana Cassiano de Freitas	***.823.***-47	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)

G – CORDELISTA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Maria do Socorro Gomes da Silva	***.122.***-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)
Josenildo Enézio Soares da Silva	***.340.***-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)

H – GRUPO DE TEATRO

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER

NÃO HOIUVERAM INSCRIÇÕES
I – FORMAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.100.***-01	NEGRO(A)	HABILITADO(A)
PEDRO HENRIQUE G. DA SILVA	***.048.314-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO(A)

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:DAC2F1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N. ° 256, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA n. ° 256, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR, como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE,** em consonância com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

1-SEGUIMENTO PODER EXECUTIVO:
LEVI CORDEIRO DA SILVA, CPF 398.403.364-87 (TITULAR)
ANDERSON BARBOSA DOS ANJOS - CPF 225.933.898-42 (SUPLENTE)
2-SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES)
DENIZE RENATO DE SOUZA TAVARES – CPF 375.277.544-00 (TITULAR e PRESIDENTE)
MARIA DO SOCORRO F. DOS ANJOS MORATO - CPF 039.283.244-54 (SUPLENTE)
ELIZÂNGELA MARIA MONTEIRO DE SOUZA – CPF 068.498.644-24 (TITULAR e VICE-PRESIDENTE)
LINDACI DE SOUZA LIMA –CPF 793.904.391-91 (SUPLENTE)
3-SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
LUCÍLIA DOS SANTOS ALVES DE ASSUNÇÃO – CPF 025.456.441-02 (TITULAR)
JANETE BEZERRA DA SILVA MELO – CPF 411.711.388-73 (SUPLENTE)
FABIANA DO NASCIMENTO – CPF 056.889.964-47 (TITULAR)
FABIOLA NUNES DE CARVALHO - CPF 059.860.024-82 (SUPLENTE)
4-SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
JOSÉ WILSON DAVID NUNES - CPF 126.225.714-02 (TITULAR)
MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA – CPF 533.857.994-49 (SUPLENTE)
ANA LÚCIA DE ARAÚJO BRITO - CPF 427.227.804-53 (TITULAR)
FABIANA NOGUEIRA LOPES SILVA – CPF 115.210.354-74 (SUPLENTE)
5-SEGMENTO PODER LEGISLATIVO
VANDA LÚCIA CAVALCANTE SILVESTRE – CPF 856.846.004-68 (TITULAR)
JOEL GOMES PESSÔA – CPF 389.013.584-68 (SUPLENTE)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:C7D3EC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 008/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos em diversas Ruas Municipais, conforme Convênio Estadual, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Lote 1: Niemaia Construcoes Eireli. CNPJ: 10.641.065/0001-70, pelo valor de R$4.105.000,00.

Tuparetama, 08/06/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F21CABB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Processo Nº: 008/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos em diversas Ruas Municipais, conforme Convênio Estadual, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Daniela Lopes Rodrigues, Secretária de Habitação, Obras e Serviços Urbanos, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tuparetama, 08/06/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8AB7A0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE **VERDEJANTE-PE**.
TIPO: MAIOR LANCE.

A Comissão Avaliadora de Patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **30 de junho de 2026, às Hs 10:00min.**, haverá Leilão de bens móveis na **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**. Os interessados em participar do respectivo processo poderão ter acesso ao edital e seus anexos através do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php,** pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br,** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Membro da Comissão Avaliadora de Patrimônio

FRANCISCO DE SÁ BEZERRA
Membro da Comissão Avaliadora de Patrimônio

DAMIÃO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão Avaliadora de Patrimônio

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:CE74DDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA DE EDITAL

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Verdejante/PE, por meio da Prefeitura Municipal de Verdejante, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº 030/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação/fornecimento de veículo tipo caminhão compactador de lixo.

Onde se lê:
"A sessão pública será realizada na data anteriormente divulgada."

Leia-se:
"**A sessão pública será realizada no dia 19 de junho de 2026, às 10:00 (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Licita Verdejante, disponível em https://licitaverdejantepe.com.br/.**"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e exigências do Edital e de seus anexos, exceto no que conflitar com a presente errata.

Verdejante/PE, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Verdejante/PE

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:8A1C1CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº 004/2026

Concede aposentadoria especial de professor**.**

A diretora presidente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial de professor o Sr. **IZAEL DOS SANTOS PESSOA**, Cargo de **PROFESSOR - GFDU (ENSINO FUNDAMENTAL II),** matrícula nº 8000013, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério, nos termos do que dispõe a
Análise do **art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, redação dada com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003".**

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério – PE, 08 de junho de 2026.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:647C25D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Compras. Aquisição de um veículo tipo minivan, zero quilômetro, ano não inferior a 2026, capacidade 7 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes do Município de Vertentes-PE para tratamento fora do domicílio (TFD). Valor: R$ 146.990,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 08/06/2026 até 9h do dia 19/06/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 19/06/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*)
Processo nº 010/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 009/2026. Compras. Aquisição de um veículo ambulância furgão, simples remoção, tipo "A", zero quilômetro, movida à diesel, potência mínima 120cv, ano não inferior a 2026, destinada ao atendimento das necessidades do sistema público municipal de saúde de Vertentes-PE. Valor: R$ 249.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 08/06/2026 até 10h do dia 19/06/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 19/06/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*)
Processo nº 011/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Compras. Aquisição de um veículo tipo van, zero quilômetro, ano não inferior a 2026, capacidade 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de pacientes do Município de Vertentes-PE para tratamento fora do domicílio (TFD). Valor: R$ 297.999,99. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 08/06/2026 até 11h do dia 19/06/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 19/06/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99893-0058, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*) (**) (***)
Vertentes, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:8A29E5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2026

Diante do resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, visando atender às necessidades do Projeto "Mulheres da Vitória", conforme Instrumento n.º 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão. Comunico o resultado, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA, CNPJ: 37.645.762/0001-55, localizada na R BOA VISTA, 216, CENTRO, JOAQUIM NABUCO / PE, CEP: 55.535-000 Valor **R$ 3.876,50** (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 08 de junho de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:21FC260F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PNAB
OFICINA DE QUADRILHA JUNINA

A Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de 01 proposta cultural para realização de Oficina de Quadrilha Junina, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

O valor total destinado ao presente edital é de R$ 15.000,00, para seleção de 01 proposta cultural, mediante assinatura de Termo de Execução Cultural.

As inscrições serão realizadas no período de 09 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no horário de expediente.

A íntegra do edital, seus anexos, critérios de avaliação, formulário de inscrição, plano de trabalho, termo de execução cultural e demais documentos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, no mural da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Xexéu/PE, 08 de junho de 2026.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7F388FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA 022/2026

Institui a Comissão de Planejamento e Inovação no âmbito do Município de Xexéu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Planejamento e Inovação, com a finalidade de coordenar, articular e propor diretrizes estratégicas e projetos de inovação para a administração pública municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos órgãos e entidades municipais e da sociedade civil:

I – **PRESIDENTE: ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**, portador da cédula de identificação de nº 7.126.115, inscrito no CPF nº 463.528.724-68
II – **VICE- PRESIDENTE: JOSÉ VALDENICIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.
III – **MEMBRO: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 057.299.854-60
IV- **MEMBRO: DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade 6165680 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 035425844-36.

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento e Inovação:
I - Elaborar o Plano Municipal de Planejamento Estratégico e acompanhar a execução de suas metas;
II - Propor e coordenar a implementação de novas tecnologias e processos de inovação tecnológica no atendimento ao cidadão e na gestão interna;
III - Articular ações conjuntas entre as diferentes secretarias municipais;
IV - Promover a captação de recursos e parcerias alinhadas aos objetivos de desenvolvimento do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Xexéu, 08 de Junho de 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:9C1E7CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2026, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária, conforme convocação do Presidente.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário Executivo de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira e a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, o servidor da Câmara de Vereadores Alexei Joseph, os Conselheiros Juarez Marcolino (Sindalternativo), Lindalva Alves (Grupo Sempre Feliz), Paulo Gustavo (Associação de Moradores de Maranguape1)
Entre a primeira e a segunda chamada, às 10h43m compareceu a conselheira Elivânia Santos (Femocohab).
Realizada a segunda chamada pelo Secretário Executivo de Habitação Rodrigo Ferreira, que neste ato representou o presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhado da Assessora Especial da Secretaria, Virginia Kelle da Silva Barreto. Na ocasião foi verificada que não se faziam presentes mais nenhum outro membro do Conselho. Iniciado os trabalhos, o Secretário Executivo abriu a reunião esclarecendo que sem o quórum mínimo dos conselheiros presentes resta impossibilidade deliberações.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente interino, Rodrigo Ferreira da Silva.
.

Paulista, 31 de março de 2026.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4B7EF291

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de

Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária, conforme convocação do Presidente.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes a Secretária Executiva de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto e a servidora da Sescretária de Habitação Janaina Nayara Menezes da Paz Lima e os Conselheiros Elivânia Santos (Femocohab) e Juarez Marcolino (Sindalternativo).
Realizada a segunda chamada pela Secretária Executiva de Habitação Virginia Barreto, que neste ato representou o presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhada da Servidora Janaina Nayara. Na ocasião foi verificada que não se faziam presentes mais nenhum outro membro do Conselho.
Iniciado os trabalhos, a Secretária Executiva abriu a reunião esclarecendo que sem o quórum mínimo dos conselheiros presentes resta impossibilidade deliberações.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Janaina Nayara (secretária da reunião), juntamente com a Presidente interina, Virginia Kelle da Silva Barreto.
.

Paulista, 30 de abril de 2026.

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Presidente Interina

JANAINA NAYARA MENEZES DA PAZ LIMA
Secretaria

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0A42E4FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária, conforme convocação do Presidente.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, os Conselheiros Juarez Marcolino (Sindalternativo), Edilene Alves (Mulher, Arte e Ação), Paulo Gustavo (Associação de Moradores de Maranguape1) e conselheira Elivânia Santos (Femocohab).
Entre a primeira e a segunda chamada, às 10h43m compareceu a conselheira Elivânia Santos (Femocohab).
Realizada a segunda chamada pelo Secretário de Habitação Rodrigo Ferreira. Na ocasião foi verificada que a presença dos conselheiros Paulo André e Carla Eduarda.
Iniciado os trabalhos, o Secretário abriu a reunião esclarecendo que sem o quórum mínimo dos conselheiros presentes resta impossibilidade deliberações.
Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Rodrigo Ferreira da Silva.
.

Paulista, 29 de maio de 2026.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:22DFA9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5367/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **CLEITON CESAR LEMOS DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.260.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com seus efeitos a partir 01 de junho de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:44C4F8B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 358/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025
DISPENSA Nº 024/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 16.607.018/001-96
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato n° 358/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 326/2026 – SELICC, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos,** que solicitam e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato n° 358/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.** Fica reequilibrado o valor contratual no percentual de aproximadamente de **5,17%** (cinco, dezessete por cento), que corresponde ao valor de **R$ 2,21** (dois reais e vinte e um centavos), passando o valor unitário de **R$ 42,80** (quarenta e dois reais e oitenta centavos) para um valor de **R$ 45,01** (quarenta e cinco reais e um centavos). Passando o valor total do contrato de **R$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais)**,** para a quantia total de **R$ 11.252,50** (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Quinta e artigo 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo**:**

TABELA REEQUILIBRADA

				Valor Reajustado	Valor reajustado
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
2	Publicação no Diário Oficial da União (DOU)	cm x col	250	R$ 45,01	R$ 11.252,50
			TOTAL GERAL:		R$ 11.252,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 326/2026-SELICC,** justifica-se a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro não apenas pela previsão legal que veda o enriquecimento ilícito da Administração em detrimento do contratado, mas sobretudo

por se tratar de um serviço de caráter contínuo, obrigatório, exclusivo e essencial para assegurar a legalidade e a publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Licitações Compras e Contratos
Empenho nº 2598-2026
Unidade Orçamentária: 34104 – SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
Ação: 2087 – Direção, Supervisão, Coordenação e Gestão Administrativas das ações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903968 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenho: R$ 10.757,39 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 326/2026- SELICC,** que solicita a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato n° 358/2025**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pela **Secretária de Licitações, Compras e Contratos**, **Sra. Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 358/2025**, de 28 de agosto de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **26 de maio de 2026**

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2BB88C9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, datada de 01/02/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 037/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO SSCMDC nº 0403/2026**, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 037/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e no artigo 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
Empenho nº 677/2025
Unidade Orçamentária: 31101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 8013 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA
SubElemento: 33903974 – Outros serviços de terceiros PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 80.000 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **OFÍCIOS SSCMDC nº 0403/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 037/2022**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2022,** assinado em 28 de abril de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 28/04/2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8A87BA24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 316/2026

CONTRATO Nº.: 316/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: pc. 164/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: P PEDRO DA SILVA
CNPJ/MF: 57.851.967/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALOR TOTAL: R$111.566,81 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2099-2026 Ação: 2088 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027

ASSINATURA: 02 de junho de 2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário(a) de(a) Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:714E4F46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

SECRETARIA DE LICITAÇÃO,
COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

A Prefeitura Municipal de Paulista/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Comissão II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento e da habilitação referente à Dispensa Eletrônica nº 017/2026, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas chuvas.

Após a análise da proposta e da documentação de habilitação exigida no Edital, declara-se **VENCEDORA** do certame a seguinte empresa:
Empresa: RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 49.735.043/0001-04
Valor Global: R$ 73.579,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Paulista/PE, 08 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:9C547C19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - ERRATA DO ITEM DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONTEMPLANDO O ESCOPO REPROGRAMADO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS, COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. LOTE 1: CONVÊNIO No 889505/2019 – OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02: CONVÊNIO Nº 895198/2019 – OPERAÇÃO No 1066.231-41/2019.**

O **item 20.1** que fala **DOS RECURSOS** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 consta o prazo para Recurso prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos sendo o tempo errado para recurso.

Onde se lê: Declarado o vencedor, será concedido **o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

Leia-se: Declarado o vencedor, será concedido **o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos,** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer…

Obs: Demais informações permanecem inalteradas. Arquivo anexado na Plataforma BNC, **22/05/2026 14:37.**

Paulista/PE, 08 de junho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:1D65EFC7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 006/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 006/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 048/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 048/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Angela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 025/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:37ED3605

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 052/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 052/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS*

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 028/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2AF4B9F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 057/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 057/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 023/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7729D175

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 136/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 136/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 019/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:0BE68D61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 051/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 051/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, GRUPO 02.05 DA TABELA SUS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 020/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:BA2BF71E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 067/2023 - FMS, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 067/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA GERAL, GRUPO 02.04 E POR ULTRASSONOGRAFIA, GRUPO 02.05 DA TABELA SUS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 027/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A15A846E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 035/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 035/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE SERVIÇO MÓVEL DE MAMOGRAFIA DIGITAL, QUE DISPONHA DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL ADEQUADA, EQUIPE ESPECIALIZADA, CAPACITADA TECNICAMENTE PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS MUNÍCIPES DO PAULISTA, PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS URBANA E RURAL, ASSIM COMO LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 024/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2C65757D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 075/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 075/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 021/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:8A98BF6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 022/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 022/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 022/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:C8B37CB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 021/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 021/2025-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: CONSULTA, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍCIPES DO PAULISTA NA POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SÁUDE (PNAES), NA MODALIDADE DE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE).*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 041/2025 e tem efeitos retroativos à 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:D9C2DED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na Rua Mateus de Castro Lino, s/nº, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 08 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 004/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 09 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA.

NOME	INSCRIÇÃO
Monica Simões da Silva	101.521

CARGO 10 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA INGLESA.

NOME	INSCRIÇÃO
Clecio Alberto Correia de Lima	107.521

CARGO 11 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA.

NOME	INSCRIÇÃO
Jaelson Pereira da Silva	108.203
Adriano Lopes da Silva	114.174
Izael João do Nascimento	121.115
Claudison Santana da Silva	106.667
Lucio Flavio Rosendo da Silva	106.933

CARGO 13 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA.

NOME	INSCRIÇÃO
Sidney Walison Santos da Silva	101.248
Alice Oliveira da Silva	101.741

CARGO 14 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA.

NOME	INSCRIÇÃO
Hortência Maria do Nascimento	104.035
Luiza Tuanny de Almeida Silva	120.597

CARGO 15 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Alfredo Honorio da Silva Filho	111.350
Vitor de Souza Ferreira	100.577
Renata Carolyna Santos da Silva	112.527
Lidiane Alves de Araújo Carvalho	119.348
Julieta Beserra da Silva	113.435
Anderson Juvencio de Paula Santos	101.881
José Lourenço de Melo Neto	105.501

CARGO 40 - OFFICE-BOY - SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
Carlos Daniel dos Passos Silva	113.329
Jeisila Maria da Silva	109.540
Jorge Luiz Pereira da Silva	108.851

CARGO 44 - ENFERMEIRO - ESF.

NOME	INSCRIÇÃO
Jessica Selene Farias Correia	117.458
Ayanny Kelly Ramos da Silva	112.869
Izanelly Almeida Magalhães	115.060

CARGO 49 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NOME	INSCRIÇÃO
Marinete dos Santos Silva	107.210
Iago Filipe Lima do Nascimento	100.739

CARGO 57 -FISCAL DE TRIBUTOS.

NOME	INSCRIÇÃO
Andrezza Pollyanna Barbosa dos Santos	113.515

CARGO 59 -GARI/MARGARIDA.

NOME	INSCRIÇÃO
Leonardo Ramos de Lima	117.336

CARGO 61 - MOTORISTA - A e B.

NOME	INSCRIÇÃO
Wilians Jair Silva	101.408
Emerson Bezerra da Silva	108.717
Fernando Moura Rodrigues	113.730

CARGO 67 – PORTEIRO – SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
David Paulo da Silva	119.992
Everson Luiz de Melo	119.166
José Jadson da Silva Soares	113.891
José Aragão da Silva Filho	114.842
Adson Luiz de Melo	119.035
Marcio Barboza dos Santos	113.421
Fabricia Maria dos Santos	110.264
Joanderson da Silva Procopio	120.697
José Diego da Silva	107.750
Isaias Marcelino de Souza	116.518
Claudio Galdioso Santos da Silva	113.980
Talita Santos Bezerra	110.310

CARGO 70 - VIGILANTE - SMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Geovane Alves de Sousa	113.082
Ernaldo José da Silva	113.826
José Alves Mendes Júnior	117.811
Gabriel Severino da Silva	121.472
Ermamblique Batista Gonçalves	100.131
Carlos Alexandre Barbosa Silva	115.350

CARGO 73 – AGENTE SOCIAL.

NOME	INSCRIÇÃO
Augusto Cesar Ferreira Silva	107.351

CARGO 74 - OFFICE - BOY - SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
José Osvaldo da Silva	110.277
Robson Berto do Nascimento	119.325
Pedro Henrique dos Santos	116.363
Antônio de Souza Muniz	117.998
Yasmin Vittoria Silva de Andrade	118.828
Ramon Kleiton Claudino da Silva	118.155
Gabriel Fernandes Sales de Melo	117.477
José Edson da Silva Pereira	121.616
Giovane Ferreira da Silva	106.960
Shirleyziane de Espindola Marinho	112.285
Hitalla Chrystianne da Silva Santos	102.772

CARGO 78 –TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Nathan da Silva Santos	105.409
Diogo José Cabral da Silva	104.392

CARGO 80 - PEDREIRO - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Antônio Sebastião da Silva	119.699
Daniel José da Silva	114.060
Marcelo Galdino de Souza	107.556

CARGO 81 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Arthur Souza Silva	111.553

CARGO 82 –PORTEIRO – SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Adevaldo da Silva Mendes	117.867

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:3255E991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 0032026 AGENCIAMENTO DE VIAGENS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 003/2026

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório, com **vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo organização, planejamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços logísticos necessários**, destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação, organização logística e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua, eficiente e planejada das ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, garantindo o deslocamento seguro, organizado e adequado de usuários, equipes técnicas, participantes e demais envolvidos nas atividades institucionais promovidas pela Secretaria.

2.2 Os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico, possuem relevante importância para a realização de capacitações, seminários, congressos, encontros, eventos institucionais, visitas técnicas, intercâmbios, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social no Município.

2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir qualidade, segurança, eficiência e adequada execução dos serviços, considerando a necessidade de planejamento logístico, organização de deslocamentos e suporte operacional, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para atender à demanda de forma contínua e satisfatória.

2.4 Ressalta-se, ainda, que a contratação permitirá maior organização, flexibilidade e capacidade de atendimento às demandas periódicas e sazonais da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, possibilitando a participação em atividades externas e a realização das ações planejadas sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social no Município de Carnaíba/PE, promovendo integração, qualificação, acesso a atividades institucionais e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população atendida.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a presente contratação ocorrerá por meio de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização logística das viagens institucionais, assegurando segurança, eficiência, economicidade e suporte operacional às ações, programas, projetos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

3.3 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, possibilitando maior competitividade, economicidade e ampla participação das empresas interessadas, bem como melhor gerenciamento e execução das demandas específicas relacionadas aos serviços de transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços correlatos.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido para atender às demandas contínuas e eventuais da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, no que se refere à realização de viagens, capacitações, seminários, congressos, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, que necessitem da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	DIARIA	VALOR
1	**Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade do Recife/PE** Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade do Recife, incluindo organização logística, transporte terrestre, hospedagem, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá ainda disponibilizar hospedagem compatível e alimentação completa durante todos os dias da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes durante todo o período de permanência na viagem.Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes, período da viagem e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R$
2	**Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Serra Talhada** Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Serra Talhada, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de	1	1	R$

	trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.			
3	**Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Saloá – Parque Aquático** Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Saloá, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação, acesso ao parque aquático e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Deverá ainda estar incluso no serviço o acesso ao parque aquático, com toda a estrutura necessária para utilização dos participantes, observando condições adequadas de segurança, conforto e lazer, visando proporcionar integração social, convivência comunitária e momentos recreativos aos usuários atendidos pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. Os serviços destinam-se à participação em atividades recreativas, socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R$
4	**Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Tavares** Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Tavares, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em atividades recreativas, socioeducativas, culturais, institucionais e de fortalecimento de vínculos promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R$
5	**Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Triunfo** Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Triunfo, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades culturais, socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R$

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

5.1 A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá constar Declaração de que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, combustível, alimentação, hospedagem quando houver, pedágios, manutenção dos veículos, seguros, motoristas, despesas operacionais e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados.

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 11/06/2026, através do e-mail: assistenciasocialcarnaiba@gmail.com, descrevendo-se no assunto do e-mail os seguintes dizeres: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, alimentação, hospedagem quando necessária e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE**".

Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 08 de junho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social Lazer do Município de Carnaíba/PE

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:BEBAD83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE – PROESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de chamamento público para a seleção de projetos esportivos a serem apoiados no âmbito do Programa Municipal de Promoção ao Esporte - PROESPORTE, instituído pela Lei Municipal nº 534, de 30 de março de 2010, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 005, de 23 de janeiro de 2026. O processo será regido pelas normas citadas e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos esportivos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que visem ao estímulo, desenvolvimento e fomento do segmento esportivo no Município de Chã Grande, em conformidade com os objetivos do PROESPORTE.
1.2. Os projetos poderão abranger, entre outras, as seguintes áreas: a) Formação de atletas e equipes; b) Realização de eventos e competições esportivas; c) Manutenção de atividades esportivas contínuas para a comunidade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS INCENTIVOS
2.1. As despesas decorrentes das parcerias celebradas com base neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, a qual poderá ser suplementada em caso de necessidade, observada a legislação aplicável e a disponibilidade financeira do Município.
2.2. Os incentivos a serem concedidos pelo Município, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, poderão abranger as modalidades previstas no art. 4º do Decreto nº 005/2026, incluindo:
a) Repasses financeiros;
b) Bolsas-auxílio para atletas carentes;
c) Cessão de uso de bens públicos;
d) Custeio de despesas com transporte, alojamento e alimentação;
e) Apoio na divulgação institucional.
2.3. O fomento concedido não obriga o Poder Público a subvencionar integralmente o projeto, podendo ser exigida contrapartida do proponente, conforme detalhado no Termo de Parceria.

3. DOS PROPONENTES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2026, considera-se proponente a pessoa física ou jurídica de direito privado que atenda cumulativamente às condições de habilitação previstas neste Edital e na legislação aplicável.
3.2. Poderão se inscrever como proponentes:
a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que comprovem residência e domicílio no Município de Chã Grande há no mínimo 2 (dois) anos;
b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam sede e funcionamento regular no Município de Chã Grande há no mínimo 2 (dois) anos e que apresentem em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de natureza esportiva.
3.3. Adicionalmente, em observância ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 005/2026, é vedada a participação de proponentes que:
a) Estejam em mora, com débitos perante o erário ou com prestação de contas reprovada junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
b) Estejam cumprindo sanção de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
4.1. Para fins de habilitação, os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e identificado:
4.1.1. Para Pessoas Físicas:
a) Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as informações que constam no modelo (Anexo I);
b) Cópia de documento de identidade (RG e CPF);
c) Documentos que comprovem residência e domicílio no Município de Chã Grande por, no mínimo, 2 (dois) anos;
d) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Estadual;
h) Certidão de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Federal;
i) Declaração, sob as penas da lei, de que atende integralmente às condições de participação e vedações previstas no item 3 deste Edital;
j) Currículo esportivo que comprove experiência na área do projeto.
4.1.2. Para Pessoas Jurídicas:
a) Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as informações que constam no modelo (Anexo I);
b) Cartão de Inscrição no CNPJ, que demonstre sede e tempo de funcionamento regular de, no mínimo, 2 (dois) anos no Município de Chã Grande;
c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
d) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual;
e) Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
i) Certidões de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Estadual (em nome da entidade e de seu representante legal);

j) Certidões de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Federal (em nome da entidade e de seu representante legal);
k) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade e seus dirigentes atendem integralmente às condições de participação e vedações previstas no item 3 deste Edital.

5. DO PROJETO ESPORTIVO E DO PLANO DE TRABALHO
5.1. O Proponente deverá apresentar sua proposta em um segundo envelope, lacrado e identificado, contendo o Projeto Esportivo e seu respectivo Plano de Trabalho, conforme modelo (Anexo I).
5.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
a) Objeto da parceria e justificativa;
b) Metas a serem atingidas;
c) Etapas e cronograma de execução;
d) Previsão de receitas e despesas (cronograma físico-financeiro);
e) Indicadores de avaliação e monitoramento.

6. DO PROTOCOLO E PRAZOS
6.1. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Projeto" deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, localizada em Avenida 20 de Dezembro, SN, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000 das 07:00h às 13:00h, entre os dias 09/06/2026 a 15/06/2026.
6.2. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo ou em desacordo com as especificações deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O processamento e julgamento das propostas serão realizados por uma Comissão de Seleção, designada por portaria do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude, conforme art. 6º do Decreto nº 005/2026.
7.2. A seleção ocorrerá em duas fases:
a) Fase 1 - Habilitação: Análise da documentação (Capítulo 4).
b) Fase 2 - Julgamento do Projeto: Análise e pontuação do mérito do projeto.
7.3. Os projetos serão avaliados e pontuados com base nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância e Impacto Social	Contribuição do projeto para a comunidade e o desenvolvimento esportivo local.	40
Coerência e Viabilidade	Clareza do Plano de Trabalho, adequação entre metas, custos e cronograma.	40
Capacidade de Contrapartida	Recursos adicionais (financeiros ou não) que o proponente agregará ao projeto.	10
Inovação e Originalidade	Caráter inovador da proposta, como o uso de novas metodologias ou tecnologias.	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100

7.4. Serão classificados os projetos que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. A classificação gera para o proponente apenas expectativa de direito à celebração da parceria, não vinculando a Administração Pública a firmar o instrumento com todos ou mesmo com nenhum dos classificados, caso assim demande o interesse público, a conveniência administrativa ou a disponibilidade orçamentária.
7.5. Caso a Administração opte pela celebração de parcerias, a convocação dos proponentes se dará em respeito rigoroso à ordem de classificação dos projetos.
7.6. O resultado preliminar da classificação será publicado no site da Prefeitura, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
8.1. Os proponentes classificados serão convocados para a assinatura do Termo de Parceria (Anexo II) de acordo com o número de vagas que a Administração decidir preencher, observada a estrita ordem de classificação. O proponente convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer e assinar o instrumento.
8.2. A parceria será gerida e fiscalizada por um servidor designado pela Secretaria, nos termos do art. 8º do Decreto nº 005/2026.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. O parceiro que receber recursos financeiros fica obrigado a prestar contas, conforme o Capítulo IV do Decreto nº 005/2026, apresentando o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude, ouvida a Procuradoria Geral do Município, se necessário.
10.3. Fazem parte integrante deste Edital: - Anexo I: Modelo de Plano de Trabalho. - Anexo II: Minuta do Termo de Parceria.

Chã Grande/PE, 08 de junho de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026)

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente (Nome/Razão Social):
CPF/CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal (se aplicável):
CPF do Representante Legal:
2. DADOS DO PROJETO
Título do Projeto:
Modalidade Esportiva Principal:

Público-Alvo (faixa etária, perfil):
Número Estimado de Beneficiários Diretos:
Locais de Execução do Projeto:
Período de Execução (Início e Fim):

3. OBJETO E JUSTIFICATIVA

(Descreva aqui o que é o projeto e por que ele é importante para o esporte e para a comunidade de Chã Grande, demonstrando seu alinhamento com os objetivos do PROESPORTE.)

4. METAS

(Liste as metas quantitativas e qualitativas que o projeto pretende alcançar. Ex: "Meta 1: Atender 80 crianças e adolescentes em treinos semanais"; "Meta 2: Realizar 1 torneio de integração ao final do projeto".)

Meta	Descrição da Meta	Indicador de Aferição
1		
2		
3		

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Detalhe as principais etapas e atividades para a realização do projeto, com seus respectivos prazos.)

Etapa/Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Ex: Inscrições e Divulgação	X					
Ex: Compra de Materiais		X				
Ex: Início dos Treinamentos		X	X	X	X	X
Ex: Realização do Torneio						X
Ex: Prestação de Contas Final						X

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Previsão de Receitas e Despesas)

A) Receitas

Fonte do Recurso	Valor (R$)
Recurso Solicitado (PROESPORTE)	
Contrapartida do Proponente (se houver)	
TOTAL	**R$**

B) Despesas

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fonte (PROESPORTE / Contrapartida)
Recursos Humanos	*(Ex: Instrutor)*	Mês	6			
Material Esportivo	*(Ex: Bolas, cones)*	Unid.	10			
Uniformes	*(Ex: Coletes)*	Jogo	20			
Custos Administrativos	*(Ex: Material de escritório)*	Verba	1			
Divulgação	*(Ex: Cartazes)*	Unid.	100			
Transporte/Alimentação	*(Para competições)*	Verba	1			
TOTAL					**R$**	

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Chã Grande/PE, [DIA] de [MÊS] de 2026.

_____
[NOME DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE PARCERIA
TERMO DE PARCERIA Nº 00_/2026

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, com sede na Av. São José, 101, Centro, Chã Grande/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, por seu(sua) titular, o(a) Sr(a). **JOEL GOMES DA SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **[NOME/RAZÃO SOCIAL DO PARCEIRO]**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [INSERIR NÚMERO], com sede em [INSERIR ENDEREÇO], neste ato representado(a) por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, inscrito(a) no CPF sob o nº [INSERIR CPF], doravante denominado(a) **PARCEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, com fundamento no resultado do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, na Lei Municipal nº 534/2010 e no Decreto nº 005/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto Esportivo intitulado "[INSERIR TÍTULO DO PROJETO]", aprovado no referido chamamento público, cujos detalhes constam no Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

§1º. O Plano de Trabalho poderá ser revisto e alterado em comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que a alteração seja devidamente justificada e não descaracterize o objeto principal desta parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Compete ao MUNICÍPIO:

a) Realizar o repasse dos recursos financeiros nos termos da Cláusula Terceira;
b) Designar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução desta parceria;
c) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pelo PARCEIRO;
d) Prestar o apoio institucional necessário à boa execução do objeto.

II. Compete ao PARCEIRO:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho aprovado;
b) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins a que se destinam;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos, nos prazos e formas estabelecidos na Cláusula Quinta;
d) Permitir o livre acesso do gestor da parceria e dos órgãos de controle aos locais e documentos relativos à execução do projeto;
e) Fazer constar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Chã Grande em todo o material de divulgação do projeto;
f) Submeter à anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude a participação em qualquer competição oficial a ser custeada, total ou parcialmente, com os recursos desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO
O MUNICÍPIO repassará ao PARCEIRO o valor total de R$ [VALOR TOTAL] ([VALOR POR EXTENSO]), a ser liberado em [DEFINIR FORMA: parcela única, parcelas mensais, etc.], mediante depósito na conta bancária específica do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de [INSERIR PRAZO, EX: 12 MESES], a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se houver interesse das partes e justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência, contendo o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA
O MUNICÍPIO designará, por meio de portaria, um servidor público como gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de suas cláusulas ou da legislação aplicável, garantido o contraditório e a ampla defesa. A inexecução do objeto ou a não aprovação da prestação de contas sujeitará o PARCEIRO às sanções cabíveis, incluindo a devolução dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chã Grande/PE, [DIA] de [MÊS] de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador:8D55902C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESNETAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos permanentes destinados ao curso de medicina, mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme as especificações detalhadas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Reanimador Pulmonar Adulto, tipo Ambu, em silicone, kit completo, incluindo bolsa e máscara.**	UNID	01			
02	**Reanimador Pulmonar Infantil, tipo Ambu, em silicone, kit completo, incluindo bolsa e máscara**	UNID.	01			
03	**Reanimador Pulmonar Neonatal, tipo Ambu, em silicone, kit completo, incluindo bolsa e máscara**	UNID.	01			
04	**Analizador Automático de células sanguíneas - método por colorimetría e turbidimetría com filtros ópticos.**	UNID.	01			
05	**Aspirador Cirúrgico Bivolt,** com bomba de sucção por pistão de alta performance. Capacidade do copo: 1 a 3 litros autoclaváveis. Material do copo: ABS. Comprimento do Tubo conector: 1,2 M. Comprimento do Tubo de sucção: 1M. Comprimento do Tubo conector de sucção: 2,4 M. Vazão: 20 L/min. Vácuo máximo: 450 mmHg. Ruído: 65 Dba.	UNID.	01			

06	**Balança Pediátrica Digital com capa** - Capacidade de até 25 kg, com divisões precisas de 10g; **Principais características:** - Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura; - Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. - Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA; - Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade; - Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020; - Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático; **Dimensões:** Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg.	UNID.	02			
07	**Desfibrilador Externo Automático.** Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm. Indicadores de, prontidão de uso 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde. Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs. Indicadores Modo Automático 3 x LEDs (Preparando, Analisando, RCP). Botões Botão Liga/Desliga | Botão Entrega de Choque | Botão Paciente Pediátrico. Alto-Falante Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min). Lítio e Dióxido de Manganês (LI-MnO2), 3V 1500 mAh (por célula) / 15V 3000mAh (kit). Autonomia: 300 choques ou 6 horas de monitoração. Forma de onda Exponencial bifásica truncada. Tempo (para 150J) ≤ 4 segundos. Tempo (para 200J) ≤ 6 segundos.	UNID.	01			
08	**ECG em 3 canais**, com possibilidade de visualizar 12 derivações. Tela colorida de 7" de alta resolução, proporcionando leitura clara e precisa. Modos de operação: Automático e Manual. Funções de autoanálise e autodiagnóstico, fornecendo resultados automáticos para parâmetros como HR, intervalo PR, duração das ondas P, QRS e T, intervalo QT, QTc, eixos P, QRS e T, amplitudes de R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), entre outros. Memória interna para armazenamento de pelo menos 1000 exames. Exportação de laudos em formato PDF via software. **Especificações Técnicas** Peso: 2,5 kg. Classe de segurança: Classe I, tipo CF (prova de desfibrilação). Leads: 12 derivações padrão. Modo de entrada: Flutuante, com proteção contra desfibrilação. Corrente de fuga do paciente: < 10 µA. Taxa de amostragem: 1000 Hz. Conversão A/D: 12 bits. Resposta em frequência: 0,05 Hz a 150 Hz (-3 dB +0,4 dB). Constante de tempo: 3,2 s. CMRR: > 60 dB, > 100 dB (com filtro AC). Tensão de polarização: 500 mV. Nível de ruído: < 15 µVp-p. Filtro de interferência EMG: 25 Hz / 35 Hz (-3 dB). Filtro AC: 50 Hz / 60 Hz (20 dB). Sistema de gravação: Impressão térmica (8 spots/mm). Papel: 80 mm (largura) x 20 m (comprimento). Sensibilidade: 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV. Velocidade do papel: 25 mm/s ou 50 mm/s. Alimentação: bivolt 100/240 V AC, 50/60 Hz. Bateria: Lítio recarregável de 3700 mAh. **Benefícios** Alta precisão na captação e interpretação dos sinais cardíacos. Interface intuitiva com exibição clara das informações. Portátil e leve, ideal para transporte e uso em diferentes ambientes clínicos. Armazenamento seguro de exames, facilitando o acompanhamento do paciente.	UNID.	1			
09	**Esfigmomanômetro infantil,** aparelho de aferição de pressão infantil em nylon com fecho de contato desenvolvido em nylon antialérgico; alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; - Diagnóstico seguro e confiável; - Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade; - Fecho de Contato; **Manômetro:** Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, aferido pelo controle de qualidade com selo de verificação inicial pelo Inmetro.	UNID.	02			
10	**Esfigmomanômetro** pediátrico aneróide	UNID.	4			
11	**Kit laringoscópio convencional** - md - lâmina curva laringoscópio - kit com 5 lâminas convencionais curvas, tamanhos aproximados: n.o - 75mm, n.1 - 90mm, n.2 - 110mm, n.3 - 130mm, n.4 - 150mm, em aço inox**.**	UNID.	3			
12	**Kit laringoscópio convencional** - md - lâmina reta kit laringoscópio convencional adulto, lâmina miller reta, contém 1 cabo convencional médio tipo c e 3 lâminas miller reta tamanhos 2, 3, 4. É indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo também ser usado para a entubação do paciente caso precise de ventilação pulmonar. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Produto importado legalmente com registro na ANVISA. Especificações técnicas: cabo pra laringoscópio convencional: - fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; - acabamento acetinado para redução do brilho; - esterilizável e autoclaváveis; - cabos em metal à prova de ferrugem; - cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; - alimentação por pilhas tipo c (não inclusas). Entrada para lâmina com iluminação - lâmpada vacum (não inclusa); - lâmpada halógena 2.5v (não inclusa); - lâmpada halógena 3.5v (não inclusa); - lâmpada de led (não inclusa). Lâmina laringoscópio convencional - tamanhos 2, 3, 4. - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; - lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; - acabamento acetinado para redução do brilho; - esterilizável e autoclaváveis; - garantia de fábrica: 1 ano contra defeitos de fabricação (exceto lâmpada).	UNID.	3			

13	**Laringoscópio portátil, em aço inox ou liga metálica esterilizável por autoclave com kit de 5 lâminas curvas nos tamanhos de 1 a 4 ou superior. Alimentação: 2 (duas) pilhas Tipo C.**	UNID.	03			
14	**Monitor multiparâmetros (no mínimo 5 parâmetros)** Tela LCD colorida, alarmes sonoros, monitoração de ECG, respiração, temperatura, pressão não invasiva e oximetria (SPO2) para adultos/pediatricos e neonatal.	UNID.	1			
15	**Negatoscópio de parede** bivolt, 2 corpos com um sistema de iluminação em LED com o espectro de temperatura de 6500K, branca intensa para a máxima precisão na visualização de radiografias. O sistema de fixação da chapa de Raio-X é por rolete, que permite uma avaliação de radiografias periapicais, oclusais e panorâmicas de até 320 X 380mm. Para melhor visualização dos exames, com uma chapa em acrílico branco leitoso translúcido com medidas 2 x 348 x 404mm que permite uma maior passagem de luz, logo, maior funcionalidade para a leitura dos exames. Acessórios para fixação na parede, buchas e parafusos.	UNID.	04			
16	**Oftalmoscópio – Kit** - Cabo com acabamento liso, cor preto para encaixe de rosca para o Otoscópio e o Oftalmoscópio. Apenas um Cabo Incluso que encaixa na cabeça do Otoscópio e oftalmoscópio. - Leve e compacto; - A iluminação em LED proporciona luz brilhante, clara e branca; - Transmissão de luz por fibra ótica; - Lentes com ampla visão e Zoom de 2,5 x; - Possui entrada para pera de insuflação (utilizado para otoscopia pneumática, pera não inclusa); - Acompanha 10 espéculos reutilizáveis (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização).	UNID.	2			
17	**Otoscópio clínico portátil,** equipado com lâmpada de LED para transmissão de uma luz clara, branca e brilhante, garantindo um campo de trabalho sem reflexos e com alta nitidez. Indicado para avaliações das partes internas do ouvido, possui uma lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. **Componentes:** - 02 Espéculos reutilizáveis número 1 - Tamanho 2,5 milímetros - 02 Espéculos reutilizáveis número 2 - Tamanho 4,0 milímetros - 05 Espéculos descartáveis número 1 - Tamanho 2,5 milímetros - 05 Espéculos descartáveis número 2 - Tamanho 4,0 milímetros - Lente em policarbonato com aumento de 2,5x - Acondicionado em estojo	UNID.	2			
18	**Prancha longa para imobilização,** em polietileno de alta resistência, rígido e impermeável, para resgate e primeiros socorros. Permitido para utilização de exames de imagem como raio x e ressonância magnética. Deverá acompanhar: cintas ajustáveis em velcro ou fecho e colar cervical adulto.	UNID.	02			
19	**Seladora para papel** grau cirúrgico 25 cm, bivolt	UNID.	1			
20	**Simulador de drenagem torácica Confeccionado em PVC, resina plástica emborrachada siliconada e membrana gelatinosa. O modelo é indicado para o treinamento de: pneumotórax hipertensivo bilateral; toracocentese, hidropneumotórax; colocação de dreno. Este modelo representa o tórax de um paciente adulto. Nele é possível identificar as estruturas anatômicas que orientam os procedimentos tais como: abdômen; tórax, processo xifoide, esterno, peitoral maior; grande dorsal; manúbrio, clavículas, costelas.** **Acompanha o simulador:** - 02 Frascos de Talco; - 01 01 F rasco com 30 Ml de Sangue Artificial; - 01 Base com haste em Alumínio; - Almofadas de substituição; - 01 Pera; - 01 Bolsa para Fluido; - 01 Seringa de 10 ml; - 01 Maleta de Alumínio; - Manual em português, - 01 Termo de garantia. Peso: 13,485kg Comprimento: 57cm Altura: 60cm Largura: 28cm.	UNID.	01			
	VALOR GLOBAL: R$					

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 08 de junho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:0B27FFB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos oficiais do Município de Ibirajuba/PE, conforme demanda e especificações do Termo de Referência;
O Município de Ibirajuba/PE, por meio do seu Pregoeiro, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCA** as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos itens abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo 1º (**primeiro)** classificado, inclusive quanto ao preço proposto.
O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no prazo descrito acima.

LOTE	COLOCAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
4		LOTE IV - CABINES SANITÁRIAS	R$ 76.999,90
	2	LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELLI	
	3	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
	4	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
	5	W & A ENGENHARIA LTDA	
	6	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
	7	MS PROJETOS E ASSESSORIA	
	8	JT LOCACOES LTDA	
	9	REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - LTDA	
	10	GK EMPREENDIMENTOS LTDA	
	11	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
	12	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME	
	13	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	
	14	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	
	15	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	
	16	DAIANE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	
	17	51.949.472 JOSE CICERO DOS SANTOS TENORIO	
	18	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	
	19	COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA	
	20	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
	21	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	
	22	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	
	23	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	
	24	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	
	25	ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO EIRELI	
	26	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	
	27	PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA	
	28	KB INOVARE LTDA	
LOTE	**COLOCAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL**
6		LOTE VI - EQUIPE DE APOIO	R$ 25.999,60
	2	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
	3	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME	
	4	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
	5	REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - LTDA	
	6	GK EMPREENDIMENTOS LTDA	
	7	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
	8	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	
	9	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	
	10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA	
	11	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	
	12	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	
	13	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	
	14	COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA	
	15	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	
	16	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
	17	MS PROJETOS E ASSESSORIA	
	18	ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	
	19	51.949.472 JOSE CICERO DOS SANTOS TENORIO	
	20	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
	21	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	
	22	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	
	23	W & A ENGENHARIA LTDA	
	24	JT LOCACOES LTDA	
	25	KB INOVARE LTDA	
	26	LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELLI	
LOTE	**COLOCAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL**
8		LOTE VIII - MINI TRIO	R$ 15.000,00
	2	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
	3	LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELLI	
	4	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	
	5	W & A ENGENHARIA LTDA	
	6	JT LOCACOES LTDA	
	7	GK EMPREENDIMENTOS LTDA	

	8	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
	9	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
	10	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
	11	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	
	12	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	
	13	KB INOVARE LTDA	
	14	REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - LTDA	
	15	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	
	16	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	
	17	51.949.472 JOSE CICERO DOS SANTOS TENORIO	
	18	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
	19	COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA	
	20	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	
	21	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	
	22	MS PROJETOS E ASSESSORIA	

Ibirajuba/PE, 08 de junho de 2026

ANDRÉ CARLOS DE MELO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0E7A7EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA

PEDIDO DE PROPOSTA
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, vem, por meio deste, solicitar proposta de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio funeral, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu. A contratação será realizada através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) e Lei Municipal nº 3.635/2024.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS
a. A proposta de preço para o objeto desta solicitação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou entregue no endereço Rua Dantas Barretos nº 92 – Igarassu, Centro, na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. Informamos que ainda não recebemos nenhuma proposta até o momento.
b. Período de recebimento das propostas:

• **Início:** 07h00 do dia 09/06/2026.
• **Encerramento:** 13h00 do dia 12/06/2026.

c. Informamos que o pedido de cotação/proposta para o serviço funerário reveste-se de extrema urgência, tendo em vista que a empresa contratada optou por não renovar o contrato, informando a decisão apenas no dia 02 de junho de 2026, o que inviabilizou medidas alternativas em tempo hábil.
d. A urgência da solicitação também se deve às dificuldades na realização do processo de contratação via pregão eletrônico, devido à necessidade de cumprimento de ritos burocráticos extensos, além da limitação operacional da equipe responsável pelo procedimento.
e. Destacamos que é nosso dever respeitar a dignidade da pessoa humana, assegurando que todos tenham acesso a um atendimento adequado em momentos de extrema sensibilidade, o que reforça a importância e a urgência desta contratação.
f. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.
g. A empresa que apresentar o melhor preço e atender adequadamente aos requisitos estabelecidos será contratada mediante a formalização de um contrato, que conterá uma cláusula de "morte súbita", permitindo a rescisão automática assim que for concluído o processo licitatório via pregão eletrônico.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Para que a empresa de serviços funerários comprove sua qualificação técnica, ela deve apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, demonstrando que já executou serviços semelhantes ao que está sendo contratado. Seguem alguns itens essenciais que podem ser exigidos no atestado de qualificação técnica:

Estrutura e Capacidade Operacional:
Prova de que possui instalações adequadas para armazenamento e preparação dos corpos (exemplo: sede com câmara fria, sala de preparação, capela para velório, etc.);
Frota de veículos funerários devidamente licenciados para transporte de corpos (carros funerários);
Equipe técnica especializada, incluindo tanatopraxistas e profissionais habilitados para o manuseio e preparo do corpo;
Disponibilidade de atendimento 24 horas, todos os dias da semana;
Capacidade de atender simultaneamente múltiplos serviços funerários, caso necessário.

2. Execução dos Serviços:
Prestação de serviços de remoção e translado do corpo, dentro e fora do município;
Fornecimento de urnas mortuárias (ataúde) de acordo com especificações técnicas mínimas na planilha em anexo;
Preparação e higienização do corpo, incluindo tanatopraxia ou embalsamamento, quando necessário;
Serviços de ornamentação e vestimenta do corpo, caso solicitado;
Organização e acompanhamento de velório, incluindo disponibilização de materiais como paramentos, velas, castiçais e estrutura básica;
Sepultamento, de acordo com a legislação e normas municipais.

3. Regularidade e Conformidade Legal:
Registro na Junta Comercial ou órgão equivalente, com atividade compatível com o objeto contratado;
Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura ou outro órgão competente;

Licença da Vigilância Sanitária para operação dos serviços funerários;
Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;
Regularidade perante o INSS, FGTS e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Certificação ambiental para descarte correto de resíduos funerários, caso aplicável.

4. Experiência Comprovada e Capacidade Técnica

Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, comprovando a prestação de serviços funerários em situações semelhantes;
Relação de contratos anteriores firmados com a administração pública ou empresas privadas;
Declaração de que a empresa possui equipe treinada e capacitada para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.
Atenciosamente,

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL**- Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m X 0,45 X 0,30m; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.	12	UND	R$	R$
02	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO** - Auxilio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90 X 0,60 X 36cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	65	UND	R$	R$
03	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO)** - Auxilio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0, 80x0,36 cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	12	UND	R$	R$
VALOR TOTAL					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:CA6213B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 1ª FASE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R$ 4 mil)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE – COTA	APROVADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE - COTA	APROVADO
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	APROVADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	APROVADO
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	APROVADO
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	APROVADO
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	APROVADO
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	APROVADO
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	APROVADO
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCO CALU MULHER	APROVADO
TURMA DO TIO JAJÁ	APROVADO
GRUPO DE SERESTA ADALBERTO MOREIRA	APROVADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO TCHAMBÁ	APROVADO
URSO PÉ DE LÃ	SUPLENTE
AGREMIAÇÃO CABOLINHO PENA BRANCA	SUPLENTE
TERREIRO DE JUREMA MESTRE JOSÉ VAQUEIRO	SUPLENTE
TRADICIONAL CASAMENTO DE MATUTO DA VILA DA PAZ	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	SUPLENTE
CAFÉ LITERÁRIO DE LIMOEIRO	SUPLENTE
ILÊ AXÉ OMO MESSÂN	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERNTE	SUPLENTE

ATELIÊ NENA MELO	SUPLENTE
IRACI DA COORPAMIL	SUPLENTE
GRUPO PLENITUDE	SUPLENTE
CIRANDA DO POVO	SUPLENTE
BATALHA DO CAPIBARIBE - COTA	SUPLENTE

2.CATEGORIA INDIVÍDUOS (13 prêmios de R$ 1.792,09)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
LUANA BARBOSA DA SILVA - PCD	APROVADO
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	APROVADO
JOSEFA CRISTINA TAVARES DO SOUZA	APROVADO
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	APROVADO
LINALDO GOMES MARIANO	APROVADO
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	APROVADO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - COTA	APROVADO
ADILSON LOPES DA SILVA	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA - COTA	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	APROVADO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM - COTA	APROVADO
JOÃO BATISTA DE MELO	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA - PCD	SUPLENTE
ALEXANDRA GOMES DA SILVA - COTA	SUPLENTE
JOSÉ ELIVELTON DE FRANÇA AMORIM	SUPLENTE
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	SUPLENTE
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	SUPLENTE
LILIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	SUPLENTE
ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA NETO	SUPLENTE
GABRIELA SALES DE AMORIM - COTA	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - COTA	SUPLENTE
GLEYBSON MATOS FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA	SUPLENTE
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - COTA	SUPLENTE
VÂNIA MARIA JACINTO DA SILVA	SUPLENTE
SIMONE MARIA DA SILVA	SUPLENTE
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	SUPLENTE
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SUPLENTE
ADEMAR D MATA MERCÊS	SUPLENTE
LUÍZ ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO	SUPLENTE
ALDO NUNES DE SOUZA	SUPLENTE

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28CF695A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEITORES - COMEM

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições convoca os representantes da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação de esportes a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Esportivos que compõem o **Conselho Municipal de Esporte de Moreno (COMEM)** através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem., em conformidade com a Lei de criação do Conselho Municipal de Esporte de Moreno, Lei Municipal nº 795 de 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Convocar os membros da Sociedade Civil, devidamente inscritos, para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias, que acontecerá no dia 08 de julho de 2026, das 09h às 20h no Casarão Catende.

Parágrafo único: Os candidatos habilitados para a eleição estão listados no Anexo I desta convocatória, ordenados de acordo com o segmento e nome social.

Os inscritos, deverão fazer habilitação prévia, para a respectiva votação, através do link: https://bit.ly/comem2026-2027

Parágrafo único: O cadastramento estará disponível a partir da data de publicação desta convocatória até às 23:59 do dia 30 de junho de 2026.

Cada categoria elegerá um único representante titular e seu suplente.

Parágrafo único: O representante mais votado do segmento será nomeado titular e o segundo mais votado será nomeado suplente.

Cada habilitado para votação poderá votar apenas no segmento escolhido por ocasião de seu cadastro de habilitação, em conformidade com a Lei Municipal nº 795 de 22 de outubro de 2025.

Parágrafo único: o membro da sociedade civil pode realizar apenas um cadastramento. Caso realize mais de um cadastro, será considerado apenas o mais recente.

A apuração dos votos será realizada às 20:15 do mesmo dia do pleito, podendo ser acompanhada por qualquer membro da sociedade civil.

§ 1º. Após a validação da apuração, será realizada a publicação em Diário Oficial será até o dia 24 de julho de 2026 com o nome dos eleitos e os nomes dos membros indicados pela gestão.

§ 2º. Por ocasião de empate, o critério de desempate será a data de nascimento, sendo considerado o candidato com a data mais antiga como vencedor.

Os representantes titulares e suplentes eleitos e as indicações do poder público municipal se reunirão para eleger a mesa diretora na primeira assembleia ordinária.
Moreno, 05 de junho de 2026

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

Lista dos Candidatos por Segmento

SEGMENTO	NOME SOCIAL	NOME COMPLETO
ARTES MARCIAIS E LUTAS	FANY MATOS	FANY KATARINA ARAÚJO DE MATOS
	GUTO MESQUITA	LUIZ AUGUSTO MESQUITA OLIVEIRA CUNHA
	PROFESSOR MUTANTE CAPOEIRA	MÁRCIO JOSÉ BELO
	SAMUEL SILVA	SAMUEL SILVA DOS SANTOS
	VINICIUS SOARES	VINICIUS SOARES DE FARIAS
CORRIDA E CAMINHADA	NATALI CORRE MORENO	NATALI MARIA DA SILVA
	TALITA KETHELEN	TALITA KETHELEN NASCIMENTO BEZERRA
ESPORTES RADICAIS	FABIANE PEREIRA	FABIANE OLIVEIRA PEREIRA RAMOS
	GUSTAVO	LUIZ GUSTAVO CÂNDIDO SILVA
LIGAS, CLUBES E ASSOCIAÇÕES	BRIANDERSON	BRIANDERSON CUNHA DA SILVA
	DANYLO PEDROSA	DANYLO MACIEL PEDROSA
	ASSOCIAÇÃO MATOS DE JUDO	FERNANDO JOSE DE MATOS JÚNIOR
	JOÃO CARDOSO	JOÃO CARDOSO DIAS NETO
	NILDINHO DA ZUMBA	JOSENILDO SILVA
	MIRO JATO	VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA
PEDAL	VANIA OLIVEIRA	JOCIVANE OLIVEIRA DE SANTANA
	NICOLAS	NICOLAS PEDRO BARBOSA SILVA
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEYVSON PEDROSA	DEYVSON MACIEL PEDROSA
	ANA DA ACADEMIA	GERLANE CORREIA DOS SANTOS
	JEFFERSON	JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA
	LARYSSA SILVA	LARYSSA GABRIELE DOS SANTOS SILVA
PROJETOS E PROGRAMAS	WASHINGTON MORAL	CEZAR WASHINGTON ALVES PORTELA
	EANY	EANY CAVALCANTI FERNANDES
	REI DE MASSARANDUBA	JOSE REGINALDO DE SOUZA
	MARCONE CAMPO DAS PEDREIRAS	MARCONE RENAN FERREIRA CAMPOS
	MÁRION	MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
	ALBERES	TAYLOR ALBERES PONTES
	VICTOR HUGO	VICTOR HUGO DE SOUZA CAVALCANTI
TABULEIRO E RACIOCÍNIO	JÚLIO NETO	JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA NETO
	FOFA	JOSIEL SANTOS DE FRANÇA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:295D5469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PARA 26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO ESTANDE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEIT.

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITADOS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	QUALIDADE DO PRODUTO	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	TOTAL
1°	014	Jesiel de Souza Andrade	29	26	29	84
2°	015	Givanete Batinga da Silva	30	24	29	83
3°	020	Evaldo Francisco	27	27	29	83
4°	017	Maria da Conceição Lima Philippini de Melo	29	24	29	82
5°	001	Jessyka Ketlly Alves Freire	27	26	27	80
6°	005	Aldo Eusébio de Abreu	30	24	25	79
7°	013	Jane Alves da Silva	30	22	27	79
8°	009	Michael Carlos dos Santos	30	22	25	77
9°	012	Leonardo Jeronimo de Queiroz T. da Silva	26	22	29	77
10°	008	Tathyana Malta Medeiros	29	23	24	76
11°	002	Fernanda M Silva	25	25	25	75
12°	010	Aldo Barbosa Sales	26	20	27	73
13°	006	Emília Carmen Moraes Ferreira de Oliveira	25	19	27	71

RESULTADO PRELIMINAR - INABILITADOS						
INSCRIÇÃO	NOME	QUALIDADE DO PRODUTO	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	TOTAL	DESCLASSIFICAÇÃO
003	Julia Tayara Pepe Teles de Menezes	20	21	26	67	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. – Os Anexos exigidos pelo edital, não foram assinados devidamente.
004	Rosa Almeida de Menezes	0	0	0	0	Desclassificado - descumpriu o item do edital - 3.2. Não será permitida a inscrição de produtos industrializados, de revenda ou que não possuam características de produção artesanal ou manual. – Não envio o currículo, nem as imagens dos produtos que serão expostos.

007	Aldo Barbosa Sales	0	0	0	0	Desclassificado - item do edital - 6.6. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
011	Patrícia Maria Ferreira	26	17	23	66	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. – Não enviou o documento de identificação, o currículo, e imagem insuficiente dos produtos que serão expostos, não enviou os anexos I, II, III.
016	Marcos Amorim	26	26	27	79	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. Não enviou o currículo e os anexos I, II, III.
018	Elvira Karla Xavier Albuquerque de Aguiar	25	20	24	69	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. Não enviou o currículo, imagem insuficiente dos produtos que serão expostos
019	Roberta de Lira Donato	27	26	27	80	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. Não enviou o documento de identificação, nem comprovante de residência, o arquivo enviado foi corrompido.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:9A08221E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ALDIR BLANC CICLO II - PROCESSO DE SELEÇÃO DE FOMENTO CULTURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ITEM 1 – CREDENCIAMENTO
Objetivo do Edital: Poderão participar deste Item: Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital: **1.** Atração Artística Musicais; e **2.** Projetos de apoio e impulsionamento a criação, fomento e fruição das mais Diversas Expressões Culturais tais como: em artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design, grafite e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio histórico, artístico e cultural; folclore, artesanato, gastronomia, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade capoeiras dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade e etc.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAIS

CATEGORIA	NOME	CPF	STATUS
MÚSICA	TIAGO GONÇALO DA SILVA	714.087.024-10	SELECIONADO
MÚSICA	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	819.646.684-68	SELECIONADO
MÚSICA	ARTUR PEREIRA DOS SANTOS	333.602.128-60	SELECIONADA
MÚSICA	CÍCERO PEIXOTO DOS SANTOS	031.682.904-83	SELECIONADA
MÚSICA	JAILDO VIANA DA SILVA	263.868.238-18	SELECIONADA
MÚSICA	DAVIDSON ADÊNIO VICENTE DA SILVA	014.871.544-37	SELECIONADA

CATEGORIA MULTICULTURAL

Projetos de apoio e impulsionamento a criação, fomento e fruição das mais Diversas Expressões Culturais tais como: em artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design, grafite e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio histórico, artístico e cultural; folclore, artesanato, gastronomia, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade capoeiras dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade e etc.

CATEGORIA	NOME	CPF	STATUS
ARTESANATO	MARIA JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA	283.606.178-21	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIA JUCINEIDE MARCOS DA SILVA	865.351.294-20	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIA SANTANA DE ALMEIDA	034.944.094-80	SELECIONADO
ARTESANATO	JOSELMA ARAÚJO DE MOURA	042.275.544-38	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIA ROSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	037.355.334-00	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIA VIERA DOS PASSOS	066.848.684-88	SELECIONADO
ARTESANATO	LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	044.344.354-85	SELECIONADO
ARTESANATO	ANDRÉA DA SILVA FERREIRA BRASIL ALVES	061.246.044-42	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIA JOSÉ ANDRADE DA SILVA	058.696.484-32	SELECIONADO
ARTESANATO	MARIANA DE VASCONCELOS CAMELO	074.699.484-22	SELECIONADO
FOTOGRAFIA	LUCAS TIMOTIO DOS SANTOS	705.514.524-47	SELECIONADO
FOTOGRAFIA	CLEITON WYLHA DE MELO CAETANO	139.830.044-66	SELECIONADO
COMUNICAÇÃO	EDSON MONTEIRO DA SILVA	101.124.614-76	SELECIONADO
FOTOGRAFIA	EDILMA RODRIGUES FREIRE DOMINGOS	044.983.474-39	SELECIONADO
DANÇA	WESLEY RAUN BARBOSA DE SOUA GOES	161.337.204-33	SELECIONADO
DANÇA	CLEBSON WYLLIAM PAES DE OLIVEIRA	162.268.724-89	SELECIONADO
DANÇA	CARLOS EDUARDO ESPÍNDOLA PEDROSA	109.268.254-61	SELECIONADO
PINTURA	EDMANFER OLIVEIRA DA SILVA	117.695.514-41	SELECIONADO

ITEM 2 – SELEÇÃO DE PROJETOS
Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital: Apoio e Fomento a Associações Musicais; Apoio a Estruturação de Grupos Culturais; Realização de Curso de Artesanato; Apoio e Fomento de Quadrilha Tradicional; e Apoio e Fomento de Quadrilha Estilizada.

CATEGORIA	NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Apoio e Fomento a Associações Musicais	ASSOCIAÇÃO BANDA MUSICAL MANOEL LAFAETE IAGO SILVA RODRIGUES	04.320.437/0001-63	SELECIONADO
Apoio a Estruturação de Grupos Culturais	PROJETO MANOLO'S - PERCUSSÃO ARCIELE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	705.059.474-12	SELECIONADO
Apoio a Estruturação de Grupos Culturais	BANDA MARCIAL ALBERTO ALVES DE SALES ARCIELE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	705.059.474-12	SELECIONADO
Apoio a Estruturação de Grupos Culturais	DYVID DE JESUS DOS SANTOS	113.518.914-56	SELECIONADO
Realização de Curso de Artesanato	MARIA JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA	283.606.178-21	SELECIONADO
Apoio e Fomento de Quadrilha Tradicional	CULTURA DE BAIXA GRANDE - QUADRILHA TRADICIONAL	165.830.434-91	SELECIONADO

	EDILEUZA BEZERRA PERREIRA VIANA		
Apoio e Fomento de Quadrilha Estilizada	**QUADRILHA JUNINA RAÍZES DO AGRESTE ARCIELE GOMES OLIVEIRA DA SILVA**	**705.059.474-12**	**SELECIONADO**

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8AFEB0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA SAD Nº 010/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 e alterações, **CONVOCA** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

Panelas/PE, segunda-feira, 8 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SAD Nº 010/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MONITOR

42	EDUARDO JERONIMO DA SILVA FRANCA	159.***.***-30	#841	7,60	7,50	7,55	CR
43	RODRIGO PAES DE LIMA JATOBA	099.***.***-40	#538	8,00	7,00	7,50	CR
44	MARIA ERLLEN DOS SANTOS	141.***.***-86	#325	8,00	7,00	7,50	CR

PROFESSOR I

79	JESSICA ROSELMA DA SILVA	116.***.***-56	#621	6,80	7,00	6,90	CR
80	GEISI MARIA DA SILVA SANTOS	148.***.***-80	#615	6,80	7,00	6,90	CR
81	ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA	036.***.***-50	#1646	7,20	6,50	6,85	CR
82	MARIA GORETE MIRANDA DE MELO	220.***.***-79	#1177	7,20	6,50	6,85	CR
83	EDILANE MARIA DO NASCIMENTO	112.***.***-02	#684	5,60	8,00	6,80	CR

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

49	**MICAELLA SILVA SANTOS**	**157.***.***-11**	**#1193**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

11	**MARCOS ANTONIO DA SILVA**	**233.***.***-62**	**#1115**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
12	**DIEGO GASPAR DA SILVA LIMA**	**138.***.***-66**	**#1372**	**7,50**	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B78906D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO DE FINAL DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

RESULTADO DE FINAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALGUEIRO/PE

CATEGORIA: PESSOA NEGRA (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO	**97,5**
SALCINE	**92,5**
ESPAÇO DE DANÇA CNC	**91,5**

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
CENTRO DE ARTE POPULAR MESTRE JAIME	**91**
STUDIO MOVA-SE	**88,5**
REDE SERTÃO - REDE DE EXPRESSÃO E DESENVOLVIMENTO ECO-CRIATIVO	**83**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS RESULTADO FINAL

Propostas desclassificadas com fundamento nos itens 3.2, 3.3 e 9.8, inciso III, do Edital, no item do objeto -1 inciso 1.1, 1.2 , no item 4 -inciso 4.1.1 e no Anexo II, o agente cultural não comprovou atuação continuada, articulação comunitária, difusão sociocultural e demais requisitos necessários para enquadramento enquanto Ponto de Cultura.

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
MICHAEL LENNON DE SOUZA	**0**
ANTONIA VANUSA RIBEIRO	**0**
MARILLIA GABRIELA BEZERRA DA SILVA	**0**

CATEGORIA: PESSOA INDÍGENA (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
LABORATÓRIO DE EXPERIMENTO, INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E (RE) CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEIDRA LAB	**87,5**

PROPOSTA DESCLASSIFICADA RESULTADO FINAL

Proposta desclassificada com fundamento nos itens 3.2, 3.3 e 9.8, inciso III, do Edital, no item do objeto -1 inciso 1.1, 1.2 , no item 4 -inciso 4.1.1 e no Anexo II, o agente cultural não comprovou atuação continuada, articulação comunitária, difusão sociocultural e demais requisitos necessários para enquadramento enquanto Ponto de Cultura.

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	0

CATEGORIA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

NÃO HOUVE INSCRITOS

CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS CLASSIFICADAS RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
MARACATU BAQUE VIRADO NAÇÃO SALGUEIRENSE	**94,5**
ARTSAL - ARTESÃS DE SALGUEIRO	**94**
ACADEMIA DE POETAS DO SERTÃO CENTRAL DE PERNAMBUCO – APSCPE	**93**
PROAC - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**91,5**
ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA	**91,5**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TEATRO POPULAR	**91**

PROPOSTAS SUPLENTES RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
MESTRE ZÉ	**90**
COLETIVO POESIAS DE LUTA	**89,5**
TRUPE HOLÍSTICA DE TEATRO	**86,5**
ESCOLA CONTEMPORÂNEA DE MÚSICA DE SALGUEIRO	**81,5**
ORQUESTRA DO MAESTRO PAIXÃO	**81**
FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO - FPJC	**81**
TERREIRO DE IANSÃ	**81**
CIA TRAÇO MÁGICO	**78,5**

CARLINE E OS MENINOS	**69,50**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS RESULTADO FINAL
Propostas desclassificadas com fundamento nos itens 3.2, 3.3 e 9.8, inciso III, do Edital, no item do objeto -1 inciso 1.1, 1.2 , no item 4 -inciso 4.1.1 e no Anexo II, o agente cultural não comprovou atuação continuada, articulação comunitária, difusão sociocultural e demais requisitos necessários para enquadramento enquanto Ponto de Cultura.

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
RAMO PISADINHA	0
CAIO EMANUEL ALVES MAIA	0
BÁRBARA MARIA ANDRADE CONCERVA	0
JOSENALDO DAMIÃO DE OLIVEIRA	0
LEANDRO DE JESUS FERREIRA	0
ELISANGELA DA SILVA BARROS MARINS	0
ÍCARO JHONATA GOMES DE SOUZA	0

HEITOR DE SÁ PEREIRA RAMOS	0

CATEGORIA: PESSOA DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
ANAC ASSOCIAÇÃO NVULA AFRO CULTURA	**90**

PROPOSTA SUPLENTE RESULTADO FINAL

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS SANFONEIROS DO SERTÃO CENTRAL	**89,5**

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4CF9D74F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO EDITAL 01/2026

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO
EDITAL 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – SALGUEIRO - PE

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
TALITA CRISTIANE DE OLIVEIRA FORMIGA FIGUEIREDO	C.A.N.T.O. DO SERTÃO – OFICINA DE CANTO E CORAL INFANTO- JUVENIL (CORO ARTÍSTICO NORDESTINO DE TALENTOS E ORALIDADE)	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CAROLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA MAIRINS	SALGUEIRO CANTA SUA HISTÓRIA: CAROL OLYVER FAZ UM TRIBUTO A LIMÃO COM MEL	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURIZA SILVA BATISTA	"RITMOS DA INCLUSÃO: VANEIRÃO E FORRÓ DAS ANTIGAS EM UM ESPETÁCULO DE SOLIDARIEDADE"	**72**	COTA PESSOA NEGRA
JOSÉ ALVES PAIXÃO	PROJETO AUDIOVISUAL: "FREVO QUE ENCANTA"	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSIVAL ALVES PEREIRA	"MEMÓRIA EM CENA: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO O JULGAMENTO DO FREI"	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
NIVANEIDE DA SILVA COSTA	2ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SALCINE: CINEMA E CULTURA JUNINA	**70**	COTA PESSOA NEGRA
KAYK MÁRIO DO NASCIMENTO E SILVA	PROJETO FORRÓ PÉ DE SERRA 60+	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FELIPE TELES MENEZES	CULTURA ORGANIZADA: FORMAÇÃO PRÁTICA EM GESTÃO CULTURAL, DOCUMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA AGENTES CULTURAIS DE SALGUEIRO-PE	**69**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ENILDO RODRIGUES DE PAIVA	NOITE DA SAUDADE	**69**	COTA PESSOA NEGRA
KAYO VINICIUS NARCIZIO	NO COMPASSO DA FEIRA	**69**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CICERO JACKSON DA SILVA	BATALHA DA SABOR	**68**	COTA PESSOA NEGRA
JOSEVAN PEREIRA DA SILVA	PROJETO BANDA DE LATA	**68**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ COSTA FILHO	GRUPO RAÍZES	**68**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	GERAÇÃO VAQUEIRA	**67**	COTA PESSOA INDÍGENA
MARICELIA GOMES FERREIRA SILVA	MARICELIA GOMES EM TODOS OS BARES	**67**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GIVANILDO FREIRE DE BARROS	OFICINA SOM DOS TAMBORES E DA ZABUMBA 2	**67**	COTA PESSOA NEGRA
ALINE SILVA BARRETO	SABERES ANCESTRAIS ATIKUM: DANÇA E MEMÓRIA CULTURAL	**67**	COTA PESSOA INDÍGENA
EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA	ORQUESTRA DE BAILE REPRISE	**66**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIEGO DORNELLES FERNANDES FEITOSA	RESISTÊNCIA - O DOCUMENTÁRIO	**66**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCA HELENA FREIRE DE BRITO	VIVÊNCIAS CULTURAIS EM TERRITÓRIO INDÍGENA - COM FOCO NA MEDICINA TRADICIONAL	**66**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANIVAN VENCESLAU DA SILVA	NA TRILHA DOS MESTRES DO PÍFANO 2	**65**	COTA PESSOA NEGRA
WARLEN HENRIQUE DA SILVA SANTOS - NOME SOCIAL - PHETYLA NAIANE DA SILVA	ARRUAÇA	**64**	COTA PESSOA NEGRA
ALEXANDRE MANOEL FERREIRA SILVA	"NARRATIVAS ÚNICAS: O VESTIR PERIFÉRICO SERTANEJO"	**64**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ VITOR DA SILVA LEMES	VOZES DO QUILOMBO: MEMÓRIA E IDENTIDADE EM SALGUEIRO	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROBERTO NUNES DE BARROS JUNIOR	SALGUEIRO VISTA DE CIMA	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADÃO CÍCERO DA SILVA	GONZAGÃO VAI À ESCOLA	**63**	COTA PESSOA NEGRA
RAFAEL LUIZ DOS SANTOS	FORRÓ RAIZ: NOSSA GENTE, NOSSA HISTÓRIA	**55**	COTA PESSOA INDÍGENA
FÁTIMA FREIRE DE CARVALHO	MULHERES ARTESÃS	**52**	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROPOSTAS SUPLENTES RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
DANIEL FERREIRA LOPES	CANGACEIRO STREET	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA DO SOCORRO SILVA	DO DESCARTE À CRIAÇÃO: UPCYCLING SERTANEJO	**63**	COTA PESSOA NEGRA
YOHANI HESED BARROS LINS	ESTA - MIRA	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
THIAGO FREIRE DOS SANTOS	ZEZITO DOCEIRO: O SOM DE SALGUEIRO	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
IAGO SILVA LIMA	RESGATE DE SABERES TRADICIONAIS (ENTREVISTA COM MESTRES DA COMUNIDADE)	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
KATIA APARECIDA CONCEIÇÃO COSTA	SLAM NAS ESCOLAS SERTÃO	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	TRAVESSIA DAS ÁGUAS FERIDAS	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA

RAFAEL CONCEIÇÃO COSTA	ELETROCAATINGA	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
EMANOEL JACKSON LISBOA	"HISTÓRIAS SILENCIADAS: A NEGLIGÊNCIA ESCOLAR E A NEGAÇÃO CURRICULAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO POVO NEGRO"	**62**	COTA PESSOA NEGRA
JACKSON RAFAEL TAVARES DE BARROS	WORKSHOP: VIVÊNCIA RÍTMICA – RITMOS NORDESTINOS	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURELIANO FERREIRA MARTINS	ORQUESTRA IMPERIAL	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUSNA MICAELE VIEIRA	BALÉ NO QUILOMBO	**62**	COTA PESSOA NEGRA
DAIANE APARECIDA RODRIGUES FREIRE	TRANSMITINDO E OCUPANDO	**61**	COTA PESSOA NEGRA
PEDRO EMILIANO GOMES SOUZA	FAVELA CENTRAL	**61**	COTA PESSOA NEGRA
MAITÊ LAÍS CRUZ DE SÁ	DE SALGUEIRO PARA O MUNDO: NOSSA HISTÓRIA EM CORDEL	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JAIME ALVES CONCERVA FILHO	MEU FUTURO EU TRAÇO	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCO OTAVIANO SOBRINHO	ZUM ZUM BAMBA	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA DA SILVA BARROS MARINS	RODA DE SANFONA (FORRÓ NA FEIRA)	**60**	COTA PESSOA NEGRA
SUELIANE AMARO DA SILVA	CONTE-ME: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INCLUSIVA	**59**	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ESCOLA DO PASSO: VIVÊNCIA E MEMÓRIA DO FREVO EM SALGUEIRO	**59**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNE CAROLINE SANTOS DE AZEVEDO SOUSA	CENA AUTORAL DE SALGUEIRO: VÍDEOS MUSICAIS	**58**	COTA PESSOA NEGRA
GABRIEL HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	"SONS QUE CUIDAM – MUSICOTERAPIA COM SANFONA PARA IDOSOS"	**58**	COTA PESSOA NEGRA
JAMES MARINS DA SILVA	SÃO JOÃO INSTRUMENTAL (FORRÓ NO CORETO)	**58**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA LORENA DA SILVA BEZERRA	INSTALAÇÃO MUSEOGRÁFICA DE LONGA PERMANÊNCIA EM ESPAÇO SOCIOCULTURAL EDUCATIVO - BARRO CRIOULO: AS MULTIFACETAS DO BARRO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**57**	COTA PESSOA NEGRA
CLEUDE FERNANDES DA SILVA FEITOSA	FLOR&SER	**56**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSENILSON DA SILVA	PROJETO POESIA QUE EDUCA NO QUILOMBO	**55**	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA BEATRIZ DE SOUZA FREIRE	PELA ESTRADA AFORA	**54**	COTA PESSOA NEGRA
FERNANDO LEITE TERTO	PROJETO: AULA ESPETÁCULO 2º EDIÇÃO – IDENTIDADE CULTURAL NORDESTINA, FESTEJOS JUNINOS: TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR.	**53**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA OHARA BARROS E SILVA	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR: OLHARES DA PERIFERIA	**52**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNY KAROLINE DE SOUZA BARROS	JAIMEADA	**52**	COTA PESSOA NEGRA
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	GONZAGÃO NA ESCOLA — II EDIÇÃO: SALVAGUARDA PATRIMONIAL E O LETRAMENTO MUSICAL DAS MATRIZES NORDESTINAS	**52**	COTA PESSOA NEGRA
CATARINA RAQUEL ROCHA E SILVA	LIVRO POSTE	**51**	AMPLA CONCORRÊNCIA
SANDRO MANOEL DE ALENCAR	AULA ESPETÁCULO DA CULTURA POPULAR - ANO 2	**51**	COTA PESSOA NEGRA
GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	FORRÓ DA INCLUSÃO	**50**	COTA PESSOA INDÍGENA

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS	PARECER
ANTÔNIO DA SILVA	PROJETO BATERIA NA COMUNIDADE.	**48**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
SENILDA FRANCISCA DA SILVA	DRAMA DA SANTANA	**44**	COTA PESSOA NEGRA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
SUZANA BARBOSA MOREIRA GRANJA BARROS	LANÇAMENTO DO LIVRO: MANUAL DO PREGUIÇOSO QUE DÁ CERTO! AUTOR: DARLANDO BARROS DE OLIVEIRA	**42**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
JOSÉ ALVES SOBRINHO	ZEZITO DOCEIRO - VOZ E VIOLÃO	**38**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO	UNIVERSO CENOGRÁFICO	**37**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
CRISTINA DA CRUZ E SILVA	RECICLÁVEL	**37**	COTA PESSOA NEGRA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
JOÃO PAULO JUNIOR	MEU PROJETO É CANTAR	**22**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

CATEGORIA B: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL PODE SER: PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS; PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS; E, COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
RAILANE DOS SANTOS PARENTE	DA RUA PARA O AXÉ	**83**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA	SANFONATA CULTURAL ITINERANTE COM CARLINE E OS MENINOS NA PRAÇA	**77**	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAISA RAYANE LEITE DE SOUZA	ENTRE A FEIJOADA E O X- BURGUER	**77**	COTA PESSOA NEGRA
MARIANA PRISCILA JANUÁRIO DOS ANJOS	REDE SERTÃO: CULTURA, LEITURA E TRADIÇÃO NAS COMUNIDADES DE SALGUEIRO	**77**	COTA PESSOA NEGRA
BRUNO JESUS MOREIRA DO NASCIMENTO	CIA STREET DANCE	**76**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RISOLETA DA SILVA SANTOS	SALVAGUARDA DO COCO E DA CIRANDA	**76**	COTA PESSOA NEGRA
INSTITUTO SAF SOCIAL	"SONS DO SERTÃO: FORMAÇÃO MUSICAL EM FLAUTA DOCE E VIOLÃO"	**75**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIEL TELES PEREIRA	AULA ESPETÁCULO ESPELHO DE OXUM	**75**	COTA PESSOA NEGRA
CENTRO DE ARTE POPULAR MESTRE JAIME	BICHARADA DO MESTRE JAIME: O HEXA É NOSSO!	**74**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALESSANDRO FILGUEIRA BASILÍO	SANFONA AZUL: O FOLE QUE ACOLHE	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS SUPLENTES RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
KAYO VINICIUS NARCIZIO LTDA	PADRE REMI – UM LEGADO DE FÉ	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLA NISIANE ANACLETO COSTA	SALGUEIRO DANÇA ESCOLA - FORMAÇÃO E MOSTRA DE DANÇA INFANTIL	**72**	COTA PESSOA NEGRA
RUY FORMIGA FIGUEIREDO FILHO	RIQUEZA NO SERTÃO: GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE AUTORAL DA BANDA CARLINE E OS MENINOS	**64**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPEDITA ANA DE SOUZA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DO ARTESANATO	**59**	AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS	PARECER
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	TOCANDO O NORDESTE	**36**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
ROSIVALDO MANOEL DE SOUZA	MUSICANDO	**29**	AMPLA CONCORRÊNCIA	O agente cultural não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FCC19F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
08/06/2026	Trigésima oitava convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
11/06/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 10h00min.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
11/06/2026	Avaliação Médica Presencial – **às 10h30min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
11/06/2026	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
12/06/2026	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0826	SEBASTIÃO CHAVES FERREIRA JÚNIOR	83,00	83,00	APROVADO(A)	28º	19/12/1987
1047	LEONARDO RAFAEL CHAVES COELHO XAVIER	82,50	82,50	APROVADO(A)	29º	25/02/1986
0895	LILIANE MARIA DA SILVA	78,00	78,00	APROVADO(A)	30º	30/08/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:

Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 08 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:673682F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, ATRAVÉSDA SECRETARIA DE SAÚDE,inscrita no CNPJ sob o 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Torquato Vieira, nº 107, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o **Sra. Emilly Araújo Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 077.323.344-00 , e portador do RG n°11.872.110, residente e domiciliado nesta cidade**, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 23/04/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1. **Fornecedor:**
Empresa: **Italiana Automóveis do Recife LTDA**, CNPJ Nº. 02.472.105/0001-79, estabelecido na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife - PE CEP: 51.180-001, neste ato representada pelo **Sr. Aristotelis Oliveira de Menezes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.092.455-34, portador da Cédula de Identidade n.º 3.17475 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Francisco da Cunha 142, Boa Viagem, Recife - PE.
CEP: 51.020-041
Contato: 081 2121-1100 – ventasdiretas@italiana.com.br
1.1. Valor Total registrado **de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais)**. Conforme item 3.1.
2. DO OBJETO
2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância nova, devidamente equipada, referênte a emenda parlamentar n°899/2025 – item fracassado do processo licitatório n°001/2026, destinada ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de tamandaré/pe**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N°	Item	Especificação	Quantidade	Valor Uni. (R$)	Valor Total (R$)
1	AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO	Descrição: AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO)VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DEFÁBRICA, 0 KM, ANO 2025 OU SUPERIOR, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS;COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 100 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE /CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER	1	144.000,00	144.000,00

		ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SEREFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSOFRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE UND 3 R$ 139.479,05 R$ 418.437,15 J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UMÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE			

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art.

23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratuale observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirara nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 29 de abril de 2026.

EMILLY ARAÚJO DE FREITAS
Secretária De Saúde
Contratante

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ 02.472.105/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF/MF

2 -_____
CPF/MF

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84C15AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 299/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **079/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo. 57, II e 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato n° 093/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 0078/2026 – GABINETE, da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil,** que solicitam e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n° 093/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12** (doze) **meses**, com vigência a partir de **20 de março de 2026 a 19 de março de 2027**, **ficando reajustado o valor contratual no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento),** representando a importância de **R$ 305.455,95** (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato de **R$ 7.378.163,04** (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) para um valor total de **R$ 7.683.618,99** (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), conforme suas Cláusulas Segunda e Quinta e Artigos. 57, II e 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo**:**

TABELA REAJUSTADA

LOTE 1 - FORNECIMENTO						
				VALORES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**UNITÁRIO**	**UNITÁRIO REAJUSTADO**	**TOTAL REAJUSTADO**
14	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO	UNIDADE	12	R$ 21.790,00	R$ 22.692,11	R$ 272.305,27
35	IMPLANTAÇÃO DE POSTE REGULAMENTAR EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	750	132	R$ 137,46	R$ 103.098,60
			TOTAL LOTE 01: 360.480,00			R$ 375.403,87
LOTE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS						
				VALORES	**UNITÁRIO REAJUSTADO**	**TOTAL REAJUSTADO**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**UNITÁRIO**		
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM PORTATIL	UNIDADE	50	750	R$ 781,05	R$ 468.630,00
16	LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEICULARES	LICENÇA	24	799	R$ 832,08	R$ 239.638,64
17	LICENÇA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	LICENÇA	310	179,93	R$ 187,38	R$ 697.050,26
18	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA SISTEMA DE TRANMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL	LICENÇA	50	202,6	R$ 210,99	R$ 126.592,58
21	LOCAÇÃO DE CAMERA MOVEL TIPO 2	UNIDADE	50	1.320,00	R$ 1.374,65	R$ 824.788,80
22	LOCAÇÃO DE POSTE METALICO	UNIDADE	74	425,35	R$ 442,96	R$ 393.348,03
23	LOCAÇÃO DE CAMERA FIXA PARA CONTEXTO	UNIDADE	194	270	R$ 281,18	R$ 654.582,38
25	LOCAÇÃO DE CAMERA VEICULAR	UNIDADE	20	218,89	R$ 227,95	R$ 54.708,49
26	LOCAÇÃO DE GRAVADOR DE IMAGENS VEICULAR	UNIDADE	10	1.662,16	R$ 1.730,97	R$ 207.716,81
27	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	UNIDADE	4	12.000,00	R$12.496,80	R$599.846,40
28	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE RECONHECIMENTO DE PLACAS	UNIDADE	1	9.300,00	R$ 9.685,02	R$ 116.220,24
29	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL	UNIDADE	1	12.000,00	R$12.496,80	R$149.961,60
30	LOCAÇAO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	4	2.739,54	R$2.852,96	R$136.941,93
31	LOCAÇÃO DE DOCKING PARA SISTEMA DE TRANMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL	UNIDADE	5	1.198,80	R$1.248,43	R$74.905,82
32	LOCAÇÃO DE CONTROLADOR DE DOCKING	UNIDADE	2	2.808,00	R$2.924,25	R$70.182,03
33	LOCAÇÃO DE SWITCH TIPO 1	UNIDADE	1	1.050,00	R$1.093,47	R$13.121,64
34	LOCAÇÃO DE SWITCH TIPO 2	UNIDADE	90	195	R$203,07	R$219.318,84
35	LOCAÇÃO DE TELAS DE VIDEOWALL	UNIDADE	5	2.150,00	R$2.239,01	R$134.340,60
36	LOCAÇÃO DE CONTROLADOR DE VIDEOWALL	UNIDADE	1	10.439,46	R$10.871,65	R$130.459,84
37	LOCAÇÃO DE PLACA DE ENTRADA DE VIDEO PARA VIDEOWALL	UNIDADE	2	2.500,00	R$2.603,50	R$62.484,00
38	LOCAÇÃO DE PLACA DE SAIDA DE VIDEO PARA VIDEOWALL	UNIDADE	2	2.900,00	R$3.020,06	R$72.481,44
39	LOCAÇAO DE SUPORTE PARA TELA DE VIDEOWALL	UNIDADE	5	450	R$468,63	R$28.117,80

41	LOCAÇÃO DE MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK	UNIDADE	4	335,55	R$ 349,44	R$ 16.773,20
42	LOCAÇÃO DE CADEIRA GIRATORIA	UNIDADE	4	390	R$ 406,15	R$ 19.495,01
43	LOCAÇÃO DE BANCADA DE OPERAÇAO	UNIDADE	4	1.650,00	R$ 1.718,31	R$ 82.478,88
44	LOCAÇÃO DE RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 40U	UNIDADE	1	1.590,00	R$ 1.655,83	R$ 19.869,91
45	LOCAÇÃO DE MODULO DE ILUMINAÇÃO DINAMICA DE FAIXA DE PEDESTRES	UNIDADE	2	10.700,00	R$11.142,98	R$ 267.431,52
46	LINK DE TRANSMISSAO 100MBPS	UNIDADE	76	594	R$ 618,59	R$ 564.155,54
48	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEICULO PICAPE NOVO, MOTOR 1.4	UNIDADE	2	5.113,70	R$ 5.325,41	R$ 127.809,77
49	PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INTEGRAÇÃO, COMANDO E CONTROLE PARA GESTÃO	UNIDADE	1	17.820,90	R$18.558,69	R$ 222.704,22
50	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE SUBSISTEMA NÍVEL 1	UNIDADE	3	1.188,90	R$1.238,12	R$44.572,34
51	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE SUBSISTEMA NÍVEL 2	UNIDADE	2	2.370,40	R$2.468,53	R$59.244,83
52	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE SUBSISTEMA NÍVEL 3	UNIDADE	2	3.564,50	R$3.712,07	R$89.089,69
53	MÓDULO DE DASHBOARD NÍVEL 1	UNIDADE	3	594,1	R$618,70	R$22.273,05
54	MÓDULO DE DASHBOARD NÍVEL 2	UNIDADE	2	1.185,50	R$1.234,58	R$29.629,91
55	MÓDULO DE DASHBOARD NÍVEL 3	UNIDADE	2	1.782,70	R$1.856,50	R$44.556,09
			TOTAL LOTE 2:		R$ 7.085.522,14	
LOTE 3 - SERVIÇOS CONTINUADOS						
				VALORES	**UNITÁRIO REAJUSTADO**	**TOTAL REAJUSTADO**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**UNITÁRIO**		
56	MÃO-DE-OBRA HXH DE DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DE SOFTWARE	UNIDADE	600	356,4	R$ 371,15	R$ 222.692,98
			TOTAL LOTE 03:		213.840,00	
			TOTAL GERAL		**R$7.683.618,99**	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 078/2026- GABINETE,** justifica-se a **prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento),** os serviços contratados possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis à manutenção das atividades institucionais da Administração Pública no âmbito da mobilidade urbana e segurança no trânsito, a fim de assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções, garantindo a eficiência administrativa e a regular prestação dos serviços públicos, a execução do contrato pela empresa contratada vem ocorrendo de forma regular e satisfatória, atendendo ás exigências contratuais estabelecidas, não havendo registro que impeçam a continuidade da prestação dos serviços, a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Empenho nº 1536-2026
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIV**IL**
Ação: 1088 – Aquisição de equipamentos, maquinas, veículos e outros materiais permanentes vinculados ao Trânsito
Natureza Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 44905239 – Outros Materiais Permanentes
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Empenho nº 1535-2026
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
Ação: 2096 – Gestão e Serviços de Controle e Segurança de Tráfico Urbano
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 078/2026-GABINETE** que solicita o **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n° 093/2025**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo **Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, **Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 093/2025**, de 20 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **17 de março de 2026**

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:11F9A4CA